SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 01 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3381

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°029/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE N°018/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do credenciamento em epígrafe, **ADJUDICA** o resultado apurado , no Processo de Licitação em epígrafe, cujo objeto é a futura aquisição de Produtos e Enfeites de Natal, tendo restado vencedora as seguintes empresas, nos respectivos lotes: EMPRESA AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 41.748.138/0001-50: Vencedora dos LOTES 001- 002- 004- 008- 011- 012 E 013. EMPRESA COMERCIAL MAM LTDA- CNPJ Nº 27.820.480/0001-93, vencedora dos LOTES: 005- 010 E 016.

Caxambu, 26 de outubro de 2022.

CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D7AC470A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°029/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE N°018/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do credenciamento em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado apurado , no Processo de Licitação em epígrafe, cujo objeto é a futura aquisição de Produtos e Enfeites de Natal, tendo restado vencedora as seguintes empresas, nos respectivos lotes: EMPRESA AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 41.748.138/0001-50: Vencedora dos LOTES 001- 002- 004- 008- 011- 012 E 013. EMPRESA COMERCIAL MAM LTDA- CNPJ Nº 27.820.480/0001-93, vencedora dos LOTES: 005- 010 E 016.

Caxambu, 26 de outubro de 2022.

CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C3CEE026

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 463/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°029/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 018/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS DE Nº 463/2022
PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa Comercial Mam Ltda
OBJETO: Constitui objeto da presente **Ata o Registro de Preços** o fornecimento de **PRODUTOS E ENFEITES DE NATAL** para os 23 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG.
DATA: 01.11.2022
PRAZO: 01.11.2023
LOTES VENCIDOS: 005 (FESTÕES DE LED). 010 (BOLAS ILUMINADAS) 016 (FESTÕES ARAMADOS).

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D55C7FDB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 464/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°029/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 018/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 464/2022
PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa Comercial Mam Ltda
OBJETO: Constitui objeto da presente **Ata o Registro de Preços** o fornecimento de **PRODUTOS E ENFEITES DE NATAL** para os 23 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG.
DATA: 01.11.2022
PRAZO: 01.11.2023
LOTES VENCIDOS: 005 (FESTÕES DE LED). 010 (BOLAS ILUMINADAS) 016 (FESTÕES ARAMADOS).

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AE7612A2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 465/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°029/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 018/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS DE Nº 465/2022
PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa AG Caldas Comércio e Serviços Ltda
OBJETO: Constitui objeto da presente **Ata o Registro de Preços** o fornecimento de **PRODUTOS E ENFEITES DE NATAL** para os 23 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG.
DATA: 01.11.2022
PRAZO: 01.11.2023
LOTES VENCIDOS: 001 (CORDA/MANGUEIRAS); 002 (CORDÕES DIVERSOS). 004 (CORTINAS DE LUZES); 008 (ESTRELAS SUPTINIK); 011 (ESTRELAS DE NEON); 012 (CORDÕES LÂMPADAS ESTROBOS).

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A829B730

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 466/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°029/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 018/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 466/2022

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa AG Caldas Comércio e Serviços Ltda
OBJETO: Constitui objeto da presente **Ata o Registro de Preços** o fornecimento de **PRODUTOS E ENFEITES DE NATAL** para os 23 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG.
DATA: 01.11.2022
PRAZO: 01.11.2023
LOTES VENCIDOS: 001 (CORDA/MANGUEIRAS); 002 (CORDÕES DIVERSOS). 004 (CORTINAS DE LUZES); 008 (ESTRELAS SUPTINIK); 011 (ESTRELAS DE NEON); 012 (CORDÕES LÂMPADAS ESTROBOS).

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:81C114A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2022.

AMVAP - SAÚDE – Extrato do Décimo Sétimo Termo Aditivo do Contrato 01/2022. Contratada: Posto Brasília Ltda, CNPJ nº 25.631.433/0001-76, para promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2021 – Pregão Presencial nº 19/2021 e no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93. Objeto: Fica alterado pelo presente aditivo o valor do litro dos combustíveis comercializados junto ao AMVAP Saúde, sendo o etanol passando para o valor de R$3,80 (três reais e oitenta centavos) o litro e gasolina comum passando para o valor de R$4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos) o litro a partir de 17/10 e 13/10, respectivamente. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 25 de outubro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente da AMVAP - SAÚDE

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:7143DCDC

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP-SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 555/2022.

AMVAP-SAÚDE – Extrato do Contrato 555/2022. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para realização de 40 (quarenta) exames de campimetria. Valor do contrato: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 31/10/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 31 de outubro 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente da AMVAP - SAÚDE

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:A68204B3

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP-SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 556/2022.

AMVAP-SAÚDE – Extrato do Contrato 556/2022. Contratada: Medicina Nuclear Medphoton Ltda., CNPJ nº 02.091.360/0001-71, para realização de 06 (seis) exames de cintilografia renal. Valor do contrato: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 31/10/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 31 de outubro 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente Da AMVAP - SAÚDE.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:0FF259FA

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP-SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 557/2022

AMVAP-SAÚDE – Extrato do Contrato 557/2022. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de 30 (trinta) consultas de gastroenterologia. Valor do contrato: R$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 28/10/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 28 de outubro 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente da AMVAP - SAÚDE.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:5C30C7D8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP -SAÚDE– RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 554/2022.

AMVAP -SAÚDE– RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato 554/2022. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo

Mineiro - CISTM torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato 554/2022, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31 de outubro de 2022, com o código identificador: D006CAE0. **ONDE SE LÊ:** Lindomar Amaro Borges – Presidente do CISTM, **LEIA-SE:** Lindomar Amaro Borges – Presidente Da AMVAP – SAÚDE. As demais informações permanecem inalteradas e poderão ser consultadas no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 31 de outubro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente da AMVAP – SAÚDE.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:115BE583

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE CONVITES PARA A SOLENIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS (ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO E DIPLOMAS DE HONRA AO MÉRITO)**, conforme dados abaixo:
Nº do Processo: 35/2022
Nº da Dispensa: 35/2022
Início do envio de Propostas: 01/11/2022 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 08/11/2022 - 08hs
Duração da Disputa: 07hs
Critério de Julgamento: Menor Preço
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 31 de outubro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:D00775F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

Assunto:

Análise e julgamento de Recurso Administrativo apresentado pela empresa VALE DO SOL CONSTRUTORA LTDA EPP, nos termos do Inciso XVIII do Art. 4º da Lei Nacional 10.520/2002.

Relatório:

Quando da declaração da vencedora nos autos do Pregão 01/2022 desta Casa de Leis, o representante da empresa supracitada manifestou sua intenção em recorrer.

No entanto, no prazo legal, não apresentou as razões recursais.

No mérito:

Considerando o Laudo emitido pelo Engenheiro Elétrico contratado pela Câmara, Gabriel Ângelo Silva, durante a Sessão do Pregão, o qual se encontra anexado aos autos do Processo Administrativo, e considerando também que não foram enviadas razões de recurso pelo recorrente, mantenho a decisão do Pregoeiro desta Casa, que desabilitou a licitante recorrente considerando que sua proposta, em especial quanto à especificação do objeto, não atende aos requisitos exigidos no Edital.

Portanto, diante do exposto e fundamentada na Legislação Pátria vigente, nos termos do Inciso XVIII e seguintes do Art. 4º da Lei Nacional 10.520/2002, c/c as disposições do § 4º do Art. 109 da Lei Nacional 8.666/93, decido **negar provimento ao recurso apresentado pela empresa VALE DO SOL CONSTRUTORA LTDA EPP, bem como manter a decisão emitida nos autos do Pregão Presencial 01/2022**.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:2EEDE760

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL: 01/2022

Modalidade: Pregão: 01/2022
Processo Licitatório: 66/2022

A presente licitação tem como objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de equipamentos, pelo regime de empreitada por preço global, para a instalação de uma Usina Solar Fotovoltaica para a Câmara Municipal de Lagoa da Prata – CMLP.

A usina a ser instalada estará conectada ao Sistema de Distribuição da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG D – Conexão em Baixa Tensão e participará do sistema de compensação, conforme determinado pelas R.N. 482/2012 e 687/2015, nos termos dos Projetos, Memorial Descritivo e Termo de Referência, anexos deste Edital.
A Presidente Caroline de Carvalho Castro, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere os Incisos XXI e XXII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, vem **ADJUDICAR** à empresa **CARDOSO SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA** o objeto do Pregão 01/2022, supracitado, e **HOMOLOGAR** a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 01/2022.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:C957DECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 010/2022.
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG.
Contratado:COMERCIAL JOÃO OLINTO ALVES FILHO LTDA, empresa, com sede à Rua Capitão Antônio Gonçalves nº 274, cidade de POÇO FUNDO, CNPJ n° 22.229.447/0001-70
Processo 016/2022 Modalidade Dispensa 012/2022
Objeto: Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE 200 (duzentos) GALÕES de 20 (vinte) LITROS DE ÁGUA MINERAL
Prazo:vigência é de 12 meses do dia 31/08/2022 A 30/08/2023.
Valor: Para a execução do Objeto Contratual, a CONTRATANTE

pagará o valor global de R$ 1.796,00 (hum mil setecentos e noventa e seis reais)
Data: 25/10/2022

Responsável:
MÁRCIO JOSÉ DE LIMA -
Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo,

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:34BAB387

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Visualize Assessoria de Comunicação Ltda
Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do contrato 008/21, que visa à prestação de serviços de propaganda e publicidade, sendo estes entendidos como os definidos na Lei Federal nº 12.232/2010, de comunicação social e publicidade institucional, em apoio às atividades legislativas da Câmara Municipal, e outros, conforme especificações constantes nos Anexos do Edital.
Valor total: O valor total do contrato passa a ser de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 06.8.011 3.3.90.39.00.00.00.00 0100 - Assessoria de Imprensa e Comunicação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Prazo: 08 (oito) de novembro de 2022 a 07 (sete) de novembro de 2023.

Poços de Caldas, 26 de outubro de 2022

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:894240B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO - CHAMENTO PÚBLICO – EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO - CHAMENTO PÚBLICO – EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Senador Firmino, torna público que está realizando contratação de 40(quarenta) horas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA QUE DEVERÃO SER PRESTADOS PRESENCIALMENTE COM MANUTENÇÃO EM REDE (CABEAMENTO, ROTEAMENTO GERENCIAL, SISTEMA, IMPRESSORAS, PASTAS DE ARQUIVOS), BACKUP NUVEM, REPARO EM NOTEBOOK, REPARO EM IMPRESSORAS. Os serviços deverão ser prestados presencialmente na sede da Câmara Municipal em dias úteis e horário comercial(07h às 16horas), e deverão ser solicitados sempre com antecedência de 6(seis)horas. O Termo de Referência com as informações completas podem ser solicitados junto ao e-mail camaramunicipalsf@gmail.com, no mural físico da Câmara Municipal ou acessadas no website https://www.senadorfirmino.mg.leg.br/licitacoes.php. Na oportunidade informa que eventuais interessados poderão apresentar proposta em valor inferior a ser protocolado até o dia 01/11/2022 às 16horas na sede da Câmara Municipal de Senador Firmino ou enviar pelo e-mail camaramunicipalsf@gmail.com, informando que a empresa que apresentar menor valor deverá comprovar atender os requisitos de habilitação exigidos no art. 68 da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carla Moreira Carneiro
Código Identificador:79C4E60B

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO - CHAMENTO PÚBLICO – EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO - CHAMENTO PÚBLICO – EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Senador Firmino, torna público que está realizando contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para de **AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA, conforme termo de referência.** O Termo de Referência com as informações completas podem ser solicitados junto ao e-mail camaramunicipalsf@gmail.com, no mural físico da Câmara Municipal ou acessadas no website https://www.senadorfirmino.mg.leg.br/licitacoes.php. Na oportunidade informa que eventuais interessados poderão apresentar proposta em valor inferior a ser protocolado até o dia 04/11/2022 às 16horas na sede da Câmara Municipal de Senador Firmino ou enviar pelo e-mail camaramunicipalsf@gmail.com, informando que a empresa que apresentar menor valor deverá comprovar atender os requisitos de habilitação exigidos no art. 68 da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carla Moreira Carneiro
Código Identificador:CFFC4E5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 062/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 062/2022, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 021/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**. O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 17 de novembro de 2022. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelos sites: www.cimams.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:AC823B51

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
SESSÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados o retorno da sessão dia 03 de novembro de 2022 às 09:00, referente ao Processo Licitatório n° 38/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 05/2022, Registro de Preço nº 29/2022, cujo objeto é **Registro de Preço (maior desconto em tabela oficial) para futura e eventual aquisição de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos de veículos leves e veículos pesados desde que recomendado pelo fabricante, para a frota de veículos do Cismisel e, de componentes e outros materiais, abrangendo todas as áreas e especialidades que afetam à integridade dos veículos, de acordo com as especificações constantes deste EDITAL e anexos,** através da Plataforma Licitar Digital.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 31 de outubro de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:56C20087

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

REGIDO PELA LEI N° 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, E RESOLUÇÃO CONSMEPI Nº 013/2021, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS APLICADAS AO CASO.

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível, para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

INTERESSADO: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 07h59min do dia 17/11/2022.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08h00min do dia 17/11/2022.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: No site www.consmepi.mg.gov.br; via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**

PORTARIA Nº 011/2022 de 01 de Agosto de 2022: Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 91.535.705,60 (Noventa e um milhões quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e cinco reais e sessenta centavos).

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: Aberto

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br
Edital Pregão Eletrônico Nº 012/2022 - CONSMEPI
E no site www.consmepi.mg.gov.br, via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.
E-mail: licitacao@consmepi.mg.gov.br

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:667CFAF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO ARP Nº001/2022

EXTRATO DO ARP Nº001/2022, TENDO COM OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ATENDER AS NECESSIDADES DO CIDRUS E ENTES CONSORCIADOS, FIRMADO ENTRE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS E AS EMPRESAS VENCEDORAS: DISTRIBUIDORA FORTALEZA EIRELI CNPJ: 39.844.481/0001-57, Valor total de R$2.554,000,00, DISTRIBUIDORA MUNDIAL LTDA CNPJ: 29.116.275/0001-77, valor total R$14.310.186,50, OXI QUIMICA LTDA – EPP CNPJ: 65.271.868/0001-71, valor total R$12.102.710,00, JOAQUIM CLEBER DE RESENDE 70188947604 CNPJ: 24.040.352/0001-39, valor total R$16.312.675,00, FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 43.782.859/0001-02, valor total R$8.541.615,00, EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 17.591.262/0001-70, valor total R$2.829.350,00, WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA CNPJ: 21.856.981/0001-43, valor total R$9.657.582,00, COMERCIAL VENER LTDA CNPJ: 65.353.401/0001-70, valor total R$3.051.687,00. Valor total global R$69.359.805,50(sessenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA 18/10/2022 À 18/10/2023 CANDEIAS/MG, 28/10/2022. CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:509D969C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA - torna público que celebrou o seguinte termo de credenciamento:
Termo de Credenciamento nº: 021/2022
Contratada: SANTANA TRANSPORTES, HOTEL, RESTAURANTE E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de hospedagens nos municípios consorciados.
Licitação: PAL nº 004/2022, Inexigibilidade nº 002/2022
Vigência: 24/10/2022 à 31/12/2022
Valor Total Estimado: R$ 87.495,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Presidente da CPL do CIM-JEQUITINHONHA

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:400DA562

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
ATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022

Nomeia comissão responsável pelo setor de compras e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 23, §1º, do Protocolo de Intenções;

RESOLVE**:**

Art. 1° - Fica delegada à Gerente Administrativa, Viviane Cordeiro de Oliveira, a atribuição do Setor de Compras do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, no período que o Funcionário Rharyson Barbosa da Silva auxiliar administrativo estiver em gozo de férias.

Art. 2° - Este Ato Administrativo entra em vigor em 20 de outubro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 20 de outubro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:0DA0FB2C

CISAMAPI
EXT. DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA E DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 31/10/2022. Ext. de Publicação de Ata de Sessão Pública e de Termo de Adjudicação referente ao Processo nº 056/2022, Pregão Eletrônico nº 025/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de empresa (Casa De Apoio) para prestação de serviços de hospedagem, transporte e fornecimento de refeições para pacientes em tratamento de saúde em Belo Horizonte - Mg, para os municípios consorciados ao CISAMAPI. Termo de Adjudicação e Ata de Sessão disponibilizados no endereço: "https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp" devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "0252022". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 31 de outubro de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:211689CE

CISAMAPI
EXT. DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA E DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 31/10/2022. Ext. de Publicação de Ata de Sessão Pública e de Termo de Adjudicação referente ao Processo nº 054/2022, Pregão Eletrônico nº 024/2022, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição dos medicamentos para uso do CISAMAPI, visando atender aos pacientes dos municípios consorciados. Termo de Adjudicação e Ata de Sessão disponibilizados no endereço: "https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp" devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "0242022". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 31 de outubro de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:2FE1088B

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se abertO junto ao DMAAE o Processo nº. 054/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022, modalidade Pregão Presencial nº 018/2022, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços visando contratação de serviços especializados de manutenção em equipamentos elétricos, a gasolina, maquinas pesadas , revisão e limpeza de bombas e serviços de solda em geral, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **22/11/2022**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, 60, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: - www.dmaaeof.com/ -

Ouro Fino (MG), 31 de outubro de 2022 -

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO –
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:2BC4F9F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Buritis Senhor, **Moacir Pitanguy do Prado Junior**, tendo em vista a justificativa apresentada, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do IPREB, sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet banda larga para o IPREB – Instituto de Previdência de Buritis, com velocidade mínima de 20

(Vinte) Mbps, full com 100% de Download e 100% de Upload, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **VERÃO COMUNICAÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ: 10.281.284/0001-95, situada na Avenida Minas Gerais, nº 628, Centro, Buritis/MG, Cep: 38.660-000. Valor Global: R$ 1.678,80 (mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Buritis/MG, 31 de Outubro de 2022.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR.
Diretor Presidente.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:9034A90A

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 056/2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

"Exonera Contadora do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI.".

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 059 de 20 de março de 2020 e do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Leidiane de Freitas Moura, brasileira, casada, Contadora, portadora da Carteira de Identidade MG 15.052.861, inscrita no CPF sob o nº 083.426.076-07 do cargo de **CONTADORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA – IPREMPI**, a partir de 31 de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 31 de outubro de 2022.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:6B7921D4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 057/2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

"Nomeia Contador do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI.".

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 059 de 20 de março de 2020 e do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Jovenal Solano, brasileiro, casado, Contador, portador da Carteira de Identidade M 7.044.874, inscrito no CPF sob o nº 955.268.386-68, para o cargo de **CONTADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA – IPREMPI**, a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 31 de outubro de 2022.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:9120D678

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Homologação – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – Referente Processo Licitação n.º 068/2022. Homologo o procedimento licitatório Tomada de Preços n.º 03/2022. Objeto: Adjudicando o objeto licitado ao proponente: WM Construções e Pavimentações Ltda, CNPJ º 43.532.971/0001-95, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Abadia dos Dourados-MG, 26 de outubro de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:83D1290D

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Homologação – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – Referente Processo Licitação n.º 069/2022. Homologo o procedimento licitatório Tomada de Preços n.º 04/2022. Objeto: Adjudicando o objeto licitado ao proponente: WM Construções e Pavimentações Ltda, CNPJ º 43.532.971/0001-95, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Abadia dos Dourados-MG, 26 de outubro de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:179E98DC

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato de Execução de Serviços n.º 072/2022 – Referente Processo Licitação n.º 068/2022. Homologo o procedimento licitatório Tomada de Preços n.º 03/2022. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obras de melhoria urbana (Recapeamento Asfaltico) em CBUQ em diversas ruas e avenidas urbanas localizadas dentro do perímetro urbano do município de Abadia dos Dourados-MG – Convenio de saída 1491001633/2022-SEGOV/PADEM N.º SIAFI 9341315; Conforme projeto, planilhas , cronograma e memorial descritivo** Adjudicando o objeto licitado ao proponente: WM Construções e Pavimentações Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 43.532.971/0001-95, para que produza seus

jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Abadia dos Dourados-MG, 26 de outubro de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:008A5970

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato de Execução de Serviços n.º 073/2022 – Referente Processo Licitação n.º 069/2022. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obras de melhoria urbana (Recapeamento Asfaltico) em CBUQ em diversas ruas e avenidas urbanas localizadas dentro do perímetro urbano do município de Abadia dos Dourados-MG. Convenio Saída n.º 1301001749/2022 – SEINFRA – SIAFI 9341514. Conforme projeto, planilhas , cronograma e memorial descritivo**. Contratado: WM Construções e Pavimentações Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 43.532.971/0001-95, Valor: R$ 279.134,22 (duzentos e setenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos). Assinatura entre as partes: 26 de outubro de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:0CEEF2D6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato de Aquisição n.º 168/2022 – Referente Processo Licitação n.º 083/2022. Pregão Eletrônico n.º 08/2022. Objeto: **Aquisição de um (01) Trator Agrícola, zero km, ano modelo 2022/2022, ou 2022/2023, conforme Convênio MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) nº 923101/2021, Plataforma + Brasil nº. 52882/2021 e conforme Anexo I.** Contratado: VALMAQUIMAS LTDA, CNPJ º. 22.038.707/0001-20. Valor: R$ **189.000,00** (cento e oitenta e nove reais).. Assinatura entre as partes: 18 de outubro de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:FF157067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ERRATA DO EDITAL TOMADA DE PREÇO N. 016/2022.

Torna pública a retificação do Edital Tomada de Preço n.º 016/2022. A Onde Se Lê: "Processo Administrativo Licitatório Nº 092/2022". Leia-Se: "Processo Administrativo Licitatório Nº 087/2022" fica mantida a data e hora da sessão da licitação dia 07/11/2022 as 09:30.

Açucena / MG, 27/10/2022 -

VICTOR PEREIRA REIS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:FF0EED23

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRADO DA ATA DE ABERTURA ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO E DILIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO N.º 014/2022.

Empresa Ivany De Oliveira Bento E Ideal Martins Engenharia E Construções Ltda, inabilitada, e a empresa Construtora Naque Eireli, habilitada. Aberto o prazo recursal para os interessados, quanto a decisão desta CPL. Ausência de manifestação, abertura do envelope 01 - Proposta da empresa habilita dia 09/11/2022 às 13h00min.

Açucena 27/10/2022 –

VICTOR PEREIRA REIS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E717F1CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 023/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 023/2022

Processo Licitatório nº 019/2022, Pregão Eletrônico n.º 007/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e ANGELO DOUGLAS DE ALMEIDA. Vem unilateralmente rescindir o contrato supracitado. Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA VETERINÁRIA E TÉCNICO AGRICOLA/AGROPECUÁRIO, CONFORME CONVÊNIO ENTRE A ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A E O MUNICIÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I, (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Rescisão em 27/10/2022.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:6201CAC6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 125/2022
Tomada de Preço Nº: 005/2022
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA "EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG (REQUALIFICAÇÃO DO PAVIMENTO DA PRAÇA CASTRO PIRES, ALVORADA DE MINAS/MG), CONFORME TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE DE Nº 918171/2021/MDR/CAIXA, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 21/11/2022 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou

licitacaoalvoradademinas@gmail.com ou através do telefone nº (31) 3862-1121 e 3862-1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas, Sexta-feira, 31 de outubro de 2022**.**

ERINÉLIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:2CC1B08F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 129/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 63/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a Execução de Fiscalização e Controle Geotécnico dos serviços das Obras de Infraestrutura na Rodovia MG-252, Trecho Araújos/MG, com a execução de Drenagem Pluvial, Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Sinalização.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 18/2022 e 19/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 31 de outubro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:5ACFCDE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 129/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 63/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a Execução de Fiscalização e Controle Geotécnico dos serviços das Obras de Infraestrutura na Rodovia MG-252, Trecho Araújos/MG, com a execução de Drenagem Pluvial, Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Sinalização.
Dia 31 de outubro de 2022, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	TOTAL ESTIMADO
1.	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE GEOTÉCNICO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	UNID.	1,00	R$ 604.950,00

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe De Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***RENATA LEOCÁDIA ALVES DA SILVA***

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:86AB8376

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 65/2.022
PROCESSO LICITATÓRIO n° 135/2.022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS com a finalidade de atender à demanda de Ordens Judiciais e ou doações a pacientes que solicitem diretamente os referidos itens à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araújos/MG.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 16 NOVEMBRO de 2.022 às 09h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 16 de NOVEMBRO de 2.022 às 09h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 31 de outubro de 2.022, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 31 de outubro de 2.022.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Renata Leocádia Alves da Silva
Código Identificador:C1DA86D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA DA RATIFICAÇÃO

ERRATA DA RATIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 74, Lei Federal 14.133/21 – Processo n° 145/2022, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor JOSÉ ALONSO CARDOSO ao valor contratado: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato para fornecimento de cascalho.

LÊ-SE CORRETO:
Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75, Lei Federal 14.133/21 – Processo n° 145/2022, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a dispensa de licitação em favor JOSÉ ALONSO CARDOSO ao valor contratado: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato para fornecimento de cascalho.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 31 de outubro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Leocádia Alves da Silva
Código Identificador:C9EC64A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 74, IV, Lei Federal 14.133/21) – Processo nº 147/2022, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor do contratado EDESIO DELFINO DA SILVA 04236484625 no valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato.

PREÇOS FIXADOS NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 007/2022					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VLR UNIT**	**VALOR TOTAL**
4	SERVIÇOS DE SERRALHEIRO	HORAS	500	R$ 50,00	R$ 25.000,00
TOTAL GLOBAL ESTIMADO:					**R$ 25.000,00**

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 31 de outubro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Leocádia Alves da Silva
Código Identificador:44BBC313

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RESCISÃO BILATERAL

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL
Contrato n.º 066/2022
Processo Licitatório n.º 90/2022
Dispensa nº 13/2022

OBJETO: Constitui objeto a aquisição de cascalho de campo (cava) material de jazida para regularização do leito carroçável para execução de base da Rodovia MG 252.

O MUNICÍPIO DE ARAUJOS-MG, pessoa jurídica de direito público com registro no CNPJ/MF sob o n.º 18.300.996/0001-16, com sede de sua Prefeitura na Avenida 1º de Janeiro, nº 1748, Centro de Araújos-MG, neste instrumento representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAGELA DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 995.677.096-53 e da CI nº M-7.614.059 neste instrumento denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RENATA CARMO ARAÚJO**, CPF nº 037.585.276-00, neste instrumento denominada **CONTRATADA,** tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 066/2022** decorrente do Processo de Licitação nº. 90/2022, Dispensa nº 13/2022, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1.1 As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo rescindir amigavelmente o contrato nº 066/2022 a partir de 24 de outubro de 2022, consoante disposto no artigo 138, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com fundamento no artigo 137, VIII do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENÚNCIA

2.1 A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação - Dispensa nº 13/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Araújos-MG, em 24 de outubro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

RENATA CARMO ARAÚJO
Contratada

Publicado por:
Renata Leocádia Alves da Silva
Código Identificador:BFEEF51F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS-AVISO DE LICITAÇÃO-PL-517-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 517/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de artigos/ móveis hospitalares, incluindo a montagem, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 17/11/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 31 de outubro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5ED9E0F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO - PL -489-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 489/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de reagentes compatíveis com os equipamentos locados, para o Laboratório Municipal, localizado no Hospital Municipal São José, **tipo menor preço por LOTE,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 17/11/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 31 de outubro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E27F2434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 211/2022

PORTARIA Nº 211 – 31/10/2022

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL E DESIGNA SEUS MEMBROS PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS EM ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, letra "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores de Apoio à Comunicação, Linguagens e Tecnologias Assistivas para a SEMED – Secretaria Municipal de Educação de Arcos - MG e designa os seus membros para:

I - Elaboração do Edital, anexos e formulários;
II - Acompanhamento das inscrições;
III - Análise de documentos, pontuação e classificação;
IV - Análise dos recursos e divulgação dos resultados, com base no presente Edital e na legislação pertinente;
V - Elaboração de relatórios relativos ao Processo Seletivo Público Simplificado;
VI - Publicação de todos os atos do Edital;
VII - Demais atribuições referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para a Comissão ora instituída:

- Arlete Jaqueline de Melo – MASP 128684-6
- Elisângela de Moraes Pereira Duarte – MASP 125428-6
- Lourdes Rabelo Gomes - MASP 1630784-1
- Paula Helena Goulart Rodrigues – MASP 1286820-1
- Rosálio Sousa Melo - MASP 1630776-1.

Parágrafo único - Os trabalhos da referida Comissão serão considerados de relevância pública, não demandando qualquer remuneração.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de Outubro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EFE23175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 134/2022

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Sociedade Mineira de Cultura
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento a Sociedade Mineira de Cultura das despesas relacionadas à energia elétrica e água correspondentes a área total do imóvel situado à Avenida Yolando Sebastião Logli, nº 255, Bairro Industrial II, Arcos/MG, conforme termo de cessão não onerosa de espaço físico entre a Sociedade Mineira de Cultura SMC/PUC Minas e o munícipio de Arcos, onde estão instaladas a SMC/PUC Minas e a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR GLOBAL: R$ 33.703,33
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3C9C4D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001-2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS EM ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos-MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação de pessoal, por prazo determinado, para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Processo Seletivo Público Simplificado será acompanhado por uma Comissão de Processo Seletivo nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

O Concurso Publico 001/2018 ainda está vigente, porém todos os profissionais que passaram foram efetivados não havendo mais nenhum profissional nesse cargo na escala para contrato.

- AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo será regido por este edital e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, oferecendo vagas em **CARÁTER TEMPORÁRIO**, regido pela Lei Municipal 2.413/11, alterada pelas Leis Municipais 2.591/14 e 2.621/14, Lei Municipal 2.693/15 e Lei Municipal 2.412/11, alterada pela lei Municipal 2.693/15 dentro do prazo de validade deste Processo. Para todos os efeitos, a lista final dos classificados no Processo Seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada por mais 1 (um) ano.

- O Processo Seletivo será realizado mediante análise e avaliação de títulos devidamente comprovados com documentos hábeis e experiência na área, anexo II. A relação de pontuação encontra-se explicitada no anexo III deste edital.

- O Processo Seletivo Simplificado destina-se à **formação de cadastro de reserva** para contratação por prazo determinado de servidores para atuação na Secretaria Municipal de Educação, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, visando acompanhar alunos com laudo médico, alvo da educação especial. A escolaridade, os requisitos para o ingresso e as atividades

que competirão aos ocupantes dos cargos, objeto do Processo Seletivo Simplificado, são as indicadas no Anexo I deste edital.

- Fica ciente o candidato classificado que, aceitando a contratação, ocupará o cargo na instituição de ensino, conforme designação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a vaga a que concorrer.

- A Comissão Organizadora deste edital é formada por membros nomeados pelo Prefeito Municipal.

- O candidato é responsável pelo acompanhamento de todos os atos, etapas e convocações referentes ao Processo Seletivo, até a homologação, no endereço eletrônico www.arcos.mg.gov.br .

- O Edital poderá ser impresso pelo candidato, via Internet no site www.arcos.mg.gov.br e será disponibilizado no quadro de avisos no saguão da Prefeitura Municipal de Arcos e SEMED.

- Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste Edital terão assegurada apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse, e conveniência da Administração, à disponibilidade orçamentária, à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

- Local de trabalho: Secretaria Municipal de Educação, escolas municipais onde houver demanda, e de acordo com a necessidade do Município de Arcos.

- Local das inscrições: SEMED (Endereço: Avenida Iolando Sebastião Logli, 255 , bairro Distrito Industrial II - Arcos/MG). Data: 0 7 a 11/11/2022- Horário: 08h às 14h.

- DA INSCRIÇÃO

- O Processo Seletivo Público Simplificado é isento de taxa de inscrição.

- A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

- Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

- O preenchimento dos dados e informações prestadas serão de total responsabilidade do candidato, ainda que efetuado por terceiros. A inscrição realizada por terceiros somente será efetivada mediante apresentação de procuração registrada em cartório.

- O candidato deverá preencher a ficha de inscrição conforme anexo V e colocar dentro de um envelope pardo, juntamente com o (s) título (s), contagem (ns) de tempo e documentos pessoais exigidos neste edital, não lacrar o envelope, devendo colar na frente do envelope a ficha de identificação conforme anexo VI.

- As informações inseridas pelo candidato na inscrição deverão ser comprovadas na conferência dos títulos/documentos, sob pena de ser o mesmo impedido de concorrer às vagas oferecidas.

- A omissão de dados na inscrição ou a verificação de irregularidades implicará na imediata desclassificação do candidato ou dispensa da função pública. O candidato deverá ler atentamente as normas deste edital.

- Cada candidato poderá efetuar somente 01 (uma) inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

São condições para a inscrição:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei;

Idade mínima de 18 anos ou estar emancipado na data da contratação;

Gozar de boa saúde física e mental;

Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;

Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

Ter escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo inscrito;

Ter disponibilidade de tempo para cumprir o cargo pretendido;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital;

Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

Não exercer cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação, exceto, quando houver compatibilidade de horários nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

- DA ANÁLISE CURRICULAR

- O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital, consistir-se-á para os cargos com exigência de escolaridade de curso superior.

- Os candidatos inscritos para os cargos e as funções públicas oferecidas neste Edital serão classificados observando-se os critérios classificatórios constantes no Anexo II e os títulos específicos, sendo que cada título declarado receberá correspondente pontuação, conforme Anexo III.

- A classificação final dos candidatos se dar-se á primeiramente pela habilitação exigida, conforme Anexo II Critérios Classificatórios, e sequentemente com o somatório de pontos obtidos pelos títulos e experiência profissional relatada, conforme Anexo III, em ordem decrescente.

- Os candidatos serão convocados, obedecendo à ordem decrescente de pontos.

- No caso de empate no número de pontos será utilizada como critério de desempate a seguinte ordem:
maior idade;
maior tempo de experiência comprovada na atividade a ser desempenhada.

A classificação preliminar será divulgada no site www.arcos.mg.gov.br e será disponibilizada no quadro de avisos no saguão da Prefeitura Municipal de Arcos e na SEMED.

- COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

- Os títulos declarados pelo candidato no momento da inscrição deverão ser comprovados mediante cópias e documentos originais ou cópias autenticadas em cartório que deverão ser entregues no dia da inscrição em envelope identificado conforme o item 2.5 deste edital.

- Somente serão considerados para o fim de atribuição de pontuação, os cursos finalizados/concluídos. Não obterá pontuação sob disciplinas isoladas de cursos.

- Para comprovação de títulos será aceito diploma e/ou declaração de término de curso acompanhado do histórico escolar.

- A comprovação do tempo de efetivo exercício na função deverá ser feita através da apresentação de Certidão de Contagem de Tempo ou Declaração da Empresa Educacional em papel timbrado e com o carimbo do CNPJ e assinatura do responsável pela empresa onde o serviço foi prestado, **ficando estabelecida a data limite de 31 de julho de 2022,** para o cômputo dos dias trabalhados.

- Não serão computados como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo, de voluntariado ou qualquer outra modalidade de trabalho supervisionado.

DOS RECURSOS

- Os candidatos poderão interpor recurso, perante a Comissão Organizadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação da classificação preliminar prevista no anexo IV;

- O Recurso deverá ser interposto e protocolado, **pessoalmente ou por procurador** junto ao **setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação**, situado na Avenida Iolando Sebastião Logli, 255, bairo Distrito Industrial II - Arcos/MG, e endereçado para a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, no prazo previsto no anexo IV;

- O pedido de recurso deverá ser **escrito ou digitado, devidamente fundamentado e assinado**, podendo recair **exclusivamente** sobre:

- o indeferimento da inscrição;
- a pontuação indicada para cada título ou quesito;
- o somatório das notas elencadas na classificação.

- Os pedidos de recurso que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão, preliminarmente, indeferidos;

- Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos por fac-símile, internet, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o edital, serão, também, indeferidos;

- Serão aceitos somente recursos pessoais.

- Após a avaliação dos pedidos de recurso pela Comissão Organizadora, os resultados serão expressos como "*Procedente o recurso*" ou "*Improcedente o recurso*";

- O resultado dos pedidos de recursos interpostos e protocolados, conforme o disposto nos itens acima, será publicado no site www.arcos.mg.gov.br e será disponibilizado no quadro de avisos no saguão da Prefeitura Municipal de Arcos e na SEMED e nele constará as seguintes informações: cargo, nome do candidato e resultado;

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo, para tanto, considerada a data do respectivo protocolo para todos os efeitos do presente edital.

- DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

- Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação;

- A classificação e/ou habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal do Município de Arcos. A contratação é ato discricionário da Prefeitura Municipal, dentro da necessidade e conveniência da administração.

- A convocação será feita pelo setor de Recursos Humanos da SEMED, presencialmente e de acordo com o edital publicado no site www.arcos.mg.gov.br com no mínimo 24 horas de antecedência e conforme a necessidade do Município.

- Os candidatos que vierem a ser contratados, terão sua relação de trabalho vinculada ao regime estatutário, sendo o regime previdenciário o RGPS, obedecendo os termos da Lei Municipal nº 2.241/09, alterada pela lei Municipal nº 2.355/00.

- No ato da contratação, o candidato deverá entregar ao Recursos Humanos da Prefeitura os documentos listados abaixo:

- Atestado médico admissional (emitido pelo Médico do Trabalho);
- Duas fotos 3x4 recentes;
- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação;
- Cópia do comprovante de endereço;
- Cópia da carteira de trabalho (Parte da frente e do verso);
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão PIS/PASEP;
- Cópia do histórico escolar ou diploma conforme a escolaridade mínima exigida;
- Cópia do Certificado de Alistamento Militar (para pessoas do sexo masculino);
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 05 anos;
- Cópia do CPF dos filhos menores de 05 anos;
- Cópia do cartaõ de vacina atualizado com a vacina da Covid-19.

- Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- fizer, em qualquer fase, declaração falsa ou inexata;

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo/contratação a critério do Município de Arcos;

- É vedada a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora.

- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

- Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão avaliados pela Comissão Organizadora.

- É parte integrante do presente edital:

Anexo I: Relação do cargo disponível para as inscrições;
Anexo II: Atribuições do cargo e das funções públicas e formação;
Anexo III: Títulos considerados para a classificação;
Anexo IV: Cronograma das atividades;
Anexo V: Ficha de inscrição;
Anexo VI: Ficha de identificação do envelope;
Anexo VII: Requerimento de recurso.

Arcos, 03 de Novembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO FUNÇÃO PÚBLICA, VAGAS, VENCIMENTO E JORNADA DE TRABALHO.

Obs: Ler as atribuições das funções públicas constantes do Anexo II do Edital

Cargo Função Pública	Total de Vagas	Vencimento Inicial	Jornada de Trabalho Semanal
Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas	10	R$2.690,89	30h

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DAS FUNÇOES PÚBLICAS E FORMAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS

ATRIBUIÇÕES:

Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua

interação no grupo; adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de história, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula; desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva, prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa; garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atenda à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar, identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível; ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária; orientar a elaboração de materiais didático- pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula; promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola; orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade.

FORMAÇÃO - PRÉ-REQUISITOS:

– Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Educação Especial.
– Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva contendo no currículo as diversas deficiências (intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento/Trantornos do Espectro Autista), em cujo currículo conste, no mínimo, 40 horas de estudos em Comunicação Alternativa e 40 horas de Tecnologia Assistiva, oferecidos por instituições de ensino credenciadas e autorizadas pelo MEC conforme determina a LDB 9.394/96, Decreto 5.622/052, Portaria Normativa nº 2, Referenciais de Qualidade EAD, Resolução nº 1/2016).

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS:
Os critérios classificatórios da habilitação apresentada seguirão a seguinte ordem: 1º – Pedagogia/Normal Superior acrescido de Licenciatura em Educação Especial.
2º – Pedagogia/ Normal Superior acrescido de pós-graduação em Educação Especial, conforme descrito no item 2 - "Formação – pré-requisitos".

ANEXO III – TÍTULOS CONSIDERADOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

Tabela válida para o cargo de PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS

Qualificação Profissional			
Títulos	**Valor de cada título**	**Nº máximo de Títulos Aceitos**	**soma dos títulos**
Doutorado	5	1	5
Mestrado	3	1	3
Pós-graduação (além da exigida nos pré-requisitos para a função) Obs. Serão considerados apenas cursos na área da Educação.	2	2	4
TOTAL			**12 PONTOS**

Experiência Profissional - Limite 03 Pontos	
Discriminação	**Pontos**
Tempo de serviço prestado no cargo. Obs.O candidato deverá apresentar declaração com o detalhamento do temo de serviço.	0,5 (meio) ponto a cada 180 (cento e oitenta) dias de trabalho na função, não podendo exceder a 3 (três) pontos.

ANEXO IV – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Atividades	**Data / Prazo**
Divulgação do edital	03/11/2022
Inscrições	07 a 11/11/2022, das 8h às 14h.
Divulgação da lista de classificação preliminar	Até 30 de Novembro de 2022.
Prazo para solicitação/entrega do recurso e análise.	01 e 02/12/2022. das 8h às 14h.
Divulgação da Classificação Final	09/12/2022.
Convocação dos Candidatos ***Convocação de acordo com vagas em aberto e determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.***	A partir do dia 23/01/2023.

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO

P re fe i t u ra Mu n ic ip a l d e Arc o s
Esta d o d e M in a s G e ra is
R u a G e tú lio Va rg a s , 2 2 8 - C e n t ro - C e p 3 5 5 8 8 - 0 0 0 F o n e (3 7) 3 3 5 9 - 7 9 0 0 C G C : 1 8 . 3 0 6 .6 6 2 / 0 0 0 1 - 5 0 - E m a il: a rc o s p r e fe itu r a @ a rc o s . m g .g o v.b r
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2023

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de Nascimento:	Idade:		
Estado Civil:	Sexo:		
Naturalidade:	Nacionalidade:		
RG:	Órgão Emissor:	Data Emissão:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Endereço:	nº:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
E-mail:			
Telefone Residencial:	Telefone Celular:		
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
CONTAGEM DE TEMPO NA FUNÇÃO			
ESTADUAL	DIAS:		
MUNICIPAL	DIAS:		
PRIVADA	DIAS:		
HABILITAÇÃO ESCOLAR EXIGIDA			
GRADUAÇÃO	( ) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de licenciatura em Educação Especial.		
	( ) Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.		
PÓS - GRADUAÇÃO			
TÍTULOS - MARQUE COM X E LISTE A(S) PÓS-GRADUAÇÃO(ÕES) COMPROVE ATRAVÉS DE XEROX			
( ) DOUTORADO	( ) PÓS-GRADUAÇÃO:		
( ) MESTRADO	1 -		
( ) GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	2 -		
ATENÇÃO: NÃO LISTAR NESSE CAMPO A PÓS-GADUAÇÃO LISTADA NO CAMPO HABILITAÇÃO EXIGIDA			

Declaro:
1 - Estar de acordo com as normas contidas neste edital, aceitando-as integralmente; 2 - Que as informações e dados prestados nesta Ficha de Inscrição são verdadeiros; 3 - Atender às exigências constantes na descrição do cargo;
- Estou ciente que a inexatidão de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no comunicado;
- A documentação anexada a esta ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida conforme previsto no Edital.

Declaro estar ciente das exigências contidas neste edital e que estou de acordo com as regulamentações nele citadas, bem como de que constatada a inexatidão das alternativas e irregularidades de documentos, ainda que comprovados posteriormente, serei eliminado(a) do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da minha inscrição.

Arcos (MG), de de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VI

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE EDITAL 001/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE ARCOS-MG PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS.

MODELO DA CAPA DO ENVELOPE

NÚMERO DE FOLHAS CONSTANTES NO ENVELOPE:
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES
( )

( )

( )

( )

( )

( )

Arcos, de de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE RECURSO EDITAL 001/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE ARCOS-MG PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS.

Arcos, de de 2022.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:75FB9897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2022 - PROFESSOR DE INGLÊS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2022
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar candidatos para o cargo de Professor de Educação Básica – Inglês, considerando a necessidade **TEMPORÁRIA** de ocupar cargo público em substituição a professor licenciado.
Os critérios e o cronograma para a convocação constam no anexo I deste edital.

NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, VISTO APENAS A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I – O candidato convocado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 02(dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II – O candidato convocado para a contratação deverá apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais para classificá-lo como **apto**, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação para Covid - 19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o candidato pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – O candidato assinará no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

VII – Em caso de dispensa do cargo a pedido do professor convocado, observar o disposto na Portaria 001/2022.

VIII - **DO RECURSO** - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso

deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

ANEXO I

HABILITAÇÃO/ESCOLARIDA/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EXIGIDAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – COMPONENTE DE INGLÊS.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	
Habilitação/Escolaridade	**Comprovante**
- Licenciatura Plena em Letras (Português/Inglês) ou - Licenciatura Plena em Letras (Inglês).	Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar.
- Maior tempo de serviço no cargo (professor de inglês) considerando serviço público e privado.	Declaração comprobatória
- Maior Idade.	Documento comprobatório

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 04/ 11/2022

Horário:10h:00

Local: Avenida Yolando Sebastião Logli , 255
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Arcos, 31 de outubro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:70EB9791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 021 /2022
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade **TEMPORÁRIA** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato para cargo público conforme abaixo relacionadas com seus respectivos horários de convocação .

NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, VISTO APENAS A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 02(dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como **apto**, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.
III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação para Covid - 19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018.

VII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

VIII – Os critérios para PEB I está descrito no Anexo I deste edital.

I X – Em caso de dispensa do cargo a pedido do professor convocado, observar o disposto na Portaria 001/2022.

X - DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

ANEXO I

São critérios para escolha de PEB I – Professor de Educação Básica

I – Ordem de classificação no Concurso 001/2018, de acordo com o cargo.

Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

Habilitação.
Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior.
Maior tempo na função de Professor de Educação Básica, devidamente comprovado.
Maior Idade.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local : Secretaria M. de Educação - Semed
Avenida Yolando Sebastião Logi,255
Prédio da Puc Minas em Arcos

Dia: 04/11/2022

Cargo : Professor PEB I - Anos Iniciais - 09h:00

Cargo : Professor PEB I - Educação Infantil - 09h:30

Arcos , 31 de outubro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:375E0DFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO RESULTADO CREDENCIAMENTO 003/2022 PROCESSO 0112/2022 INEXIGIBILIDADE 007/2022

CREDENCIAMENTO003/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 007/2022, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Odon Jorge Luis dos Santos Junior	011.864.806-37	01, e 03
Junior Cesar Silva de Oliveira	46.976.961/0001-37	01,02,03,08,9 e 10

Barroso,25 de outubro de 2022.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8593A524

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO CREDENCIAMENTO 004/2022 PROCESSO 0152/2022 INEXIGIBILIDADE 009/2022

CREDENCIAMENTO004/2022 INEXIGIBILIDADEN º 009/2022

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 009/2022, objetivando o Chamamento público para Credenciamento para a contratação de clínicas veterinárias para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas, para o desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF
Ana Paula de Melo - ME	15.259.361/0001-24

Barroso,31 de outubro de 2022.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:92B97365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO Nº. LICI-224/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO Nº. LICI-224/2022. **Partes:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 38.484.211/0001-10. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PECUÁRIA E PESCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS E DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO FIRMADO COM A FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO Nº 0558.072-86. Valor:** R$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Fundamento Legal**: Processo de Pregão Presencial 102/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:CE3FD1ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: CONSTRUTORA ÁPICE LTDA. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de

Engenharia Civil para construção de muro de arrimo (contenção), na rua Coronel José Mota – Bom Jesus do Amparo/MG. Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a nescessidade de aditivar o contrato tendo em vista que ocorreram contratempos na execução do serviço do item descrito no objeto do Contrato, em virtude do período chuvoso que atrapalha a execução dos serviços de concretagem e reaterro do muro, bem como, a incapacidade das concreteiras da região fornecer o concreto necessário para a execução do muro, firmado pelas partes contratantes em 22 de Julho de 2022, a qual passa a ter a seguinte redação: 04 DA VIGÊNCIA - O presente Termo tem vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia 22 de outubro de 2022 a 05 de dezembro 2022, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, de acordo com a Lei 8666/1993. Data de Assinatura: 21/10/2022.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG.

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:CF1BBDE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022
PROCESSO LICITATÒRIO Nº 100/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021
OBJETO: Registro de Preços para Eventual contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em diversos prédios e áreas públicas deste município, conforme tabela do município com base preço SETOP/SINAPI para atender as demandas das Secretarias Municipais de acordo com as especificações contidas nos Anexos II e III do Edital. Contratada: TCC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ N° 41.481.828/0001-96. Valor global: R$ 13.578,30 (treze mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta centavos). Data da assinatura: 20/10/2022. Vigência: 21/10/2022 a 19/11/2022.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG.

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:EEA2DCC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 129/2022
DISPENSA ELETRÔNICA N° 050/2022
OBJETO: Locação em caráter excepcional de Ambulância Tipo “B” com sinalizador ótico e acústico, suporte para soro, com maca articulada com rodas, instalação para rede de oxigênio com cilindro unificado de oxigênio e demais equipamentos necessários para o transporte de pacientes. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21. Contratada: SALLUS HOME CARE EIRELI, inscrita no CNPJ N° 20.938.291/0001-70. Valor global: R$ 5.897,50 (cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 26/10/2022. Vigência: 26/10/2022 a 25/12/2022.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG.

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:C98F11F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo n. 116/2022. Convite n. 07/2022. Contrato n. 115/2022. Despacho: Destarte, autorizo, com estribo no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93 a alteração contratual postulada e indicada pela Engenharia do Município, devendo ser formalizado o competente termo de aditamento contratual. Data: 26/10/2022.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D9E7A9E9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 219/2021 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2022. ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO. Valor: 2.790,80. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0275 - Assinatura: 20/10/2022 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D4627BC2

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1011/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI Nº 1011/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

“Autoriza abertura de crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022.”

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar ao orçamento de 2022, Lei nº 943 de 23/12/2021 no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para fazer face a execução da seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04– Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos
Subunidade: 02.04.02– Departamento de Obras, Viação e Serv. Públicos
Função: 15- Urbanismo
Subfunção: 451– Infra- Estrutura Urbana
Programa: 0002- Qualidade e Reestruturação Municipal
Ação: 1.013 – Pavimentação e Melhoria de Vias Públicas
Natureza da Despesa:
339030 – material de Consumo
339039- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
449051- Obras e Instalações
Valor: 50.000,00
DR: 100
Fonte: FUMTUR
Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito Suplementar no valor de R$ R$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais) disposto no artigo 1º serão oriundos de **Excesso de Arrecadação.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Outubro de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:434EC270

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1012/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

LEI Nº 1012/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

"Autoriza abertura de crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar ao orçamento de 2022, Lei nº 943 de 23/12/2021 no valor de R$ 38.307,84(Trinta e Oito Mil Trezentos e Sete Reais e oitenta e quatro Centavos) para fazer face a execução da seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.04– Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos

Subunidade: 02.04.02– Departamento de Obras, Viação e Serv. Públicos

Função: 15- Urbanismo

Subfunção: 451– Infra- Estrutura Urbana

Programa: 0002- Qualidade e Reestruturação Municipal

Ação: 1.013 – Pavimentação e Melhoria de Vias Públicas

Natureza da Despesa:

339030 – material de Consumo

339039- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

449051- Obras e Instalações

Valor: 38.307,84

DR: 164

Fonte: EINEST

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito Suplementar no valor de R$ R$ 38.307,84(Trinta e Oito Mil Trezentos e Sete Reais e oitenta e Quatro Centavos) disposto no artigo 1º serão oriundos de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Outubro de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:6EBC3635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019

O Município de Botumirim/MG torna público a **retificação do extrato do 17º Termo Aditivo ao contrato nº 069/2019**.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
PAL nº 057/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2019.
Aditivo de acréscimo com vigência até: 31/12/2022.
Onde lê-se Valor Global com acréscimo: R$2.363.354,95, leia-se Valor Global com acréscimo: R$2.359.094,87 .
Valor do Termo aditivo: R$ 4.824,78.
Data de assinatura: 01/08/2022.
Contratada: RIBEIRO ASSESSORIA E SERVICOS LTDA. CNPJ: 28.119.970/0001-20.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:D7BF8E2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022

Objeto: Aquisição e instalação de parque infantil. Empresa Vencedora: Rei dos Capachos, Comércio e Indústria de Tapetes Ltda, com o Valor de R$ 165.300,00.

Buritis – MG, 31 de outubro de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:1734F9CE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 366/2022

Tomada de Preço n°017/2022. Processo nº 203/2022. Empresa: SW Imóveis Empreendimentos Imobiliários e Incorporação LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada Para Construção da Cobertura da Quadra do Bairro Israel Pinheiro. Valor global de R$ 302.362,13 (trezentos e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e treze centavos). Vigência no período de 31/10/2022 a 30/12/2022. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:0F561BC3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2022

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Contratação de Trio Elétrico para apresentação de Show gospel em comemoração ao Dia do Evangélico, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 16/11/2022, a partir das 09h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 31 de outubro de 2022.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:E0B3A42B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15:00 horas do dia 16 de novembro de 2022, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço por item, com o Objetivo de Contratação de empresa para prestação de Serviços de Roçagem, Destocamento, Lavração, Gradagem e Sulcamento, conforme Termo de Referência constante em Edital.

Buritis-MG, 31 de outubro de 2022.

ESTEFÂNIA PEREIRA ASSUNÇÃO FERNANDES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:1C658E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1142022 PRC 313 22 INEX 025 22

PROCESSO...: PRC 00313 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1142022 LICITACAO: INEX002522
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: SC MINAS TRANSPORTES LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAG
GENS E PASSES PARA PESSOAS CARENTES ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E HABITA
ÇAO POPULAR.
VALOR.....: R$10.000,00
VIGENCIA...: 28/10/2022 a 31/12/2022
DOTACOES...:
0395 - 339039 - 0824408012.031 - AS.SOC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:2FF3545E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
8° ADITIVO AO CONTRATO N° 0582018 PRC 169 18 DISP 003 18

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 8 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0582018
PROCESSO.....: PRC 00169 18 LICITACAO: DISP000318
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ABRIGO INSTITUCIONAL NOSSO LAR
VALOR.....: R$7.500,00
ASSINATURA...: 18/10/2022
VIGENCIA.....: 18/10/2022 a 31/12/2022
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:CB2B6F57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 202/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 202/2022***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carrinho de pipoca, algodão doce e mini cachorro quente com refrigerante para eventos a serem realizados pelas secretarias municipais.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***CLAUDIO ADMILSON NOGUEIRA DA SILVA***, inscrita no CNPJ nº 27.747.809/0001-38, no valor de R$ 4.128,00 (Quatro Mil, Cento e Vinte e Oito Reais) e ***OSMAR DIONISIO DOS SANTOS***, inscrita no CNPJ nº 15.360.246/0001-41, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), perfazendo o valor total em processo de R$ 8.128,00 (Oito Mil, Cento e Vinte e Oito Reais).

Cachoeira de Minas, 31 de Outubro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:79146C77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL ELETRÔNICO 025/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PRESENCIAL ELETRÔNICO 025/2022

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em de necessidadede readequação do Edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 49 da Lei 8666/93,

CONSIDERANDO a que o munícipio pretende readequar o Edital para melhor atender ao interesse da administração,

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos o **Pregão Eletrônico 025/2022,** cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e biológicos, por um período de 12 (doze) meses, com base no maior desconto percentual (%), sobre a tabela CMED/ANVISA de preços de medicamentos - preço de fábrica (PF) e desconto único para todos os itens constante na tabela CMED, para atendimento dos produtos sujeitos ao CAP e os produtos que serão fornecidos por força de mandado judicial, Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), emitida pela câmara de regulação do mercado de medicamentos - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para atender às necessidades da Farmácia Municipal,, Atenção Básica e demanda judicial, da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada/MG.

Cachoeira Dourada-MG, 27 de outubro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:064FA830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 97/2022 PREGÃO ELETRONICO 24/2022

Processo n° 097/2022

Pregão Eletrônico n° 024/2022

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO"

Homologação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 97/2022 – pregão eletrônico 24/2022, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 14(quatorze) de outubro de 2022.

DAILO LOPES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.762.709/0002-08
Valor Total de R$ 148.188,00 (cento e quarenta e oito mil e cento e oitenta e oito reais)

EFQJ COMERCIO DE ALIMENTOS - CNPJ: 31.038.751/0001-20
Valor Total de R$ 7.379,80 (sete mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

MERCADO DO QUITO LTDA ME - CNPJ: 42.902.700/0001-11
Valor Total de R$ 60.902,80 (sessenta mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos)

CAJURI, 31 de Outubro de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:425E5F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 52/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2022 PREGÃO ELETRÕNICO 24/2022

PUBLICAÇÃO DA ATA 52/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2022
PREGÃO ELETRÕNICO 24/2022

Aos 14 dias do mês de outubro ano de 2022, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÕNICO 24/2022** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:
DAILO LOPES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.762.709/0002-08
Valor Total de R$ 148.188,00 (cento e quarenta e oito mil e cento e oitenta e oito reais)

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO"**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2022.

PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA.

Cajuri,31 de outubro de 2022.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretária da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:BBEC0CD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 53/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2022 PREGÃO ELETRÕNICO 24/2022

PUBLICAÇÃO DA ATA 53/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2022
PREGÃO ELETRÕNICO 24/2022

Aos 14 dias do mês de outubro ano de 2022, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÕNICO 24/2022** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:
EFQJ COMERCIO DE ALIMENTOS - CNPJ: 31.038.751/0001-20
Valor Total de R$ 7.379,80 (sete mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO"**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2022.

PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA.

Cajuri,31 de outubro de 2022.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretária da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:B1DBABA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 54/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2022 PREGÃO ELETRÕNICO 24/2022

PUBLICAÇÃO DA ATA 54/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2022
PREGÃO ELETRÕNICO 24/2022

Aos 14 dias do mês de outubro ano de 2022, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÕNICO 24/2022** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:
MERCADO DO QUITO LTDA ME - CNPJ: 42.902.700/0001-11
Valor Total de R$ 60.902,80 (sessenta mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos)

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO"**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2022.

PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA.

Cajuri,31 de outubro de 2022.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretária da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:DDBD2F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA - CAMPANHA PREVI.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA - CAMPANHA PREVI, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 05.892.181/0001-21, com sede nesta cidade, na rua Doutor Brandão, 59, Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Sra. Valéria Cristina Borges, nos termos em que autoriza o artigo 63-B da Lei 2.181/2002, alterada pela lei 2.255/2003, CONVOCA, através do presente edital, todos os segurados e contribuintes do CAMPANHA PREVI, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no Museu Regional do Sul de Minas, localizado na Avenida Ministro Alfredo Valadão, 158, das 14:00 às 17:00 horas, do dia 01 de dezembro de 2022, com a seguinte ordem do dia:

O presente Edital deverá ser afixado obrigatoriamente:
mural oficial de sede da Prefeitura Municipal;
mural oficial da sede da Câmara de Vereadores;
Diário Oficial do Município;
Portal Oficial do Campanha Previ <http://www.campanhaprevi.mg.gov.br/>

A Eleição da Diretoria Executiva do CAMPANHA PREVI, Conselho de Administração e Conselho Fiscal do CAMPANHA PREVI para gestão até 31 de dezembro de 2024, em cumprimento ao disposto nos artigos 51 e 63 A da Lei Complementar Municipal 2.181/2002, alterada pela lei 2.255/2003, na seguinte proporção:

Diretoria Executiva
1 indicado pelo Prefeito Municipal
1 indicado pelos servidores ativos, através de assembleia geral. (art. 63, alínea A, inciso I)
1 indicado pelos servidores aposentados, através de assembleia geral. (art. 63, alínea A, inciso I).

Conselho de Administração
5 indicados pelos servidores ativos
2 indicados pelos servidores aposentados

Conselho Fiscal
3 indicados pelos servidores ativos
2 indicados pelos servidores aposentados

Os indicados para concorrer a membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal do CAMPANHA PREVI deverão ser servidores inscritos no regime de que trata a Lei Complementar nº 2.181/2002, alterada pela lei 2.255/2003 e deverão cumprir os seguintes requisitos, conforme disposto no §2º do artigo 49 e o artigo 55 da mencionada lei:

Possuir capacidade e experiência comprovada;Possuir, preferencialmente, formação nas áreas de seguridade, administração, economia, finanças, contabilidade, engenharia e direito; Contar com, no mínimo, 10 anos de efetivo exercício em cargo público e possuir conhecimento compatível com o cargo a ser exercido.;cumprir com o disposto no Capítulo V da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, nos termos do Anexo I deste Edital

São detentores da condição de eleitores:

I – servidores titulares de cargos efetivos vinculados à administração direta, autárquica e fundacional, os inativos e pensionistas.
II – servidores inativos vinculados ao Campanha Previ;

A inscrição dos candidatos para concorrer a eleição da composição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal deverá ocorrer na sede do CAMPANHA PREVI, até o dia 28 de novembro de 2022, das 12:30 às 17:00 horas.

As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, por meio de solicitação escrita, em modelo próprio, disponibilizado no Anexo II deste Edital.

É vedado ao candidato concorrer ao mesmo tempo pelos servidores ativos e inativos.

Não poderão integrar o Conselho de Administração, Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal do CAMPANHA PREVI, ao mesmo tempo representantes que guardem entre si relação conjugal ou de parentesco, consanguíneo ou afim até o segundo grau (Artigo 49, §1º

da Lei Complementar Municipal 2.181/2002, alterada pela lei 2.255/2003).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 14:00 horas, com a presença da maioria dos segurados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (§2º do art. 63-B, da Lei Complementar Municipal 2.181/2002, alterada pela lei 2.255/2003).

O voto é secreto e os eleitores ativos deverão votar através de cédula impressa.
Cédula com mais de um (x) ou em branco será anulada.
Em caso de empate, será proclamado eleito o candidato com mais tempo de serviço público prestado ao Município da Campanha, computando o exercício de cargos, empregos e funções na Administração Municipal, excluída a atividade exclusivamente comissionada.

Os membros do Conselho de Administração, através do voto em cédula, após a indicação do prefeito e eleição, distribuíram os indicados nos cargos de Diretor Presidente, Diretor de Previdência e Atuária e Diretor Administrativo Financeiro, para compor a Diretoria Executiva do Campanha Previ. Após decisão darão ciência ao Conselho Fiscal.

Ato contínuo, os nomes e respectivos cargos serão encaminhados ao Prefeito para expedição do ato de nomeação.

Durante a assembleia deverá ser passada lista de chamada e designada servidora para confecção da ata.

Os casos omissos serão decididos na hora pelo Conselho Administrativo gestão 2022/2024.

Campanha, 31 de outubro de 2022.

_____
Diretora Presidente

_____
Diretor de Previdência e Atuária

_____
Diretora Administrativa- Financeira

Anexo I
Requisitos dos dirigentes e membros dos conselhos deliberativo, fiscal e comitê deinvestimentos dos RPPS

Art. 1º Deverá ser comprovado o atendimento, pelos dirigentes da unidade gestora do RPPS, aos seguintes requisitos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, para sua nomeação ou permanência, sem prejuízo de outras condições estabelecidas na legislação do regime:
I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I docaputdo art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II - possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;
III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e
IV - ter formação acadêmica em nível superior.
§ 1º Os requisitos de que tratam os incisos I e II docaputaplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS.
§ 2º Os requisitos de que tratam os incisos I a IV docaputaplicam-se ao responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS.
§ 3º É de responsabilidade do ente federativo e da unidade gestora do RPPS a verificação dos requisitos de que trata este artigo e o encaminhamento das correspondentes informações à SPREV, na forma estabelecida no art. 241 da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022 .
§ 4° A autoridade do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS competente para apreciar o atendimento aos requisitos previstos neste artigo deverá verificar a veracidade das informações e autenticidade dos documentos a ela apresentados e adotar as providências relativas à nomeação e permanência dos profissionais nas respectivas funções.
§ 5º A lei do ente federativo poderá estabelecer outros requisitos além dos previstos neste artigo.
Art. 2. A comprovação do requisito de que trata o inciso I docaputdo art. 1º será exigida a cada 2 (dois) anos, observados os seguintes parâmetros:
I - a inexistência de condenação criminal, inclusive para os delitos previstos no inciso I do art. 1° da Lei Complementar nº 64, de 1990, mediante apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes; e
II - no que se refere às demais situações previstas no inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 1990, mediante declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas, conforme modelo de declaração disponibilizado pela SPREV na página da Previdência Social naInternet.

Parágrafo único. Em caso de ocorrência das situações de que trata este artigo, os profissionais deixarão de ser considerados como habilitados para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo.
Art. 3º A comprovação do requisito de que trata o inciso II docaputdo art. 1 deverá ser efetuada com a apresentação de certificação emitida por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida na forma do § 5º, observados os seguintes prazos:

I - dos dirigentes da unidade gestora, 1 (um) ano, a contar da data da posse;
II - dos membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal, 1 (um) ano, a contar da data da posse; ou
III - do responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e dos membros titulares do comitê de investimentos, previamente ao exercício de suas funções.
§ 1º Na hipótese de substituição dos titulares dos cargos ou funções referidos nos incisos I e II docaput:

I - antes de decorrido um ano de sua posse, o prazo para comprovação da certificação pelos seus sucessores será igual ao período para comprovação que ainda restava ao profissional substituído; ou
II - a partir de um ano de sua posse e até o término do mandato originário, o dirigente sucessor ou o membro suplente que assumir como titular deverão possuir certificação para entrar em exercício na correspondente função.
§ 2º Para mandatos de dirigentes ou membros dos conselhos deliberativo e fiscal inferiores a 4 (quatro) anos o prazo de que tratam os incisos I e II docaputé de 6 (seis) meses.

§ 3º As certificações terão validade máxima de 4 (quatro) anos e deverão ser obtidas mediante aprovação prévia em exames por provas, ou por provas e títulos, ou adicionalmente pela análise de experiência e, em caso de renovação, por programa de qualificação continuada.
§ 4º As certificações e programas de qualificação continuada deverão ter os seus conteúdos alinhados aos requisitos técnicos necessários ao exercício da correspondente função.
§ 5º Para fins do cumprimento do disposto neste artigo, a gestão do reconhecimento dos certificados e das entidades certificadoras, a ser efetuada na forma definida pela SPREV,deverá contemplar, entre outras, as seguintes medidas:
I - análise e decisão sobre os pedidos de reconhecimento das entidades certificadoras e dos correspondentes certificados ou programas de qualificação continuada;
II - definição dos modelos dos processos de certificação ou programas de qualificação continuada e os conteúdos mínimos dos temas para cada tipo de certificação ou programa;
III - definição dos critérios de qualificação técnica das entidades certificadoras;
IV - reconhecimento do processo de certificação e programa de qualificação continuada em que os requisitos técnicos necessários para

o exercício da função sejam estabelecidos por modelo que considere sistema de atribuição de pontos por nível ou tipo de certificação;
V - estabelecimento das situações de dispensa da certificação em função de reconhecido conhecimento técnico inerente à titulação acadêmica do dirigente da unidade gestora ou do conselheiro do RPPS ou ao cargo público de que é titular ou de que seja oriundo; e
VI - estabelecimento de critérios para implantação gradual e aperfeiçoamento dos processos de certificação e programas de qualificação continuada de que trata este artigo.
§ 6º O programa de qualificação continuada deverá exigir, como condição de aprovação, dentre outras atividades, produção acadêmica, participação periódica em cursos presenciais ou educação a distância e em eventos de capacitação e educação previdenciárias.
§ 7º A SPREV divulgará na página da Previdência Social naInterneta relação das certificadoras, dos certificados e dos programas de qualificação continuada reconhecidos na forma do § 5º e que serão aceitos para fins da certificação prevista neste artigo.

Art. 4º As certificações e programas de qualificação continuada poderão ser graduados em níveis básico, intermediário e avançado, exigidos de forma proporcional ao porte, ao volume de recursos e às demais características dos RPPS, conforme o ISP-RPPS.
Art. 5º A comprovação do requisito de que trata o inciso III docaputdo art. 1º deverá ser efetuada mediante a apresentação de documentos que comprovem a experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividade nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

ANEXO II
REQUERIMENTO

Eu, _____, servidor (a) Púbico do Município da Campanha, ocupante do cargo de _____, inscrito no CPF sob o nº _____, voluntariamente, me candidato pelos servidores ( ) ATIVOS ou ( ) INATIVOS, para composição da Diretoria Executiva do CAMPANHA PREVI, no dia 01 de dezembro de 2022, durante a realização da Assembleia Geral e declaro preencher os requisitos mínimos, estabelecidos pela Lei nº 2.181/2002 alterada pela Lei nº 2.255/2003, para ocupação da vaga.

Campanha, _____ de _____ de 2022.

_____
Nome:

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:3E78100C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº178 DE27DE OUTUBRODE 2022.

"Autoriza a contratação temporária de 01 (um) profissional paraa função de Fisioterapeuta, conforme necessidade doDepartamento Municipal de Saúde."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Saúde encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque o referido cargo encontra-se vago devido a desligamento de servidor;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;

DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 01 (um) profissional que preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Fisioterapeuta, para suprir necessidade do Departamento Municipal de Saúde em virtude de desligamento de servidor.
Art. 2º. O prazo do contrato temporário autorizado é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º.A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Saúde.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 27 de outubro de 2022.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:06548B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 171 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor LÁZARO FÁTIMO FERREIRA correspondente ao período aquisitivo de 07/08/2021a 06/08/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aoservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Lázaro Fátimo Ferreira	Motorista	07/08/2021à 06/08/2022	01/11/2022	30/11/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 31de Outubro de 2022.

Assinado Digitalmente

ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:1DC9FDE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº172 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a ServidoraLEYDE APARECIDA CAMPOS correspondente ao período aquisitivo de 16/05/2020a 15/05/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Leyde Aparecida Campos	Servente Sanitária	16/05/2020à 15/05/2021	14/11/2022	13/12/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos31 de Outubro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:3EF608CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 173 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraANGELA MARIA PEREIRA SILVAcorrespondente ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ANGELA MARIA PEREIRA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	02/03/2021à 01/03/2022	01/11/2022	30/11/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 31 de Outubro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:8A92BA57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 140/2022 - Dispensa Art. 24 Nº 45/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANALISES CLINICAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG Contratada: MARCIO TAMBASCO, pelo Valor Total de R$ 16.336,70. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 31/10/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:EDCC074B

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

Errata:
Parágrafo Único do Artigo 1º da PORTARIA SME - Nº 002 - DE 18 DE OUTUBRO DE 2022
Onde se lê: "As inscrições serão feitas, on-line, através de link disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação em suas redes sociais e no site da Prefeitura Municipal de Campos Altos."
Leia-se: "As inscrições serão feitas, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Campos Altos."

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:142E8C44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 052/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 052/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 052/2022, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM QUARTOS SIMPLES COM CAFÉ DA MANHÃ NO MUNICIPIO DE CANDEIAS/MG**. A sessão pública

para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 18 de novembro de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:720832C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 935/2022

"DISPÕE SOBRE COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E PONTO FACULTATIVO."

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que neste ano de 2022, o dia 28 de outubro - Dia do Servidor Público – recairá na sexta-feira;

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro - Dia de Finados - recairá numa quarta-feira;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar de forma legal e sem prejuízo ao atendimento Administrativo da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º - O Dia do Servidor Público será comemorado neste ano, excepcionalmente, no dia 03 de novembro, quinta-feira, data em que não haverá expediente na Administração direta e autárquica Municipal.

Art. 2º - Fica instituído como ponto facultativo o dia 17 de junho de 2022, sexta-feira, data em que não haverá expediente na Administração direta e autárquica Municipal.

Art. 3º - O estabelecido no presente Decreto aplicar-se-á a todas as Secretarias e/ou Serviços do Município, excetuando-se os serviços essenciais, os quais deverão, caso haja necessidade de urgência e emergência, manterem plantão de atendimento de forma a não haver prejuízo à população.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita – MG, 27 de outubro de 2022.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:9C9EE6B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

Ata de Registro de Preços nº 052/2022, referente ao Pregão Presencial nº 023/2022

Objeto:**Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços para aquisição de fórmulas manipuladas**

Empresas:

ELENY PEREIRA CARNEIRO - ME - CNPJ: 10.984.695/0001-47

Vigência: 30 de outubro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 31 de outubro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7339A59A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 097/2022

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 097/2022

OBJETO:**Registro de Preços visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Projeto PROTEJA do Ministério da Saúde**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 08h59min do dia 16/11/2022. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 16/11/2022 às 09h15min do dia 16/11/2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 16/11/2022. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 31 de outubro de 2022

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A7D48006

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PL Nº. 79/22 - PE Nº. 06/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Municipal. Empresa Contratada: **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.228.076/0001-74, com sustentação jurídica no

artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Valor unitário: item 43 - R$ 5,388.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8DDE5E48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 099/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 099/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 195/2022.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S10, para abastecimento de veículos, caminhões e máquinas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Catas Altas, em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES	VALOR TOTAL
Comercial Zitinho Ltda. - EPP	R$ 312.740,00
Posto Veiga e Souza Ltda.	R$651.600,00

Catas Altas, 27 de outubro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:9C583892

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 099/2022

Pregão Presencial SRP nº 099/2022
Processo nº 195/2022
Promitente Comprador: Município de Catas Altas.
Vigência das atas: 27/10/2022 a 27/10/2023.

Ata de Registro de Preços nº 239/2022
Promitente Fornecedora: Comercial Zitinho Ltda. - EPP
Objeto: aquisição de gasolina comum e etanol, para abastecimento de veículos e máquinas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Catas Altas, em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais, conforme proposta comercial e relatório de vencedores.
Valor Estimado: R$ 312.740,00 (trezentos e doze mil, setecentos e quarenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 240/2022
Promitente Fornecedora: Posto Veiga e Souza Ltda.
Objeto: aquisição de óleo diesel comum e óleo diesel S10, para abastecimento de veículos, caminhões e máquinas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Catas Altas, em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais, conforme proposta comercial e relatório de vencedores.
Valor Estimado: R$ 651.600,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Catas Altas, 31 de outubro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:5DC8C3FE

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2022 - PEDIATRA

•
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022

•

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto nº 218/2021, faz saber pelo presente que se encontra aberto o Edital de Chamamento Público destinado ao recrutamento de pessoal, para formação de cadastro de reserva, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

•
OBJETO

•
O presente Chamamento Público destina-se à contratação de **Médico Pediatra**, para substituir servidor afastado.

•
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de validade do Chamamento Público.
2.2. A coordenação de todas as etapas do chamamento público, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
2.3. O Chamamento Público será composto de Prova de Títulos e Entrevista, sendo elas de forma on-line.
2.4. As inscrições para este chamamento público serão gratuitas.
2.5. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.
2.6**.** A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar). As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/
2.7. Para realização do Edital de Chamamento, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
10/11/2022	Inscrição e apresentação dos Títulos
11/11/2022	Resultado Preliminar e divulgação da entrevista
16/11/2022	Prazo de Recurso
17/11/2022	Entrevista
18/11/2022	Resultado Final
Até 24/11/2022	Homologação

•
DOS CARGOS E REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1.O Chamamento Público destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício da atribuição do seguinte cargo:

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Médico Pediatra	01	12	R$ 7.661,365 (vencimento base) + R$ 500,00 (cartão alimentação)	Curso superior em medicina certificado de registro de qualificação de especialista emitido pelo CRM

3.2. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
3.3. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 3.2, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
3.4. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4.DAS INSCRIÇÕES

4.1.O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
4.2. As inscrições serão realizadas através do site https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, em ato único, no dia **10 de novembro de 2022**, no horário de 00h00 às 23h59.
4.3 No ato da inscrição deverão ser enviados anexos digitalizados, a partir dos originais, os seguintes documentos:

•
Documentos pessoais (RG e CPF);

•
Diploma de Curso Superior específico para o cargo pretendido e Certificado de Registro de qualificação de Especialista emitido pelo Conselho Regional de Medicina;

c) Cópia da Cédula de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Medicina;
d) *Curriculum Vitae;*
e) Originais digitalizados dos títulos constantes no curriculum vitae;
4.4. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinará anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

5.DA SELEÇÃO

5.1.O Chamamento Público, regido por este Edital, consistirá em duas etapas: Prova de Títulos e Entrevista, mediante os seguintes critérios:
5.2.Prova de títulos, no total de 40 pontos:

Título	Pontos	Comprovante
Pós-Graduação: Mestrado	7	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão.
Pós-Graduação: Especialização	3	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão.
Experiência na área de formação atuando no serviço público e privado. (2 pontos por ano completo de experiência, sem sobreposição de tempo, com limite máximo de 15 anos. Não será considerada fração de ano.)	30	Contrato ou Certidão (experiência no serviço público), Carteira de trabalho. **Não será aceito registro no CNES como comprovação de experiência**.

5.3.A apresentação dos Títulos dar-se-á em ato único, no dia da inscrição, 10 de novembro de 2022, no horário de 00h00 às 23h59, sendo anexadas na plataforma disponibilizada para as incrições.
5.4.Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
5.5.São de exclusiva responsabilidade do candidato à apresentação e comprovação dos títulos.
5.6.Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
5.7.Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
5.8.Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.
5.9.Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC.
5.10.Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.
5.11.Cada título será computado uma única vez.
5.12.Entrevista, no total de 10 pontos:

Critérios de Avaliação da Entrevista	Pontos
Habilidade profissional	7
Postura e Comportamento	3
Total	10

5.13.A entrevista será realizada através de plataforma on-line, no dia 17 de novembro de 2022.
5.14.No dia 11 de novembro de 2022, será divulgado o horário, plataforma e demais informações necessárias para a realização da entrevista.

6.DOS RECURSOS

6.1.Caberá recurso da Prova de Títulos, desde que devidamente fundamentado.
6.2.Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico adm.rh2@catasaltas.mg.gov.br, no dia **16 de novembro de 2022**, utilizando o modelo que constitui o Anexo II deste Edital.
6.3.Serão rejeitados, liminarmente, os recursos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

7.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1.Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

•
obtiver maior pontuação na prova de títulos;

•
candidato com maior idade.

8.DA ELIMINAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

8.1.Será eliminado do Chamamento Público o candidato que:

•
Desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;

•
Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o processo de Chamamento;

•
Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do chamamento.

9.DO RESULTADO FINAL

9.1.Até o dia **21 de novembro de 2022** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova de Títulos e Entrevista.
9.2.A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova de Títulos e Entrevista.
9.3.A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal.
9.4.Concluídas todas as etapas do chamamento, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
9.5.Homologado o resultado final do chamamento, passará a fluir o prazo de validade do chamamento.

10.DA VALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

10.1. O Chamamento Público terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

11.DA CONVOCAÇÃO

11.1.Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
11.2.O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do Chamamento Público.

11.3.O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
11.4.Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

12.DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
12.1.O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

•
Atestado médico;

•
Carteira de Identidade;

•
CPF;

•
Título de Eleitor;

•
Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certificado de Reservista;
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4 recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

13.DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
13.1.As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

14.DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1.O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Chamamento Público fixadas neste Edital.
14.2.Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art.
37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
15.3.A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do Edital de Chamamento, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
14.4.Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
14.5.Integram este Edital os seguintes Anexos:
Anexo I – Atribuições;
Anexo II – Modelo de Recurso.

Catas Altas, 26 de outubro de 2022.

Paula Cristina F. Rocha Marcus Vinicius P. Santoro Joemaxon A. de O. Ravaiano
Membro Membro Membro
Comissão Processo Seletivo Comissão Processo Seletivo Comissão Processo Seletivo

JALIZY RODRIGUES LIMA SAULO MORAIS DE CASTRO
Secretária Municipal de Saúde Prefeito

•
A
ANEXO I
TRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

•
Médico Pediatra

•

•
Atribuições:

•
Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas;

•
Requisitar, realizar e interpretar exames de laboratórios e Raios-X;

•
Orientar e controlar o trabalho de enfermagem;

•
Atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária;

•
Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;

•
Orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas;

•
Realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias;

•
Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-se as clínicas especializadas, se assim se fizer necessário;

•
Exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal;

•
Controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalecente (outros programas);

•
Estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela comunidade em geral;

•
Participar do Planejamento da Assistência à Saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas;

•

Integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;

•
Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho;

•
Notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública;

•
Notificar doenças ou outras situações bem definidas pela política de saúde do município;

•
Participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde;

•
Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;

•
Desempenhar tarefas afins.

•
ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO – Edital de Chamamento nº 05/2022
Nome do Candidato:
Modalidade de Recurso: ( ) Resultado da Prova de Títulos
Justificativa do Candidato:

Catas Altas, de de 2022.

_____
Assinatura do Candidato.

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:6868F949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 596/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, LUZ E PALCO NA FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CLARAVAL A SER REALIZADA NOS DIAS 09 E 10 DE DEZEMBRO DE 2022

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo menor lance Por Item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, LUZ E PALCO NA FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CLARAVAL A SER REALIZADA NOS DIAS 09 E 10 DE DEZEMBRO DE 2022**, nos termos do edital do processo em epígrafe. Data de abertura: **21/11/2.022–** Horário:**10h30min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais, Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:54A24214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 270/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 132/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 270/2022, autuado em 10/10/2022, Pregão Eletrônico nº. 132/2022. Constitui objeto desta licitação a futura e eventual aquisição de Aduelas de Concreto, conforme descrição no Anexo I deste edital, a realizar-se no dia 18/11/2022 às 09:30h; cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 31de outubrode 2022.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:718855DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO- PRC 266/2022 PE 128/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO -ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2022 – PREGÃO Nº 128, ELETRÔNICO.Objeto: É o registro de preços para aquisição de decoração natalina para a Campanha "Um carinho de Natal 2022",conforme especificações contidas no Anexo I deste edital. **ADJUDICO** o objeto do certame às empresas:**MARCELO SIMONI,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, no valor total de R$ 9.260,00(Nove mil duzentos e sessenta reais); **MG LIGHT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.147.139/0001-41, no valor total de R$ 4.270,00 (Quatro mil duzentos e setenta reais); **RBS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº 40.950.678/0001-50, no valor total de R$ 3.186,00 (Três mil cento e oitenta e seis reais).

Cláudio, 27 de Outubro de 2022.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS **-**
Pregoeiro do Município.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8C6468FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PRC N° 267/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº129/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2022– PREGÃO Nº 129/2022, ELETRÔNICO.Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de dietas visando cumprimento dos mandados judiciais, conforme descrição no Anexo I deste edital..**ADJUDICO**o objeto do certame às empresas: **LEONE E COLDIBELLI COM E DIST DE PRODUTOS NUTRICIO,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.021.146/0001-38, no valor total de R$

7.200,00 (sete mil, duzentos reais); **NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.352.935/0001-03, no valor total de R$ 11.390,00 (onze mil, trezentos e noventa reais).

Cláudio, 31de outubrode 2022.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C0F6126F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 195/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização com fornecimento de mão de obra e matéria-prima, com quatro aplicações ao ano**, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital n° 195/2022. Dia da abertura: **17 de novembro de 2022, às 09h00min** na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:66E03792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 075, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

EXONERA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR IVAN DOS SANTOS LOBO, inscrito no CPF nº 822.161.696-68, do cargo de Diretor de Transporte, a partir de dia 31/10/2022.

Art. 2º - EXONERAR SINVALDO PEREIRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 314.027.418-12, do cargo de Coordenador de Seção, a partir do dia 31/10/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos válidos a partir do dia 31/10/2022, revogados as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:FCFEFEC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - DECRETO N.º 2.819/2022 - DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES APOSENTADOS E DE PENSIONISTAS

DECRETO N.º 2.819/2022

DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES APOSENTADOS E DE PENSIONISTAS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL E AUTARQUIA SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

Considerando o contido no inciso XVII do art. 115 da Lei Complementar n.º 019, de 14 de agosto de 2012, acerca do dever do servidor de encaminhar à área de recursos humanos documentos exigidos em lei ou regulamento, bem como informação de alteração dos registros cadastrais próprios;

Considerando a importância de aprimorar o processo de trabalho inerente ao recadastramento de aposentados e de pensionistas da Prefeitura Municipal e Autarquia SAAE, de modo a agilizar os respectivos procedimentos e a assegurar a integridade dos dados cadastrais custodiados por esses Órgãos;

Considerando o estabelecido no art. 5.º da Lei Complementar n.º 019, de 14 de agosto de 2012;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1.º O recadastramento de servidores aposentados e de pensionistas de servidores no âmbito da Prefeitura Municipal de Coqueiral e Autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral, obedece ao disposto neste Decreto, observada a legislação vigente.

Art. 2.º Para os fins deste Decreto, considera-se:

recadastrando: servidor aposentado ou beneficiário de pensão de servidor no âmbito da Prefeitura Municipal de Coqueiral e Autarquia SAAE;
representante legal:
responsável legal por pensionista menor de idade;
tutor, legalmente designado;
detentor de guarda judicial, legalmente designado;
curador, legalmente designado; ou
procurador, observados os termos e os limites deste Decreto;
unidade cadastradora: Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Coqueiral e Setor de Recursos Humanos da Autarquia SAAE;
documento de identidade oficial: carteira de habilitação com foto, documento de identidade expedido por órgão de segurança pública estadual ou do Distrito Federal, passaporte emitido pela Polícia Federal, carteira funcional ou carteira expedida por conselho de

fiscalização profissional, expedidos há menos de dez anos, entre outros previstos em lei.

Art. 3.º O recadastramento de que trata este Decreto é condição para a continuidade do recebimento do provento ou da pensão.

CAPÍTULO II
DO RECADASTRAMENTO
Seção I
Das etapas do Recadastramento

Art. 4.º O recadastramento de que trata este Decreto será realizado em duas etapas obrigatórias, que podem ou não ser realizadas de forma concomitante:

prova de vida; e
atualização dos dados cadastrais dos servidores aposentados, ou de seus dependentes, e dos pensionistas de servidores.

Seção II
Da Realização da Prova de Vida

Art. 5.º A prova de vida deve ser realizada anualmente, no mês de aniversário do recadastrando.

Art. 6.º O recadastrando deverá realizar o recadastramento na modalidade:

presencial, pelo próprio recadastrando ou por representante legal; ou
à distância.

Parágrafo único. Para o recadastramento à distância, por correspondência ou correio eletrônico, a prova de vida é realizada mediante o envio dos documentos previstos no art. 9º deste Decreto para a unidade cadastradora.

Seção III
Da Atualização dos Dados Cadastrais

Art. 7.º A atualização dos dados cadastrais constitui etapa obrigatória do recadastramento e deve ser realizada na modalidade presencial, pelo recadastrando ou por representante legal, ou à distância:

anualmente, no mês de aniversário do recadastrando; ou
a qualquer tempo, mediante convocação prévia da Administração.

Parágrafo único. Para o recadastramento à distância, a atualização cadastral é realizada por meio do envio, por correspondência ou correio eletrônico, das informações requeridas e dos respectivos documentos comprobatórios.

Art. 8.º É dever do servidor aposentado e do pensionista manter seus dados atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Coqueiral ou Setor de Recursos Humanos da Autarquia SAAE, bem como de seus dependentes, a qualquer tempo, independentemente da ocorrência do recadastramento de que trata este Decreto.

Art. 9.º Para a atualização cadastral, é obrigatória a apresentação de:

documento de identidade oficial do recadastrando;
manifestação acerca da percepção de salário, provento ou pensão em outro órgão da administração pública federal, distrital, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta ou de provento ou pensão pagas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), inclusive decorrente(s) de atividade privada;
dados cadastrais dos dependentes beneficiários cadastrados como dependentes de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) na Prefeitura Municipal de Coqueiral ou na Autarquia SAAE.

Parágrafo único. Na hipótese da existência de acumulação de salário, provento ou pensão em outro órgão da administração pública, a manifestação de que trata o inciso II do*caput*deste artigo deverá conter informações relacionadas à natureza, fonte pagadora, data de início de recebimento e ao valor atual do rendimento, além de estar acompanhada dos seguintes documentos comprobatórios:

contracheque dos últimos 3 meses;
nos casos de recebimento de proventos de aposentadoria de outro órgão: carta de concessão do benefício previdenciário ou Declaração do Órgão concedente com informação da data de aposentação, do fundamento da concessão e do Regime Previdenciário; e
nos casos de recebimento de proventos de pensão de outro órgão: carta de concessão do benefício previdenciário ou Declaração do Órgão concedente com informação da data do falecimento do instituidor da pensão e do fundamento da concessão.

Art. 10. Não será efetuado o recadastramento quando o recadastrando ou seu representante legal deixar de apresentar qualquer documento exigido por este Decreto.

Seção IV
Do Recadastramento por Representante Legal

Art. 11. No recadastramento de pensionista menor de idade por representante legal, devem ser enviados ou apresentados, em adição aos documentos previstos no art. 9.º deste Decreto:

documento de identidade oficial do responsável legal;
se menor representado por tutor, documento de identidade oficial do respectivo tutor e termo original de tutela; e
se menor sob guarda, documento de identidade oficial do respectivo detentor da guarda e termo original de guarda.

Parágrafo único. É obrigatório o comparecimento do pensionista menor de idade, acompanhado do responsável legal, do tutor ou do detentor da guarda, salvo nos casos previstos no art. 13 deste Decreto.

Art. 12. No recadastramento efetuado por curador, devem ser enviados ou apresentados, em adição aos documentos previstos no art. 9.º deste Decreto:

documento de identidade oficial do curador;
termo original da decisão judicial que declarou a interdição; e
termo original de designação do curador.

Parágrafo único. É obrigatório o comparecimento do recadastrando, acompanhado do curador, salvo nos casos previstos no art. 13 deste Decreto.

Art. 13. Somente é aceito recadastramento por procurador nos seguintes casos:

impossibilidade de locomoção do recadastrando por moléstia, imposição legal ou judicial; ou
ausência do recadastrando do território nacional durante o período fixado para o recadastramento.

Art. 14. No recadastramento por procurador, devem ser apresentados, em adição aos documentos previstos no art. 9.º deste Decreto:

documento de identidade oficial do procurador;
respectiva procuração pública para atuar junto à Prefeitura Municipal de Coqueiral ou Autarquia SAAE, expedida em cartório público há menos de sessenta dias;
no caso de recadastrando com moléstia que lhe impeça a locomoção: atestado, relatório ou laudo, emitido com data inferior a trinta dias da data de realização do recadastramento, firmado por médico especializado, que contenha nome completo do recadastrando, Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e assinatura do profissional com o respectivo número do registro no CRM;
no caso de recadastrando impossibilitado de locomoção por imposição legal ou judicial: documento comprobatório da impossibilidade legal ou judicial de locomoção do recadastrando; e
no caso de recadastrando ausente do território nacional durante o período do recadastramento: documento comprobatório de vida em direito admitido.

Art. 15. Não é permitido um mesmo procurador para mais de um recadastrando, ressalvadas as hipóteses de recadastrandos que:

sejam cônjuges;
vivam em união estável e que residam sob o mesmo teto;
tenham grau de parentesco em linha reta até o segundo grau; ou
possuam o mesmo advogado legalmente constituído.

Art. 16. O representante legal deve firmar, quando do recadastramento, termo de responsabilidade, comprometendo-se a comunicar qualquer evento que altere a condição de representação, sob pena de ser responsabilizado por omissão.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES

Art. 17. O recadastrando que não realizar a prova de vida e a atualização cadastral terá suspenso o pagamento do respectivo provento ou pensão civil a partir do mês seguinte ao término do prazo fixado para recadastramento.

§ 1.º Previamente à suspensão a que se refere o*caput*deste artigo, o Departamento de Recursos Humanos encaminhará, para ciência da Secretaria de Planejamento e Finanças e ao Chefe do Poder Executivo desta Prefeitura, lista com nome e matrícula dos recadastrandos que não realizaram a prova de vida ou a atualização cadastral e, no caso da Autarquia SAAE, o Setor de Recursos Humanos encaminhará lista ao Diretor Geral do Órgão.

§ 2.º Quando o recadastramento ocorrer após a suspensão do pagamento a que se refere o*caput*deste artigo, os valores da quantia devida serão pagos sem correção monetária, observado o prazo de prescrição legal.

§ 3.º Na ocorrência da hipótese prevista no*caput*deste artigo, será apurada a regularidade dos pagamentos efetuados a partir do último recadastramento realizado.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Compete ao servidor que atender o recadastrando ou o representante legal:

receber e conferir os documentos necessários ao recadastramento, vedada a recepção de apenas parte da documentação obrigatória;
atualizar, com base nos documentos exigidos para os fins previstos neste Decreto, os dados inerentes aos recadastrandos em solução de tecnologia da informação específica; e
entregar o comprovante de recadastramento ao recadastrando ou ao representante legal.

Art. 19. Incumbe às unidades cadastradoras viabilizar o recadastramento nas suas dependências.

Art. 20. O Chefe do Poder Executivo Municipal ou o Diretor Geral do SAAE podem, a qualquer tempo, designar servidor para se dirigir ao local onde se encontre o recadastrando, para realização de recadastramento ou verificação das informações prestadas pelo recadastrando ou por representante legal.

Art. 21. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e pela Autarquia SAAE, no que couber.

Art. 22. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data 1.º de janeiro de 2023.

Coqueiral-MG, 26 de outubro de 2022.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:10445C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.

A PMC através da CPL que**REALIZARÁ**a licitação para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provimento de "sistema em nuvem", com o fornecimento de licenças e locação para uso de softwares integrados de gestão pública, desenvolvido em ambiente multiusuário em plataforma web (internet), com módulos integrados, incluindo a prestação dos serviços de implantação, conversão da base de dados, migração, e treinamento dos usuários. E serviços técnicos especializados para as unidades administrativas (secretarias municipais) da administração direta municipal, e indireta órgão autárquico (Saae – Serviço Autônomo de Água e Esgoto) e o órgão legislativo (Câmara Municipal), bem como hospedagem de cada solução em data center, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório.**Justificativa da Contratação**: 2.1 Da Justificativa da Contratação: A adoção de sistemas informatizados de gestão é uma necessidade na realidade contemporânea e vem sendo adotada nos mais diversos segmentos, como forma de automação, melhoria de processos, redução de tempo e otimização de recursos materiais e humanos. É uma ferramenta imprescindível para o alcance da efetividade social das ações governamentais. A integração e o compartilhamento de informações em tempo real, que serão realizados pela integração dos programas, irão proporcionar além de melhorias na produtividade dos servidores/empregados no atendimento e acompanhamento dos serviços disponibilizados, mais economia de recursos, facilidade para a tomada de decisões acertadas, e informações gerenciais que apoiarão o cumprimento das metas e obrigações legais. Definiu-se como premissa e estratégia para este projeto a condição de implantação de sistemas de gestão modular e integrada, em ambiente WEB, solução está tecnologicamente mais atual no mercado, de acordo com as necessidades de cada área de aplicação e que possa ser acessado em dispositivos móveis, como tablets, smartphones, notebooks devidamente conectados à Internet (rede, 3G ou Wi-Fi). É nessa linha que não só os servidores internos poderão exercitar suas rotinas, como poderão ser oferecidos diversos serviços à população por meio de acesso à internet. Além disso, a implementação de sistemas web, com provimento de datacenter, possibilitará a desoneração do orçamento com os constantes investimentos em hardware e infraestrutura necessários, imprescindíveis e dispendiosos requeridos pelos sistemas locais tradicionais. Portanto, a licitação de solução ERP visa a padronização de toda a infraestrutura de softwares de gestão, o que enaltece um dos princípios do processo licitatório que vincula o administrador público, mesmo porque a imposição de um determinado padrão pela administração pública parte da presunção de que será possível obter, dentre outros benefícios, a redução de custos de manutenção, redução de custos de treinamento e a compatibilização entre as diversas entidades públicas, mediante economia de escala e uma melhor aderência das soluções aos processos administrativos locais. Embasando a decisão administrativa, o art. 15, I, da Lei Federal nº 8.666/93 estabelece: "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;" Nesse sentido, entendemos que houve necessidade de fixação de padronização no termo de referência, seguindo na mesma linha que outros municípios e até mesmo em editais passados da própria administração, atrelada à contratação de uma estrutura de tecnologia da informação de última geração, evitando-se a criação de ilhas de processamento que teriam evoluções próprias e dissociadas das demais, e também problemas de comunicação entre sistemas concorrentes, algo sabidamente difícil de gerar. Daí exsurge a similaridade do texto editalício em relação a outros termos de referência anteriormente publicados. De fato, a partir de uma leitura crítica do artigo 1º, § único da Lei Federal nº

10.520/2002, entende essa equipe de administração que a única forma de adoção de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital "por meio de especificações usuais no mercado" seria mediante observação e aproveitamento de experiências anteriores e de outros municípios. Eventual "criação" absoluta de um novo termo de referência que não respeitasse as especificações usuais do mercado (extraídas de editais anteriormente publicados) desrespeitaria o conteúdo do artigo 1º, § único da Lei 10.520/2002, e desnaturaria a modalidade licitatória, descabendo a esta municipalidade a "criação" abstrata das especificações usuais do mercado, que devem ser buscadas justamente no mercado, in casu representado pelos termos de referência padronizados ao longo dos anos por diversas experiências licitatórias lícitas, muitas delas apreciadas pelo própria Poder Judiciário ou Tribunal de Contas. Nesse sentido, todos os softwares integrantes do ERP deverão possuir padronização de linguagens e telas, serem desenvolvidos nativamente para a plataforma web, buscando-se o melhor desempenho e menor consumo de recursos de rede/internet (link), restringindo-se os subterfúgios tecnológicos e ferramentas conhecidas do meio tecnológico que possam representar perda de performance, aumento de custos, instabilidade e insegurança dos dados e informações, bem como observando-se a liberdade das empresas em aplicar a linguagem de programação nativa web que lhe seja apropriada, respeitando a livre iniciativa do mercado. Além disso, as integrações evitam desconformidades e erros sistemáticos e dificuldade da gestão, pois a partir do momento que empresas potencialmente concorrentes alimentam e retroalimentam seus bancos a partir de banco de dados distintos, haveria exponencial aumento do risco de problemas, com incansáveis trocas de acusações técnicas. Obviamente, a integração de ferramentas baseadas em tecnologias e plataformas distintas sempre causam perda de confiabilidade e integridade dos dados, implicando em grave retrocesso da infraestrutura de tecnologia, já que atualmente há no mercado um sem-número de GRP's e ERP's. Portanto, sendo praticamente impossível e tecnicamente dificílimo garantir-se a integridade referencial de dados que constantemente são alterados por ferramentas de desenvolvedores com diferentes visões de tecnologias e rotinas de segurança, o que redundaria que, ao final, ninguém se declararia culpado por eventual perda de dados ou de segurança, não há razoabilidade no fracionamento exacerbado do objeto. E além da já referida economia de escala obtida com a contratação de uma única empresa para todos os "Lotes", já que, por exemplo, haveria apenas um gerenciador de banco de dados a ser assimilado e gerido, e todas as ferramentas seriam rodadas a partir de plataforma única, o que evitaria manutenções em diversas plataformas, temos ainda que a contratação de sistemas integrados evita a necessidade de dupla ou tripla capacitação da equipe de T.I. do município em diversas tecnologias de concepção distintas. Quanto a tecnologia escolhida, tem-se que diversos são os fornecedores desse tipo de sistemas, não havendo qualquer prejuízo a competitividade. Bem como, diversas outras entidades púbicas vêm se alinhado com a adoção de sistemas de última geração nesse tipo de plataforma, pautados na democratização do acesso por dispositivos móveis (tablets, celulares, notebooks), alta disponibilidade (24h, 7 dias por semana), na facilidade de manutenção e uso (remota, de qualquer lugar com acesso à internet e qualquer aparelho com Android, Linux, Windows ou Mac/Ios), na redução de custos (sem necessidade de investimentos locais com CPD) e na segurança da informação (garantida por robôs de backup e redundância). Atendendo esses quesitos básicos, atualmente vem despontando como solução mais moderna, a tecnologia de computação em nuvem. O Governo Federal há anos tem adotado sistemas em nuvem (SICONV, RADAR, SISCOMEX, SIGEPE, SIORG, SEI), sendo hoje o padrão de suas contratações, afirmando com veemência, que "é responsabilidade da administração pública oferecer ao cidadão a melhor experiência possível de acesso ao governo eletrônico, respeitando inclusive, as particularidades da população atingida" . Seguindo nessa linha, o Governo Federal criou o programa ePWG – Padrões Web em Governo Eletrônico, tendo editado diversos instrumentos de orientação para contratação de sistemas em nuvem e desenvolvidos nativamente para web pelos órgãos que compõe a administração federal. Na iniciativa privada, há vários exemplos de sistemas de computação em nuvem altamente eficientes, como é o caso daqueles utilizados pelas cias aéreas, além do Uber, Waze, iCloud, onedrive, googledrive, iTunes, iFood, entre centenas de outros.Portanto, como se vê, além da contratação ser necessária, os requisitos atendem a finalidade ao interesse público, bem como estão pautados nos preceitos legais estabelecidos na Carta da República e na Lei de Licitações e Contratos administrativos. 2.2 Do SIAFIC: O SIAFIC é a nomenclatura dada ao conjunto de softwares de execução orçamentária e financeira da administração pública, que pode ser próprio ou terceirizado, e que deverá ser único para todos os órgãos e entidades do Município. Em outras palavras, o mesmo sistema informatizado em funcionamento no Poder Executivo deverá ser o mesmo dos demais órgãos e entidades públicas municipais. Sua fundamentação legal encontra-se no Art. 48, § 6º da LC nº 101/2000 que foi acrescentado pela LC nº 156/2016: Todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia. Com a publicação do Decreto Federal nº 10.540/2020 foram atualizados os requisitos mínimos de funcionalidade que os Softwares de Execução Orçamentária e Financeira têm a obrigação de atender para ser considerado um SIAFIC. Além desses requisitos mínimos, o Decreto Federal nº 10.540/2020 também passou a exigir dos entes a criação de um cronograma de implementação a ser colocado em prática até 2023, ano que inicia a obrigatoriedade de atendimento ao SIAFIC. Dentro deste cronograma de implementação, cabe a entidade analisar se o software que ela utiliza, seja terceirizado ou não, atende ou atenderá até 2023 todos os requisitos do SIAFIC. Lembrando que o SIAFIC contempla apenas o sistema contábil e financeiro. Já os demais sistemas estruturantes (Tributação, Folha de pagamento etc.), apesar de não serem obrigados a atender ao Decreto Federal nº 10.540/2020, é desejável que seja do mesmo fornecedor, para terem as suas funcionalidades integradas com os Softwares de Execução Orçamentária e Financeira. Caso seja necessária uma nova contratação de sistemas que atendam aos requisitos do SIAFIC estabelecidos pelo Decreto 10.540/2020, as entidades devem observar algumas questões que podem influenciar no processo. Vejamos: Para fins do disposto no § 1º, entende-se como SIAFIC mantido e gerenciado pelo Poder Executivo a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do SIAFIC e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, com rateio de despesas. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Sessão Eletrônica de Julgamento no dia**17/11/2022**às**13h00min**, no sito eletrônicohttps://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no sitewww.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 31 de outubro de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –
Pregoeiro Municipal,

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:21DB20E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LEILÃO

AVISO DE LEILÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLeilão- **Processo Licitatório – 77/2022, Leilão – 05/2022, do tipoMaior Lance Global. Objeto:ALIENAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS**. Data do leilão**: 22/11/2022 às 08h00min**. **Local de visitação**: Usina de Triagem e Compostagem do Município de Coronel Xavier Chaves/MG. **Dias de visitação**: 01/11/2022 a 21/11/2022, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, dias úteis. O edital está disponível no Site - "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informações na Prefeitura Municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. Tel.: (32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 31 de outubro de 2022.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Leiloeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:08F1CECD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal Nº 8666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do Processo Licitatório 75/2022, Adesão 02/2022, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo de Licitação em Epígrafe, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório, e ADJUDICAR seu objeto à empresa**CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA,**CNPJ 24.731.978/0002-72. Objeto:**AQUISIÇÕES DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO HATCH, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**.Valor total:**R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)**.

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Licitatório – 75/2022, Adesão – 02/2022.Objeto:**AQUISIÇÕES DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO HATCH, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**.Vencedor:**CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA,**CNPJ 24.731.978/0002-72**,**com valortotal de:**R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).**

Coronel Xavier Chaves/MG, 27 de outubro de 2022.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:6FC76801

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.760, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022
"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio a servidora:

- Rosenir Aparecida Cardoso Pereira – 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de outubro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:461364B2

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.761, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022
"CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor *Aganásio Peres Teixeira*, à conversão de 10 (dez) dias de Féria Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de outubro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5A27B174

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.762, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

- Aganásio Peres Teixeira - 05 dias a partir de 26 de dezembro de 2022 referente ao per. aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de outubro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D759D5E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 120/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público a revogação do Processo Licitatório 120/2022 Pregão Presencial nº 052/2022, tendo por objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de perfuração e instalação de poços tubulares profundos (poços artesianos), mão de obra e demais itens pertinentes à execução do objeto, tendo em vista a necessidade de alteração no termo de referência. Informamos aos interessados que novo procedimento licitatório para o mesmo objeto será brevemente publicado. Maiores esclarecimentos Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

NATANE TARCISIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:FBB7E55D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 168/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para sinalização viária visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$258.200,00 – Data: 07/10/2022 **– Parte: MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP – CNPJ: 07.889.115/0001-28.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FABB6DC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por 43 (quarenta e três) dias, a partir de 07/10/2022 (sete de outubro de dois mil e vinte e dois), passando seu término para 19/12/2022 (dezenove de dezembro de dois mil e vinte e dois). Impacto Financeiro: R$55.095,04 – Data: 06/10/2022 – **Parte: ALEX A. VIEIRA - ME – CNPJ: 21.674.182/0001-56.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AEDA1145

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por 42 (quarenta e dois) dias, a partir de 17/10/2022 (dezessete de outubro de dois mil e vinte e dois), passando seu término para 19/12/2022 (dezenove de dezembro de dois mil e vinte e dois). Impacto Financeiro: R$71.089,20 – Data: 06/10/2022 – **Parte: MARCOS CESAR DE OLIVEIRA EIRELI - EPP – CNPJ: 03.395.757/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1611DF00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 194/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material para manutenção de bens imóveis, visando atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$73.997,50 – Data: 24/10/2022 **– Parte: JR DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS & CIA. LTDA – ME – CNPJ: 09.064.275/0001-63.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AAF4A0CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 169/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para sinalização viária visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$72.000,00 – Data: 07/10/2022 **– Parte: MARCÍLIO DAS NEVES AZEVEDO – ME – CNPJ: 40.218.342/0001-05.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:21E452F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
28/10/22	62525-6 - Fundeb	R$ 284.127,18

Curvelo, 31 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:392BDDFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
27/10/22	62525-6 - Fundeb	R$ 1.561,18
27/10/22	52652-5 - Piso M.A. Social	R$ 25.144,80
28/10/22	73049-1 - ITR	R$ 1.768,89
28/10/22	73000-9 - FPM	R$ 1.624.250,63
28/10/22	39973-6 - Comp. Financ. Rec. Hídricos	R$ 16.304,84
28/10/22	283141-4 - PCPFA	R$ 25.559,16
28/10/22	73080-7 - LE	R$ 40.077,87

Curvelo, 31 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C7B38202

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.222, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.575, de 26 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.04.00 1050 Contratação por Tempo Determinado 598.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 598.000,00
3.1.90.11.00 1051 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 725.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 725.000,00
3.1.90.13.00 1052 Obrigações Patronais 330.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 330.000,00
3.3.90.30.00 1056 Material de Consumo 20.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 20.000,00
3.3.90.40.00 1060 Serviços de TI e Comunicação – PJ 22.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 22.000,00
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infraestrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.2154 Manutenção dos Serviços de Recuperação de Pavimentação de Vias
3.3.90.30.00 1091 Material de Consumo 338.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 338.000,00
3.3.90.39.00 1094 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 410.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 410.000,00
15.451.2601.2170 Manutenção dos Serviços da Rede de Drenagem Pluvial
3.3.90.30.00 1097 Material de Consumo 30.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 30.000,00
3.3.90.39.00 1099 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 90.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 90.000,00
15.452 Serviços Urbanos
15.452.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
15.452.1801.2155 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.3.90.30.00 1102 Material de Consumo 600.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 600.000,00
3.3.90.33.00 1103 Passagens e Despesas com Locomoção 8.500,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 8.500,00
3.3.90.39.00 1105 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 211.850,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 208.850,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 3.000,00
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.2157 Conservação de Praças e Jardins
3.3.90.30.00 1112 Material de Consumo 130.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 130.000,00
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.2159 Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
3.3.90.30.00 1126 Material de Consumo 129.200,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 129.200,00
3.3.90.33.00 1127 Passagens e Despesas com Locomoção 18.500,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 18.500,00
3.3.90.39.00 1129 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 19.900,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 19.900,00
17.512.1801.2192 Manutenção Aterro Sanitário
3.3.90.30.00 1132 Material de Consumo 127.300,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 60.330,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 66.970,00
3.3.90.39.00 1134 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 80.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 80.000,00
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 1152 Material de Consumo 316.970,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 316.970,00
3.3.90.39.00 1155 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 100.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 100.000,00
4.4.90.52.00 1157 Equipamento e Material Permanente 300.030,00
1.24.00 Outras Transferências Convênios/Repasses União 268.616,33
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 31.413,67
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 4.605.250,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
18.541.1801.1127 Modernização Ambiental
3.3.90.30.00 1066 Material de Consumo 42.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 42.000,00
3.3.90.36.00 1067 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 2.221,12
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.221,12
18.541.1801.2292 Digitalização
3.3.90.30.00 1069 Material de Consumo 30.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 30.000,00
3.3.90.36.00 1070 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 50.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 50.000,00
3.3.90.39.00 1071 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 50.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 50.000,00
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2151 Manutenção dos Serviços de Engenharia e Projeto
3.3.90.30.00 1072 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00
3.3.90.36.00 1073 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 12.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 12.000,00
04.122.0413.2291 Integração e Internacionalização
3.3.90.36.00 1078 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 15.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 15.000,00
3.3.90.39.00 1079 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 30.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 30.000,00
04.304 Vigilância Sanitária
04.304.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
04.304.1001.1037 Construção Matadouro Municipal
4.4.90.51.00 1080 Obras e Instalações 1.243.778,88
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.243.778,88
04.304.1001.2172 Manutenção do Matadouro Municipal
3.3.90.30.00 1081 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00

3.3.90.36.00 1082 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 3.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 3.000,00
3.3.90.39.00 1083 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 16.650,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 16.650,00
4.4.90.52.00 1085 Equipamento e Material Permanente 10.500,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 10.500,00
15 Urbanismo
15.451 Infraestrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 1087 Obras e Instalações 2.546.970,00
1.24.00 Outras Transferências Convênios/Repasses União 268.616,33
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.278.353,67
15.452 Serviços Urbanos
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.1043 Revitalização do Centro da Cidade
4.4.90.51.00 1108 Obras e Instalações 40.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 40.000,00
15.452.2601.2157 Conservação de Praças e Jardins
3.3.90.36.00 1113 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 5.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00
4.4.90.39.00 1116 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 15.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 15.000,00
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.1046 Perfuração de Poço Artesiano
4.4.90.51.00 1118 Obras e Instalações 150.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 150.000,00
17.512.1801.2158 Manutenção do Sistema de Abastecimento Água nos Distritos
3.3.90.36.00 1121 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 3.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 3.000,00
4.4.90.52.00 1125 Equipamento e Material Permanente 3.500,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 3.500,00
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
18.541.1801.1049 Construção Equipagem Aterro Sanitário
4.4.90.51.00 1136 Obras e Instalações 150.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 150.000,00
4.4.90.52.00 1137 Equipamento e Material Permanente 50.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 50.000,00
20 Agricultura
20.606 Extensão Rural
20.606.2707 Nossa gente
20.606.2707.2174 Apoio ao Projeto de Implementação Extensão da Rede de Abastecimento de Água
3.3.90.30.00 1142 Material de Consumo 30.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 30.000,00
3.3.90.36.00 1143 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00
4.4.90.51.00 1146 Obras e Instalações 4.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 4.000,00
4.4.90.52.00 1147 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.1087 Implantação Rotatória Av. Othon Bezerra Mello
4.4.90.51.00 1149 Obras e Instalações 7.500,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 7.500,00
26.782.2601.2161 Conservação de Pontes
3.3.90.39.00 1151 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 8.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 8.000,00
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.36.00 1154 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 21.130,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 21.130,00
4.4.90.52.00 1157 Equipamento e Material Permanente 50.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 50.000,00

TOTAL: R$ 4.605.250,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2022.

Curvelo, 31 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:49CA6D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022

Objeto: aquisições de equipamentos/materiais específicos para combate a incêndios florestais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Política Social e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: DAYANE MARIA GOMES FERREIRA, no item 03 no valor total de R$ 3.148,50, DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA., nos itens 06, 07, 13, 14 e 15 no valor total de R$ 5.965,00, MARIA JOSÉ VENÂNCIO MARTINS, nos itens 05, 11, 12 e 16 no valor total de R$ 39.246,00, OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA., no item 17 no valor total de R$ 5.998,00 e SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANÇA EIRELI, nos itens 01, 02, 08, 09 e 10 no valor total de R$ 6.060,00. Em 27/10/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:242B8982

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022

Objeto: aquisição de materiais fisioterápicos a serem utilizados em atividades do setor de saúde do trabalhador, objetivando prevenir e manter a saúde dos servidores municipais, do Município de Curvelo, Estado Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA., no item 01 no valor total de R$ 96,00 e LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 no valor total de R$ 13.472,50.

Em 27/10/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:A8487F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – ATA DA SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, sob regime de cobertura total, em elevador incluindo fornecimento e substituição de peças/acessórios, se necessário, serviços de plantão, emergência e acompanhamento técnico de serviços/vistoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Foi realizado o credenciamento e em seguida

recebidos os envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação do licitante: MAURÍCIO HENRIQUE BRANDÃO, que apresentou comprovação de enquadramento, nos termos da Lei 123/2006 e alterações posteriores. Após o encerramento do credenciamento e identificação do licitante proponente, a Pregoeira declarou aberta a sessão. Foram dadas instruções iniciais sobre os procedimentos a serem adotados, destacando-se a classificação da proposta e os sucessivos lances, seguindo-se imediatamente da verificação de habilitação do licitante vencedor. Reafirmado ao representante credenciado presente da necessidade de permanecer até o final da sessão onde será lavrada a ata que deverá ser assinada por todos, cientificado de que se não assinar o referido documento perderá o direito de manifestação sobre possíveis recursos, conforme determinado no Art. 4º, XX, da Lei Federal 10.520/2002. Iniciou-se a abertura do envelope contendo a proposta de preços apresentada pelo licitante participante. Após a verificação da conformidade da proposta apresentada com os requisitos formais e materiais do edital, constatou-se que a unidade federativa do município da empresa não foi inserida, sendo correto: Patos de Minas/MG. As demais informações atenderam todas as especificações editalícias e condições estabelecidas no mesmo, foi registrada no Sistema e classificada. Dando prosseguimento, o proponente apto foi convocado para apresentação de lances verbais, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei 10.520/02. Declarada encerrada a etapa competitiva, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que ofertou o menor preço. Houve a verificação dos documentos de habilitação da empresa, MAURICIO HENRIQUE BRANDÃO e as autenticidades dos documentos emitidos via internet. Após análise da documentação, constatou-se que não foi apresentado o documento referente ao item 8 subitem 8.1.2 alínea "t". Constatou-se ainda, que não foram apresentados os documentos originais para conferência referentes ao item 8 subitem 8.1 alínea "m" e subitem 8.1.2 alínea "s", nos termos do item 4 subitem 4.3 do edital. Os documentos foram repassados aos representantes presentes e membros da Comissão e foram rubricados. Nestes termos, a Comissão após análise da documentação, declara o licitante: MAURÍCIO HENRIQUE BRANDÃO, INABILITADO. Foi provocado o representante credenciado presente sobre o interesse de interpor recurso e não houve manifestação. Tendo em vista que a empresa MAURICIO HENRIQUE BRANDÃO, única participante do certame e que a mesma foi inabilitada por esta Comissão, nos termos do Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93, esta Comissão fixa o prazo de oito dias úteis, designando a data de 11/11/2022 às 14hs para a apresentação de nova documentação de habilitação para julgamento.

Curvelo/MG, 31/10/22.

ARIELE S. T.-
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:27F506EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 260/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 021/2022. Objeto: contratação de empresa para execução de obra de reforma e consolidação da cobertura do prédio da sede da Banda de Música Mirim Escola Prefeito Antônio de Carvalho Cruz em Diamantina (MG). Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 05/12/2022, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 03/11/2022.

Diamantina, 31 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:6438BA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 2532022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 023/2022. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal, com fornecimento de materiais, na sede e distritos do Município de Diamantina (MG). Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 06/12/2022, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 03/11/2022.

Diamantina, 31 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:5CC2C643

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 293/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 026/2022. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de construção de velório no Distrito de São João da Chapada, Município de Diamantina (MG). Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 07/12/2022, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 03/11/2022.

Diamantina, 31 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:551407DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 2552022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 022/2022. Objeto: contratação de empresa para execução de projeto de prevenção contra incêndio e pânico em unidades escolares do Município de Diamantina (MG). Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 05/12/2022, às 14:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 03/11/2022.

Diamantina, 31 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:6D8CC6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 256/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 024/2022. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de demolição e construção de novo posto de saúde do Distrito de Planalto de Minas, município de Diamantina (MG). Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 06/12/2022, às 14:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 03/11/2022.

Diamantina, 31 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:6E24F852

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 041 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o pregão presencial 041/2022 Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentícios. Data da sessão pública: 16 de novembro de 2022. Horário de abertura: 8h30min. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça. São Sebastião, 433, centro, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

FRANCISCO C. SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:A957CF93

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TP 008/2022.

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Adjudicação adjudicado a Urbanização e Serv. Bucéfalo Ltda – EPP. Objeto: Obras da Defesa Civil e de Áreas de risco no município de Dionísio. Recurso: Min. Do Desenvolvimento Regional. Lote 05: Valor: R$ 80.000,77 e Lote 06: Valor R$ 47.000,77.
ANDRÉ LUIZ ARAÚJO DA COSTA,
Presidente da CPL.

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Adjudicação adjudicado a JL Nunes ME. Objeto: Obras da Defesa Civil e de Áreas de risco no município de Dionísio. Recurso: Min. Do Desenvolvimento Regional. Lote 01: Vr: R$ 207.899,05 e Lote 02: Vr. R$30.505,45, Lote 03: R$168.483,63, Lote 04: R$59.772,61, Lote 07: R$76.675,78, Lote 08: R$ 99.272,80.

ANDRÉ LUIZ ARAÚJO DA COSTA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:91E53CD8

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 008

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Homologação homologado a Urbanização e Serv. Bucéfalo Ltda – EPP. Objeto: Obras da Defesa Civil e de Áreas de risco no município de Dionísio. Recurso: Min. Do Desenvolvimento Regional. Lote 05 Vr: R$ 80.000,77 e Lote 06: Vr. R$ 47.000,77.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Homologação homologado a JL Nunes ME. Objeto: Obras da Defesa Civil e de Áreas de risco no município de Dionísio. Recurso: Min. Do Desenvolvimento Regional. Lote 01: Vr: R$207.899,05 e Lote 02: Vr. R$30.505,45, Lote 03: R$168.483,63, Lote 04: R$59.772,61, Lote 07: R$76.675,78, Lote 08: R$99.272,80.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:EA08D5F6

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO TP 008

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Contrato nº 076/2022. Partes: Prefeitura Mun. De Dionísio e JL Nunes Ltda. Objeto: Obras da Defesa Civil e de Áreas de risco no município de Dionísio. Valor: R$ 642.609,32 (seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e nove reais, trinta e dois centavos). Vigência: 03 meses para os lotes 01, 03 e 04; e Vigência: 01 mês para os lotes 02, 07 e 08.

Dionísio, 17 de outubro de 2022.

FRANCISCO CASTRO S. FILHO,
Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Contrato nº 077/2022. Partes: Prefeitura Mun. De Dionísio e Urbanização e Serviços Bucéfalo Ltda – EPP. Objeto: Obras da Defesa Civil e de Áreas de risco no município de Dionísio. Valor: R$127.001,54 (cento e vinte e sete mil, um real, cinquenta e quatro centavos). Vigência: 03 meses para os lotes 05 e 06.

Dionísio, 17 de outubro de 2022.

FRANCISCO CASTRO S. FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:015A72DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-117 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Gabriel Goulart dos Santos no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Eduardo Print Jr.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Gabriel Goulart dos Santos no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Eduardo Print Jr.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro do corrente.

Divinópolis, 31 de outubro de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:386D058E

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-118, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Delega servidor, cabendo ao responsável atestar a eficiência, a eficácia e a efetividade do cumprimento do objeto contratado da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a obrigatoriedade do artigo 58, inciso III c/c artigo 67 da lei 8.666/1993, que seja efetuada a designação de servidor como fiscal dos seguintes Contratos/Atas/Convênios:

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica delegado o servidor Márcio Vilas Boas realizar verificação *in loco* e registro da execução e fiscalização técnica e setorial do contrato da Câmara Municipal de Divinópolis:
I – Contrato Administrativo nº 011/2022 – Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO (Emissão de Carimbos de Tempo);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de outubro de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F57BED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.348/22

Nomeia o titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Arthur Rodrigues Gontijo no cargo público de provimento em comissão de Coordenador de Praças, Parques, Jardins e Arborização, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - SEMSUR.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31/10/2022.

Divinópolis, 27 de outubro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB3DA223

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.349/22

Nomeia o titular de função gratificada que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as atribuições do cargo de Vice- Diretor de Unidade Escolar I, previstas no art. 23 da Lei nº 7.290/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Otávio Vinícius Arantes, matriculado sob o n° 9903537-6, na função gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar I, pelo período de 07/10/2022 a 31/12/2022, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/10/2022.

Divinópolis, 27 de outubro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19B03781

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.350/22

Dispõe sobre a Readaptação Funcional da servidora Andressa Costa Silva Amorim ao cargo de Técnico Escolar.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Andressa Costa Silva Amorim, detentora do cargo efetivo de Técnico em Informática, matriculada sob o número 0203469-0, jornada mensal de 150 horas, GH 15, Padrão CH, readaptada ao cargo de Técnico Escolar, GH 15, Padrão CH, mantendo-se a jornada do cargo de origem, sem prejuízo da remuneração.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de outubro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBA99EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 382/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 221/2022

Comprasnet – Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e/ou acessórios para a manutenção e/ou conservação dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 21/11/2022. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 21/11/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço

eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 31 de outubro de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D5E7162

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 34/2022 - CMPI

Dispõe sobre Substituição e Posse de Conselheiro (a) - CMPI

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conforme **Lei Complementar Nº 127 de 13 de Fevereiro de 2007,** conforme ofício de **Nº052/2022 - Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos.**
CONSIDERANDO a indicação de Conselheiro (a) indicado pela Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a substituição da Conselheira Titular **Sabrina Tavares Santos** representante da Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos pela Conselheira **Camila Ferreira de Oliveira Laporais;**

CONSIDERANDO a substituição da Conselheira Suplente **Camila Ferreira de Oliveira Laporais** representante da Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos pelo Conselheiro **Jhonatan Evangelista de Oliveira;**

RESOLVE:

Artigo 1º - Dar posse aos conselheiros de seu segmento:

1- Conselheira Titular - **Camila Ferreira de Oliveira Laporais**, representante das Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos;

2- Conselheiro Suplente - Jhonatan Evangelista de Oliveira, representante das Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos

Artigo 2º Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 27 de Outubro de 2022.

MARCOS BRAGA RODARTE
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C02BBC24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 35/2022 - CMPI

Dispõe sobre a aprovação do Aditamento do Plano de Trabalho da Entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO DIVINA FLOR

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião plenária realizada no dia 27/10/2022, no uso de suas atribuições conforme **Lei Complementar Nº 127 de 13 de Fevereiro de 2007**;
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprova o Aditamento do Plano de Trabalho da Entidade Associação Beneficente Casa da União Divina Flor no valor de R$ 8.516,00(oito mil, quinhentos e dezesseis reais) com o prazo de execução de 04 meses.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

MARCOS BRAGA RODARTE
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Divinópolis/MG

Divinópolis, 27 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B2D3100

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

Conveniado: Divine Vidros de Segurança Ltda. Objeto: Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura deste Aditivo, a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 14/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E373DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

Conveniado: Istael Dutra Guimarães da Cruz. CPF: 876.951.976-53. Objeto: Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura deste Aditivo, a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 28/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9375BC58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

Conveniado: Ortodil Ortopedia Divinópolis. Objeto: Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura deste Aditivo, a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 27/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84D8A74A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Angélica Gonçalves Silva
Cargo: auxiliar de produção
Colocação; 563º lugar

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 31 de outubro de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0CBB948

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 380/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 219/2022 – COMPRASNET

Objeto:Registro de preços para futura aquisição de materiais diversos para manutenção nos setores da Secretaria Municipal de Agronegócios e Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos na Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 14h00min do dia 16/11/2022. Data e horário do início da disputa: 14h00min do dia 16/11/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 31 de outubro de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A0D80CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 363/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 206/2022

Comprasnet – Objeto:Aquisição e instalação completa de uma balança rodoviária, instalada sobre o piso da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos pertencente à Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 16/11/2022. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 16/11/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 31 de outubro de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:459F3145

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 397/2022

Concorrência Pública nº. 39/2022, tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução das obras de encabeçamento para a conclusão do acesso do viaduto sobre o Ramal Ferroviário na Estrada DVL-120 - Complexo da Ferradura no município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06 de dezembro de 2022 às 09h:00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 31 de outubro de 2022.

JONASDE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD062CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1346/2022.

Contratada: Denise Silveira Leão, CPF: 047.379.046-78. Objeto: Prestação de serviço pela contratada aprovada e classificada na 31ª colocação no cargo de Psicólogo, no Processo Seletivo de Edital nº 01/2022, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMED – CEAE, no cargo de Psicólogo. Esta contratação temporária tem como justificativa ser um projeto piloto implementado pelo município de Divinópolis no ano de 2022, conforme o disposto na Lei Federal nº 13.935/2019, que cria a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. A Lei Federal nº 13.935/2019 estabelece funções especificas para que esses dois profissionais exerçam na área de educação, sendo assim necessária a alteração da Lei 7290/2011 – PCCS da Educação. Esclarecemos que o concurso público para estes cargos somente será possível após alteração da Lei 7290/2011 – PCCS da Educação, inserindo os cargos de assistente educacional e psicólogo educacional na carreira da educação com as funções específicas a serem exercidas, conforme estabelece a Lei Federal nº 13.935. Sendo necessária a contratação temporária em conformidade com a Lei 4.450 de 22 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições aqui estabelecidas. Prazo: 19/10/2022 até 22/12/2022. Valor: 2.210,83. Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – 02.06.01.12.361.0006.2357. Ass: 18/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E101E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 359/2022. ESTAGIÁRIO: GLEICIELE ROBERTA TEIXEIRA DE ASSIS.

Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 17/10/2022. ASS: 19/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FBB1A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 361/2022. ESTAGIÁRIO: EDUARDO PORTO LARA.

Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 24/10/2022. ASS: 24/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D71F67A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 10/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONVOCAÇÃO 47

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 10/2022 – Estágio Extracurricular.

3. Comunicação Social:

Colocação	Nome
5	Ana Beatriz de Oliveira Vitorino
6	Maria Rita Sousa Duarte

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 07/11/2022.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 10/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 28 de outubro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81999310

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
131°	ANA CAROLINA SOUZA DE ALMEIDA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 31 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABFBBDDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
130°	RAMIRO APARECIDO PEREIRA JUNIOR	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 31 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D866058

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
214°	LAURIENE SOUSA DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 31 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BDF29AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO SEPLAM

O Prefeito de Divinópolis/MG, no uso de sua competência de que trata o artigo 3º da Lei nº 6.567/1978, obedecidas as disposições constantes na Portaria nº 155/2016, do Diretor Geral Interino da Agência Nacional de Mineração - ANM , torna público que *expediu sob o nº 001/2022, LICENÇA específica para extração mineral pelo regime de licenciamento, em favor de* Extrações Diamante Negro Ltda ME, *CNPJ nº* 41.755.584/0001-92, *para fins de extração* de minerais das substâncias areia e argila de minerais das substâncias areia e argila, *para uma área de 9,8 ha, nas* coordenadas geográficas de amarração de referência no Datum Sirgas 2000: Latitude 19º57'32" 000 S de Longitude 44º54'05" 650 W, no local denominado Jacaré, região Dos Costas, matrícula nº 11.069, zona rural do município de Divinópolis, de propriedade da empresa Disparata Tecidos Ltda, CNPJ nº 71.061.378/0001-43, com prazo de validade de 01 (um) ano.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F4B029F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO - EDITAL N° 11/2022

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por seu Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos e Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para eventual contratação de estagiários extracurriculares dos cursos superiores de **Administração, Arquitetura, Comunicação Social, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física Bacharelado, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, História, Medicina Veterinária, Jornalismo, Nutrição, Serviço Social, Técnico de Enfermagem, Psicologia, Publicidade e Propaganda**, **Design Gráfico, Design de Animação**, **Design de Produto**, **Produção de Multimídia**, **Produção Audiovisual, Gestão de Mídias Sociais**, **Artes Visuais.**
O presente processo seletivo reger-se–á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

Considerando a solicitação da contratação de estagiários extracurriculares por diversas Secretarias da Prefeitura de Divinópolis;

Considerando que foi realizada a convocação de todos os estagiários aprovados para estes cursos nos processos seletivos de estágio anteriores, e que o número de interessados não foi suficiente para suprir as demandas;

RESOLVE:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva de estagiários pelo período de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, porém sendo observado o que dispõe o art.11 da Lei 11.788/2008.

O processo seletivo simplificado é destinado à formação de **cadastro de reserva**, sendo que as convocações serão feitas de acordo com a necessidade do Município.

O candidato selecionado para o banco de reservas terá apenas **expectativa de direito sobre o exercício do estágio.**

A inscrição do candidato neste processo seletivo **não implicará na obrigatoriedade de sua contratação,** cabendo a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia o direito de preencher as vagas de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira.

A carga horária para a realização do estágio pode ser de 20 (vinte) horas semanais, com jornada diária de 04 (quatro) horas, ou de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 06 (seis) horas, dependendo do local de atuação e vaga disponível.

O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio mensal que possui o valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) para os estágios de 20 (vinte) horas semanais e de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para os estágios de 30 horas semanais.

Será pago o vale transporte em pecúnia de acordo com a necessidade do estagiário para deslocamento de sua residência ao local do estágio e vice versa, de acordo com parecer técnico emitido pela SETTRANS.

1.8 A participação no presente processo seletivo é aberta aos estudantes que se encontram devidamente matriculados nos cursos superiores de licenciatura em **Administração, Arquitetura, Comunicação Social, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física Bacharelado, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, História, Medicina Veterinária, Jornalismo, Nutrição, Serviço Social, Técnico de Enfermagem, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Design Gráfico, Design de Animação, Design de Produto, Produção de Multimídia, Produção Audiovisual, Gestão de Mídias Sociais, Artes Visuais.**

– DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como eventuais retificações, comunicados e instruções específicas, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições terão início no dia 01/11/2022 e terão duração até que haja o preenchimento de todas as vagas existentes para o ano de 2022 nos cursos constantes neste Edital.

As inscrições deverão ser feitas através do site https://www.divinopolis.mg.gov.br na guia "serviços ao cidadão/cadastro para estágio".

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio da internet, onde o candidato deverá acessar o site https://www.divinopolis.mg.gov.br, na guia "serviços ao cidadão/cadastro para estágio", preencher a ficha de inscrição e transmitir os dados pela internet.

No ato da inscrição o candidato deverá indicar na ficha de inscrição o nome do curso ao qual pretende concorrer.

O preenchimento correto da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração.

A Secretaria de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de falha técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

– DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do Art. 37 da Constituição da República de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal n° 3298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei 7853 de 14 de outubro 1989, e pela Lei Estadual n° 11.867 de 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer as vagas reservadas, conforme estabelecido neste edital.

Nos termos da Lei Estadual n° 11.867 de 28 de julho de 1995, 10% (dez por cento) que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos com deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

A quinta, a décima primeira, a vigésima primeira vaga e assim sucessivamente ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes no prazo de validade da seleção pública.
Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência no momento da inscrição.

Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

A critério da Prefeitura Municipal de Divinópolis, poderão ser convocados servidores lotados no Setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para analisar a compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

O candidato que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

O candidato com deficiência que for constatado a incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observando o prazo de validade da seleção pública.

Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, o candidato será excluído da lista de classificação.

– DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado através de cadastro realizado no site da Prefeitura de Divinópolis na guia cidadão/cadastro para estágio, sendo que os inscritos serão classificados de acordo com o período do curso em que se encontram matriculados, em ordem decrescente, no momento da necessidade de preenchimento das vagas.

Em caso de empate terá preferência o candidato mais velho.

O candidato deverá informar no momento da inscrição em qual período do curso encontra-se matriculado.

– DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS:

Os cadastrados serão convocados durante o prazo de validade da seleção, seguindo a ordem de classificação.

A convocação para preenchimento das vagas de estágio na Prefeitura de Divinópolis será realizada mediante contato telefônico e envio de e-mail.

Serão considerados para convocação os telefones e e-mails registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado deverá providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, que deverá ser entregue ao candidato pela Coordenação de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal.

A documentação necessária para admissão consta no anexo I deste edital.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras desta Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O termo de estágio poderá ser rescindido a qualquer momento pela administração, de acordo com conveniência ou inadaptação dos selecionados as atividades desenvolvidas.

A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará na anulação da inscrição do candidato.

As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Prefeitura de Divinópolis.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA ESTÁGIO REMUNERADO

Xerox e original dos seguintes documentos:
01 – Carteira de Identidade e CPF;
02 – Título de eleitor;
03 – Cartão do PIS/PASEP; (Tirar xerox da 1ª folha da Carteira de Trabalho);
04 – Comprovante de endereço; (**Serão aceitos apenas comprovante de água ou energia elétrica**);
05 – Declaração de curso da Faculdade (atual);

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8278FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PORTARIA N°. 257/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o convite da vice-prefeita e secretária de governo, Janete Aparecida Silva Oliveira, para exposição da XXª Mostra Projeto "*Revele seu Talento*", que acontecerá nos dias 07 e 08 de novembro de 2022, no horário de 08 às 17 horas, no hall de entrada do Centro Administrativo Municipal, situado à Avenida Paraná, nº. 2.601 - São José;

Considerando que o projeto tem se desenvolvido na busca de integrar os servidores e proporcionar momentos de lazer a partir da arte, criando uma ação de estímulo, valorização e também promover exposições/feiras itinerantes para apresentação dos talentos e a comercialização dos mesmos.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a liberação dos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Secretaria
9903522-8	CLAITON JOSE QUADROS	SEMUSA
0203438-0	CLAUDIO GONCALVES GUADALUPE	SEMC
9901752-6	ESTERLITA NUNES RIBEIRO	SEPLAM
9901552-0	FABIANA CASSIA DA SILVA	SEMAS
9902457-6	HEDER MENDES DE SOUSA	SEMAS
9902308-9	LUZIA DOS SANTOS FARIA DE OLIVEIRA	SEMUSA
9902341-1	MARGARETH ANDRADE ARAUJO CAMPOS	SEMAS
9903818-8	MARIA VALERIA SILVA GONDIM	SEMED
9902607-8	MEIRE LUCIA DE OLIVEIRA	SEMUSA
9901719-2	ROSIMEIRE JACQUES DE SOUSA	SEPLAM
9903522-2	SINALHA GERALDA SANTOS	SEMED
9903566-4	STEFANIE COSTA E SILVA	SEPLAM
9902156-1	VANILDA DE OLIVEIRA FIALHO SILVA	SEMAS

Art. 2º. Fica concedida a liberação dos servidores **nos dias 07 e 08 de novembro de 2022, no horário de 08 às 17 horas**.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 07/11/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de outubro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BEA9185F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1015/2022

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DA CIPA

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, e o Sr. Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Norma Reguladora nº. 05, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 1.978, **CONVOCA** os empregados desta empresa para eleição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, a ser realizada em escrutínio secreto.
CANDIDATURA:
Período de inscrição: 01/11/2022 a 16/11/2022.
Local: Setor de Segurança do Trabalho - CRESST - Avenida Primeiro de Junho, nº. 595, 7º andar, Centro, no horário de 7 às 18 horas.
VOTAÇÃO:
Período: 21/11/2022 a 09/12/2022

VOTAÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO:

RESULTADO DA ELEIÇÂO:
14/12/2022

DATA DA POSSE DOS MEMBROS DA CIPA:
16/12/2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de outubro de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4397538

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2022 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – GELATERIA ANTÁRTICA LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, o canteiro localizado na Avenida JK com a Avenida Joaquim André no Bairro Santa Clara, ao lado da Rodoviária de Divinópolis não será aditivado, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 22/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72189C6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

O **Município de Dona Euzébia**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito sob o CNPJ nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público **ERRATA** à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022**, no tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de diversos equipamentos e materiais permanentes para apoio à Vigilância em Saúde,** que serão distribuídos para as UBSs Municipais, conforme Resoluções do FNS, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Justificativa: Em atenção complexidade no fornecimento dos objetos licitados, é de interesse do Município a presente errata para aumentar o prazo de entrega aos fornecedores.

Onde sé Lia: 16.1. O prazo de entrega será de ***10 (dez) dias***, (...).

Ler-se: 16.1. O prazo de entrega será de ***30 (trinta) dias***, (...).

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Dona Euzébia - MG, 31 de outubro de 2022

MARCELO FERREIRA SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:D2DEA4FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de **03 (três) veículos 0 km,** cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 140/2022 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 07/11/2022, às 09:00 do dia 21/11/2022.**
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 21/11/2022**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 01 de novembro de 2022.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:D7EEE843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 121, DE 31-10-2022.

Concede férias regulamentares ao Funcionário ANTÔNIO CARLOS DA COSTA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS DA COSTA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.12.2019 a 14.12.2020, saindo de férias no dia 01 de dezembro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 31 de dezembro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 31 de outubro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0407E69D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 041, DE 27.10.2022.

"Altera o art. 24 da Lei Complementar nº 003, de 13.06.2011, cria gratificação, extingue função comissionada e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Estrela do Indaiá / MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 24 da Lei Municipal Complementar nº 003, de 13.06.2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 – A função de Secretário de Escola de Educação Básica é restrita a ocupante de cargo efetivo do Município e a função de Professor Coordenador de escola municipal é de livre escolha dentre o quadro do magistério público municipal.

I - Ao servidor designado para desempenho da função de Secretário de Escola de Educação Básica é assegurada uma gratificação no equivalente a 43,00% (quarenta e três por cento) do menor vencimento básico;

II – Ao servidor designado para desempenho da função de Professor Coordenador é assegurada uma gratificação no equivalente a 10,00% (dez por cento) do menor vencimento básico.

§ 1º – As gratificações constantes deste artigo têm caráter temporário e não se incorporam ao vencimento para efeitos do cômputo de quinquênio, anuênio ou aposentadoria.

§ 2º - A função de Professor Coordenador de escola municipal constante do caput será exercida somente e unicamente em Escolas Municipais localizadas na Zona Rural ou Distrito do Baú ou outra que venha a ser criada".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 27 de outubro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D3F846EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela o Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **EDSON ROBERTO DA SILVA**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 31 de outubro de 2022 a 30 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 31 de outubro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:81727C18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 048/DP, DE 31.10.2022

Contém nomeação de Servidora concursada para o Cargo Efetivo.

O prefeito Municipal de Estrela do Indaiá no uso de suas atribuições legais de seu Cargo, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; no Art. 102, inciso I da Lei Orgânica Municipal; no Art. 10 e seguintes da Lei Municipal N.º 1.352 de 30.03.1993 e tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado e homologado em 14 de março de 2019, e de acordo com a classificação apresentada,

RESOLVE: Nomear a Srª. **MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO**, para exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 31 de outubro de 2022

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:2D0C69FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 17.575, em 21-01-2022, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS DA COSTA**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 5º (quinto) quinquênio, a partir do mês de novembro de 2022, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 31 de outubro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:57DB0FC7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 18.177, em 27.10.2022, o Sr. **joão BATISTA DA SILVA**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 4º (quarto) quinquênio, a partir do mês de outubro de 2022, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 27 de outubro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:06FBFCD3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, EM COMPLEMENTAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022.

REF: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

O Pregoeiro Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no exercício das prerrogativas funcionais que lhe foram outorgadas pelo Art. 3º, "*b*", da Portaria nº 002/2022, c/c o Art. 9º, §1º, do Decreto Municipal nº 554/2007, vem apresentar ***RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO*** oferecida por "WILSON RIBEIRO DA SILVA 13492766854", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.674.598/0001-50, consubstanciada nos fatos e fundamentos que se seguem:

1 – RELATÓRIO

Cuida-se de pedido de impugnação ao edital do processo licitatório nº 130/2022, pregão presencial nº 058/2022, oferecido por "WILSON RIBEIRO DA SILVA 13492766854", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.674.598/0001-50, doravante "IMPUGNANTE".

Inicialmente, destaca-se a tempestividade da presente manifestação, uma vez que a petição foi recebida em *26.10.2022* (quarta-feira), em conformidade aos 2 (dois) dias úteis antecedentes à data de realização do pregão, prevista para *01.11.2022* (terça-feira).

Em breve síntese, a IMPUGNANTE sustenta seu pedido de impugnação ao argumento de que o edital não solicita apresentação da AFE (Autorização de Funcionamento Especial), emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e Alvará Sanitário para fornecimento dos itens saneantes e cosméticos do edital, o que no seu entender, seria condição obrigatória.

Discorre, ainda, em suas razões que nos termos do **Art. 30, IV**, da Lei 8666/93, seria necessário atender os dispositivos regulamentares expressos na legislação regulamentar da matéria, sobremodo no tocante ao que dispõe as Leis 6360/76 e 9782/99, concomitante com a Lei Estadual 13.317/99 e Resoluções da ANVISA sobre requisitos de expedição da AFE.

Em epítome, a IMPUGNANTE pede que o edital exija a AFE/ANVISA e alvará sanitário no tocante aos itens saneantes domissanitários e cosméticos.

Em virtude de a impugnação estar fundamentada e instruída com a documentação pertinente, foi recebida por atender os requisitos de admissibilidade, em plena sintonia com o princípio do contraditório.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Antes de se adentrar no mérito da questão, cumpre ressaltar a competência do Pregoeiro Municipal para apreciação e decisão sobre as impugnações oferecidas contra editais deste Município de Estrela de Indaiá, conforme Art. 9º, §1º, do Decreto Municipal nº 554/2007, c/c Art. 3º, 'b', da Portaria Municipal nº 002/2022, *"verbis"*:

"Art. 9º - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das proposta, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
I – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

"Art. 3º São atribuições do pregoeiro:
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;"

Conforme clássica interpretação do Professor JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, no que tange ao prazo para o Pregoeiro decidir em razão de impugnação, tem-se o prazo de 24h (vinte e quatro horas), quando se decide de antemão pela não suspensão do certame:

"(...)
g) **prazo para o pregoeiro decidir:**
g.1) se pretender manter o prazo para a abertura da proposta e rejeitar a impugnação: vinte e quatro horas;
g.2) se acolher a impugnação, implicando mudança do prazo para a sessão: o que entender indispensável, devendo no entanto comunicar, no prazo de vinte e quatro horas, ao impugnante, a decisão pelo acolhimento, mesmo sem a fundamentação, que poderá ser elaborada posteriormente."
(grifo e destaque nosso)

Embora os argumentos declinados pela Impugnante sejam relevantes, e frutos de uma constante busca pela solução correta, como se depreende pela suas consultas técnicas junto à ANVISA, não se pode perder de vista que o procedimento de licitação não se pauta tão somente por um princípio, mas pela ponderação de vários, elencados no **Art. 3º, da Lei 8666/93 c/c Art. 4º, do Decreto 3555/00**, que regulamenta a modalidade pregão, sendo imperioso destacar também os princípios da ***supremacia e indisponibilidade do interesse público***.

Conforme bem demonstrou a Impugnante, toda a atividade empresarial relacionada com os saneantes e domissanitários, salvo quanto aos varejistas, encontra-se regulamentada pela legislação de regência da matéria em exame, exigindo-se a AFE (Autorização de Funcionamento) da ANVISA.

Ressalvamos que a Lei 6360/76, que "*dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos"*, bem como o Decreto que a regulamenta, são omissos no tocante à exigência de AFE para comercialização, conforme se extrai de seu Art. 2º:

"Art. 2º - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem."

Por sua vez, a Lei 9782/99, ao definir o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e criar a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, passa a englobar a atividade de distribuição dentre aquelas sujeitas à fiscalização da ANVISA. Contudo, cumpre sublinhar que novamente a legislação específica se omite quanto ao tema da comercialização "*strictu sensu"*.

Tal omissão não passa despercebida à Impugnante, tanto que recorre à Lei Estadual de Minas Gerais nº 13.317/1999 para abarcar em seus argumentos a atividade de "*venda*", citando os Artigos 82 e 99, do referido diploma, como justificativa legal para exigência do alvará sanitário.

Portanto, a legislação federal sobre a matéria, em momento algum, exige AFE no que concerne à venda ou comercialização de produtos saneantes e domissanitários. Tal ponto foi desconsiderado solenemente pelas orientações das Cortes de contas trazidas a estes autos.

Impende registrar que todas as manifestações, seja no âmbito da Denúncia 1007383/TCE-MG, de *05.10.2017* ou no Acórdão 2000/2016 - TCU/PLENÁRIO, discorrendo sobre o que venha a caracterizar comércio varejista ou atacadista, têm por fundamento apenas a Resolução da ANVISA RDC/nº 16/2014.

Destarte, cumpre notar que a própria ANVISA, em seu site oficial, ao esclarecer sobre as atividades que necessitam de autorização, deixa de mencionar a venda ou comercialização direta dos produtos, adstringindo-se ao texto legal:

"Para o funcionamento das empresas que pretendem exercer atividades de extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, distribuir, constantes daLei nº 6.360/76,Decreto nº 79.094/77eLei nº 9.782/99,Decreto nº 3.029/99, correlacionadas à Medicamentos, Drogas e Insumos Farmacêuticos é necessário a Autorização da Anvisa, órgão vinculado ao Ministério da Saúde."

No entanto, a mesma ANVISA expediu a **RDC 16/2014**, que no seu **Art. 2º, V**, assim conceitua comércio varejista:

"Art. 2º - Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:
(...)
V – comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de **USO LEIGO**, *em quantidade que não exceda anormalmente destinada ao uso próprio* e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico."
(Grifo e destaque nosso)

A seguir, a RDC 16/2014/ANVISA define "distribuidor ou comércio atacadista" nos seguintes moldes:

"Art. 2º - Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:
(...)
VI - **distribuidor** ou **comércio atacadista**: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas **entre pessoas jurídicas ou a PROFISSIONAIS** para o exercício de suas atividades;"
(grifo e destaque nosso)

Por seu turno, dispõe sobre hipóteses em que a AFE não será exigida:

"Art. 5° Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:
I - que exercem o **comércio varejista** de produtos para saúde de uso leigo;
II - **filiais** que exercem exclusivamente atividades administrativas, de armazenamento, desde que a matriz possua AFE;
III – que realizam o **comércio varejista de** cosméticos, produtos de higiene pessoal,perfumes e **saneantes**;
IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e
V – que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde."
(Grifo e destaque nosso)

Simples exegese do texto regulamentar supracitado permite deduzir que o comércio varejista foi delimitado ao âmbito da comercialização para uso leigo, vislumbrando-se a utilização do produto por aquele que o adquire. Já o comércio distribuidor ou atacadista, se enquadra na perspectiva de uma escala que se destina a pessoas jurídicas ou profissionais do ramo, ou seja, é voltado para a cadeia produtiva da circulação de mercadorias e serviços.

No intuito de fomentar a interpretação da abrangência e delimitação do conceito de comércio varejista e atacadista, segundo a ANVISA, torna-se oportuno recordar que o INFORME TÉCNICO DA ANVISA, INF-20 de *01.02.2015*, apresenta a conclusão de que os produtos saneantes de venda restrita ou de uso profissional devem ter comercialização amparada por AFE, sendo que os produtos de venda livre estão dispensados (documento em anexo). Tal posicionamento vai ao encontro das hipóteses de não exigência da AFE, elencadas no Art. 5º, da RDC 16/2014/ANVISA, deixando evidente que a lógica empregada é de que apenas para o comércio de produtos saneantes e domissanitários, quando inserido na cadeia de circulação de mercadorias ou insumos, sem destinação final, será cabível exigir-se a AFE.

De forma perspicaz, a Impugnante atinou-se que o cerne da questão passa pela delimitação do que venha a ser, ou não, enquadrado como "varejista" ou "atacadista", razão pela qual seus questionamentos técnicos à ANVISA perguntaram de forma expressa se os comércios varejistas que fornecem para órgãos públicos devem possuir AFE.

Posta assim a questão, e após todas as considerações procedidas, é necessário trazer à lume o CDC (Código de Defesa do Consumidor), como instrumental normativo hábil para dirimir a questão posta em análise. Registre-se que o Art. 54, da Lei 8666/93, confere aplicação supletiva dos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Segundo o CDC, consumidor é a pessoa, jurídica ou física, que adquire ou utiliza como destinatário final o produto ou serviço, "*in verbis*":

"**Art. 2**° Consumidor é toda pessoa física **ou jurídica** que adquire ou utiliza produto ou serviço **como destinatário final**.
Parágrafo único. Equipara-se a consumidor a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo."
(Grifo e destaque nosso)

Tal conceito é essencial para definição da relação de consumo, deixando patente que o consumidor utiliza o produto ou serviço para sua fruição, sendo o elo final da cadeia de comercialização.

Portanto, na linha adotada pelo CDC, resta pacífico que a Administração Pública, enquanto destinatária final de um produto ou serviço, será enquadrada como consumidora para todos os efeitos legais.

Para que não reste dúvida quanto à possibilidade de o Município ser enquadrado como consumidor, ressaltamos que tal posição encontra-se sedimentada na esfera do TCU (Tribunal de Contas da União), conforme atestam as seguintes deliberações:

"A Administração Pública pode invocar a Lei 8.078/1990 (CDC), na condição de **destinatária final** de bens e serviços, quando suas prerrogativas estabelecidas na legislação de licitações e contratos forem insuficientes para garantir a proteção mínima dos interesses da sociedade, como nas aquisições de softwares produzidos por grandes fabricantes mundiais em que há imposição de contratos de adesão ou cláusulas abusivas à Administração."
(Acórdão 2569/2018-Plenário | Relator: AROLDO CEDRAZ, sessão *07.11.**2018***, grifo e destaque nosso)

"O Código de Defesa do Consumidor é aplicável à Administração Pública enquanto consumidora de bens e serviços."
(Acórdão 5736/2011-Primeira Câmara | Relator: WEDER DE OLIVEIRA, *26.07.2011*, grifo e destaque nosso)

"Enunciado
O Código de Defesa do Consumidor é aplicável à Administração Pública enquanto consumidora de bens e serviços, pois, ao definir, em seu **art. 2º**, consumidor como toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como **destinatário final**, não fez nenhuma exceção, devendo, portanto, a Administração Pública se utilizar de todos os direitos ali estabelecidos, na condição de consumidora."
(Acórdão 1729/2008 - Plenário, Data da sessão, 20/08/2008, Relator VALMIR CAMPELO, grifo e destaque nosso)

Por seu turno, o Egrégio TJMG possui decisões em casos análogos, que entende pela incidência do CDC, conquanto o Município seja destinatário final, conforme o Art. 2º, do CDC:

"EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA CITRA PETITA. REJEIÇÃO. ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL. **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**. BANCO DO BRASIL. **APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. POSSIBILIDADE**. PAGAMENTO. DÉBITO DAS PARCELAS EM CONTA-CORRENTE. ENCARGOS CONTRATUAIS. LAUDO PERICIAL. REGULARIDADE DOS ENCARGOS. REPETIÇÃO DE INDÉBITO INDEVIDA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ART. 85, § 4º, INCISO III, DO CPC. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA.
- O vício "citra petita" da sentença ocorre quando a pretensão deixa de ser examinada em toda sua extensão. Julgadas todas as questões, está ausente o suposto vício.
- Aplica-se o Código de Defesa do Consumidor nos casos de ação de repetição de indébito intentada por Município contra Instituição Financeira em que se discute cláusula contratual referente aos encargos de compra e venda de imóvel, sendo que o adquirente **deve ser considerado destinatário final**. "
(**TJMG**- Apelação Cível 1.0079.11.037842-3/001, Relator(a): Des.(a) Belizário de Lacerda , 7ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 22/01/2019, publicação da súmula em 30/01/**2019**, grifo e destaque nosso)

"EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. RESPONSABILIDADE CIVIL. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA. COPASA. INTERRUPÇÃO DO FORNCIMENTO DE ÁGUA. VAZAMENTO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO. FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. **MUNICÍPIO DE VESPASIANO**. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. CABIMENTO.
- Configura relação de consumo o vínculo estabelecido entre a concessionária de serviço público e o usuário, **destinatário final** do serviço.
- Recurso provido."
(**TJMG** - Apelação Cível 1.0290.12.000048-1/001, Relator(a): Des.(a) Heloisa Combat , 4ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 10/11/2016, publicação da súmula em 22/11/2016)

Como se depreende, a posição do Ente Público como consumidor não configura uma interpretação extensiva do CDC, sendo tão somente uma constatação sedimentada, porém, ignorada até aqui no trato da matéria em exame.

Quando a RDC 16/2014/ANVISA regulamenta que a AFE deverá ser exigida em hipótese de distribuição e atacado de produtos de saúde, e isenta o regime varejista de tal imposição, verifica-se que à luz do CDC, podemos concluir que o consumidor, enquanto destinatário final, encontra-se fora do polo da relação jurídica de comércio atacadista, pois sua compra não se atém a produto de venda restrita ou profissional, mas tão somente atende sua necessidade localizada através de produtos de venda livre (de "uso leigo", nos dizeres da própria resolução).

Cumpre notar que o edital não especifica produto de venda restrita ou profissional, sendo que seus itens são constituídos por produtos comuns, de venda livre, cuja quantidade será adquirida conforme a demanda localizada do órgão, razão pela qual adotou-se o sistema de registro de preços, conforme requisitos do Art. 3º, do Decreto 7892/13.

Outrossim, é preciso insistir que as compras da Administração Pública deverão se pautar, sempre que possível, pelas práticas de mercado, como bem dispõe o Art. 15, III, da Lei 8666/93.

Não vamos adentrar no mérito da ampliação ou restrição da competitividade do certame em face das exigências regulamentares, em respeito à sofisticação das razões da Impugnante, que tão bem circunscreveu o cerne do debate. Somos partidários de que a regulamentação deverá ser observada sempre que possível, o que muitas vezes não se verifica ao simples argumento reducionista de "cerceamento da competitividade", sendo que no caso em tela, nossa posição foi alicerçada no caso concreto, com fulcro na legislação de regência e dispositivos suscitados. Nesse aspecto recordamos que a alteração na LINDB (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), determina que a motivação administrativa não se sustenta mais na pura abstração normativa, sendo imprescindível o liame com a realidade, com o caso concreto, conforme estabelece seu Art. 20:

"Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.(Incluído pela Lei nº 13.655, de 2018)
Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas."

Em razão do que foi exposto, não se pode olvidar que a Administração Pública, no que tange às compras, deverá se submeter às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, sendo que no

caso concreto sua situação jurídica é de consumidora, ao adquirir produtos saneantes de "venda livre" para atender demanda própria, em quantidades adequadas à sua necessidade, razão pela qual não lhe pode ser aplicado o regime de vendas regulamentado pela RDC 16/2014/ANVISA como sendo o "de distribuição ou atacado", pois em momento algum sua atuação como pessoa jurídica é voltada para aquisição de produtos de uso profissional ou venda restrita.

Ademais, como a própria modalidade pregão é destinada à aquisição de produtos e serviços *comuns*, seria um despropósito promover alteração nas exigências do edital que se perfilhem à venda de produtos profissionais e de venda restrita, o que descaracterizaria todo a sistemática voltada para aquisição de produtos comuns de acordo com as práticas de mercado sob o pálio da Lei 10.520/02.

Entendemos que tal posição não ofende o princípio da isonomia, que em sua dimensão substancial constitui justamente em tratar de forma diferente os desiguais. Assim, ao promover-se uma interpretação que libere os varejistas de apresentar AFE, em momento algum se impede o comparecimento dos atacadistas, no entanto, caso a solução fosse contrária, estar-se-ia a construir vedação concreta à participação dos varejistas, em flagrante prejuízo ao interesse público e escopo teleológico da modalidade pregão.

Em que pese o correto discernimento da Impugnante em apontar a questão, entendemos que apenas quando se vislumbra o papel da Administração Pública sob o prisma da relação de consumo, é que se pode conseguir visualizar o caso concreto não somente pela perspectiva de quem vende, mas também pela de quem está comprando, superando a regulamentação ambígua da RDC 16/2014/ANVISA.

Por fim, no que concerne à exigência de alvará sanitário para venda de produtos saneantes e domissanitários, a legislação é clara ao estabelecer a exigência de forma pura e simples, sem vincular aspectos controversos, de modo que aqueles que vendem, comercializam, seja em qual regime for, deverão apresentar alvará sanitário nos termos do Art. 82 c/c Art. 99, ambos da Lei Estadual 13.317/99.

3 – DECISÃO

Em face do exposto, com base nos fatos e fundamentos mencionados, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação, por entender que a exigência de AFE/ANVISA na fase de habilitação não encontra respaldo jurídico face à sistemática da Lei 10.520/02, uma que vez que produtos comuns, que devem ser adquiridos sob as condições praticadas no mercado por força do Art. 15, III, da Lei 8666/93, não podem exigir tratamento regulamentar aplicado à produtos de uso profissional e venda restrita, acrescentando que o papel da Administração Pública como pessoa jurídica não se presta aos fins de composição da cadeia de circulação de distribuição ou atacadista, mas por força do Art. 2º, da Lei 8078/90 (CDC), enquadra-se no caso concreto como consumidora, justificando-se, assim, a não incidência da RDC 16/2014/ANVISA. Contudo, por força do Art. 82 c/c Art. 99, ambos da Lei Estadual 13.317/99, tão somente os licitantes que apresentarem a melhor proposta para os itens relativos a produtos saneantes e domissanitários, deverão apresentar alvará sanitário em conformidade à legislação estadual.

Por entender que a interpretação procedida não altera o objeto nem tampouco afeta a condição de oferta de propostas, já que as empresas que militam neste ramo necessariamente estariam em conformidade com os requisitos legais, uma vez que a Lei Estadual 13.317/99 engloba todos que vendem e comercializam tais produtos, sem distinção, não se vislumbra a republicação do edital com consequente reabertura do prazo de ancoragem, uma vez que tal procedimento acarretaria despesas e postergações que não se justificam em face da exigência estabelecida.

Mantém-se inalteradas as disposições e condições deste edital.

Publique-se e intime-se a Impugnante do teor desta decisão.

Estrela do Indaiá, 31 de outubro de 2022.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:47249A1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022

O MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA-MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 004/2022 PARA CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MORRO DA CABEÇA. EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES. SESSÃO REALIZADA DIA 28/10/2022 ÀS 14 HORAS NO CENTRO COMUNITÁRIO DE FELIXLÂNDIA/MG. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO: JOSÉ BELIZÁRIO VALADARES

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:908DD867

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 77/2021, TOMADA DE PREÇSO 04/2021

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, realizado pelo Município de Felixlândia/MG, referente à Tomada de Preço nº 04/2021 – Processo Licitatório 77/2021, do tipo Menor Preço Global, contrato nº 128/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recapeamento de vias urbanas do município de Felixlândia/MG, nos moldes do Contrato de Repasse OGU nº 908244/2020 – Operação 1074277-16, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional (...), firmado com a empresa L M EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.109.890/0001-60. Termo com vigência de 19/10/2022 até 19/04/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:C3ACF516

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 145/2022, DISPENSA 47/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 145/2022, Dispensa 47/2022, objeto: **Aquisição de artigos natalinos para ornamentação do Município de Felixlândia/MG, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento.** (...), firmado com a pessoa jurídica: **NATAL & CIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ44.641.235/0001-38,** com sede na **RUA XAVIER DE GOUVEIA, 33, APTO 102, GRAJAÚ, CEP 30.431-166, BELO HORIZONTE/MG,** no valor global de **R$ 53.974,00 (cinquenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais),** assinado e ratificado em 21/10/2022, com vigência até 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CLOVES LOPES NETO.
Chefe do Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:0095C91A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 148/2022, DISPENSA 48/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 148/2022, Dispensa 48/2022, objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação, configuração, backup, suporte técnico e operacional, manutenção de Banco de Dados e locação em um Servidor na nuvem (Internet) do Sistema de Prontuário Eletrônico E-susAB, para atender às necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com termo de referência,** (...), firmado com a pessoa jurídica: **SERGIO RICARDO NAVARRO – ME,** inscrita no **CNPJ 05.589.666/0001-40,** com sede à **Rua Manoel Oliveira Santos, 76, letra A, Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, CEP 35.880-000,** perfazendo o valor global de R$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais) assinado e ratificado em 25/10/2022, com vigência até 25/10/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MILTON GERALDO DA SILVA
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E3AB2576

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2034/2022

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ROSANA GARCIA, SERVENTE ESCOLAR I A, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 27/10/2022 a 26/10/2023, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 3410/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:2DCEDA53

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2035/2022

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), NAYANE APARECIDA LEAL, do cargo de SERVENTE DE LIMPEZA I A, a partir do dia 04/10/2022, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3226/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/10/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:18A2E311

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

Processo: 072/2021 - Pregão Eletrônico: 009/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: **SMART RENTAL CAR LTDA**, CNPJ, nº 32.439.205/0001-64. Objeto: Prorrogação do contrato de locação de veículos leves para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG. Nos termos do art. 57 II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 31/12/2022. Assinatura: 07/ 10 /2022.

Guaraciaba/MG, 31/10/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:8CAB24FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 – PROCESSO nº 276/2022. O Município de Guaxupé – MG torna público que realizará no **dia 04 de novembro de 2022, às 14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, sessão pública destinada à abertura e apuração das Propostas Comerciais das empresas participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022, Processo nº 276/2022, empreitada tipo menor preço global, destinada à **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para a execução da construção da Unidade de Pronto Atendimento e Centro de Diagnóstico no Município de Guaxupé/MG.** Caso não ocorra(m) pedido(s) de recurso, será dada continuidade aos procedimentos do certame nessa mesma sessão.

Guaxupé, 31 de outubro de 2022.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D1E58BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REVOGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **TERMO DE REVOGAÇÃO** – Torna público a revogação do extrato da Ata de Registro de Preços nº 062/2022, Processo Administrativo 320/2022, datada de 26/10/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 28 de outubro de 2022, Edição 3379, Código Identificador nº E98D17BA, em virtude da ocorrênciade circunstâncias supervenientes que impossibilitaram a formalização desta.

Guaxupé/MG, 31/10/2022.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:4B5B5B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 62/2022**, originado da realização do Pregão Presencial nº 116/2022, firmado com a empresa: EV Comercio de Produtos Alimentícios. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de Leite em Pó Especial para ser distribuído, gratuitamente, às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses **Valor:** R$63.300,00.

Guaxupé/MG, 03/11/2022.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES, –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:00E06172

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2022, originado do Pregão Presencial 068/2022, firmado com **a empresa AFOX EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto:** prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé,31/10/2022 –

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:6325E696

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2022, originado do Pregão Presencial 073/2022, firmado com **a empresa AFOX EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto:** prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé,31/10/2022

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:9A971D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 174/2022, originado da Dispensa de Licitação 120/2022, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S.A. Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG. Valor. **R$ 25.644,21**

Guaxupé/MG, **25/10/2022**.

SANDRA APARECIDA DA COSTA –
Secretária Municipal de Educação e

Secretário Municipal de Obras e serviços Públicos,
EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:D39B3F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato de Estudo de Impacto de Vizinhança nos Termos do Parágrafo único do Art. 105 da Lei Complementar Municipal n. 09/2019

DIVULGAÇÃO

Extrato de Estudo de Impacto de Vizinhança nos Termos do Parágrafo único do Art. 105 da Lei Complementar Municipal n. 09/2019

Protocolo n. 4372/2022
Data: 03/06/2022
Objeto: Aprovação de Residência Multifamiliar com 42 unidades
Requerente: Nogueira e Delaroli Incorporadora e Construtora Ltda
CNPJ: 42.490.733/0001-00
Resultado da Análise pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo: APROVADO. Atende a legislação vigente.
EIV, na integra à disposição para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, localizada na Rua Major Joaquim Pedro, 39, Centro de Guaxupé.

Guaxupé, 27 de outubro de 2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

LUCIANA GABRIEL CHARAVALLOTE RIBEIRO
Diretora de Licenciamento de Obras

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:10E67052

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 174/2018, originado da Concorrência Pública nº 002/2018, firmado com a empresa **VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA. Objeto:** alteração de valor contratual para reajuste anual, com base no INPC de 7,19% acumulado dos últimos 12(doze) meses. Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, "d" e da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 31/10/2022 –

MÁRCIO NUNES TEÓFILO,
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:612FFA85

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 171/2022, originado da Dispensa de Licitação 118/2022, firmado com a empresa **ELEVADORES DINIZ LTDA - ME. Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva no elevador do Prédio da Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG. Valor. **R$ 4.140,00**

Guaxupé/MG, **24/10/2022**.

SR. JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração,

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:ADE4DB99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.622 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 2.622 de 31 de outubro de 2022

DECRETA LUTO OFICIAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 103, XII da Lei Orgânica Municipal e diante dos seguintes "considerando"

Considerando o falecimento do honroso **Doutor HÉLIO MARCOS MIOTO**, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial e Diretor do Foro desta Comarca de Guaxupé, ocorrido na data de hoje, 31 de outubro de 2022.

Considerando o brilhantismo com que o Meritíssimo Juiz, **Doutor HÉLIO MARCOS MIOTO**, desenvolveu sua vida na magistratura na Comarca de Guaxupé, desde 31/07/2017.

Considerando que esta Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Meritíssimo Juiz, **Doutor HÉLIO MARCOS MIOTO,** pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade guaxupeana.

DECRETA:

Art. 1º – Luto Oficial, por 3 (três) dias, no Município de Guaxupé, a partir do dia 31 de outubro de 2022.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor nesta data com afixação no átrio da Prefeitura e publicação posterior.

Guaxupé-MG, 31 de outubro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:7A4F9A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 173/2022, originado da Inexigibilidade de Licitação 046/2022, firmado com a empresa **VIAÇÃO GUAXUPÉ LTDA. Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte para os estagiários das diversas secretarias do Município de Guaxupé/MG. Valor. **R$ 79.996,80.**

Guaxupé/MG, **24/10/2022**.

SR. JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração,

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:1806D851

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público o **Pregão Eletrônico nº 002/2022**, para "**Aquisição de 01 Retroescavadeira, Nova, Zero Kilômetro, Ano/Modelo 2022, destinado ao Departamento de Estrada e Rodagem do Município"**. Data de Abertura: 16/11/2022 às 10:00 horas, na Plataforma da AMM Licita **(**https://ammlicita.org.br/). Edital e informações no site da Plataforma da AMM Licita e no site www.heliodora.mg.gov.br, ou junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço Praça Santa Isabel, nº 18, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, ou através do e-mail: prefeitura@heliodora.com.br. Outras informações pelo telefone (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 03 de Novembro de 2022.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:B6CB2739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 20, DE 31, DE OUTUBRO DE 2022

Dispensa Rosângela dos Santos Silva da função de confiança de assessoria de serviços gerais, código CM-ASG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea *l*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar Rosângela dos Santos Silva da função de confiança de assessoria de serviços gerais, código CM-ASG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis-MG, 31 de outubro de 2022.

JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:13638F6D

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 21, DE 31, DE OUTUBRO DE 2022

Designa a servidora Rosangela dos Santos Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional, para a função de confiança de assessoria parlamentar, código CM-AP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea *l*, do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Rosângela dos Santos Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Parlamentar, para o exercício da função de confiança de assessoria parlamentar, código CM-AP.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis-MG, 31 de outubro de 2022.

JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:1788F832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de contrato nº 415/2022, firmado entre o Município de Itacarambie **ARTE EM TROFÉUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.480.987/0007-87;**Objeto**: **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER OS EVENTOS DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG**. Processo nº 100/2022 – Dispensa Por Valor nº 31/2022. **Valor:** 6.385,50 (Seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 20 de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Itacarambi/MG, 20 de outubro de 2022

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:9547F5B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022

Espécie: Contrato nº 211/2022
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: CIRÚRGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
CNPJ: 37.180.839/0001-69
Objeto: aquisição de materiais para fisioterapia Recurso – Resolução SES/MG 7.734 e Resolução SES/MG 6985, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
Valor Total: R$ 19.976,00 (Dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais).
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, até 31 de dezembro de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 31/10/2022
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **CIRÚRGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS** – RAYMUNDO SABINO CARNEIRO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F48C854D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022

Espécie: Contrato nº 212/2022
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: TEIXEIRA & SOUZA RESENDE LTDA
CNPJ: 05.600.578/0001-00
Objeto: Prestação de serviços de recapagem de pneus para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio, Secretaria Municipal de Saúde e Setor Administrativo da Prefeitura de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$ 2.910,00 (Dois mil, novecentos e dez reais).
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 31/10/2022.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela TEIXEIRA & SOUZA RESENDE LTDA – Ricardo de Souza Resende.

Espécie: Contrato nº 213/2022
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - EPP
CNPJ: 18.210.168/0001-97
Objeto: Prestação de serviços de recapagem de pneus para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio, Secretaria Municipal de Saúde e Setor Administrativo da Prefeitura de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$ 98.760,00 (Noventa e oito mil, setecentos e sessenta reais).

Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 31/10/2022.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI – EPP – Felipe Alves Teixeira Fontes.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:47960336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2022 CMI

Resolução nº 005/2022

Dispõe sobre Aprovação de Inscrição da Instituição Casa do Itanhanduense Sarah Guedes Costa no Conselho Municipal do Idoso.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI de Itanhandu/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 716 de 07 de junho de 2011, e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 27 de outubro de 2022,
Considerando que a Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto da Pessoa Idosa), que dispõe em seu artigo 52, que as entidades governamentais e não governamentais de atendimento a Pessoa Idosa ficam sujeitas à fiscalização pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Itanhandu, Ministério Público, Vigilância Sanitária;
Considerando a Resolução CMI n°003, de 28 de julho de 2022, que dispõe sobre o registro de entidades governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, e inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Itanhandu e estabelece critérios para a fiscalização das entidades cadastradas
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a renovação da inscrição da Instituição Casa do Itanhanduense Sarah Guedes Costa, no Conselho Municipal do Idoso de Itanhandu/MG, com validade 31/10/2022 a 31/10/2024.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 31 de outubro de 2022.

MARIA CRISTINA MESQUITA
Presidente do CMI

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:CA48B4CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 054/2022 – Objeto: Aquisição de uma carreta basculante seminova para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes. Adjudicação e Homologação: 20/10/2022. **Contrato nº 098/2022** – Contratada: Rodrigo Cipriano da Silva Eireli, CNPJ 34.526.543/0001-69, Passa Quatro/MG. Valor do contrato: R$ 189.500,00. Vigência: 10/02/2023. Dotação: 585. Fontes: 164/200. Data: 21/10/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B10B6CCC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Referente ao extrato de contrato 046/2022, publicado no dia 27/06/2022, pág. 91 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, informamos que o mesmo foi cancelado por falta de formalização por parte da empresa Pro-rad consultores em radioproteção S/S Ltda, CNPJ: 87.389.086/0001-74, Cachoeirinha/RS.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:47826671

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contratos – Pregão Eletrônico 082/2022 – Objeto: aquisição de equipamentos, mobiliário e nobreak para o laboratório municipal de análises clínicas e mesa ginecológica através de portaria n° 3.724 de 22/12/2020, proposta 13260.60100/1190-06 - ministério da saúde. Homologação e Adjudicação: 25/10/2022. **Contrato n° 099/2022** – Augusto Sosta Martins 25510225840, CNPJ 28.677.530/0001-98, Carmo do Rio Claro/MG. Valor: R$ 12.379,98. **Contrato n° 100/2022** – Decio Camargo – Produtos e Equipamentos Laboratoriais Ltda, CNPJ 00.691.555/0001-27, Santa Rita do Passa Quatro/SP. Valor: R$ 4.150,00. **Contrato n° 101/2022** - Gigante Produtos Médicos Eireli, CNPJ 11.050.321/0001-17, Ribeirão Preto/SP. Valor: R$ 16.000,00.
Data dos contratos: 31/10/2022. Vigência dos contratos: 30/04/2023. Dotação/Fonte: 340/102; 287/102;253.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:06718249

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 313/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 313/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo 313/2022 – processo Licitatório nº 313/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 183/2022 para registro de preços. Em atendimento ao comando da sessão XVIII – da apresentação de amostra que dispõe: "Tendo em vista as especificidades do objeto do certame, a licitante que ofertou o menor preço e teve verificada o atendimento de suas condições habilitatórias, **será convocada para no prazo de 10 (dez) dias apresentar amostra em sessão pública para fins de constatação da conformidade do produto com a demanda do edital."** Fica a licitante **PROFILE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, intimada a apresentar uma amostra de um item do LOTE 1 do pregão. A amostra poderá ser enviada via correios, para o endereço: Rua Tancredo Alves Pedrosa, nº 45, Centro – Itatiaiuçu- CEP: 35.685-000, devendo estar endereçada para o Departamento de Compras e Licitações. A amostra deve chegar ao departamento até a data e horário designados para a sessão de análise da amostra. Ficam convocados todosos demais licitantes para a sessão de apresentação da amostra que se realizará no dia 18/11/2022 às 08:30h.

PREGOEIRA.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:06353EC6

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2022 – INEXIGIBIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2022 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022. Extrato do contrato nº 597/2022 – Partes: Município de Itatiaiuçu através da Secretaria Municipal de Saúde e Associação de Recuperação para Dependentes Químicos São Miguel Arcanjo inscrita no CNPJ sob o nº 17.706.534/0001-30. Valor estimado: R$384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) Vigência: 01/11/2022 à 31/10/2023.

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:DA50D150

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2021 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2022.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 181/2022. Processo administrativo nº 280/2021 - processo licitatório nº 280/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 157/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **REAL AGROVETERINARIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.824.682/0001-10. Objeto: "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de rações para cães e gatos (adultos e filhotes), para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido: R$7.088,75 (sete mil e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** ao valor inicial do contrato.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:70C7D22C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Município de Jacuí, por meio da Senhora Prefeita, Maria Conceição dos Reis Pereira, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Processo nº 168/2022, Pregão Presencial nº 62/2022, que teve como objeto a Contratação de empresa para realização de serviços gráficos para confecção de livros, devido ao Projeto de Leitura e Escrita, realizado nas salas de 2° ano nas Escolas Municipais Carvalhaes de Paiva e Padre Paulo Expedito de Souza**.** Toda sua tramitação atendeu à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.564/2006 e alterações posteriores. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório supracitado e a Pregoeira Oficial, Srta. Camila de Oliveira Lopes, designada por esta autoridade, ADJUDICA o item a proponente GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA ME, nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Jacuí/MG, 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:AC336417

CONTRATOS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 2.686 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE EFICIÊNCIA EM GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO, DENOMINADO "MEG-Tr" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JACUÍ/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, que dispõem sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências de recursos da União, celebradas por meio de convênios, contratos de repasse, termo de fomento, colaboração e parceria;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA IMPLEMENTAÇÃO DO MEG-Tr

Art. 1º A implementação do Modelo de Excelência em Gestão de Transferência de Recursos, denominado "MEG-Tr", no âmbito do Município de Jacuí/MG, se dá com a instituição do Comitê Gestor de Implantação (CGI) estabelecido no presente Decreto.

Parágrafo Único. O MEG-Tr abrangerá todos os órgãos/entidades da administração municipal, direta e indireta, que atuam nos processos de transferências de recursos da União, operacionalizadas pela Plataforma +Brasil.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES E FUNDAMENTOS

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, serão adotadas as seguintes definições:

I - Acordo de cooperação técnica da Rede +Brasil (ACT): instrumento pelo qual são formalizadas as adesões à Rede +Brasil, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Economia, e os Órgãos /entidades da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda, serviços sociais autônomos ou entidades privadas com fins lucrativos, para o apoio às atividades de interesse comum e o desenvolvimento de ações conjuntas de capacitação, melhoria da gestão, e de fortalecimento da comunicação e transparência relativas às transferências da União.

II - Repassador: órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos e acompanhamento da execução de instrumentos pactuados pela União, operacionalizados por meio da Plataforma +Brasil .

III - Recebedor: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, consórcio público ou entidade privada sem fins lucrativos, com a qual a administração pública federal pactua a execução de programas, projetos e atividades de

interesse recíproco por meio de instrumentos de transferências de recursos da União, operacionalizados por meio da Plataforma +Brasil .

IV - Critérios de excelência: condições que auxiliam os gestores públicos a exercer, de maneira padronizada e sistematizada, sua governança com foco na busca da excelência de sua gestão dos instrumentos de transferências.

V - Práticas de gestão: atividades executadas de forma ordenada e sistematizada, com a finalidade de gerenciar uma organização, consubstanciadas nas boas práticas dos padrões de trabalho.

Art. 3º O MEG-TR será constituído de sete partes integradas (fundamentos), tangíveis e mensuráveis (quantitativa ou qualitativamente), descriminadas da seguinte forma:

I – Governança: Identificação de sinergias do sistema de governança e gestão e sistema de liderança comprometidos com a ética e a excelência, mobilizando cidadãos em torno de valores, princípios e objetivos da organização municipal; explorando as potencialidades; preparando líderes e interagindo com as partes interessadas.

II – Direção Estratégica e Planos: Formulação das políticas públicas, programas e desenvolvimento de processos com potencial de gerar grande valor para a comunidade.

III – Sustentabilidade: Compromisso em responder pelos impactos gerados (social, econômico e fiscal) no âmbito das decisões públicas e de contribuir para a melhoria das condições de vida, tanto atuais quanto para gerações futuras.

IV – Capital Intelectual: Desenvolvimento e manutenção do capital intelectual da organização, formado por pessoas motivadas, em suas habilidades e competências, com capacidade de corrigir, melhorar ou inovar suas práticas na gestão pública.

V – Compromisso com as Partes Interessadas: Estabelecimento de pactos compromissórios com as partes interessadas, visando estratégias e processos, de curto e longo prazos.

VI – Orientação por processos: Reconhecimento de que a organização é formada por um conjunto de processos (organizacional, de trabalho e de gestão), que deve ser gerenciado, de forma a agregar valor para as partes interessadas, visando à busca da eficiência e da eficácia.

VII – Geração de Valores: Alcance de resultados públicos consistentes pelo aumento de valor (tangível e intangível) de forma sustentada para todas as partes interessadas.

Parágrafo Único. Os fundamentos descritos no caput deste artigo, vão orientar o melhor controle (econômicos, sociais e ambientais) da tomada de decisão e ações executadas, tendo por base a medição do nível de desempenho institucional e dos riscos identificados.

CAPÍTULO III
DO COMITÊ GESTOR DE IMPLANTAÇÃO DO MEG-Tr

Art. 4º Fica instituído o Comitê Gestor de Implantação (CGI) do MEG-Tr, instância colegiada de natureza de deliberação máxima do Poder Executivo de Município de Jacuí/MG.

Parágrafo único. O CGI é responsável pelo comprometimento da alta administração pública de Jacuí/MG em apoiar as ações que visem o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e das boas práticas de governança do MEG-Tr.

Art. 5º O CGI é constituído pelos representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
II _ Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância e Epidemiologia;
IV _ Secretaria Municipal do Gabinete;
V _ Controladoria Geral do Município.

Art. 6º O CGI irá coordenar e supervisionar os procedimentos que serão implementados, com foco precipuamente:

I – No acompanhamento da aplicação de suas recomendações e iniciativas de aprimoramento da governança.

II – Regulamentar por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo, a instituição do Comitê de Aplicação do MEG-Tr, com designação simultânea dos seus membros e presidência.

III – Na realização das demais ações necessárias à supervisão e coordenação do MEG-Tr.

Art. 7º A participação no CGI será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Controladoria, ouvida a Procuradoria-Geral do Município, no âmbito de sua competência.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí, 25 de outubro de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:9D78ED6B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **36/2022** - PROCESSO Nº: **179/2022** -Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços com substituição de peças para realização da revisão de 10.000 km do veículo FIAT Argo, placa RVC8F36, que está no período de garantia técnica, em atenção aos serviços do Departamento de Saúde do Município. Valor estimado em R$ 859,52 (oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), que será pago à empresa ALPÍNIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 03.926.925/0002-37, com sede na Av. Juca Stockler, n° 2.077, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Passos - MG.

Jacuí/MG, 28 de Outubro de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:5C373037

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Tomada de Preços nº 13/2022

Município de Jacuí/MG torna público Processo Licitatório nº 181/2022, Tomada de Preços nº 13/2022, tipo menor preço global. Objeto: "**Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção e paisagismo da Escola Municipal Padre Paulo Expedito de Souza, incluindo material, equipamento e mão de obra, conforme Projeto Básico, Planilhas e Cronogramas que compõem o instrumento convocatório**." Abertura será dia**21/11/2022, às 09:00**. Edital completo e demais informações: www.jacui.mg.gov.br - Tel: (35) 3593-1250.

CAMILA DE OLIVEIRA LOPES -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:416C36B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 14 de NOVEMBRO de 2022 às 09:00 horas** na plataforma www.licitanet.com.br, cujo objeto é a "Contratação de Empresa especializada em fornecimento de bancos, a fim de melhorar o entorno do cruzeiro da antiga Capela de Nossa Senhora do Rosário, bem cultural tombado, e do Cemitério Municipal, bem cultural inventariado do Município de Japaraíba". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 31 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:BECE3812

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITÁTORIO Nº 384/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022,** do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 17 de novembro de 2022 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E FECHAMENTO FRONTAL NO IMÓVEL DA APAE DE JAPARAÍBA, conforme documentos técnicos em anexo". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 31 de outubro de 2022.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:3D40CB77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 132/2022 - PREGÃO 34/2022 - ADESÃO 15/2022 - 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 78/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo Nº 78/2022 da licitante proponente **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.340.639/0001-30, oriundo do Processo Licitatório nº: 132/2022 – pregão nº: 34/2022 – Adesão 15/2022 cujo objeto é contratação de empresa para prestar os serviços de implantação, intermediação e operação de um sistema informatizado e integrado via WEB, de gerenciamento de frota compreende a aquisição de peças e a prestação de serviços em estabelecimentos credenciados, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transportes. Assinatura: 20/07/2022, onde fica aditado atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) o item 011 do contrato administrativo em decorrência do aumento dos serviços de manutenção nos veículos. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:F41440D6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 137/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 27/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇO 97/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o 1º Termo aditivo a **DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 97/2022** da licitante proponente JXP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.319.422/0001-76, oriundo do Processo Licitatório nº: 137/2022 – Pregão Eletrônico nº: 27/2022 , cujo objeto é eventual futura aquisição de gêneros alimentícios, Lotes 53 e 89 Assinatura: 20/10/2022, atendendo aos limites prescritos da Lei 8.666/93,. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:171435EF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 137/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 27/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇO 93/2022 - 1º TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o 1º Termo aditivo a **DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 93/2022** da licitante proponente **MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.665.164/0001-50, oriundo do Processo Licitatório nº: 137/2022 – Pregão Eletrônico nº: 27/2022 , cujo objeto é eventual futura aquisição de gêneros alimentícios. Assinatura: 27/10/2022, atendendo aos limites prescritos da Lei 8.666/93,. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:4EBA9F95

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 128, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 128, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA, SEM VENCIMENTO, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, Luiz Carlos Pinheiro, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando, o disposto no artigo 64 da Lei Municipal nº 028, de 03 de outubro de 2005;

Considerando, o requerimento do servidor público efetivo;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesse particular ao servidor público municipal, Wanderlúcio do Nascimento Teixeira, ocupante do cargo de Motorista - categoria" D", pelo período de 25/10/2022 a 24/102024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/10/2022.

Jequitibá, 31 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:87926016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO MHÉDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº. 105/2022 – **MHÉDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA** – **Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA**, em atendimento ao Centro de Apoio Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do Processo Licitatório nº 552/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 68/2022**, de 29/09/2022, homologado em 13/10/2022 - **Vigência**: 03 (três) meses - **Valo**r: R$ 72.400,00 - **Dotação Orçamentária**: 10.302.1003.2109, 4.4.90.52, Ficha 546- Recurso da Fonte 1.55 - **Data:** 19/10/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2D1DF61F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - M V SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA ME

TERMO DE CONTRATO Nº. 106/2022 – **M V SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA ME** – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO GRUPO GERADOR LOCALIZADO NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do CONVITE Nº. 04/2022 de 23/09/2022, julgado em 29/09/2022 e homologado em 07/10/2022 regido pela Lei 8.666 de 21/06/93 - **Vigência**: 90 (noventa) dias - **Valo**r: R$ 132.000,00 - **Dotação Orçamentária**: 15.4521.5021.018, 33.90.39, ficha 460 fonte de recurso 1.02 - **Data:** 19/10/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FCA4748F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO "MINAS GERAIS"

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117-2021 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO "MINAS GERAIS" - DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, decorrente da **INEXIGIBILIDADE 13/2021 - Processo Licitatório 533/2021 – Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93 - **Valor:** R$ 25.070,97 **– Vigência:** 19/11/2022 a 18/11/2023 - **Dotação Orçamentária:** 04.131.0401.2033 - Ficha 86 - Fonte 1.01- Data: 13/10/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C55D8800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM O 200º GRUPO DE ESCOTEIRO PROFESSORA SIDÔNIA

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com o 200º Grupo de Escoteiro Professora Sidônia, CNPJ n. 28.607.577/0001-85, nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-04 da Câmara Municipal com indicação especifica a entidade.

"Dotação orçamentária:

05.002.13.392.0501.4151.445042..... *R$ 15.000,00*

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento,

dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2022.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:C796E3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2022 - PRC 216/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 216/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE POR QUILÔMETRO RODADO EM VEÍCULOS DE 14, 22 E 44 LUGARES, INCLUINDO VEÍCULOS E MOTORISTAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR KM RODADO.

O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Viviane Maria Leite procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa **MAYARA TUR LTDA – ME** vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 31 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:0CA663E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
DECISÃO RECURSAL

Torna pública a **DECISAO RECURSAL** enviada à **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA -** CNPJ**: 73.856.593/0001-66 –** ARP Nº 067/2021. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **11248/2022.** Em 31/10/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:0BB3F3A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO

Errata e prorrogação da Inexigibilidade para Credenciamento n° 032/2022, para o dia 21/11/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares de diagnóstico e laboratório clínico compreendendo coleta e análise, de acordo com a tabela do SIA/SUS, editada pelo Ministério da Saúde compreendendo coleta e análise.

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:43BC3F9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ENCERRAMENTO

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Eletrônico RP 112/2022, o mesmo restou frustrado conforme termo de encerramento do dia 31/10/2022. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção e instalação de toldos reparo de estruturas dos toldos e instalação de lonas em estruturas já existentes; para atendimento às demandas de todas as secretarias Municipais de Lagoa Santa/MG e seus respectivos setores.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9FF507C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico RP 117/2022, no dia 17/11/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e escolares, para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG e instituições conveniadas. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

FREDERIC HENRIQUE M. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:22250EC9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO Nº 1910003071– SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Partes: Município de Lagoa Santa e a **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**- CNPJ nº 16.907.746/0001-13.

Objeto: o estabelecimento de bases de cooperação administrativo-fiscal entre o estado e o município, visando à integração de esforços e atividades entre os governos estaduais e municipais, a fim de se obterem maiores e melhores resultados com menores custos para ambos os convenentes.

Vigência: 13/08/2022 a 12/08/2027.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:DDD99A4D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 124/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2019

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE** – CNPJ: 16.636.540/0001-04.

Finalidade: prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, reajuste de valor pelo índice INPC no percentual de 8,82% e alteração da Cláusula Quarta, Cláusula Sétima e Cláusula Oitava, nos termos do artigo 57, IV e artigo 65, I, "a" da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C6B6F904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 229

PORTARIA RH/DP Nº. 229/2022

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao funcionário, **GILMAR CUSTODIO PEREIRA**, ocupante do cargo de **Almoxarife (contratado)** a prorrogação da licença de saúde por 180 (cento e oitenta) dias de 01/07/22 a 31/12//22, conforme o **PROCESSO JUDICIAL.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 20 de outubro de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 20 de outubro de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:1A7DD0E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 230

PORTARIA RH/DP Nº. 230/2022

¨Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n º. 28 de 19/12/2019 e Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera o servidor **RENATO RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** nomeado pela Portaria nº. 024/2.022, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 24 de outubro de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES R. MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humanos

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:C8CFB94E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 232

PORTARIA RH/DP Nº232/2022

¨ Concede em pecúnia Férias Prêmio¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com art. 110, parágrafo 3º da Lei
Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019;

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor público municipal, EDUARDO VITOR TUCCI CASTILHO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO o pagamento de 1 (um) mês de Férias Prêmio. Incluindo o pagamento na folha do mês de outubro/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi- cação.

Registre – se publique – se e cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Lambari,24 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO MARQUES R. MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humanos

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 24 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:034AC7A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 233

PORTARIA RH/DP Nº 233/2022

"TORNA SEM EFEITO"

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade como art. 152, II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito 03 (três) meses de Férias Prêmio da Portaria nº 393/2014 e 425/2014 do servidor, **ISMAEL MOREIRA DIAS,** em visto do despacho no requerimento do protocolo nº 5430 de 20/09/2022 .

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 25 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO MARQUE RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humanos

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 25 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:49CC75E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 231

PORTARIA RH/DP Nº231/2022

¨ Concede em pecúnia Férias Prêmio¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com art. 110, parágrafo 3º da Lei
Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019;

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor público municipal, MARCIO FLORENTINO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE SERVIÇO PUBLICO o pagamento de 1 (um) mês de Férias Prêmio. Incluindo o pagamento na folha do mês de outubro/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se publique – se e cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Lambari,24 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 24 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:62B10645

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.434, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Regulamenta adesão a Resolução nº 005, de 15 de outubro de 2021 a qual prevê a fiscalização estrutural e sanitária de estabelecimentos e fixa as normas para inspeção e a reinspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG / AMAG, e dá outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa**, no uso das suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Lambari e;

CONSIDERANDO a necessidade em atender as demandas de inspeção e reinspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal;

CONSIDERANDO que o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG / AMAG disponibilizará tal inspeção e orientações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.134, de 19 de maio de 2022 a qual regulamenta o Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal no Município de Lambari;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica regulamentado que todos os procedimentos pertinentes à fiscalização estrutural e sanitária de estabelecimentos, bem como as normas para inspeção e a reinspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal produzidos no Município de Lambari seguirão as diretrizes elencadas na Resolução nº 005, de 15 de outubro de 2021 expedida pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG / AMAG.

Artigo 2º. Este Decreto encontra-se em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 2.134, de 19 de maio de 2022.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 31 de outubro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: ____/____/2022._____

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:39B43E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 014/2022

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 014/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação/revitalização da praça da comunidade de Barreiro, município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 22 de novembro de 2022. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:4771E57E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022 – PRC Nº 060/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022 – PRC Nº 060/2022. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada para aquisição de pneus para atender ao SETS do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **JACAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.**, CNPJ nº 86.615.671/0007-78, com sede na Avenida Pedro Matola, 201, São Luiz, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-000, com o valor unitário de R$ 1.530,00 (hum mil quinhentos e trinta reais) e total de R$ 12.240,00 (duzentos mil, duzentos e quarenta reais).

Leopoldina - MG, aos 31 de outubro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C5EE7576

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 127/2022

Contrato nº 127/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: JACAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus para atender ao SETS do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM.
Valor: R$ 1.530,00 (hum mil quinhentos e trinta reais) e total de R$ 12.240,00 (duzentos mil, duzentos e quarenta reais) para 08 unidades.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0001.2.002. 339030- SETS – Ficha 16.
Vigência: 30/11/2022
Data da assinatura: 31/10/2022
Dispensa nº 027/2022 - PRC nº 060/2022
Signatários: José Henriques e Antônio Teixeira de Siqueira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E342D947

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 103/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: AW SISTEMAS ELETRÔNICO DE SEGURANÇA LTDA – CASA DOS ALARMES
CNPJ: 39.790.272/0001-78
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO - Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 103/2021, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) dias a contar de 24 de outubro de 2022, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 24/10/2022
Vigência: 23/10/2023
Dispensa n.º 023/2021 - PRC nº 043/2021
Signatários: José Henriques e Willian Simões Cavalhiere

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:239C41A9

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 081/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: **POTENZA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.ME**
CNPJ: 07.742.918/0001-55
Objeto: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 081/2020, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 30 (trinta) dias a contar de 11 de outubro de 2022, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 11/10/2022.
Fim da Vigência: 10/11/2022
Dispensa nº 012/2020, PRC nº 029/2020
Signatários: José Henriques e Alessandra Fernandes Castegliani Chaves

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:DF82A20C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022, PRC 1524/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de Bandeiras Oficiais (do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Leopoldina), para atender as demandas do Gabinete do Prefeito nos eventos Oficiais relacionados a Atos Cívicos, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital, Anexo I. **Dia da Licitação:** 16/11/2022, às 14:30 horas. O edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 27 de outubro de 2022.

GISELE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7C3C24B1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 195 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial do Município de Leopoldina, em serviço, pela servidora pública abaixo:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) Virginia Machado Pimentel Valverde - CNH 05122625217 (CAT – B)

Art. 2º Determinar que, no exercício da função ora designada, compete ao servidor citado no artigo anterior:

I – Observar as normas e legislação de trânsito, zelando pela segurança sua e dos passageiros transportados;

II – Portar os documentos exigidos por Lei para condução de veículos adequados aquele que estiver dirigindo, verificando se os documentos estão completos e devolvendo-os ao responsável ao término da tarefa.

Art. 3º Determinar que essa Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 27 de outubro de 2022.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D1D09837

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS Nº 003/2022

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

1) ONDE SE LÊ:
7– ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO
7.1 – Técnico de nível Superior - Assistente Social
Levantar, atender e analisar a situação da população carente no Município, cadastrando, identificando a sua demanda, orientando e encaminhando, conforme a necessidade, fazendo visitas e prestando o acompanhamento devido; Planejar, realizar pesquisas e fazer visitas para avaliação das condições socioeconômicas da população do Município, em especial a carente, bem como demais aspectos culturais e organizacionais da sociedade e instituições comunitárias, para fornecer subsídios necessários à realização de diagnósticos gerais e à análise de problemas específicos das diversas áreas de atuação como saúde, educação, trabalho, promoção social e outros, tanto do meio rural como urbano; Propor, planejar, avaliar, elaborar e supervisionar programas e projetos sociais de interesse do Município identificados por meio de estudos e levantamentos das demandas apresentadas, em especial os de atenção à família, à criança, à mulher e ao idoso e de inserção da população excluída do mercado de trabalho, bem como de criação de centros de convivência, habitação e outros; Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços, recursos e programas de interesse social; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos do serviço social; Orientar e monitorar o desenvolvimento de ações e projetos relacionados com o desenvolvimento humano, economia doméstica, economia familiar, educação do consumidor, habitação, saúde, alimentação e vestuário; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.
7.2 – Técnico de nível Superior - Psicólogo
Exercer atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho social, orientando os indivíduos no que concerne a problemas de caráter social com o objetivo de leva-los a encontrar, compreender e utilizar os recursos e meios necessários para superação de suas dificuldades e alcance de metas determinadas; Atuar nas unidades de Assistência Social, participando das ações - serviços, programas, projetos e benefícios - articulando sua atuação a um plano de trabalho elaborado em conjunto com a equipe interdisciplinar; Apoiar a atuação em investigações sobre as situações de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos; Desenvolver atividades voltadas à atenção e prevenção a situações de risco social e pessoal, realizando levantamentos de demanda para planejamento, execução e avaliação das ações desenvolvidas nas unidades de atendimento da Assistência Social; Acessar a rede de serviços públicos existentes em casos de identificação de demandas que requeiram, por exemplo, o acompanhamento clínico de natureza psicoterapêutica; Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões desejáveis de comportamento e relacionamento humano; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o indivíduo e/ou grupos durante o processo de tratamento; Executar outras tarefas relacionadas à sua área de atuação, quando forem determinadas pelas autoridades superiores.
7.3 – Oficial de Serviços Administrativos – Oficial Administrativo
Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições e fichários e efetuando cálculos com o auxílio de máquinas de calcular, para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; Participar da atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos; Participar do controle de requisições e recebimentos do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho; Datilografar e/ou digitar textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos e preenchendo formulários e fichas, para atender às rotinas administrativas; Operar máquinas de duplicação de documentos, como foto reveladoras, xerox e mimeógrafo; Digitar texto em microcomputadores, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos para gravar as informações documentadas pelo sistema de entrada de dados utilizados; Organizar documentos, agrupando-os em lotes e numerando-os para possibilitar maior segurança na execução do trabalho; Ajustar a máquina, utilizando os dispositivos de dados, conforme programação recebida, para possibilitar a gravação e impressão; Efetuar cópias de segurança dos arquivos, conforme procedimentos previamente definidos; Imprimir e entregar listagens para conferência e/ou relatórios para consulta; Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; Executar atividades administrativas, efetuando levantamentos, anotações, controlando informações, digitando, redigindo e encaminhando correspondências; Analisar processos e redigir informações, aplicando leis e regulamentos; Elaboração, análise e interpretação de relatórios, planilhas, cálculos, memórias de cálculo; Análise, conferência e controle de dados, registros e estoque; Efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros simples de natureza contábil; Realizar levantamento de dados para subsidiar a execução de projetos; Executar os projetos implantados; Relacionar, orçar e requisitar materiais, equipamentos, peças, serviços e instrumentos necessários ao funcionamento dos órgãos públicos; Operar equipamentos telefônicos, atendendo, orientando e encaminhando ligações; Prestar serviços auxiliares na área de assistência social, engenharia, meio ambiente, esportes, educação, cultura, turismo e saúde; Exercer e coordenar o acompanhamento das atividades específicas de cada área; Exercer atividades inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo, emitindo manifestação técnica em processos e outros documentos oficiais; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

7.4 – Oficial de Serviço de Acolhimento Institucional – Cuidador Social
Desenvolver os Cuidados básicos com a unidade de acolhimento, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; Desenvolver atividades necessárias ao acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; Atuar na recepção dos usuários do SUAS possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar os usuários dos serviços no planejamento e organização de sua rotina diária; Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas quando necessário; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de

trabalho e resultado; Organização do ambiente espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento dos usuários; Garantir que no espaço de acolhimento aconteça relação afetiva personalizada com cada usuário; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola, e outros serviços no cotidiano.

LEIA-SE:

7– ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

7.1 – Técnico de nível Superior - Assistente Social

Levantar, atender e analisar a situação da população carente no Município, cadastrando, identificando a sua demanda, orientando e encaminhando, conforme a necessidade, fazendo visitas e prestando o acompanhamento devido; Planejar, realizar pesquisas e fazer visitas para avaliação das condições socioeconômicas da população do Município, em especial a carente, bem como demais aspectos culturais e organizacionais da sociedade e instituições comunitárias, para fornecer subsídios necessários à realização de diagnósticos gerais e à análise de problemas específicos das diversas áreas de atuação como saúde, educação, trabalho, promoção social e outros, tanto do meio rural como urbano; Propor, planejar, avaliar, elaborar e supervisionar programas e projetos sociais de interesse do Município identificados por meio de estudos e levantamentos das demandas apresentadas, em especial os de atenção à família, à criança, à mulher e ao idoso e de inserção da população excluída do mercado de trabalho, bem como de criação de centros de convivência, habitação e outros; Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços, recursos e programas de interesse social; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos do serviço social; Orientar e monitorar o desenvolvimento de ações e projetos relacionados com o desenvolvimento humano, economia doméstica, economia familiar, educação do consumidor, habitação, saúde, alimentação e vestuário; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

7.2 – Técnico de nível Superior - Psicólogo

Exercer atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho social, orientando os indivíduos no que concerne a problemas de caráter social com o objetivo de leva-los a encontrar, compreender e utilizar os recursos e meios necessários para superação de suas dificuldades e alcance de metas determinadas; Atuar nas unidades de Assistência Social, participando das ações - serviços, programas, projetos e benefícios - articulando sua atuação a um plano de trabalho elaborado em conjunto com a equipe interdisciplinar; Apoiar a atuação em investigações sobre as situações de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos; Desenvolver atividades voltadas à atenção e prevenção a situações de risco social e pessoal, realizando levantamentos de demanda para planejamento, execução e avaliação das ações desenvolvidas nas unidades de atendimento da Assistência Social; Acessar a rede de serviços públicos existentes em casos de identificação de demandas que requeiram, por exemplo, o acompanhamento clínico de natureza psicoterapêutica; Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões desejáveis de comportamento e relacionamento humano; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o indivíduo e/ou grupos durante o processo de tratamento; Executar outras tarefas relacionadas à sua área de atuação, quando forem determinadas pelas autoridades superiores.

7.3 – Oficial de Serviços Administrativos – Oficial Administrativo

Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições e fichários e efetuando cálculos com o auxílio de máquinas de calcular, para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; Participar da atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos; Participar do controle de requisições e recebimentos do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho; Datilografar e/ou digitar textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos e preenchendo formulários e fichas, para atender às rotinas administrativas; Operar máquinas de duplicação de documentos, como foto reveladoras, xerox e mimeógrafo; Digitar texto em microcomputadores, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos para gravar as informações documentadas pelo sistema de entrada de dados utilizados; Organizar documentos, agrupando-os em lotes e numerando-os para possibilitar maior segurança na execução do trabalho; Ajustar a máquina, utilizando os dispositivos de dados, conforme programação recebida, para possibilitar a gravação e impressão; Efetuar cópias de segurança dos arquivos, conforme procedimentos previamente definidos; Imprimir e entregar listagens para conferência e/ou relatórios para consulta; Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; Executar atividades administrativas, efetuando levantamentos, anotações, controlando informações, digitando, redigindo e encaminhando correspondências; Analisar processos e redigir informações, aplicando leis e regulamentos; Elaboração, análise e interpretação de relatórios, planilhas, cálculos, memórias de cálculo; Análise, conferência e controle de dados, registros e estoque; Efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros simples de natureza contábil; Realizar levantamento de dados para subsidiar a execução de projetos; Executar os projetos implantados; Relacionar, orçar e requisitar materiais, equipamentos, peças, serviços e instrumentos necessários ao funcionamento dos órgãos públicos; Operar equipamentos telefônicos, atendendo, orientando e encaminhando ligações; Prestar serviços auxiliares na área de assistência social, engenharia, meio ambiente, esportes, educação, cultura, turismo e saúde; Exercer e coordenar o acompanhamento das atividades específicas de cada área; Exercer atividades inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo, emitindo manifestação técnica em processos e outros documentos oficiais; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

Leopoldina, MG, 31 de outubro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina/MG

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DF84BB68

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS Nº 004/2022

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE FACILITADOR DE OFICINA DE CAPOEIRA PARA ATENDER AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; ENTREVISTADOR/CADASTRADOR PARA ATENDER AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; E TÉCNICO DE ABORDAGEM SOCIAL PARA ATENDER AO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

1) ONDE SE LÊ:

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado da SMAS, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2- Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

13.3- O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
13.4- Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
13.5- O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
13.6- Após o prazo de 24 horas da convocação por telegrama, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado(a) do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
13.7- O presente processo seletivo simplificado terá validade igual a um (01) ano.

Leopoldina, MG, 26 de outubro de 2021.

LEIA-SE:
7– ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO
13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1- Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado da SMAS, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
13.2- Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
13.3- O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
13.4- Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
13.5- O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
13.6- Após o prazo de 24 horas da convocação por telegrama, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado(a) do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
13.7- O presente processo seletivo simplificado terá validade igual a um (01) ano.

Leopoldina, MG, 26 de outubro de 2022.

2) ONDE SE LÊ:
A Prefeitura Municipal de Leopoldina torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado da SMAS, visando à contratação temporária de profissional para desempenhar as funções de Coordenador Pedagógico, Orientador Social e Facilitador de Oficina de Yoga para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Entrevistador/Cadastrador para atender ao Programa Bolsa Família; e Técnico de Abordagem Social para atender ao Serviço de Abordagem Social da Proteção Social Especial, todos os cargos para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, o que faz com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, na Lei Municipal 2.620/1994, na Lei Complementar n.º 15 e 16/2010 e nos Decretos n.º 4.911/2021 e 5.116/2022, o qual será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

LEIA-SE:
A Prefeitura Municipal de Leopoldina torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado da SMAS, visando à contratação temporária de profissional para desempenhar as funções de Facilitador de Oficina de Capoeira para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Entrevistador/Cadastrador para atender ao Programa Bolsa Família; e Técnico de Abordagem Social para atender ao Serviço de Abordagem Social da Proteção Social Especial, todos os cargos para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, o que faz com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, na Lei Municipal 2.620/1994, na Lei Complementar n.º 15 e 16/2010 e nos Decretos n.º 4.911/2021 e 5.116/2022, o qual será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

Leopoldina, MG, 31 de outubro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina/MG

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:13582BB3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Leopoldina, por meio da sua Secretaria de Esporte e Lazer, divulga procedimento de normas para concorrência de atletas e técnicos esportivos aos recursos dos programas Bolsa Atleta e Bolsa Técnico.

1) DE QUE SE TRATA ESTE EDITAL:
a) Este é um edital da Secretaria de Esporte e Lazer, que tem por objetivo dar ciência a atletas e técnicos esportivos de Leopoldina a respeito dos critérios para concorrerem aos recursos dos programas Bolsa Atleta e Bolsa Técnico. O objetivo desses programas é apoiar a prática esportiva em Leopoldina, visando incentivar atletas e técnicos esportivos a aprimorarem seu trabalho em busca de melhores resultados, o que por consequência, divulga o nome de Leopoldina e inspira crianças e jovens a iniciarem a prática do esporte e se manterem ativas, contribuindo assim para o seu pleno desenvolvimento físico e emocional.
b) Especificamente, este edital trata da distribuição de recursos em dinheiro para atletas e técnicos da cidade que cumpram com todos os critérios descritos no decreto 5.095 que regulamenta a Lei Municipal nº 4.625, de 21 de dezembro de 2021.

2) DOS VALORES DAS BOLSAS:
Os valores da bolsa atleta e bolsa técnico municipal variam de acordo com as seguintes categorias:
– Atleta Escolar: Um quarto do salário mínimo vigente no ano de recebimento da bolsa;
– Atleta Nível Estadual: Um quarto do salário mínimo vigente no ano de recebimento da bolsa;
– Paratleta Nível Estadual: Um terço do salário mínimo vigente no ano de recebimento da bolsa;
– Atleta Nível Nacional: Meio salário mínimo vigente no ano de recebimento da bolsa;
– Paratleta Nível Nacional: Meio salário mínimo vigente no ano de recebimento da bolsa;
– Atleta e Paratleta Nível Internacional: Um salário mínimo vigente no ano de recebimento da bolsa;
- O valor da Bolsa Técnico municipal será correspondente ao valor de um salário mínimo, vigente no ano de recebimento da bolsa.

3) DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRÊNCIA E RECEBIMENTO PARA A BOLSA ATLETA:
I – Ser atleta amador com idade igual ou superior a 15 (quinze) anos, com prática regular de modalidades esportivas que constem dos programas olímpicos e paralímpicos, prioritariamente;
II – Estar devidamente registrado(a) em uma entidade esportiva da cidade, legalmente constituída e cadastrada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
III – Estar devidamente registrado(a) na federação ou confederação administradora de sua modalidade esportiva. Apenas os eventos promovidos ou chancelados por essas entidades serão considerados eventos oficiais para fins de recebimento da bolsa;
IV - Ser atleta escolar; estando matriculado e frequente em escola da rede pública ou rede particular; tendo participado da fase estadual dos Jogos Escolares de Minas Gerais 2022, tendo obtido até a quinta colocação nas modalidades individuais ou que tenha sido eleito(a) entre os dez melhores atletas em cada modalidade coletiva do referido evento;
V – Apresentar calendário de competições da temporada e os custos que justifiquem a utilização da bolsa atleta;
VI – Ter participação comprovada nas competições oficiais de 2022 tendo obtido da primeira até a quinta colocação na principal

competição ou ranking das modalidades individuais no âmbito estadual e da primeira a décima colocação no âmbito nacional.
No caso de modalidade coletiva, a bolsa será contemplada mediante documento oficial da federação e ou confederação que qualifica o(a) atleta entre os dez melhores do país;
VII – As competições no formato de etapas, circuitos ou meetings só serão consideradas para a concessão da Bolsa Atleta quando, ao final da temporada o(a) atleta estiver classificado(a) entre os três melhores do ranking, não sendo considerados os títulos e medalhas obtidos em etapas isoladas;
VIII – Essas classificações quando coincidentes, não configuram acúmulo de bolsas.
Cada atleta só será contemplado(a) com uma única bolsa, sendo essa a de maior valor e não constituindo qualquer vínculo empregatício com a prefeitura;
IX – Atletas de modalidades que não constam dos programas olímpicos e paralímpicos poderão concorrer a bolsa, desde que sejam atletas amadores e exista recurso disponível após se esgotarem as inscrições das modalidades prioritárias. Esses, porém, também deverão obedecer a todos os critérios supracitados;

4) DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRÊNCIA E RECEBIMENTO PARA A BOLSA TÉCNICO:
I – Ser técnico(a) esportivo residente em Leopoldina, com registro no Sistema CONFEF/CREF, em acordo com a lei federal nº9696 de 1º de setembro de 1998.

II – Estar devidamente registrado(a) em uma entidade esportiva da cidade, legalmente constituída e cadastrada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
III – Apresentar os resultados esportivos de seu(s) atleta(s) que atendam os critérios para o recebimento da bolsa atleta, descritos no item 3 desse edital.

5) DAS INSCRIÇÕES:
a) As inscrições para concorrência acontecerão de 01/11/2022 até 30/12/2022. NÃO serão aceitas inscrições após esse período.
b) As inscrições serão realizadas presencialmente, através de formulário próprio, dentro da data em vigência na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada no Centro Cultural Mauro de Almeida Pereira na Rua João Lamarca, nº 44, Centro – Leopoldina-MG entre as 09 e 18 horas.

6) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido com declaração de liberação de uso de direitos autorais das imagens.
b) Cópia dos documentos RG, CPF e documentos exigidos no item 3 desse edital.

7) CALENDÁRIO:
a) Liberação do Edital: 01/11/2022.
b) Inscrições e entrega dos documentos: de 01/11/2022 a 30/12/2022.
c) Avaliação da documentação dos concorrentes: 02/01/2023 a 13/01/2023
d) Divulgação dos atletas e técnicos contemplados: 22/01/2023.

8) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
a) Os recursos serão oriundos do Fundo Municipal de Esportes, sendo limitados até 30% (trinta porcento) desse.
b) Os critérios de seleção são de caráter cumulativo e obedecerão ao disposto nesse edital e no decreto 5.095 que regulamenta a Lei Municipal nº 4.625, de 21 de dezembro de 2021.
c) A interrupção do pagamento das bolsas atleta e técnico, bem como o impedimento nova participação em editais desses programas, obedecerão ao dispositivo legal supracitado;
d) O resultado final desse evento será publicado no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina e em outros meios de comunicação, físicos ou digitais, determinados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
e) A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo estará disponível para sanar quaisquer dúvidas, de segunda-feira a sexta-feira, pelo telefone (32) 3694-4277 (no horário das 09:00 às 18:00) ou, ainda, pelo e-mail smesportelazereturismo@gmail.com

Leopoldina, MG, 31 de outubro de 2022.

HUDSON RODRIGUES DE JESUS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:ABAE4762

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONVÊNIO 03-2022

Partes: Município de Leopoldina e SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS -SEBRAE/MG.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a celebração de parceria junto ao SEBRAE/MG, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades do serviço especializado em fertilização in vitro (FIV), visando a melhoria genética do rebanho leiteiro de Leopoldina e seus distritos.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 4 (quatro) meses, a contar de sua assina podendo ser prorrogada, desde que solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Dotação Orçamentária: As despesas afetas ao MUNICÍPIO decorrentes da execução deste Convênio correrão àconta da dotação orçamentária no. 02170220122000120123350 41, Ficha 2087.
Valor: O MUNICÍPIO repassará à CONVENENTE a importância de R$60.000,00 (sessenta milreais), a ser pago em 3 (três) parcelas iguais de R$20.000,00 (trinta mil reais) cada,sendo: a primeira parcela paga imediatamente após a assinatura do presente convênio, asegunda parcela em 30/11/2022 e a terceira em 29/12/2022, conforme Plano deTrabalho.
Data da assinatura: 26/10/2022
Signatários: Prefeitura de Leopoldina - Pedro Augusto Junqueira Ferraz
SecretariaMunicipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - EDMILSONBALDUINO DE MACEDO
SEBRAE/MG. - AFONSO MARIAROCHA, eMARDEN MÁRCIO MAGALHÃES,

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:25DF4D71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: PRINTH TECNOLOGIA EIRELI – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS ORIGINAIS, COMPATÍVEIS E RECARGAS, A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global: R$ 33.879,00 (Trinta e três mil oitocentos e setenta e nove reais).

Prazo: 07 de outubro de 2022 a 07 de outubro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 07 de outubro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:013C9D3A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 89/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: RICARDO BARBOSA LORENA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS ORIGINAIS, COMPATÍVEIS E RECARGAS, A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global: R$ 248.350,00 (Duzentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta reais).

Prazo: 07 de outubro de 2022 a 07 de outubro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 07 de outubro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:3AE91DA1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: FABIO ROGERIO GONÇALVES 06470142621.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS ORIGINAIS, COMPATÍVEIS E RECARGAS, A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global: R$ 32.255,00 (Trinta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

Prazo: 07 de outubro de 2022 a 07 de outubro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 07 de outubro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:6741A31B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM UTILIZAÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

O recebimento dos envelopes será **até o dia 16 de novembro de 2022, às 09:00 (nove horas),** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 31 de outubro de 2022.

SIDNEYA CRISTINA ALMEIDA MARAIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:F5E9E609

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 116/2022,** na modalidade **Credenciamento nº 08/2022 – Inexigibilidade nº 09/2022,** a empresa, **OLIVEIRA NOGUEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA**, conforme proposta apresentada e ata de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preço, **datada de 21 de outubro de 2022**, que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 21 de outubro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:15B57167

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **Processo Licitatório nº 116/2022, Credenciamento nº 08/2022 – Inexigibilidade nº 09/2022**, obedeceu aos trâmites legais previstos à legislação pertinente, razão pela qual o seu julgamento foi devidamente **homologado em 21 de outubro de 2022.**

Assim neste ato, **ADJUDICO** em favor da empresa**OLIVEIRA NOGUEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA**, o objeto da licitação, ou seja, o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE EXÉRESE DE PTERÍGIO PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS ATRAVÉS DE PRESCRIÇÃO MÉDICA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, conforme proposta apresentada e ata de recebimento e abertura do envelope de documentação e proposta de preço, **datada de 21 de outubro de 2022**, que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 21 de outubro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:9162CF2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022

4ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022 de 11.07.2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS E TRANSPORTES VISANDO O ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO", com remuneração a preço descrito em tabela (anexo), nos termos das regras estabelecidas no edital.

Aos vinte sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, as quatorze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2021 de 08/08/2022, para abertura dos envelopes e análises das documentações apresentadas para credenciamento do Senhor GERALDO SIMÃO MENDES inscrito no CPF nº 364.692.976-68, envelope protocolado sob o nº 103076 e o Senhor JOSÉ ELITO TONACO DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº 356.719.479-34, envelope protocolado sob nº 103077. Aberta a sessão, a Presidente da Comissão apresentou aos demais membros da CPL, conforme previsto no edital, a documentação protocolada antecipadamente solicitando credenciamento para a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS E TRANSPORTES VISANDO O ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO". Todos os documentos analisados foram anexados a pasta do credenciamento 11/2022. Documentos conferidos e diante da regularidade com o edital, a CPL decide pela HABILITAÇÃO GERALDO SIMÃO MENDES e JOSÉ ELITO TONACO DE OLIVEIRA2, declarando aptos ao credenciamento Junto ao município. A CPL decide pela contratação dos serviços instaurando o processo de inexigibilidade. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata que lida e se achada conforme segue será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6A0BD623

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
7ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

7ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 de 03.03.2022

OBJETO: "CREDENCIAMENTO PARA ACONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS", conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08/08/2022**,** para abertura do envelope e análise das documentações apresentadas para o credenciamento cujo objeto: **"CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela empresa: **CAMPOS DE AGUIAR ENGENHARIA EIRELI-CNPJ: 39.839.194/0001-59** sob o protocolo nº 103051 de 12/08/2022, nesse ato representado por **Gustavo Fidelis de Aguiar inscrito no CPF Nº 106.411.996-43,** solicitando credenciamento para o referido edital. Em seguida, os documentos foram conferidos e "**Anexados a pasta do credenciamento 04/2022"** e diante da regularidade, e em conformidade com os itens: 3.5-DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO II ou VII), 6.1-DA DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO FÍSICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e 11.1 DA PROPOSTA (ANEXO VIII), a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa **CAMPOS DE AGUIAR ENGENHARIA EIRELI-CNPJ: 39.839.194/0001-59** CREDENCIADA para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS"** e posteriormente o processo será encaminhado para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7276CAB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA - PRC Nº 189/2022, DISPENSA Nº 81/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, torna público a realização do Processo Licitatório **PRC nº 189/2022 Dispensa nº 81/2022 de 31/10/2022** cujo objeto trata-se de: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRANQUIA DE ESCOLA DE FUTEBOL OFICIAL, ESPECIALIZADO EM**

TREINAMENTO ESPORTIVO COM ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO TECNICA E ADMINISTRATIVA, CAPACITAÇÃO DO GESTOR E PROFESSORES DA ESCOLINHA, AVALIAÇÃO DO OBSERVADOR TECNICO DE ATLETAS PARA A BASE DO CLUBE E LICENCIAMENTO DO PRODUTO ESCOLA DE FUTEBOL OFICIAL.”. Fundamentação Legal: Atender os fins do disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.Para informações(37)3421-3030, Ramais 44, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas.

Prefeitura Municipal de Luz, 31/10/2022,

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B10F9CF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.347/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 3.347/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA FINS DE CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM O MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, EDITAL N.º 03/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto no na Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal N.º 2.795/2021, de 13 de dezembro de 2021, na Lei Complementar N.º 34/2013, de 31 de julho de 2013 e na Lei Complementar N.º 73/2016 ,de 13 de julho de 2013 e suas alterações;
Considerando que houve divulgação, na forma da Lei, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários – Edital N.º 03/2022, realizado em 16 de outubro de 2022 e que a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado analisou todos os recursos interpostos;
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários – Edital N.º 03/2022 está apto a ser homologado na forma da Lei;

O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o Artigo 162, incisos IX e XIII, e ainda o Artigo 189, inciso I, alínea K, ambos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA: Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários – Edital N.º 03/2022, que foi publicado na forma da Lei e de acordo com o previsto no citado Edital. **Art. 2º**. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Artigo 1º deste Decreto é de 2 (dois) anos. **Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 31 de outubro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5AC1C8A3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 02/2021 DO PROCESSO LICITATORIO Nº.13/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 02/2021 DO PROCESSO LICITATORIO Nº.13/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

Processo Licitatório nº 13/2021

O ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ***, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, com sede administrativa na Avenida Dr. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, Luz/MG, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sandro Eugenio Aguiar Pereira, doravante denominado PRIMEIRO CONVENETE e, de outro lado, ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA DA PRATA***, autarquia pública municipal que integra a administração 18.423.5828/0001-84, estabelecida à Rua Ângelo Perillo, nº 15, bairro Centro, cidade de Lagoa da Prata/MG, pelo seu diretor Sr. Edimilson José de Lage, inscrito no CPF nº 840.620.966-68, residente e domiciliado na cidade de Lagoa da Prata/MG, doravante designada SEGUNDO CONVENENTE,

CONSIDERANDO a vigência do convenio previsto no Termo de Convênio nº 02/2021 do Processo Licitatório nº 13/2021, cujo objeto é a cooperação técnica entre o PRIMEIRO CONVENENTE e o SEGUNDO CONVENENTE para a realização de análises bacteriológicas e físico-química da água potável produzidas nos sistemas de captação e tratamentos de água do município de Luz.

CONSIDERANDO a expiração do prazo de execução do convênio previsto no Termo de Convênio nº 02/2021 do Processo Licitatório nº 13/2021 e no Primeiro Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que os CONVENENTES, na condição de sujeitos de direitos e obrigações, estabeleceram prazo para a execução dos serviços, objeto do Termo de Convênio, os quais são indispensáveis para a consecução das finalidades da autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços, objeto do Termo de Convênio nº 02/2021 do Processo Licitatório nº 13/2021, de modo a possibilitar a prestação dos serviços afetos à autarquia municipal;

CONSIDERANDO que é de interesse de ambos os CONVENENTES a sua continuidade, não havendo registro de inexecução ou execução incompleta dos serviços conveniados;

CONSIDERANDO a manutenção dos preços originais previstos no Termo de Convênio nº 02/2021 do Processo Licitatório nº 13/2021;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação do contrato, conforme art. 107 e art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima, do Contrato nº 02/2021, concernente à prorrogação do prazo inicialmente ajustado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

2.1. O prazo previsto na Cláusula Terceira do Termo de Convênio nº 02/2021 do Processo Licitatório nº 13/2021; fica prorrogado por mais

07 meses, compreendendo o período de 01 de novembro de 2022 a 31 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado para conhecimento geral.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Convenio, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 31 de outubro de 2022

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ
Contratante

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA DA PRATA
Contratada

Testemunhas:

1- CPF_____

2 -CPF _____

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A6A8E239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0167/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato Nº0167/2021 Processo Licitatório Nº0101//2022 – Dispensa Nº 054/2022. Contratado:**GERLENE RODRIGUES DIAS,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Minas Gerais, nº330 Bairro Nossa Senhora de Fátima CEP 38.800-000 em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob número 11.149.394/0001-60, alteração da Cláusula III –item 3.2 – DO VALOR - O valor do contrato passa de R$8.000,00(oito mil reais) para R$10.000,00 (dez mil reais).

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:DA7B956C

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0189/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0189/2022 Processo Licitatório Nº0118- **Adesão 16/2022 da Prefeitura Municipal de Matutina**,pelo art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e pela Lei Federal 10.520/02 e art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013-Adesão a Ata de Registro de Preços do CISALP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - **Ata SRP nº 023/2022- XIV**–**Pregão Eletrônico para Registro de Preços –022/2022.**Contratado:**CERTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA,**inscrita no CNPJ sob o n.º 03.652.030/0001-32, com sede à AC Florenal Ribeiro, 1551-D Quedas do Palmital Chapecó/SC CEP 89.815-290.Objeto: fornecimento de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde deste município de Matutina**.**Valor: R$560,00(quinhentos e sessenta reais)**.**Prazo:28 de outubro de 2022 a 28 de outubro de 202

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:CECDF00B

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0190 /2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº0190 /2022 Processo Licitatório Nº0118 **- Adesão 16/2022 da Prefeitura Municipal de Matutina**, pelo art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e pela Lei Federal 10.520/02 e art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013 **- A**desão a Ata de Registro de Preços do CISALP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba **- Ata SRP nº 023/2022- I** – **Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 022/2022.** Contratado: **GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.790.854/0001-68, com sede à Rua Israel Pinheiro, nº1.620 Bairro São Pedro Governador Valadares/MG CEP 35.020-220.Objeto: fornecimento de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde deste município de Matutina**.** Valor: R$1.064,00(um mil e sessenta e quatro reais)**.** Prazo:28 de outubro de 2022 a 28 de outubro de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:BE3DF674

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0191/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº0191/2022 Processo Licitatório Nº0118 **- Adesão 16/2022 da Prefeitura Municipal de Matutina**, pelo art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e pela Lei Federal 10.520/02 e art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013 **-** Adesão a Ata de Registro de Preços do CISALP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba **- Ata SRP nº 023/2022-VI** – **Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 022/2022.** Contratado: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 12.927.876/0001-67, com sede à Estrada Pedro Rosa da Silva, 515 Residencial Park Extrema/MG.Objeto: fornecimento de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde deste município de Matutina**.** Valor: R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**.** Prazo:28 de outubro de 2022 a 28 de outubro de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0E3300F6

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0192/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº0192/2022 Processo Licitatório Nº0118/2022 **- Adesão 16/2022 da Prefeitura Municipal de Matutina**, pelo art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e pela Lei Federal 10.520/02 e art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013 - Adesão a Ata de Registro de Preços do CISALP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba **- Ata SRP nº 023/2022-II** – **Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 022/2022.** Contratado: **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 27.656.480/0001-08, com sede à Rua São Paulo,69Vila Nossa Senhora Aparecida Aguas da Prata/SP CEP 13.890-000.Objeto: fornecimento de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde deste município de Matutina**.** Valor: R$345,00 (trezentos e quarenta e cinco centavos)**.** Prazo:28 de outubro de 2022 a 28 de outubro de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:55870957

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0193/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº0193/2022 Processo Licitatório

Nº0118/2022 - **Adesão 16/2022 da Prefeitura Municipal de Matutina**, pelo art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e pela Lei Federal 10.520/02 e art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013 - Adesão a Ata de Registro de Preços do CISALP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - **Ata SRP nº 023/2022-V** – **Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 022/2022.** Contratado: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/0001-51, com sede à Av. Itapira Lindóia KM 14 Itapira/SP CEP 13.970-970 Objeto: fornecimento de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde deste município de Matutina**.** Valor: R$2.997,50 (dois mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**.** Prazo:28 de outubro de 2022 a 28 de outubro de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:3FB4190D

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0195/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº0195/2022 Processo Licitatório Nº0118/2022 - **Adesão 16/2022 da Prefeitura Municipal de Matutina**, pelo art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e pela Lei Federal 10.520/02 e art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013 - Adesão a Ata de Registro de Preços do CISALP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - **Ata SRP nº 023/2022-IX** – **Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 022/2022.** Contratado: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES,** inscrita no CNPJ sob o n.º 81.706.251/0001-98, com sede à Rua João Amaral de Almeida, nº100 Cidade Industrial Curitiba/PR. Objeto: fornecimento de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde deste município de Matutina**.** Valor: R$40.650,00 (quarenta mil seiscentos e cinquenta reais) Prazo:28 de outubro de 2022 a 28 de outubro de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E440B943

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0194 /2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº0194 /2022 Processo Licitatório Nº0118/2022 - **Adesão 16/2022 da Prefeitura Municipal de Matutina**, pelo art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e pela Lei Federal 10.520/02 e art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013**,** Adesão a Ata de Registro de Preços do CISALP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - **Ata SRP nº 023/2022-VIII** – **Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 022/2022.** Contratado: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 56.081.482/0001-06, com sede à Rua Paulo de Frontim, 25 Vila Virginia CEP 14.030-430 Ribeirão Preto /SP. Objeto: fornecimento de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde deste município de Matutina**.** Valor: R$3.960,00)**.** Prazo:28 de outubro de 2022 a 28 de outubro de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:C22F0315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** 000162/2022 decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00150/2022, **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000088/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CITOPATALÓGICO CÉRVICO VAGINAL. Fornecedor Registrado: LABORATORIO BEGEMANN LTDA . CNPJ 03.043.628/0001-62.Vigência: 31/10/2022 a 30/10/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	REALIZAÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICOVAGINAL MICROFLORA.OBS: A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ TER O CREDENCIAMENTO COM O SUS, POIS DE ACORDO COM O PROGRAMA SISCAN, OS RESULTADOS DOS EXAMES SÃO LANÇADOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SISCAN)	800,0000	15,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:86CB0FAC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE termo de adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - Processo Administrativo de Licitação nº 147/2022 Pregão Eletrônico 004/2022. A CPL nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93, conf. mapa de apuração, regularmente protocolado, autuado, numerado, processado e julgado, resolve adjudicar a empresa Super Safra Concessionária de Tratores LTDA. CNPJ nº 20.604.641/0001-62. Objeto: aquisição de um trator agrícola, para incentivar e fomentar a produção ao pequeno produtor rural, com recursos do Convênio Plataforma + Brasil nº 902999/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Valor R$238.000,00. Data: 26/10/2022.

MARIA AP. ALECRIM DA COSTA.
Pregoeiro (a).

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas/MG - Processo 147/2022. Pregão Eletrônico nº 004/2022. . Homologo os atos praticados pela CPL em favor da empresa Super Safra Concessionária de Tratores LDTA. CNPJ nº 20.604.641/0001-62 Objeto: aquisição de um trator agrícola, para incentivar e fomentar a produção ao pequeno produtor rural, com recursos do Convênio Plataforma + Brasil nº 902999/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Valor R$238.000,00. Data: 26/10/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas/MG - Extrato de Contrato n°93 /2022. Processo 147/2022. Pregão Eletrônico nº 004/2022. . Contratada: Super Safra Concessionária de Tratores LTDA. CNPJ nº 20.604.641/0001-62. Objeto: aquisição de um trator agrícola, para incentivar e fomentar a produção ao pequeno produtor rural, com recursos do Convênio Plataforma + Brasil nº 902999/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Valor R$238.000,00. Data: 31/10/2022. Assinatura: 31/10/2022. Vigência: 12 meses.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:7434C1A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 797/2022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

.

"Institui o Código de Ética do Servidor Público Municipal de Miradouro¨.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando que a Administração Pública se rege pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do **caput** do art. 37 da Constituição da República,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica instituído o Código de Ética do Servidor Público Municipal de Miradouro, aplicável a todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º Este Código de Ética estabelece os valores e os princípios que nortearão a conduta dos seus gestores, servidores e empregados públicos, titulares de cargo em comissão, colaboradores e membros dos órgãos colegiados e demais agentes envolvidos, direta ou indiretamente, bem como assegura que os serviços sejam prestados com responsabilidade, ética e transparência.
Art. 3º Este código constitui fator de segurança tanto do administrador público, quanto dos servidores, norteando-os no seu comportamento enquanto no cargo e protegendo- os de acusações infundadas.
Art. 4º Considera-se servidor público, para os efeitos deste Código de Ética, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função na Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal de Miradouro.
Art. 5º A administração pública, quando da admissão do servidor, deverá informá-lo da existência deste Código de Ética, que se encontra disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Miradouro.
Art. 6º As condutas elencadas neste código, ainda que tenham descrição semelhante à de outros estatutos, com eles não concorrem nem se confundem.

CAPÍTULO II
PRINCÍPIOS E NORMAS GERAIS
Seção I
Dos Princípios e Valores Fundamentais
Art. 7º O servidor público municipal obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, também, aos seguintes:
- supremacia do interesse público: pressuposto de uma ordem social estável, o Estado desenvolve suas atividades administrativas em benefício da coletividade;
- dignidade da pessoa humana: agir com cordialidade ao relacionar-se com os seus colegas de trabalho, da mesma maneira ser atencioso e gentil no atendimento ao público, contribuindo para que haja respeito mútuo na convivência social;
- probidade administrativa: servir a administração com honestidade, procedendo no exercício das suas funções, sem aproveitar os poderes ou facilidades delas decorrentes em proveito pessoal ou de outrem a quem queira favorecer;
- preservação do patrimônio público: assegurar a adequada destinação das receitas, fruto dos tributos pagos pelos cidadãos, de formar a garantir a gestão da coisa pública;
- proporcionalidade, razoabilidade e finalidade: limita a discricionariedade da administração pública, estabelecer que os atos administrativos devem atuar de forma racional, sensata e coerente, na medida em que sejam executados de maneira proporcional para o cumprimento da finalidade do interesse público; e
- publicidade dos atos administrativos: constitui requisito de sua eficácia e moralidade, ensejando sua omissão comprometimento ético contra o bem comum, imputável a quem a negar.
Parágrafo único. A condição de servidor público deve ser considerada em todos os aspectos da vida do cidadão, inclusive os privados, que devem proceder conscientemente e em conformidade com os princípios e valores estabelecidos neste código, sempre defendendo o bem comum.

Seção II
Dos Deveres
Art. 8º Constituem deveres fundamentais do servidor público:
- servir à sociedade como obrigação fundamental, exercendo com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- desempenhar suas funções com lealdade às instituições a que servir, devendo obedecer às normas legais que regem estas instituições a que o servidor vincula;
- agir com boa-fé, sendo justo e honesto no desempenho de suas funções e no relacionamento com subordinados, colegas, superiores hierárquicos, parceiros, patrocinadores e usuários do serviço público;
- exercer com dedicação, eficiência e probidade as atribuições que lhe couberem em decorrência do cargo ou função;
- respeitar a cadeia de comando cumprindo as ordens de liderança, independente do cargo ocupado na estrutura organizacional;
- guardar sigilo sobre assuntos relacionados à atividade laborativa, incluindo o não compartilhamento de senhas pessoais utilizadas para acesso aos sistemas informatizados municipais;
- ser assíduo e pontual ao trabalho, cumprindo rigorosamente a carga horária inerente ao cargo ocupado, e apresentar-se com vestimentas adequadas ao exercício da função;
- manter limpo e em perfeita ordem o ambiente profissional, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;
- zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- participar de cursos, seminários, palestras e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, quando determinado pela autoridade superior;
- resistir a pressões de superiores hierárquicos, contratantes, interessados e outros que visem a obter favores, benesses ou vantagens ilegais ou imorais, denunciando sua prática;
- apresentar declaração de bens e valores anualmente no prazo estipulado pela Administração Pública Municipal;
- utilizar exclusivamente o e-mail institucional para tramitação de documentos e informações relacionados à função laboral;
- fazer uso, no local de trabalho, apenas de equipamentos eletrônicos disponibilizados pela administração e, excepcionalmente dispositivos pessoais quando previamente autorizado pela autoridade superior;
- relatar ao seu superior, ou se afastar da função nos casos em que seus interesses pessoais possam conflitar com os interesses do Município ou de terceiros perante a Administração;
- levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades ou qualquer ato ou fato contrário ao interesse público de que tiver ciência; e
- representar contra ilegalidade ou abuso do poder.

Seção III
Das Vedações
Art. 9º É vedado ao servidor público:
- o uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influência, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;
- fazer publicação com o fim de prejudicar, de qualquer forma servidores ou serviços públicos, por meio de redes sociais ou quaisquer outros meios digitais;
- utilizar sua identidade funcional com abuso de poder ou desvio de finalidade com o objetivo de obter vantagem ou benefício estranho ao exercício do cargo, função ou emprego público;
- ser, em função do espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este código;

- usar de artifícios para procrastinar, causando dano moral ou material, ou privilegiar, trazendo vantagem a qualquer pessoa em detrimento de outrem, no exercício regular de direito;
- deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento de suas funções;
- permitir que simpatia, animosidade, capricho, paixão ou interesse de ordem pessoal interfira no desenvolvimento de sua atividade;
- solicitar, insinuar, aceitar ou receber bens, benefícios ou quaisquer vantagens materiais ou imateriais, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, em razão do exercício de suas atribuições, cargo, função ou emprego público;

- alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;
- iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos municipais;
- desviar servidor público para atendimento a interesse particular;
- retirar do local de trabalho, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público municipal;
- fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito de seu serviço, em benefícios alheios a administração pública;
- apresentar-se ao local de trabalho embriagado ou sob efeito de substâncias psicoativas;
- associar e expor de qualquer forma a sua imagem de maneira que atente contra a moral, a honestidade, os bons costumes e a dignidade da pessoa humana;
- constranger alguém independente de sua condição hierárquica, por meio de importunações, proveniente de incitações sexuais ou de outras manifestações da mesma índole, verbais ou físicas, que tem como finalidade prejudicar a atuação laboral de uma pessoa ou de criar uma situação ofensiva, hostil de intimidação ou abuso no trabalho;
- assediar moralmente por meio de gesto, palavra ou qualquer comportamento repetido e sistematizado que atente contra a dignidade ou a integridade psíquica ou física, ameaçando o emprego ou degradando o clima no ambiente de trabalho;
- ausentar-se injustificadamente de seu local de trabalho.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 10. A Comissão de Ética da Administração direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, será criada por meio de Decreto, com a finalidade de orientar e aconselhar aos servidores públicos sobre a ética profissional, bem como de divulgar as normas deste código e atuar na prevenção e na apuração da falta de ética no âmbito da respectiva instituição.

Parágrafo único. O Decreto poderá criar uma ou mais Comissões de Ética na Administração Pública Municipal, de acordo com a conveniência e oportunidade.

Art. 11. A Comissão de Ética adotará na apuração de ato em desrespeito ao preceituado neste código, normas e princípios nele estabelecidos.

Art. 12. São princípios fundamentais nos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Ética:

I - preservar a honra e a imagem da pessoa investigada;

II - proteger a identidade do denunciante; e

III - atuar de forma independente e imparcial.

Art. 13. A Comissão de Ética deverá ser composta por 3 (três) membros titulares e seus suplentes escolhidos pelo Controle Interno do Município, pelo Secretário Municipal de Administração e pelo Chefe de Gabinete, entre os servidores públicos em exercício no órgão ou entidade, para mandatos de 2 (dois) anos, sendo facultada uma recondução por igual período.

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Ética deverão ser obrigatoriamente 2 (dois) servidores públicos efetivos estáveis e 1 (um) terceiro servidor que poderá ser empregado público em atividade na Administração ou servidor ocupante de cargo comissionado, devendo gozar de idoneidade moral e reputação ilibada.

Art. 14. Os membros da Comissão de Ética não receberão qualquer remuneração e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 15. Os membros da Comissão de Ética somente poderão ser substituídos antes do prazo previsto do término do mandato, após encaminharem ofício com a devida justificativa às autoridades elecandas no art.13 deste Código, as quais terão o prazo de 15 dias corridos para decidir sobre a solicitação.

Parágrafo único. o servidor que vier a substituir o membro da Comissão de Ética somente desempenhará esta função até o fim do mandato em curso.

Art. 16. A Comissão contará com uma Secretária Executiva, que terá como finalidade contribuir para a elaboração e o cumprimento do plano de trabalho da Comissão de ética e prover apoio técnico e material necessário ao cumprimento das atribuições.

§1º O encargo de Secretária-Executiva deverá recair em detentor de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública;

§2º Fica vedado a Secretária-Executiva ser membro da Comissão de Ética.

Art. 17. A Comissão de Ética tem a competência de divulgar e orientar sobre conduta ética na Administração Direta e Indireta, devendo para tanto utilizar os meios de comunicação disponíveis.

Art. 18. As decisões da Comissão de Ética e a condução de seus procedimentos não podem sofrer interferência de autoridades do órgão ou entidade a que pertença seus membros ou de qualquer outra autoridade da administração.

Art. 19. A Comissão sempre que entender necessário solicitará informações relacionadas ao fato denunciado, aos Dirigentes da administração direta e indireta.

Seção Única
Dos Deveres e Responsabilidades dos Integrantes da Comissão

Art. 20. Aos membros da Comissão compete:

- ao Presidente:

convocar e presidir as reuniões da Comissão;

determinar a abertura de procedimentos para a apuração de prática contrária à ética, bem como as diligências e convocações;

representar a Comissão, e providenciar a execução de suas decisões;

autorizar a presença, nas reuniões, de pessoas que, por si ou por entidades que representem, possam contribuir para a boa condução dos trabalhos da Comissão;

designar relator para os processos;

orientar os trabalhos da Comissão, ordenar os debates e concluir as deliberações;

indicar entre seus membros o que desempenhará a função de secretário executivo;

delegar aos demais integrantes da Comissão competências para tarefas específicas; e

convocar membro suplente em substituição a membro titular ausente.

II - aos demais membros:

examinar as tarefas que lhes forem submetidas, emitindo decisão fundamentada;

representar a Comissão, por delegação de seu Presidente;

pedir vista de matéria em deliberação;

comunicar ao presidente, antecipadamente, eventuais ausências ou afastamentos;

declarar-se impedido ou suspeito quando for o caso, eximindo-se nestas situações de atuar nos procedimentos no qual tenha sido identificado seu impedimento ou suspeição;

elaborar relatórios; e

notificar as partes envolvidas no processo sempre que necessário.

Art. 21. Compete ao membro designado como Secretária-Executivo:

I - organizar a agenda e a pauta das reuniões da Comissão;

- proceder ao registro das reuniões e à elaboração de suas atas;

- executar e dar publicidade aos atos de competência da Secretaria-Executiva; e

- executar outras atividades determinadas pela Comissão.

Art. 22. O impedimento do membro da Comissão de Ética ocorre quando:

I - tenha interesse direto ou indireto no feito;

- tenha participado ou venha a participar, em outro processo administrativo ou judicial, como perito, testemunha ou representante legal do denunciante ou denunciado;

- esteja litigando judicial ou administrativamente com o denunciante, ou denunciado, ou com os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau;

- for cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau do denunciante, denunciado ou investigado.

Art. 23. Ocorre a suspeição do membro quando:

- for amigo íntimo ou notório desafeto do denunciante, denunciado ou investigado, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau; e

- for credor ou devedor do denunciante, denunciado ou investigado, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau.

CAPÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO
Art. 24. A denúncia deve descrever o fato ou conduta supostamente antiética, indicar o possível autor e os meios de provas (testemunhas, documentos, fotos, vídeos, registros, etc.) que comprovem a ocorrência do fato ou que permitam efetiva averiguação por parte da Comissão de Ética.
Parágrafo único. A Comissão de Ética poderá indeferir de plano a denúncia caso não contenha os indícios mínimos para apuração do fato.
Art. 25. O processo de apuração de prática de ato em desrespeito ao preceituado neste código será instaurado pela Comissão de Ética, conforme o caso, de ofício ou em razão de denúncia devidamente fundamentada, mediante averiguação preliminar ou processo ético.
§1º A averiguação preliminar é um procedimento preliminar sem rito, para verificação da procedência do fato ou ato relatado em denúncia sobre conduta do servidor público, que poderá culminar em processo ético ou arquivamento com ou sem recomendação.
§2º O processo ético é um procedimento formal, geralmente precedido de averiguação preliminar, instaurado pela Comissão de Ética, com rito e prazos estipulados, para se avaliar a aplicação ou não de reprimenda ética.

Art. 26. Para a instauração do processo ético o Presidente da comissão deverá emitir um despacho com o nome do denunciado e o fato ou ato ocorrido, bem como qual artigo deste código eventualmente foi descumprido.
Art. 27. Instaurado o Processo Ético, a Comissão deverá notificar o denunciado, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar por escrito defesa prévia, listando eventuais testemunhas, até o máximo de 2 (duas) e apresentando ou indicando as provas que pretende produzir.
Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por igual período, a juízo da Comissão de Ética, mediante requerimento justificado do denunciado.
Art. 28. Não é necessária a presença de advogado no processo ético.
Art. 29. O pedido de oitiva de testemunhas deverá ser justificado pelo denunciado.
§1º Será indeferido o pedido de oitiva, quando:
I - formulado em desacordo com este artigo;
- o fato já estiver suficientemente provado por documento ou confissão do denunciado ou quaisquer outros meios de prova compatíveis; e
- o fato não possa ser provado por testemunha.
§2º As testemunhas poderão ser substituídas desde que o investigado formalize pedido à Comissão de Ética em tempo hábil e em momento anterior à audiência de inquirição.
Art. 30. A Comissão de Ética poderá determinar a colheita de informações complementares ou de outros elementos de prova que julgar necessários.
Art. 31. Após a oitiva de todos os envolvidos e a conclusão da instrução processual a Comissão de Ética determinará a notificação do denunciado, para caso queira apresentar alegações finais no prazo de 10 (dez) dias.
Parágrafo único. Apresentadas ou não as alegações finais, a Comissão de Ética proferirá decisão.
Art. 32. A Comissão de Ética se reunirá para discutir o processo ético e decidir, através de voto nominal e maioria simples, se é o caso ou não da aplicação do instrumento da censura.
§1º A censura é uma espécie de reprimenda da administração pública municipal aplicada ao servidor público quando este descumprir as normas regulamentadoras deste código;
§2º Será aplicada a censura somente quando a maioria dos membros decidir por esta sanção.
Art. 33. A Comissão de Ética ao decidir pela aplicação da censura deverá fundamentar o julgamento nas normas previstas neste código, e na falta de previsão recorrerá à analogia, aos costumes e aos princípios éticos e morais.
Art. 34. A Comissão de Ética deverá emitir decisão no processo ético no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da denúncia.
Art. 35. A Comissão de Ética deverá encaminhar cópia de sua decisão à chefia imediata do servidor público denunciado e ao setor de Recursos Humanos para anotação em sua ficha funcional.
Art. 36. A Comissão poderá, ocorrendo gravidade da conduta do servidor ou reincidência, encaminhar a sua decisão à entidade em que, por exercício profissional, o servidor público esteja inscrito, para as providências disciplinares cabíveis.
Art. 37. A Comissão, sempre que constatar a possível ocorrência de ilícitos penais, civis, de improbidade administrativa ou de infração disciplinar, encaminhará cópia dos autos às autoridades competentes para apuração de tais fatos, sem prejuízo da adoção das demais medidas de sua competência.
Parágrafo único. Havendo dúvida quanto ao enquadramento da conduta, se desvio ético, infração disciplinar, ato de improbidade, crime de responsabilidade ou infração de natureza diversa, a Comissão de Ética, em caráter excepcional, poderá solicitar parecer a Procuradoria-Geral do Município.
Art. 38. É facultado ao denunciado o pedido de reconsideração dirigido à própria Comissão de Ética, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão, com a competente fundamentação.
Art. 39. Até a conclusão final do processo ético, todos os expedientes de apuração da infração ética devem permanecer em sigilo.
Art. 40. Deverá ser encaminhada cópia da decisão definitiva que resultar em sanção ao denunciado, à unidade de gestão de pessoal, para fins de registro na ficha funcional do servidor.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 41. Para a representação, denúncia ou qualquer outra demanda que aponte a violação das normas deste código deverá ser preenchido o formulário na forma do ANEXO ÚNICO deste Decreto e encaminhando-o à Comissão de Ética, por meio de protocolo ou por e-mail.
Art. 42. A denúncia de uma infração ética não poderá ser anônima, e deverá ser fundamentada contendo as informações que demonstrem a possibilidade de existência de infração ética para que, neste caso, a Comissão possa analisar a procedência do fato denunciado.
Parágrafo único. O denunciante poderá requisitar que seu nome permaneça em sigilo quando da apresentação da denúncia.
Art. 43. O prazo prescricional para apuração de falta ética será de 2 (dois) anos, iniciando sua contagem a partir da data de ciência do fato pela Comissão de Ética.
Art. 44. Situações que, porventura, não estejam aqui explicitadas, serão tratadas como exceção, cabendo à Comissão de Ética analisar e decidir dentro dos princípios deste código e das legislações referentes à conduta ética.
Art. 45. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta implementarão, em 60 (sessenta) dias, as providências necessárias à plena vigência deste Código de Ética, inclusive mediante a constituição da

Comissão de Ética.
Art. 46. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 21 de outubro de 2022.

CLÓVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:9B38F147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2022

Processo Licitatório 100/2022. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de serralheiro. Vigência: 01/11/2022 a 01/11/2023. Data da Ratificação: 31/10/2022 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:AD593D2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a ratificação da dispensa de licitação por inexigibilidade nº 18/2022 – Processo nº 707/2022, com fulcro no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **Cirurgia Plástica Avançada Ltda** – CNPJ nº 00.115.583/0001-04 – Valor Total R$93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) sendo o valor por consulta de R$130,00 (cento e trinta reais) – Objeto: Credenciamento de profissionais médicos (pessoa jurídica), para prestação de serviços de consultas especializadas para apoio, diagnóstico e tratamentos especificados no cadastro do SUS, em caráter complementar à rede municipal de saúde, sem caráter de exclusividade, a fim de atender aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, na especialidade psiquiatria – conforme Credenciamento nº 06/2022. Data da assinatura 31/10/2022 – realização até 30/10/2023 – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 31/10/2022.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7375493E

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a ratificação da dispensa de licitação por inexigibilidade nº 19/2022 – Processo nº 708/2022, com fulcro no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **Instituto de Reumatologia e Ortopedia Rocha Ltda** – CNPJ nº 05.549.830/0001-96 – Valor Total R$61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) sendo o valor por consulta de R$85,00 (oitenta e cinco reais) – Objeto: Credenciamento de profissionais médicos (pessoa jurídica), para prestação de serviços de consultas especializadas para apoio, diagnóstico e tratamentos especificados no cadastro do SUS, em caráter complementar à rede municipal de saúde, sem caráter de exclusividade, a fim de atender aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, na especialidade ortopedia – conforme Credenciamento nº 06/2022. Data da assinatura 31/10/2022 – realização até 30/10/2023 – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 31/10/2022.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:07950F48

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 20/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a ratificação da dispensa de licitação por inexigibilidade nº 20/2022 – Processo nº 710/2022, com fulcro no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **CMP Serviços de Medicina Ltda** – CNPJ nº 13.701.642/0001-60 – Valor Total R$85.536,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais) sendo o valor por consulta de R$118,80 (cento e dezoito reais, oitenta centavos) – Objeto: Credenciamento de profissionais médicos (pessoa jurídica), para prestação de serviços de consultas especializadas para apoio, diagnóstico e tratamentos especificados no cadastro do SUS, em caráter complementar à rede municipal de saúde, sem caráter de exclusividade, a fim de atender aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, na especialidade ginecologia – conforme Credenciamento nº 06/2022. Data da assinatura 31/10/2022 – realização até 30/10/2023 – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 31/10/2022.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:348C5EAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2022 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE, NOMEIA MEMBROS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 072/2022

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE, NOMEIA MEMBROS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Moema/MG no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que lhe confere os Artigos 178, 179, 182, 183, 188, 205 e 207 todos da Lei Municipal n.º 1.039/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional Pública do Município de Moema, e ainda;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência no serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração do Processo Administrativo 02/2022.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Processante, que será integrada por 03 (três) membros e que terá a seguinte composição:

- Denimar Fernandes Rezende - Presidente
- Júlio César da Costa Oliveira - Membro
- Alex Geraldo Gontijo - Membro

Art. 3º - Nos termos do Art. 191 da Lei Municipal 1.039/2006, a Comissão Processante terá o prazo de sessenta (60) dias para a conclusão do Processo Administrativo.

Parágrafo único – O prazo previsto no ***caput*** deste Artigo poderá ser prorrogado por igual prazo, ou prazo superior, devidamente justificado e caso existam ocorrências e as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º - A Comissão Processante deverá guardar sigilo de todos os atos do processo e assegurar amplo direito de defesa e do contraditório às partes do processo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Dado e passado na Prefeitura Municipal de Moema/MG, aos vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e dois (28/10/2022).

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:812E1885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 100/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 100/2022 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 16 de novembro de 2022, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 100/2022 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Seguro para a Frota de Veículos pertencentes ao Município de Monte Carmelo-MG, com Cobertura para Terceiros, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Licitação Regionalizada, Para Participação Exclusiva De Microempresas, Empresas De Pequeno Porte E Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 01/11/2022 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 16/11/2022 a partir das 09:20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 25 de outubro de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A57C9089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 036/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 186/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº.027/2022 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 21 de novembro de 2022, fará realizar licitação na modalidade acima citada – tipo preço por item, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, conforme termo de convênio n° 1261000628/2022/SEE e plano de trabalho, destinado à Secretaria de Educação do município de Naque/MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 31 de outubro de 2022.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:EB948EB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 013/2021
PROCESSO Nº 040/2021 – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2021
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ -AMESP

Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços Concorrência Pública nº 001/2021, da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí -AMESP, Processo de Adesão 007/2022. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte MG vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços do Processo Nº 013/2021, Concorrência Pública nº 001/2021 da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, adesão 007/2022 do município de Nova Ponte- MG, em que visa a construção de extensão de Rede de Energia Elétrica e iluminação Pública, com o valor global de R$ 759.611,09 (setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e onze reais e nove centavos).

Nova Ponte, 31 de outubro de 2022.

JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA.
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Paulo Jorge Lopes Alves Cardoso
Código Identificador:6FE2EFA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE – RATIFICAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 088/2022. Objeto: Prestação de serviços advocatícios especializados nas áreas do Direito Tributário e do Direito Financeiro, para fins de levantamento e auditoria do cadastro de produtor rural do Município que compõe o VAF B Municipal e o Índice de Participação do Município com fins de acréscimo das receitas do ICMS/IPI**,** através da propositura de medidas judicias e/ou extrajudiciais cabíveis, seguindo-a(as) até final decisão e arquivamento, compreendendo a interposição de recursos necessários, execuções e/ou cumprimento de decisão transitada em julgado, seguindo-a(as) até final decisão e arquivamento, compreendendo a interposição de recursos necessários, execuções e/ou cumprimento de decisão transitada em julgado, pelo percentual correspondente à 19,5% (dezenove virgula cinco por cento) do valor que recuperar/incrementar/creditar por cada medida administrativa e/ou judicial aos cofres do Município, a iniciar assim que ingressar/creditar/incrementar os valores ao município e 19,5% (dezenove virgula cinco por cento) dos valores que recuperar/incrementar/creditar ao Município, relativos aos períodos ou anos anteriores imprescritos, honorários estes que serão aplicados nos termos da proposta apresentada pelo escritório de advocacia, e, por se tratar de serviço essencial a administração tributária municipal, o prazo de vigência iniciará na data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022, sendo que ao final de cada exercício financeiro de prestação dos serviços, o contrato será considerado continuado havendo pendências de pagamentos e/ou demanda judicial em trâmite acerca de ações promovidas pela proponente em nome do Município, relativas ao objeto do contrato, não podendo ser interrompido o prazo da contratação sob pena de prejuízos para o Município, mesmo no caso de ultrapassar o período de 60 (sessenta) meses, posto tratar-se de serviços contínuos dependentes até mesmo de ações judiciais que podem ultrapassar este período, o que justifica a vinculação do prazo ao tempo de duração e/ou tramitação das ações judiciais relacionadas ao objeto do contrato. O prazo de duração também está vinculado ao período de cumprimento de sentença ou execução. Ratifico a condição de Inexigibilidade de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art.25, caput, inc. II, c/c 26, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores à Empresa Sousa Oliveira Advogados Associados.

Nova Ponte/ -MG 26 de outubro de 2022.

MARCIO PEDROSA DOS SANTOS –
Procurador Geral do Município.

Publicado por:
Paulo Jorge Lopes Alves Cardoso
Código Identificador:9BB42BDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 – PRC Nº 128/2022, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA TEMPORÁRIA DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE, EM NUVEM, INCLUINDO SEVIÇOS DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DOS DADOS EXISTENTES, MANUTENÇÃO, SUPORTE, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fica adjudicado o item e homologado o processo, tendo como vencedora a empresa: VIVVER SISTEMAS LTDA, com o valor total de R$ 312.999,40 (trezentos e doze mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Data: 13/10/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:B349AA25

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 – PRC Nº 182/2022, QUE TEM COMO OBJETO CONFECÇÃO DE BAGS/SACOLA ECOLÓGICA DE RÁFIA LAMINADA COLORIDA CONFECCIONADA, PARA APOIAR CAMPANHAS DE INCENTIVO A REDUÇÃO NA GERAÇÃO DE RESÍDUOS E NOS PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO. Fica adjudicado o item e homologado o processo, tendo como vencedora a empresa: SOLAR MÍDIA LTDA, com o valor total de R$ 50.640,00 (cinquenta mil seiscentos e quarenta reais). Data: 20/10/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:495FB235

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 – PRC Nº 176/2022, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS E SONORIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO. Ficam adjudicados os itens e homologado o processo, tendo como vencedoras as empresas: ALEX WILLIAN GONÇALVES DA SILVA, com o valor total de R$ 455.860,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais); ATELIER COMERCIO E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LTDA, no valor total de R$ 166.540,00 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta reais); AUREA ESTRUTURAS E SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA, no valor total de R$ 518.226,00 (quinhentos e dezoito mil duzentos e vinte e seis reais); CENARIO ENGENHARIA LTDA, no valor total de R$ 188.650,00 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais); DANIELA DE OLIVEIRA MACHADO, no valor total de R$ 28.390,00 (vinte e oito mil trezentos e noventa reais); FEST EVENTOS PRODUÇÕES LTDA, no valor total de R$ 136.245,00 (cento e trinta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais); ITAMAR MARTINS DA SILVA – ME, no valor total de R$ 100.450,00 (cem mil quatrocentos e cinquenta reais); MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES, no valor total de R$ 247.906,50 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos); OLIVEIRA E NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICO E CULTURAIS LTDA, no valor total de R$ 524.430,00 (quinhentos e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta reais); OTIMISA MAKETING E EVENTOS LTDA, no valor total de R$ 364.843,00 (trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais); REAL EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, no valor total de R$ 684.269,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais). Data: 25/10/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:2919CC0E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2022, FIRMADA COM A EMPRESA ALEX WILLIAN GONÇALVES DA SILVA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 – PRC Nº 176/2022, TENDO COMO OBJETO: registro de preços para futura e eventual locação e prestação de serviços de estrutura para eventos, em atendimento as secretarias municipais de ouro branco; Valor: R$ 455.860,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/10/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:D1D4BD53

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO - PREÇOS Nº 319/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2022, FIRMADA COM A EMPRESA CENARIO ENGENHARIA LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 – PRC Nº 176/2022, TENDO COMO OBJETO: registro de preços para futura e eventual locação e prestação de serviços de estrutura para eventos, em atendimento as secretarias municipais de ouro branco; Valor: R$ 188.650,00 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/10/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:1739BA94

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2022, FIRMADA COM A EMPRESA DANIELA DE OLIVEIRA MACHADO 10905541685, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 – PRC Nº 176/2022, TENDO COMO OBJETO: registro de preços para futura e eventual locação e prestação de serviços de estrutura para eventos, em atendimento as secretarias municipais de ouro branco; Valor: R$ 28.390,00 (vinte e oito mil trezentos e noventa reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/10/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:7BD2C321

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2022, FIRMADA COM A EMPRESA FEST EVENTOS PRODUÇÕES LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 – PRC Nº 176/2022, TENDO COMO OBJETO: registro de preços para futura e eventual locação e prestação de serviços de estrutura

para eventos, em atendimento as secretarias municipais de ouro branco; Valor: R$ 136.245,00 (cento e trinta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/10/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:1250B4A5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2022, FIRMADA COM A EMPRESA ITAMAR MARTINS DA SILVA – ME, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 – PRC Nº 176/2022, TENDO COMO OBJETO: registro de preços para futura e eventual locação e prestação de serviços de estrutura para eventos, em atendimento as secretarias municipais de ouro branco; Valor: R$ 100.450,00 (cem mil quatrocentos e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/10/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:38F8989F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2022, FIRMADA COM A EMPRESA MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 – PRC Nº 176/2022, TENDO COMO OBJETO: registro de preços para futura e eventual locação e prestação de serviços de estrutura para eventos, em atendimento as secretarias municipais de ouro branco; Valor: R$ 247.906,50 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/10/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:CB0D388F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2022, FIRMADA COM A EMPRESA OTIMISA MAKETING E EVENTOS LTDA-EPP, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 – PRC Nº 176/2022, TENDO COMO OBJETO: registro de preços para futura e eventual locação e prestação de serviços de estrutura para eventos, em atendimento as secretarias municipais de ouro branco; Valor: R$ 364.843,00 (trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/10/2022

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:B01CEC9C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2022, FIRMADA COM A EMPRESA REAL EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 – PRC Nº 176/2022, TENDO COMO OBJETO: registro de preços para futura e eventual locação e prestação de serviços de estrutura para eventos, em atendimento as secretarias municipais de ouro branco; Valor: R$ 684.269,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/10/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:3159DA62

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2022, FIRMADA COM A EMPRESA OLIVEIRA E NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICO E CULTURAIS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 – PRC Nº 176/2022, TENDO COMO OBJETO: registro de preços para futura e eventual locação e prestação de serviços de estrutura para eventos, em atendimento as secretarias municipais de ouro branco; Valor: R$ 524.430,00 (quinhentos e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/10/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:7CA5D3D9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2022, FIRMADA COM A EMPRESA ATELIER COMERCIO E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 – PRC Nº 176/2022, TENDO COMO OBJETO: registro de preços para futura e eventual locação e prestação de serviços de estrutura para eventos, em atendimento as secretarias municipais de ouro branco; Valor: R$ R$ 166.540,00 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/10/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:C981AD54

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/208/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/208/2022, FIRMADO COM A EMPRESA VIVVER SISTEMAS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 – PRC Nº 128/2022, TENDO COMO OBJETO: contratação de empresa para fornecer licença temporária de uso do sistema de gestão de saúde, em nuvem, incluindo serviços de treinamento, implantação, conversão dos dados existentes, manutenção, suporte, configuração, parametrização e customização de acordo com as necessidades da secretaria municipal de saúde; Vigência 12 (doze) meses; Valor: R$ 312.999,40 (trezentos e doze mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); Data de assinatura: 26/10/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:4647D527

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/209/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/209/2022, FIRMADO COM A EMPRESA JOSYELEM SARA LUANA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA 08680567663, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2022 – PRC Nº 221/2022, TENDO COMO OBJETO: contratação de show artístico musical da cantora "Josyelem Sara Ferreira da Silva e banda" no evento "Celebração da Proclamação da Cultura Evangélica" no dia 29/10/2022 no ginásio Poliesportivo, em atendimento à gerencia de Cultura; Vigência 60 (sessenta) dias; Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Data de assinatura: 27/10/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:389538F5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/210/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/210/2022, FIRMADO COM A EMPRESA SOLAR MIDIA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 – PRC Nº 182/2022, TENDO COMO OBJETO: confecção de bags/sacola ecológica de ráfia laminada colorida confeccionada, para apoiar campanhas de incentivo a redução na geração de resíduos e nos programas de saneamento básico; Vigência 12 (doze) meses; Valor: R$ 50.640,00 (cinquenta mil seiscentos e quarenta reais); Data de assinatura: 26/10/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:BCEA0330

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/211/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/211/2022, FIRMADO COM A EMPRESA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022 – PRC Nº 209/2022, TENDO COMO OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de pagamentos de benefícios assistenciais do programa de renda municipal (PBFM); Vigência 12 (doze) meses; Valor conforme termo de referência; Data de assinatura: 31/10/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:0DCE9B7F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA: Fora veiculado no boletim de nº 903 a publicação da Ratificação da Dispensa de Licitação 066/2022. Por um lapso constou como PRC 214/2022, mas a numeração correta seria o PRC 215/2022; Data: 31/10/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:58373767

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 051/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 051/2022 – PRC Nº 221/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL DA CANTORA "JOSYELEM SARA FERREIRA DA SILVA E BANDA" NO EVENTO "CELEBRAÇÃO DA PROCLAMAÇÃO DA CULTURA EVANGÉLICA" NO DIA 29/10/2022. Fica ratificada a inexigibilidade no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Data: 25/10/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:2E53D6C0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022 – PRC Nº 209/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO PROGRAMA DE RENDA MUNICIPAL (PBFM). Fica ratificada a dispensa no valor conforme termo de referência. Data: 27/10/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:9C408DCC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022 – PRC Nº 219/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORNAMENTAÇÃO DE "PROJETO NATAL ENCANTADO 2022", COMPREENDENDO A MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS EM ATENDIMENTO A GERENCIA DE CULTURA; Considerando a solicitação encaminhada pela secretaria de cultura, fica suspenso o pregão em referência; Data: 31/10/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:4C9264D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 2º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 369/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 2º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 369/2021, modalidade Pregão Presencial nº 126/2021, Ata de Registro de Preços nº 079/2021. Signatário: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 46 – Hidrocortisona 100 MG f.A à R$ 3,2078(Tres reais, vinte centavos); Item 47 – Hidrocortisona 500 MG F.A à 5,5901(Cinco reais, cincoenta e nove centavos).Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 27/10/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:403F0BA7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 043/2022, modalidade Inexigibilidade nº 002/2022 - Signatário: Clínica Neuro Psiquiátrico de Alfenas Ltda. - Objeto: aplicação de reequilibrio economico financeiro - valor da internação/mês R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais). Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 31/10/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:8A65D61A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Nome do Fornecedor	CNPJ
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	31.486.195/0001-55
B. A EDITORA LTDA	39.639.898/0001-88
BIANCA APARECIDA MACHADO DE ALENCAR BATISTA	31.969.144/0001-84
PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA	41.852.525/0001-32
SNC DISTRIBUIDORA LTDA	33.013.528/0001-54
T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI	18.912.500/0001-65
TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29.126.669/0001-06
VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA – ME	27.630.745/0001-90

nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preços para aquisição de material de escritório e material didático pedagógico para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais, resultante do Processo Licitatório n.º 00080/2022, modalidade Pregão Eletrônico n.º 0023/2022. Valor total Vigência: de 31/10/2022 até 30/10/2023. Assinatura: 31/10/2022.

Paineiras/MG, 31 de outubro de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:A50807A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 015/2022 - PROCESSO Nº. 094/2022

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 24, Inciso X, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO objetivando a locação de imóvel destinado a ampliação do espaço de atendimento do CEAE – Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Sônia Maria do Carmo", atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, pelo valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais. O contrato vigorará a partir de 25 de outubro de 2022 e terá vigência de doze meses.

Pedra do Indaiá/MG, 24 de outubro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6C79E8DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 014/2022 - PROCESSO Nº. 093/2022

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 24, Inciso X, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO objetivando a locação de imóvel destinado a sediar a Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais. O contrato vigorará a partir de 25 de outubro de 2022 e terá vigência de doze meses.

Pedra do Indaiá/MG, 24 de outubro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:56E0AAC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 077/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

PRORROGA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE APURAÇÃO DE EVENTUAIS DESCUMPRIMENTOS DE DEVERES POR SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO:
a não conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 002/2022;
o disposto no art. 167 da Lei Municipal 925/95;
DETERMINA:
Art. 1º. Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 002/2022, designada pela Portaria 056/2022, de 29 de agosto de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga - MG, 28 de outubro de 2022.

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:3ECB2F82

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NA DISPENSA Nº 041/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NA DISPENSA Nº 041/2022
Processo Licitatório nº 162/2022
Modalidade: Dispensa nº 041/2022
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Aquisição de tendas 5x5m para atender aos usuários da área eventos municipal
O município de Piranga, através de seu Pregoeiro, torna público que em face do pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o Artigo. 90, § 4º, inciso I e §7º, da Lei 14.133/2021, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, Fabio Geraldo Fonseca 03439262618, CNPJ: 30.080.515/0001-00, classificada em segundo lugar no certame, para assinatura do contrato.
A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, tais sendo:
1. Tenda piramidal tamanho 5x5m, com calha lateral, estrutura em chapa de ferro soldada por sistema MIG, galvanização de lata resistência, montada por sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável, possuir emendas, unidas por solda eletrônica e radiofrequência, reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura, possuir lona de cobertura em PVC calandrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, antichamas e anti-mofo;
2. Quantitativo: 03 (três);
3. Valor unitário: R$ 5.419,00 (cinco mil quatrocentos e dezenove reais);
4. Valor total: R$ 16.257,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e sete reais);

5. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos. Instalação na Rua José Américo Quintão, nº 375 (área de eventos), na cidade de Piranga, CEP: 36.480-000 – Estado de Minas Gerais .

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa no fornecimento destes itens nas condições apresentadas.

Em caso de aceite, gentileza encaminhar resposta, devidamente assinada e datada pelo representante legal da empresa. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Piranga/MG, 27 de outubro de 2022.

RAFAEL MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:19ED5416

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO

PROCESSO Nº - 162/2022
DISPENSA Nº - 041/2022

DECISÃO
Considerando que a empresa **TCOM COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRO ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 12.478.614/0001-62, estabelecida à Praça Padre José Justiniano, n° 12, Centro, na cidade de Senhora de Oliveira, CEP: 36.470-000 – Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Sra. Lucimar Teixeira Miranda, inscrita no CPF sob o n° 029.828.176-75 e portadora da Carteira de Identidade n° 8.814.482, residente e domiciliada à Praça Padre José Justiniano, n° 12, Centro, na cidade de Senhora de Oliveira, CEP: 36.470-000 – Estado de Minas Gerais, solicitou a sua desclassificação perante o Processo 162/2022, Dispensa 041/2022.
Considerando a análise dos fatos instruídos pelos autos do processo e da necessidade em prosseguir com a aquisição dos itens do contrato.
Considerando o teor do parecer jurídico exposto pela Assessoria Jurídica de ff. 102-03.
Pelo exposto e tudo mais que consta dos autos DECIDO:
i) Rescindir o contrato nº 197/2022 com a empresa TCOM Comercio e Serviços de Eletro Eletrônicos e Informática LTDA, de forma consensual, em consonância com o Art. 138, inciso II, da Lei 14.133/2021.
ii) Convocar a empresa segunda colocada em conformidade com o Artigo. 90, § 4º, inciso I e §7º, da Lei 14.133/2021, obedecendo todas as especificações nas condições propostas pelo licitante vencedor, inclusive quanto o preço.

Piranga, 27 de outubro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:8CA5D899

SETOR DE LICITAÇÕES
DEPACHO

PROCESSO Nº - 162/2022
DISPENSA Nº - 041/2022
CONTRATO Nº - 197/2022
PEDIDO DE DESISTÊNCIA – ITEM DE CONTRATO

DEPACHO
Trata-se de despacho quanto o fornecimento dos itens celebrados por meio do contrato administrativo 197/2022 com a empresa **TCOM COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRO ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 12.478.614/0001-62, estabelecida à Praça Padre José Justiniano, n° 12, Centro, na cidade de Senhora de Oliveira, CEP: 36.470-000 – Estado de Minas Gerais.
No dia 12 de setembro de 2022, foi publicado o aviso de dispensa de licitação em conformidade com o Art. 75, II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021, visando o recebimento de propostas comerciais para a análise e aquisição de 03 (três) tendas, modelo piramidal tamanho 5x5 (conforme descrito completo ff. 027).
Na ocasião, a empresa supramencionada, apresentou a proposta mais vantajosa para a administração pública, tendo validade de 60 (sessenta) dias e prazo para entrega de 15 (quinze) dias corridos, juntamente da instalação dos itens adquiridos.
O contrato administrativo nº 197/2022 foi celebrado e assinado pela empresa na data de 21 de setembro de 2022. A Autorização de Fornecimento – AF, foi emitida e enviada para empresa em 29 de setembro de 2022, conforme documentos acostado aos autos do processo (ff. 96-97). Considerando os prazos estabelecidos no aviso de dispensa e na proposta comercial, 15 (quinze) dias corridos, a data resultando para entrega e instalação dos itens era 14 de outubro de 2022.
Transcorrido o prazo, a empresa se manteve inerte quanto a entrega dos itens contratos, não havendo apresentado quaisquer justificativa para o não fornecimento. Todavia, na presente data de 27 de outubro de 2022, a empresa encaminhou um pedido de desistência (ff. 98-99), sob a alegação de que os fornecedores da empresa teriam descontinuado a produção do item contrato, impossibilitando assim atender a descrição conforme edital. Ademais, a administração necessita da aquisição das tendas (ff. 27) no descritivo apresentado, para atender as necessidades almejadas.
Pelo exposto, o Presidente da Comissão de Licitação em referência aos fatos mencionados, da análise e tudo o mais que consta, determina que os autos sejam encaminhados à autoridade superior para parecer jurídico e decisão quanto os fatos supramencionados.

Piranga, 27 de outubro de 2022.

RAFAEL MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:A2C71EE6

SETOR DE LICITAÇÕES
RESCISÃO

RESCISÃO

PROCESSO Nº 162/2022
DISPENSA Nº 041/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TENDAS 5x5m PARA ATENDER OS USUARIOS DA AREA DE EVENTOS MUNICIPAL.**

Considerando os termos do contrato oriundo do Processo Licitatório nº 162/2022 – dispensa 041/2022, cujo objeto é aquisição de tendas 5x5m para atender os usuários da área de eventos municipal;
Considerando a justificativa da empresa quanto à dificuldade de encontrar o objeto conforme se pede, por as empresas fornecedoras não mais fabricarem tal objeto;
Considerando que a empresa TCOM COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRO ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA, é uma empresa idônea que cumpre efetivamente os outros contratos com este município, oriundos de outras licitações.
Considerando o parecer favorável à rescisão,
O prefeito Municipal Luís Helvécio Silva Araújo, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.655.759 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 588.370.006-34, residente e domiciliado nesta cidade, na Praça Coronel Amantino, 50, Centro em Piranga/MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas, RESOLVE AMIGAVELMENTE, RESCINDIR o contrato com a empresa **TCOM COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRO ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 12.478.614/0001-62, estabelecida à Praça Padre José Justiniano, n° 12, Centro, na cidade de Senhora de Oliveira, CEP: 36.470-000 – Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Sra. Lucimar

Teixeira Miranda, inscrita no CPF sob o n° 029.828.176-75 e portadora da Carteira de Identidade n° 8.814.482, residente e domiciliada à Praça Padre José Justiniano, n° 12, Centro, na cidade de Senhora de Oliveira, CEP: 36.470-000 – Estado de Minas Gerais.

Piranga, 27 de outubro de 2022.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

TCOM COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRO ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA
Empresa

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:B227678E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 162/2022. Dispensa nº. 041/2022.Objeto: Aquisição de tendas 5x5m para atender aos usuários da área de eventos municipal. Contratada: Fabio Geraldo Fonseca 03439262618, CNPJ: 30.080.515.0001/00. Valor total: R$ 16.257,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e sete reais). Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias.
Piranga/MG, 31/10/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:AE91F1AE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 177/2022, Pregão Presencial nº. 072/2022, Registro de Preços nº. 056/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (carnes). Contratada: COMERCIAL OLIVEIRA PIRANGA LTDA - EPP. Valor total: R$: 309.018,70 (trezentos e nove mil e dezoito reais e setenta centavos). Prazo de vigência: 12 meses.

Piranga/MG, 31/10/2022.

PAULO RESENDE MIRANDA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:178A92EB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 179/2022, Pregão Presencial nº. 073/2022, Registro de Preços nº. 057/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de hospedagem na cidade de piranga. contratada: comercial oliveira piranga ltda - epp. Valor total: R $21.190,00 (vinte e um mil e cento e noventa reais). Prazo de vigência: 12 meses.

Piranga/MG, 21/10/2022.

PAULO RESENDE MIRANDA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:60CCACAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 49/2022
Processo Licitatório nº 20/2021
Contrato Administrativo nº: 102/2021
Empresa: BL EDIFICACOES EIRELI
Objeto: Fica acrescida na Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 44/2021 vinculado ao Contrato Administrativo 102/2021 a seguinte dotação orçamentária: 02050210302200410064490500000000068.
Data: 26 de outubro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:131606EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 09/2022 ao Termo de Colaboração nº 01/2022
Chamamento Público nº:01/2022
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo regulamentar a transferencia de recursos para a contratação de um profissional fisioterapeuta respiratório, com custo mensal de R$ 4.500,00.

Data: 17 de outubro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3BA41799

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.302, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia liquidante interina para as movimentações dos empenhos para pagamentos no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Pouso Alegre/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1° Nomear, interinamente, Adrielli Marques Braidotti, matrícula nº 22.049-2, na condição de liquidante, durante o período de 31/10/2022 a 15/11/2022, para movimentações dos empenhos para pagamentos a serem realizados pelo Município de Pouso Alegre, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua Secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;

VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/1964, que será liberado pelo Sistema IPM.
Art. 2º A liquidante interina fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. A liquidante interina, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, respondem junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de outubro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6C989419

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2022/SMPS DO MOVIMENTO SOCIAL SÃO JOSÉ PRÓ TUBERCULOSOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 007/2022/SMPS decorrente da Lei Municipal nº. 6.521/2021 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 02/2021/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/12/2021, Edição 3153. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Movimento Social São José Pró Tuberculosos, inscrito no CNPJ sob nº 23.954.266/0001-79.
OBJETO: alteração do Plano de Trabalho no item 10. Detalhamento da Aplicação de Recursos Financeiros, para incluir a aquisição de armário roupeiro, armário multiuso de aço com duas portas, bebedouro e estante de metal para organização dos materiais utilizados; e remanejar os valores mantendo as demais despesas anteriormente descritas no Plano de Trabalho Original, sem alteração do valor global da parceria.
TOTAL DE RECURSOS: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0244.0022.3.3335043.00– Manutenção das Subvenções Sociais – Subvenções Sociais – Ficha 187 – da Secretaria Municipal de Políticas Sociais**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2022.
FUNDAMENTO LEGAL:artigo 57 da Lei Federal nº. 13019/2014 e artigo 43, inciso II, alínea "c" do Decreto Federal nº. 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Thiago Donizeti Rosa Pedroso – Presidente da Organização da Sociedade Civil Movimento Social São José Pró Tuberculosos.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:CB3AD0D4

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2022/SMPS/AEPETI

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2022/SMPS/AEPETI - PROCESSO CHAMAMENTO N° 003/2022/SMPS, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/08/2022, Edição nº 3319. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – Adra Brasil – Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 16.524.054/0008-62.
OBJETO: execução das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no município de Pouso Alegre/MG, para atendimento de até 300 (trezentas) crianças e/ou adolescentes, nos cinco eixos: I – Eixo de Informação e Mobilização nos Territórios; II- Eixo de Identificação; III- Eixo de Proteção social; IV Eixo de Defesa e Responsabilização; e V- Eixo de Monitoramento, em conformidade com as demandas da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração.
TOTAL DE RECURSO: R$ 390.150,00 (trezentos e noventa mil e cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: manutenção das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - 02.006.000.0008.0243.0023.2026.3339039000000000000.1295011 – Ação 2026 – 3339039000000000000 - outros serviços de terceiro - pessoa jurídica - ficha 612.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar do dia seguinte à publicação do Extrato do Termo de Colaboração em meio Oficial.
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Constituição da República Federativa do Brasil; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/15, de 14 de dezembro de 2015; Lei Federal nº 8.069/1990; Decreto Federal nº 8.726/2016; da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre/MG; Lei Federal nº 8.742/1993; Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); Resolução nº 145/2004 CNAS; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Suas (NOBSUAS/RH) – Resolução nº 269/2006 CNAS; Norma Operacional Básica do SUAS – Resolução nº 130/2005 CNAS; e Caderno de Orientações Técnicas para o Aperfeiçoamento da Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; entre outras legislações e/ou normativas do Serviço.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Adriano Carlos Aureliano, Superintendente de Projetos e Desenvolvimentos – Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA BRASIL – POUSO ALEGRE.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D17CBCB1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 22 DE OUTUBRO DE 2022. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Revoga a Portaria nº 02 de 01 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 31/07/2017, Edição 2053.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município, Lei 8.080 de 1990, Lei Ordinária nº 5.480 de 15 de julho de 2014, alterada pela Lei Ordinária nº 6.579 de 01 de abril de 2022 e Lei Ordinária 6.626 de 25 de maio de 2022;
RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 02 de 01 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/07/2017, Edição 2053.

Pouso Alegre, 26 de outubro de 2022.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:ED058245

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 23 DE OUTUBRO DE 2022. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município, Lei 8.080 de 1990, Lei Ordinária nº 5.480 de 15 de julho de 2014, alterada pela Lei Ordinária nº 6.579 de 01 de abril de 2022 e Lei Ordinária 6.626 de 25 de maio de 2022;
CONSIDERANDO:
I - Que para AUDITOR DE GESTÃO DO SUS deverá ser um profissional de nível superior em saúde, com conhecimento técnico e experiência.
II - Que " Auditoria de Gestão do SUS" é o termo utilizado pelo SUS, para denominar o profissional designado pelo Gestor local, Secretaria Municipal de Saúde, e tem suas atribuições avaliar as ações e serviços de saúde do SUS.
RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Leandro Gonçalves, Assessor, matrícula funcional nº 19651, para exercer a função de auditor de gestão do SUS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 27 de outubro de 2022.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7EFC2C5B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 108/2018 - DISPENSA Nº 37/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 108/2018 - DISPENSA Nº 37/2018.** Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA COMENDADOR JOSÉ GARCIA, Nº 280 E 282 – BAIRRO CENTRO, PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 25/10/2023. Assinatura em 24/10/2022. **Valor mensal R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).** Locador: CAMILO & ROSA LOCAÇÃO COMPRA E VENDA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. Dotação orçamentaria nº 02.011.010.122.0002.2102.3.3.90.39.00 – FICHA 1624.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:627BA072

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 114/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 114/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PA 1 MACHO /FEMEA, PA 1 PONTA E BOLSA, CANALETAS DE CONCRETO PS1 PONTA E BOLSA E ADUELAS DE CONCRETO".** Data da assinatura: 27/10/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: TUBÃO LTDA. Valor: R$ 456.420,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte reais), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,11 e 12. Dotação orçamentária nº 02.003.0020.0606.0010.2010.3.3.90.30.00 – ficha 314 / nº 02.09.2092.0015.0451.0029.3.3.90.30.00 – ficha 366.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DF480921

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 97/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 97/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA E ARTIGOS DESCARTÁVEIS".** Data da assinatura: 26/10/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. Valor: R$ 14.278,40 (quatorze mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), referente ao item 12. Dotação orçamentária nº 02.002.000.0004.0122.0004.2007.3.3.90.39.00 – ficha 308 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 97/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA E ARTIGOS DESCARTÁVEIS".** Data da assinatura: 26/10/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: AK PAPELARIA E DISTRIBUIDORA EIRELI. Valor: R$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais), referente aos itens 06, e 07. Dotação orçamentária nº 02.002.000.0004.0122.0004.2007.3.3.90.39.00 – ficha 308 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B0470467

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 254/2022.

Processo Licitatório nº 223/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 021/2022.
Objeto: **Credenciamento de profissional para Supervisor Clínico Institucional para o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, conforme recurso remanescente da Resolução SES/MG nº 7.168, de 20 de julho de 2020, alterada pelas Resoluções SES/MG 7.188/2020 e 7.428/2021.** Contratante: **Município de Prata-MG** – Credenciada: **CAMILA ROSA DE ALVARENGA – SERVIÇOS DE PSICOLOGIA.**
Vigência: 03 (três) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 27/10/2022.

MARCELVIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:3E6A7C91

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
27/10/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 021/2022, Processo Licitatório nº 223/2022 – Objeto: **Credenciamento de profissional para Supervisor Clínico Institucional para o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, conforme recurso remanescente da Resolução SES/MG nº 7.168, de 20 de julho de 2020, alterada pelas Resoluções SES/MG 7.188/2020 e 7.428/2021.** Credenciada: **CAMILA ROSA DE ALVARENGA – SERVIÇOS DE PSICOLOGIA.**

O Prefeito Municipal, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:35666E9F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
27/10/2022

Processo Licitatório nº 236/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2022 – Objeto: **Aquisição de cortinas de ar para serem instaladas no prédio da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana e Centro de Referência em Assistência Social - CRAS e climatizadores para o Centro de Convivência do Idoso, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.**

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item à empresa **COMERCIAL ROSA LTDA,** vencedora do item licitado, perfazendo o valor total de **R$ 3.334,00 (três mil trezentos e trinta e quatro reais)**; autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:009E98AF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 257/2022.

Processo Licitatório nº **236/2022** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **021/2022**.
Objeto: Aquisição de cortinas de ar para serem instaladas no prédio da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana e Centro de Referência em Assistência Social - CRAS e climatizadores para o Centro de Convivência do Idoso, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratada: **COMERCIAL ROSA LTDA.**
Valor total global: **R$ 3.334,00 (três mil trezentos e trinta e quatro reais).**
Vigência: A partir da assinatura do contrato até o fim dos prazos de garantia.
Data da assinatura: 27/10/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:CB00963A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DO PRATA/MG, através do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, torna pública a decisão no Processo Licitatório nº 227/2022, Pregão Presencial nº 040/2022, objeto: **Contratação de serviços de gerenciamento e operação de recursos em nuvem, incluindo infraestrutura de hardware e software, hospedagem, armazenamento, processamento, comunicação de dados, segurança, gestão e monitoramento de infraestrutura em nuvem, para hospedar os servidores de dados da Prefeitura Municipal do Prata/MG**, para **SUSPENDER** o processo em razão da necessidade de análise da IMPUGNAÇÃO apresentado pela empresa **MGDATA TECNOLOGIA LTDA** e ainda solicitação de esclarecimentos apresentada pela empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**. Diante a possibilidade de retificação no instrumento convocatório, será marcada nova data. Demais informações pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 31 de outubro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:02653CC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °079/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 049/2022

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 757 de 04 de Janeiro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura , as seguintes empresas:
100%EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA
CNPJ: 04.168.271/0001-01
VALOR: R$ 67.599,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais)

CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA 11196104603
CNPJ:43.762.968/0001-68
VALOR:R$4.047,95 (Quatro Mil e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos)

COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ:20.276.514/0001-81
VALOR:R$8.602,25 (Oito Mil e Seiscentos e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)

E.NATALINO COMÉRCIO LTDA
CNPJ:25.112.130/0001-47
VALOR:R$ 3.360,00 (Três Mil e Trezentos e Sessenta Reais)

EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
CNPJ:17.591.262/0001-70
VALOR:R$66.007,30(Sessenta e Seis Mil e Sete Reais e Trinta Centavos)

FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:43.782.859/0001-02
VALOR:R$ 28.538,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos e Trinta e Oito Reais)

JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO 05604031607
CNPJ:40.796.555/0001-06

VALOR:R$525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)

MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA ME
CNPJ:26.540.852/0001-65
VALOR:R$ 67.034,90(Sessenta e Sete Mil e Trinta e Quatro Reais e Noventa Centavos)

NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI
CNPJ:13.094.173/0001-68
VALOR:R$75.060,00(Setenta e Cinco Mil e Sessenta Reais)

RF COMÉRCIO ARMARINHO LTDA
CNPJ:44.713.852/0001-00
VALOR:R$730,00(Setecentos e Trinta Reais)

THAISE FÁTIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604
CNPJ:44.121.677/0001-53
VALOR:R$608,00 (Seiscentos e Oito Reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 31 de outubro de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:28B4C04F

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2022.

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na publicação do Aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 091/2022, Pregão presencial nº 055/2022, Registro de preço nº 057/2022, publicado na edição do dia 21 de outubro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ANO XIV / Nº 3374, **onde se lê:** Processo de Licitação nº 090/2022, **passa-se a ler:** Processo de Licitação nº **091/2022**.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 31 de outubro de 2022.

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:5A327DF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no **Contrato de prestação de serviços n.º 106/2022, PROCESSO 036/2021, CONTRTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERCAMENTO EM GERAL EMPRESA FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS.**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de MEIO AMBIENTE E DESVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, por seu titular **LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS.**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es)
13.007 SUPERINTENDECIA DE GESTAO AMBIENTAL 18.541.110.2801- MANUT. DO VIVEIRO DE MUDAS MUNICIPAL E APOIO A PRATICAS DE 868- 3.3.90.36 – OUROS SERVICOS DE TERCEIROS –PESSOA FISICA 01.70.0000- OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS FICHA 868

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 27 de outubro de 2022

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:412F471D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2020 PROCESSO Nº 047/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 100/2020, referente ao Processo Nº 047/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretária Municipal de Fazenda e a empresa **QUASAR DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE GESTÃO LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 11 de Novembro de 2022 e Termino em 10 de Novembro de 2023, acréscimo de 25% em relação a inclusão de novo módulo, bem como reajuste no percentual de 8,727060%, perfazendo o valor total de R$ 519.930,81 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e trinta reais e oitenta e um centavos).

Data da assinatura do aditivo: 31 de outubro de 2022.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA/
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:11163434

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PARCERIAS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE FOMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2022 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022

EXTRATO DE FOMENTO N°. 004/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004 /2022

INEXIGILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 004/2022

PARCEIRO CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RODEIRO
PARCEIRO CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO GUIDOVALENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS AGUDEF
CNPJ N°. 05-958.397/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Alberto Ferreira , CPF N°. 409.601.966-68.
Objeto: disponibilização de equipamentos de uso temporário ou permanente para pessoas portadoras de deficiências, além de serviços de orientação para aposentadorias e direito ao transporte gratuito, dentre outras ações, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
Data de Assinatura: 31/10/2022
PRAZO: ATÉ 31/12/2022
VALOR R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

SIGNATÁRIOS:
JOSÉ CARLOS FERREIRA– CONCEDENTE
CARLOS ALBERTO FERREIRA - PROPONENTE

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:5730F572

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA: EMPREITADA INTEGRAL

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), reuniu-se a comissão de Licitação nomeada pela Portaria 4374/2022, para credenciamento e abertura dos envelopes de Habilitação da licitação supracitada, que tem como objeto: contratação de empresa de engenharia para ampliação da Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros, edificação situada à Rua Sebastião Contin, 315 - Centro – Rodeiro – MG, pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital e seus anexos. Protocolaram os envelopes de habilitação e propostas as empresas: PARTHENON ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.616.347/0001-12, não sendo representada na sessão; ROBSON RODRIGUES RESENDE JUNIOR, CNPJ 43.338.343/0001-73, não sendo representada na sessão; R & C CSONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTLDA, CNPJ 38.074.310/0001-23, sendo representada por Gustavo Ribeiro da Fonseca; LD CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 15.120.886/0001-84, não sendo representada na sessão; F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 26.048.484/0001-32, não sendo representada na sessão; AGUIAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 25.289.569/0001-40, representada por Murilo Rodrigues de Aguiar; Feito o credenciamento, a comissão de licitação rubricou os envelopes de habilitação e proposta devidamente lacrados passando para os representantes das empresas realizar o mesmo procedimento. Aberto os envelopes de habilitação, realizada a devida análise pela comissão de licitação de Rodeiro, concluiu-se o seguinte resultado: A empresa ROBSON RODRIGUES RESENDE JUNIOR, CNPJ 43.338.343/0001-73, apresentou a Certidão de Quitação do CREA desatualizada, uma vez que o capital social informado na certidão é de R$ 30.000,00 e no contrato social é de R$ 100.000,00 e, segundo a própria certidão: “Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos”, sendo declarada inabilitada. As demais empresas foram declaradas habilitadas. O representante da empresa AGUIAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 25.289.569/0001-40, questionou o atestado de capacidade técnica da empresa PARTHENON ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.616.347/0001-12, alegando incompatibilidade com o objeto licitado. Foi chamado o engenheiro do município, Farlley Alberto Mazala, que confirmou a compatibilidade do mesmo. Tendo em vista que somente a empresa PARTHENON ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.616.347/0001-12 apresentou o termo de renúncia recursal, fica aberto o prazo para apresentação de recurso, sendo que, não sendo apresentado, a abertura dos envelopes de propostas será realizada no dia 09/11/2022, às nove horas. Participou do certame o engenheiro civil Farlley Alberto Mazala. Nada mais havendo, a sessão foi suspensa. Para constar, foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos membros da comissão e demais presentes.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Presidente

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DE SILVA MEDINA
Membro da Comissão

R & C Csontruções e Empreendimentos
GUSTAVO RIBEIRO DA FONSECA

Aguiar Engenharia LTDA
MURILO RODRIGUES DE AGUIAR

FARLLEY ALBERTO MAZAL
Engenheiro Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:C0AAC2BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CERTIDÃO REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO 148/2022 TOMADA DE PREÇOS 004/2022

CERTIDÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 148/2022
TOMADA DE PREÇOS 004/2022

A presidente da Comissão de Licitação e membros, nomeados pela portaria 4374/2022, com base no princípio de autotutela que a mesma possui, buscando agir com moralidade, legalidade, transparência e considerando todos os documentos que instruem o presente processo, decide reconsiderar sua decisão que habilitou as empresas QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.293.121/0001-41 e ROBSON RODRIGUES RESENDE JUNIOR, CNPJ 43.338.343/0001-73, tendo em vista que apresentaram a Certidão de Quitação do CREA desatualizada, já que apresentaram Capital Social em valor diferente do informado no Contrato Social. Consagrando o princípio do contraditório e ampla defesa, abre-se prazo de 05(cinco) dias úteis, para que, caso queiram apresentar recurso contra esta decisão, não sendo apresentado, a abertura dos envelopes de propostas será realizada no dia 09/11/2022, às nove horas.

Rodeiro, 31 de outubro de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Presidente da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:6F210D75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 155/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 063/2022, Registro de Preços nº 055/2022, com vistas à Registro de Preço para aquisição estimada de equipamentos de refrigeração em atendimento as Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
DH SORTIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.861.133/0001-25	R$ 83.840,00
BRUNO DO CARMO FERREIRA, CNPJ 34.240.500/0001-12	R$ 113.693,00
OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME, CNPJ 41.814.450/0001-03	R$ 129.151,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650, CNPJ 47.351.983/0001-74	R$ 78.468,00
IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP, CNPJ 14.516.591/0001-69	R$ 264.049,00

Rodeiro, 31 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:B05C6B03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 151/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022, com vistas a aquisição de duas ambulâncias através da resolução SES/MG nº 8.097 de 18 de abril de 2022, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e anexos deste Edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor da seguinte licitante:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
SHARK LICITAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 45.721.815/0001-05	R$ 258.800,00
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 47.424.115/0001-77	R$ 208.990,00

Rodeiro, 31 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:3D1611A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Extrato de instrumento contratual
Processo Licitatório Nº 151/2022
Pregão eletrônico nº 017/2022
Objeto: aquisição de duas ambulâncias através da resolução SES/MG nº 8.097 de 18 de abril de 2022, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 31/10/2022
Vigência: Até 31/12/2022.

Dotação Orçamentária: 02.0008.10.301.047.3070.44905200;
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

SHARK LICITAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 45.721.815/0001-05
CONTRATO Nº 128/2022
ITEM 1 CÓDIGO 403306: VENCEDOR SHARK LICITAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 45.721.815/0001-05 VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. P/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, COM CAP. VOL. NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MÍN. 4.740 MM; COMP. MÍN. DO SALÃO DE ATEND.2.500 MM; AL. INT. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 1.540 MM; DIESEL; EQUIPADO C/ TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST. MÍN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO COMP. DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍN. 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, C/ DIÂMETRO MÍN. DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXT. DEVERÁ CONTAR C/ HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180º NA VERTICAL. POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, C/ FREQ. MÍN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO C/ AMPLIFICADOR DE POT. MÍN. DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MÍN. 100 DB @13,8 VCC; SIST. DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. SIST. FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA): CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍN. 16L. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO C/ VÁLVULA PRÉ-REGULADA P/ 3,5 A 4,0 KGF/CM2 E MANÔMETRO; NA REGIÃO DA BANCADA, POSSUI UMA RÉGUA E FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/ O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFR/AQUEC. O COMPART. DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. P/ O COMPART. PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO, C/ AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍN. DE 25.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍN. 1.900 MM DE COMPR., COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; C/ PÉS DOBRÁVEIS, SIST. ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. ACOMPANHAM:

COLCHONETE. BALAÚSTRE, COM 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍN. 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMP. ATRAVÉS DE PARAFUSOS E C/ 2 SIST. DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO: SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE. ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIM. 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS. FABRICADO NO MAXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
V. UNITÁRIO: R$ 258.800,00, V. TOTAL R$ 258.800,00 MARCA MODELO: RENAULT MASTER L1H1 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Rodrigo da Silva Mauricio Carrazedo - SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - Detentor

CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 47.424.115/0001-77
CONTRATO Nº 129/2022
ITEM 2 CÓDIGO 403307 VENDEDOR CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 47.424.115/0001-77
VEÍCULO FURGONETA ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO OU MONOBLOCO. CHASSI: COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 5,140 MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE, NO MÍNIMO, 3.200 MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.300 MM. MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO; 4 CILINDROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 114 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS. SISTEMA DE FREIO COM SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; AIR-BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE. DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. ADAPTAÇÃO: ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, MÍNIMO 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULADO MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180º NA VERTICAL. DEVERÁ POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS; SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L. SISTEMA DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. NA REGIÃO DA BANCADA, DEVERÁ EXISTIR UMA RÉGUA E POSSUIR: FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR PARA O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFRIAMENTO/AQUECIMENTO. O COMPARTILHAMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. PARA O COMPARTILHAMENTO DO PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, COM AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍNIMO DE 15.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍNIMO 1.900 MM DE COMPRIMENTO, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SUPORTA PESO MÍNIMO DE 100 KG E ACOMPANHAM COLCHONETE. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO-ESTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COM A PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. O BALAÚSTRE DEVERÁ TER 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMPRIMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E COM 2 SISTEMA DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO E PLASMA. ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS, EM UM SÓ LADO DA VIATURA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL, OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA

DE VIDRO) OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). AS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. FORNECER DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS. FABRICADO NO MAXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
V. UNITÁRIO: R$ 208.990,00, V. TOTAL R$ 208.990,00 MARCA/MODELO: CITROEN JUMPY
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Kamilla Fernandes de Sousa Ferraz - CUSTOMIZAR DESIGN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:2957D75F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4540/2022

PORTARIA N. 4540/2022

Desliga Conselheiro Tutelar

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o requerimento de renúncia de mandato,

Resolve:

Art. 1º Desligar Marcus Vinicius da Silva Lima, matrícula nº 2150, do mandato de Conselheiro Tutelar no Município de Rodeiro, a partir de 01/11/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 31 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9CE2F8BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4541/2022

PORTARIA N. 4541/2022

Designar Conselheiro Tutelar Substituto

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no Art. 11, da Lei Complementar n. 012/2008, com base na Portaria n. 4.370/2021 e o Edital CMDCA nº 001/2021, de 08 de outubro de 2021 e posteriores retificações e o resultado das eleições;

Resolve:

Art. 1º Designar Jorge Luiz Barbosa de Carvalho a atuar como Conselheiro Tutelar Substituto no Município de Rodeiro, a partir de 01/11/2022, observada a ordem de classificação, e enquanto perdurar as razões da substituição.

Parágrafo único – A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo Termo de Posse.

Art. 2º O Conselheiro Tutelar terá relação jurídica regida pela Lei Complementar n. 012/2008 e posteriores alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 31 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A6563467

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4542/2022

PORTARIA N. 4542/2022

Designa Comissão Responsável pelo Processo de Escolha de Gestão (Direção) das Escolas Municipais de Rodeiro.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Federal n° 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação;

Considerando a Lei Federal nº14.113, de 25 de dezembro de 2020;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 063/2022;

Considerando por fim, a necessidade de normatizar os procedimentos para a execução da Resolução nº 1, de 27 de junho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade;

Resolve:

Art 1º. Nomear a Comissão responsável pelo processo de escolha de gestão (direção) das escolas no muncipio de Rodeiro - MG.

Art 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar os procedimentos para escolha de GESTÂO ESCOLAR, conforme previsto na Lei Complementar n° 063/2022.

§1° - Os membros da comissão são do quadro de profissionais efetivos da Prefeitura Municipal, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

Patrícia de Fátima Teixeira Santos – Presidente;
Fernanda Rodrigues dos Santos Ferreira – Membro;
Ludmila Dias Ribas – Membro;
Antonina Silva Azevedo Andrade – Membro;
Déborah de Oliveira Ferreira – Membro;
Viviane Silva Gonçalves de Jesus – Membro;
Fernanda de Castro Costa – Membro.
Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a nomeação dos gestores escolares.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 31 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1B652915

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 012/2022

Às 08 horas do dia 31 de outubro de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Tomada de Preços 005/2022, Processo n° 234/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras de reforma e restauro de edificações arquitetônicas, no Casarão de Barra Feliz em Santa Bárbara – MG, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Apresentou proposta comercial e documentos de habilitação a seguinte empresa:

Licitante(s)		
	Nome Empresarial	CNPJ
01	Steios de Minas Construtora Eireli	32.448.675/0001-94

Em conformidade com o § 3º, do art. 43, da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência, a pedido do representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para análise da documentação de habilitação. Dessa forma, fica designado para o dia **11 de novembro de 2022, às 15 horas**, neste mesmo local, sessão para divulgação do resultado da análise dos documentos habilitatórios. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata pelos presentes.

Santa Bárbara, 31 de outubro de 2022.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANTÔNIO NILSON CARMO JESUS
Representante da Steios de Minas Construtora EIRELI

IVAN BRUNO DA PAIXÃO JÚNIOR
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

_____
JOISSE FERNANDINA TEIXEIRA

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:FA8186C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 267/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2022 – Objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de palcos, camarins, área de serviço e unidades de torre para Fly P.A, a serem utilizados na realização do aniversário de Santa Bárbara no dia 04/12/2022 e do Réveillon**. Data do recebimento das propostas e documentos: **21/11/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 31/10/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:AA575AE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 012/2022.

Às 15:00 horas do dia 31 de outubro de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação à Praça Cleves de Faria, 122, para analisar os pedidos de credenciamento de todas as instituições financeiras estatais e privadas, interessadas em executar serviços de recebimento de tributos e demais receitas públicas do município de Santa Bárbara/MG, nos termos do Edital de Credenciamento nº 011/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 033/2022, Processo nº 169/2022, pedido este formulado pelos solicitantes abaixo, conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 03 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pelas interessadas e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão Permanente de Licitação deferiu os pedidos. Diante disso, para fins do disposto no item 07 do Edital de Credenciamento n.º 011/2022, os credenciados ficam classificados sob a seguinte ordem:

Credenciado	CNPJ
Banco do Brasil S. A	00.000.000/0001-91
Banco Cooperativo Sicoob S.A.	02.038.232/0001-64

Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba "Avisos/Erratas" da licitação Credenciamento n° 011/2022 no Portal Institucional do Município através do endereço www.santabarbara.mg.gov.br. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 31 de outubro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9F387F28

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N° 2062/2022

"Dispõe sobre a proibição do manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifícios com estampidos, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no âmbito do Município de Santa Bárbara/MG e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, o prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifícios com estampidos, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no âmbito do Município de Santa Bárbara/MG.
Parágrafo Único. Executam-se da regra prevista no "caput" deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, bem como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

Art. 2° - A proibição a que se refere esta lei acarretará ao infrator a imposição de multa a ser fixada na sua regulamentação pelo Poder Executivo.

Art. 3° - O descumprimento ao disposto nessa lei acarretará ao infrator a imposição de multa a ser fixada na sua regulamentação pelo poder Executivo.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Caberá ao Poder Público Municipal à regulamentação do presente projeto de lei mediante Decreto.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 25 de outubro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:19688E64

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N° 2063/2022

"Autoriza a abertura de Crédito Especial para os fins especificados e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, o prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - O crédito especial autorizado neste artigo será destinado a obras de infraestrutura no bairro Praia no Município de Santa Bárbara-MG. Será aberto com recursos de Excesso de Arrecadação provenientes da Transferência Especial indicação 96826, conforme abaixo:

Fonte de Recurso 169, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** e terá a seguinte classificação:

02 – Poder Executivo

08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 – Urbanismo

451 – Infra Estrutura Urbana

0039 – Gestão das vias públicas municipais

1.024 ABERTURA E ADEQUAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS

4.4.90.51- Obras e Instalações .....R$ 100.000,00

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito suplementar do montante do respectivo credito especial até o limite de 30% (trinta por cento) com recursos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme art. 4º da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2039/2021 e 100% (cem por cento), com recursos de superávit ou excesso de arrecadação, conforme art. 6º da citada LOA.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 31 de outubro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:45A7236A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N° 2064/2022

"Autoriza a abertura de Crédito Especial para os fins especificados e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, o prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - O crédito especial autorizado neste artigo será destinado a instalação de "Academias ao ar livre" para uso da população no Município de Santa Bárbara-MG. Será aberto com recursos de Excesso de Arrecadação provenientes da Transferência Especial indicação 97679, conforme abaixo:

Fonte de Recurso 169, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** e terá a seguinte classificação:

02 – Poder Executivo

11 – Secretaria de Cultura, Desp. Turismo

07 – Diretoria de Esporte

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0054 – Gestão do Desporto Município

1.078 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIRETORIA DE ESPORTES

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente .....R$ 200.000,00

Art. 2° - O crédito especial autorizado neste artigo será destinado a aquisição de veículos para uso nas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde em atendimento à Saúde da Família no Município de Santa Bárbara-MG. Será aberto com recursos de Excesso de Arrecadação provenientes da Resolução 8.096 da Secretaria de Estado de Saúde, de 18/04/2022, conforme abaixo:

Fonte de Recurso 176, no valor de **R$ 168.561,00 (Cento e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais)** e terá a seguinte classificação:

02 – Poder Executivo

10 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

301 – Atenção Básica

0058 – Gestão da Atenção Básica

1.135 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente .....R$ 168.561,00

Art. 3° - O crédito especial autorizado neste artigo será destinado a pagamento de vencimentos de profissionais do Caps em atendimento à Saúde da Família no Município de Santa Bárbara-MG. Será aberto com recursos de Excesso de Arrecadação provenientes da Resolução 8105 da Secretaria de Estado de Saúde, de 19/04/2022, conforme abaixo:

Fonte de Recurso 176, no valor de **R$135.864,00 (Cento e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais)** e terá a seguinte classificação:

02 – Poder Executivo

10 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0067 – Rede de Assistência à Saúde Mental

2.178 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL

3.1.90.04 Contratação por tempo determinado.....R$ 22.047,26

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas ..... R$ 82.844,70

3.1.90.13 Obrigações Patronais .....R$ 24.125,07

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis .....R$ 6.846,97

Art. 4º O crédito especial autorizado neste artigo será destinado a materiais de consumo para manutenção das unidades básicas de saúde do Município de Santa Bárbara-MG. Será aberto com recursos de Excesso de Arrecadação provenientes da Resolução 8.124 da Secretaria de Estado de Saúde, de 26/04/2022, conforme abaixo:

Fonte de Recurso 176, no valor de **R$ 450.095,30 (Quatrocentos e cinquenta mil noventa e cinco reais e trinta centavos)** e terá a seguinte classificação:

02 – Poder Executivo

10 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0067 – Rede de Assistência à Saúde Mental

2.174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.30 Material de Consumo .....R$ 450.095,30

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito suplementar do montante do respectivo credito especial até o limite de 30% (trinta por cento) com recursos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme art. 4º da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2039/2021 e 100% (cem por cento), com recursos de superávit ou excesso de arrecadação, conforme art. 6º da citada LOA.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 31 de outubro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:5DFB0C77

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N° 2065/2022

"Dá denominação à Praça/antiga quadra poliesportiva, bem como da Rua localizada no entorno da Praça do São Francisco, nesse município de Santa Bárbara MG, nas condições em que específica e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, o prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - A Praça/ antiga quadra poliesportiva, e a rua localizada no entorno da pracinha, localizada no Bairro São Francisco, passam a ser denominadas André Luiz dos Reis.

Art. 2° - Caberá à Prefeitura Municipal a adoção de todas as providências relativas à identificação da Rua e Praça ora nomeadas, bem como a notificação das concessionárias e dos órgãos prestadores de serviços públicos essenciais, bem como outras medidas que venham a ser consequência da aprovação dessa norma.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 31 de outubro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:3CBDC570

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N° 2066/2022

"Altera os artigos 1°, 5° e 7° da Lei 1678/2013."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, o prefeito sanciono a seguinte lei, que altera as disposições da Lei 1678/2013:

Art. 1° - Os artigos 1°, 5° e 7° da Legislação municipal que cria o Conselho Municipal de Esportes e dá outras providências, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1°. Fica criado o Conselho Municipal de Esporte, órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes.

Art. 5°. O Conselho Municipal de Esporte compõe-se de 8 (oito) membros, observado o seguinte:

I - 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 2 (dois) da Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes e 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação.

II - 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal.

III- 02 (dois) representantes de entidades locais de administração desporto.

IV- 01 (um) representante da sociedade civil.

V – 01 (um) representante de entidade civil, filantrópica, de caráter cultural, assistencial e educacional, sem fins lucrativos.

§ 1°. A Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes publicará edital de chamada pública para os órgãos e entidades interessadas de que tratam os incisos I a IV indicarem seus representantes. Havendo mais interessados do que vagas disponíveis, a composição do Conselho será feita em assembleia com a presença dos órgãos e entidades interessadas mediante consenso, votação ou sorteio. Os membros eleitos serão nomeados pelo Prefeito Municipal.
[...]

§ 3°. Salvo disposição contrária do Regimento Interno, presidirá o Conselho o Membro representante do Poder Executivo vinculado) a Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes

Art. 7°. O Conselho Municipal de Esporte reunir-se-á trimestralmente, e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou da maioria dos Conselheiros.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 31 de outubro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:DB44D405

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 056/2022

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos do Art. 56,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença remunerada para a servidora **JULIANA DAS GRAÇAS DE SOUZA DA LUZ,** por motivo de doença em pessoa da família a partir do dia 02 de novembro de 2022;
Art. 2º - A licença, de que trata este artigo, será concedida com vencimento integral até (0l) um mês, e, após, com os seguintes descontos:
I- De um terço, quando exceder 01 (um) mês e prolongar-se até 02 (dois) meses;
II- De dois terços, quando exceder de 02 (dois) meses e prolongar-se até 03 (três) meses;
III- sem vencimentos a partir do quarto mês, até o máximo de três anos, admitindo prorrogação por igual período.

Art. 3º - Esta licença entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de novembro de 2022, inclusive.

Santa Bárbara, 31 de outubro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:EBA407C1

TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
EDITAL N° 001/2022 - SERVIÇOS DE MOTOTÁXI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Processo Seletivo de Interessados para Exploração de Serviços de Mototáxi nos ditames da Lei Municipal n° 1754/2015 e Decreto Municipal n° 2960/2015.

A Secretária Municipal de Administração Pública, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o cadastro definitivo dos interessados no Processo Seletivo para Exploração de Serviços de Mototáxi e, cumpridas as formalidades pertinentes ao certame seletivo público, **HOMOLOGA** o Edital n° 001/2022 nos ditames da Lei Municipal n° 1754/2015 e Decreto Municipal n° 2960/2015.

Classificação	Nome
1°	Raniel Antônio de Paula
2°	Nilson Geraldo Martins Dias
3°	Carmo Célio da Silva

Santa Bárbara, 31 de outubro de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Thais Ludimila Nepomuceno
Código Identificador:76726CF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MELHOR OFERTA**, nos termos das Leis Federais números 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos), 8.987/95 (Lei do Regime de Concessão e Permissão da Prestação de Serviços Públicos), Leis Municipais nº 1.418/2015 e 1.685/2022, bem como das condições previstas neste Edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Concorrência pública a concessão para pessoa jurídica especializada dos serviços de operação, execução e manutenção da Usina de Triagem e compostagem de resíduos sólidos do Município de Santa Margarida/MG.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 03/11/2022; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail: licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 05/12/2022(segunda-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 05/12//2022 (segunda-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS.
Presidente CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:B49E1E22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2021 PREGÃO N°001/2021

REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2021 PREGÃO N°001/2021

Objeto: Registro de Preço para aquisição de combustível para abastecimento da frota Municipal.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): Auto Posto Santana LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.658.732/0001-39, situada a Praça Teomara Maise Correa n°308, Centro – Santana da Vargem/MG.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RATIFICADO
Gasolina Comum	R$4,93	R$ 4,95

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:967E5569

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3° ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 162/2019
INEXIGIBILIDADE N° 012/2019

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

3° Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, e de outro lado FELIPE DIEGUES ESTEVES E CIA LTDA-ME, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, CONTRATO Nº 048/2019 – Chamamento Publico para CREDENCIAMENTO de laboratórios para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas . tabela SUS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS

Fica alterado a Cláusula Segunda - Do Prazo, prorrogando-se a vigência do contrato para 29 de Janeiro de 2023, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL
Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 28 de outubro de 2022. CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado (a):

FELIPE DIEGUES ESTEVES E CIA LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

•Nome completo:
CPF Nº

•Nome completo:
CPF Nº

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:5E63C8E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3° ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 162/2019
INEXIGIBILIDADE N° 012/2019

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

3° Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, e de outro lado DIAGNOSTICA LTDA ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, CONTRATO Nº 049/2019 – Chamamento Publico para CREDENCIAMENTO de laboratórios para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas . tabela SUS mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS
Fica alterado a Cláusula Segunda - Do Prazo, prorrogando-se a vigência do contrato para 29 de Janeiro de 2023, conforme faculta a legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL
Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 28 de Outubro de 2022

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado (a):
DIAGNOSTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

• Nome completo:
CPF Nº

• Nome completo:
CPF Nº

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:F880AF43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº124/2022- INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Turismo, bem como pareceres anexo aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 25, III, c/c art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação de show musical da dupla **FORMULA 7 LTDA -ME**, inscrita no CNPJ nº 14.161.856/0001-53, situada na cidade de Juiz De Fora/MG, na Rua General Deschamps Cavalcanti, 53 A, Fabrica, Juiz de Fora- MG, CEP: 36.080.220, representada pelo Senhor Rodrigo Guerra de Melo, CPF: 042.616.106-80, Identidade: M8.745.879, para apresentação no dia 31/12/2022 ás 23:30h com 4 horas de duração e 1 intervalo de 30 minutos, na comemoração dos 60 anos de emancipação política e administrativa do município de Santana de Cataguases/MG juntamente com as festividades do final do ano, réveillon, dia 30 e 31 de dezembro, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases, aos 17 de Outubro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases/MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:053A34BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº133/2022- INEXIGIBILIDADE Nº16/2022

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Turismo, bem como pareceres anexo aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo

25, III, c/c art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação de show musical do artista Gilson Silvestre Carneiro – DJ Scooby,, representada pela empresa JSK PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.635.335/0001-70, situada na cidade de Juiz de Fora/MG, na Avenida Orlando Riani, 251, bairro Filgueiras, devidamente representada pela Sra. Jessica Caroline Ferreira Dias, portadora do CPF 089.166.826-81, para apresentação nos dias 30/12/2022 às 22:00 horas e 31/12/2022 às 01:30 horas, com duração de 02 horas cada show, no evento em comemoração dos 60 anos de emancipação política e administrativa do município de Santana de Cataguases/MG juntamente com as festividades do final do ano, réveillon, no valor de R$7.000,00 (sete mil reais).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, aos 17 de outubro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases/MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F6C5649E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 133/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, SenhorMarcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG.
CONTRATADA: JSK PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.635.335/0001-70 situada na cidade de Juiz de Fora/MG, na Avenida Orlando Riani, 251 - LJ, CEP: 36.048-650, Juiz de Fora/ MG, devidamente representada pela Sra. Jessica Caroline Ferreira Dias, brasileira, casada, empresária, CPF nº089.166.826-81 e carteira de identidade nº MG-13.095.457, residente e domiciliada na Rua Henrique de Novais, 279 – Bairro Lourdes, Juiz de Fora - MG.
DO OBJETO
Ajustam as partes como sendo objeto deste CONTRATO - como responsabilidade exclusiva da CONTRATADA na condição de agente/empresário credenciado e exclusivo dos artistas DJ SCOOBY, a apresentação dos mesmo nas seguintes datas e horários indicados abaixo:

Data:	**30 de Dezembro de 2022**		
Hor. Prev. Início:	21 horas		
Cidade:	Santana de Cataguases	**Estado**	MG
Tipo de Evento:	Show do DJ SCOOBY - Comemoração dos 60 anos de emancipação política e administrativa do município de Santana de Cataguases/MG juntamente com as festividades do final do ano, réveillon.		
Duração do Show:	2 horas de show		
Artista:	**DJ SCOOBY**		

Data:	**31 de Dezembro de 2022**		
Hor. Prev. Início:	01:30		
Cidade:	Santana de Cataguases	**Estado**	MG
Tipo de Evento:	Baile do DJ SCOOBY - Comemoração dos 60 anos de emancipação política e administrativa do município de Santana de Cataguases/MG juntamente com as festividades do final do ano, réveillon.		
Duração do Show:	2 horas de show		
Artista:	**DJ SCOOBY**		

Item 1.2 – A apresentação, objeto deste Contrato, terão o formato de 01 (um) show em cada dia, com duração determinada acima. Os artistas e equipes estão sendo contratados exclusivamente para as apresentações no palco do local e horário acima, não assumindo nenhuma outra obrigação, em conjunto ou individualmente, de estar ou comparecer em qualquer outro local, participar de eventos promocionais, ou ainda, de compromissos com patrocinadores da CONTRATANTE.
VALOR DA CONTRATAÇÃO
Ajustam as partes que o pagamento do show será estabelecido em R$7.000,00 (Sete mil reais), sendo feito da seguinte forma, após emissão da nota fiscal:
O valor total de 7.000,00 (sete mil reais), no dia 02 de janeiro de 202.

Santana de Cataguases, MG, aos 27 de outubro de 2022.

Município De Santana De Cataguases/MG
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JESSICA CAROLINE FERREIRA DIAS
JSK Produções EIRELI
CNPJ nº 26.635.335/0001-70
Contratada

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:61AB521E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n.º 146/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, SenhorMarcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG.
CONTRATADA: FORMULA 7 LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.161.856/0001-53, situada na cidade de Juiz de Fora - MG, na Rua General Deschamps Cavalcanti – 53ª, Fábrica, CEP. 36.080-220, representada pelos músicos da banda, Gustavo Almeida de Oliveira e Felipe Couto Lopes, ambos inscritos no CFF nº040.082.956-82 e 040.351.806-70 respectivamente.

DO OBJETO:
Ajustam as partes como sendo objeto deste CONTRATO - como responsabilidade exclusiva da CONTRATADA na condição de agente/empresário credenciado da Banda Fórmula, a apresentação da mesma na seguinte data e horário indicado abaixo:

Data:	31 de Dezembro de 2022		
Hor. Prev. Início:	23:30		
Cidade:	Santana de Cataguases	Estado	MG
Tipo de Evento:	Festa em comemoração dos 60 anos de emancipação política e administrativa do município de Santana de Cataguases/MG juntamente com as festividades do final do ano, réveillon		
Duração do Show:	**04:00 horas de show e 01 intervalo de 30 minutos**		
Artista:	**Fórmula 7**		

Item 1.2 – A apresentação, objeto deste Contrato, terá o formato de 01 (um) show com duração determinada acima. O artista e equipe estão sendo contratados exclusivamente para uma única apresentação no palco do local e horário acima, não assumindo nenhuma outra obrigação, em conjunto ou individualmente, de estar ou comparecer em qualquer outro local, participar de eventos promocionais, ou ainda, de compromissos com patrocinadores da CONTRATANTE.
VALOR DA CONTRATAÇÃO:
3.1 - Ajustam as partes que o pagamento do show será estabelecido em **R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais),** sendo feito da seguinte forma, após emissão da nota fiscal:
O valor total de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) será pago de uma única parcela na data de 29/12/2022, após a emissão da nota fiscal.

Santana de Cataguases, MG, aos 27 de outubro de 2022.

Município De Santana De Cataguases/MG –

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal –
Contratante-

FÓRUMULA 7 LTDA –
CNPJ nº 14.161.856/0001-53-
Contratada

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:EA2D52D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184, 185/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 184, 185/2022 – Processo Licitatório nº 178/2022 Pregão Presencial RP nº 101/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Mob Lix Serviços Urbanos Eireli ME, CNPJ Nº 21.609.684/0001-01; Udiplásticos Injetados Comércio e Indústria Ltda, CNPJ Nº 33.628.939/0001-54. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual contratação de empresa especializada visando A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE LIXEIRAS METÁLICAS E CONTENTORES, incluindo a confecção em aço carbono com pintura eletrostática e gravação a laser das informações necessárias, entrega e instalação nos pontos estratégicos determinados pela Secretaria de Meio Ambiente e Pesca, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$ 140.000,00; R$ 29.200,00. Validade: 31/10/2022 a 31/10/2023.

Município de Santa Vitória MG, em 31 de outubro de 2022 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA -
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:75FA35E3

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022. DATA DA ABERTURA: 16 de novembro de 2022, às 09:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação visando A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE RADIADORES, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAL, GENUÍNAS OU PARALELA, para a linha de veículos e maquinários (linha amarela, linha pesada, linha leve e utilitário) pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, a serem prestados em estabelecimentos disponibilizados no município, com base no MAIOR DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL FABRICANTE 1ª LINHA, com utilização da Tabela TRAZ VALOR ou outro software similar com a mesma confiabilidade, contratada e gerida pelo município, para comprovar o preço praticado pelas mesmas. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO PELO MAIOR DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL FABRICANTE 1ª LINHA. AMPLA PARTICIPAÇÃO. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - E-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação). Município de Santa Vitória MG, aos 01 dias do mês de novembro de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:60E02669

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2022. DATA DA ABERTURA: 16 de novembro de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR E BOMBA IJNETORA, para reparo do motor da máquina Retroescavadeira JCB 3C RE-01, com fornecimento de peças e mão de obra, pertencente à Frota da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais, município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA. Informações: Tele-Fax: (34) 3251-8531 - E-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 01 de novembro de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:B999A33B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. CREDENCIAMENTO - EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. CREDENCIAMENTO - EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2022. O Município de Santa Vitória-MG, *retifica* o Edital do processo licitatório em epígrafe, de objeto Chamada Pública para Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, que possuam disponibilidade de profissionais médicos em seus quadros para prestação de serviços de consultas médicas em diversas especialidades, plantões médicos, sobreavisos médicos, transferência de pacientes graves acompanhados com médicos e consultas médicas de urgência em diversas especialidades conforme tabela anexa, mediante preço fixo, para atender às necessidades dos pacientes da Rede Municipal de Saúde, para alteração do edital. Fundamentação completa nos autos. À vista disso, fica redesignada a sessão de abertura para o dia 09 de novembro de 2022 às 13:00 horas, republicando-se o edital com destaque para as alterações, com a devolução integral do prazo aos interessados.

Santa Vitória/MG, 01 de novembro de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA,
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:CC6D868B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 28/2022

PROCESSO 187/2022

INEXIGIBILIDADE Nº. 28/2022

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, em seu Art. 74, inciso II e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **MICHELLE CARANZANO BRAGA DOS SANTOS 03841072658,** para Prestação de serviço de apresentação musical, com todos os custos e encargos incluidos, compreendendo show da Banda "Expresso Brasil", a ser realizado com duração mínima de 02 (duas) horas no dia 14 de Novembro de 2022 na Praça de Eventos, Centro nesta Municipalidade por ocasião das festividades em comemoração ao aniversário dos 147 anos da Cidade de Santo Antônio do Monte, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo valor de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) e a despesa decorrente desta contratação será debitada à seguinte dotação orçamentária: 02.11.27.813.1201.2201.33.90.39 – Ficha 1585 – Fonte 170.

Santo Antônio do Monte-MG, 27 de Outubro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:5A879259

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 29/2022

PROCESSO 188/2022

INEXIGIBILIDADE Nº. 29/2022

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, em seu Art. 74, inciso II e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **MOISÉS LUIZ NASCIMENTO 04606555661,** para prestação de serviço de apresentação musical, com todos os custos e encargos incluidos, compreendendo show da "Banda Alternativa", a ser realizado com duração mínima de 02 (duas) horas no dia 13 de Novembro de 2022 na Praça de Eventos, Centro nesta Municipalidade para realização do **Forró Regional da Terceira Idade** por ocasião das comemorações do aniversário da Cidade, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) e a despesa decorrente desta contratação será debitada à seguinte dotação orçamentária: 02.14.08.122.0007.2242.33.90.39 – Ficha 1252 – Fonte 100.

Santo Antônio do Monte-MG, 27 de Outubro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:2E9B5679

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCESSO 156/2022 PREGÃO Nº 104/2022

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamento a serem utilizados no SEO – Serviço Especializado em Odontologia e Saúde Bucal atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que sofreu as seguintes alterações:
Onde se lê:
Item 246 - Consultório odontologico completo -
cadeira com estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto (...)

Leia-se
Item 246 - Consultório odontologico completo - Cadeira odontológica com estrutura construída em aço maciço, tratada com anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto, proporcionando maior segurança, resistência e durabilidade ao produto, além de debrum antiderrapante, que dispensa a sua fixação no piso.
- deve conter encosto curvo, envolvente, que proporcione conforto ao paciente e facilite a aproximação ao campo operatório.
- ter pedal integrado que unifique todos os comandos de pé, permitindo o acionamento da cadeira, do equipo, unidade de água e do refletor.
- o estofamento deve ser amplo, ter apoio lombar e estar montado sobre uma estrutura rígida, recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costuras, ser atóxico e ser anti-chamas.
- minimo 10 cores de opção de cores e que esteja, também, disponível na opção de pvc viscoelástico.
- o encosto de cabeça deve ser anatômico, removível, bi-articulável, com regulagem de altura, possuir movimentos anterior, posterior e longitudinal, e, preferencialmente, com sistema de trava por alavanca. a remoção do encosto de cabeça do encosto do tórax, deve ser pratica e facilitar a limpeza e a desinfecção do mesmo.
- o apoio dos braços deve ser: um fixo, com acabamento arredondado, e o outro articulável, permitindo o controle de movimentação do braço móvel que facilitara o acesso de entrada e saída do paciente ao assento da cadeira.
- o sistema de elevação deve ser eletromecânico, acionado por moto-redutor, sistema de partida leve, que, proporcione suavidade nos movimentos da cadeira e elimine as sensações de solavancos durante o acionamento, preservando a vida útil do equipamento e o bem-estar do paciente.
- é item obrigatório o dispositivo de proteção anti-esmagamento, que será acionado, automaticamente, quando a cadeira estiver em movimento de descida do assento, evitando acidentes, caso seja detectado qualquer obstrução sob o mesmo.
- é obrigatório que a cadeira tenha a posição de trendelemburg, com movimentos sincronizados entre o encosto e o assento.
- seu sistema eletrônico deve ser integrado, de baixa voltagem (24 volts), e permitir total interface com o refletor, equipo e unidade de água eletrônica.
- sua caixa de ligação deve ser compacta, construída em abs, ter cantos arredondados, ser integrada, possuir botão on/off localizado na lateral da base da cadeira.
- a alimentação deve ser 127 ou 220v ~ 50/60hz.
- as alturas mínima/máxima devem estar entre 45 cm e 90 cm de distância do assento ate o chão.
- os pedais de comandos devem ser acoplados, sistema joystick, para movimentação de assento e encosto.
- o sistema de controle deve possuir três posições de trabalho, uma posição volta à zero, uma posição de bloqueio dos movimentos da cadeira e um comando de acionamento do refletor.
- o equipo deve ser composto por: 01 seringa tríplice(com bico giratório, removível e autoclavável);01 terminal para micro motor; 03

terminais para alta rotação; 01 negatoscópio com luz de led, com amplo campo de iluminação para melhor visualização de radiografias periapicais e oclusais;01 painel pad com todos os comandos da cadeira, funções do equipo, unidade de água e refletor.
- o painel de comando central deve conter os seguintes acionamentos: subida e descida do assento da cadeira; subida e descida do encosto da cadeira; stop emergencial da cadeira; posição de volta à zero; negatoscópio (luz gerada por dispositivos semicondutores (led);
- a água da cuba e do porta-copo devem ser programáveis; programação de trabalho; acendimento do refletor.
- as mangueiras utilizadas deverão ser lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias.
- a iluminação do equipo deve ser de led branca e uniforme.
- a pintura deve ser lisa de alto brilho à base de epóxi, resistente a corrosão e materiais de limpeza.
- o corpo do equipo deve ser em polietileno de alto impacto.
- o reservatório para água que alimentara as peças de mão e seringa tríplice deve ter um reservatório de 1000 ml, ser transparente e translúcido.
- o equipamento deve apresentar sensor de proximidade, acionado pela aproximação do paciente a cuspideira, produzindo um fluxo de água na cuspideira, gerando praticidade e conforto para o paciente, além de segurança e economia de água.
- a cuba tem de ser profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos.
- o filtro de detritos deve estar localizado no corpo da unidade de água, ser de fácil limpeza e acesso.
- 0 seu sistema de regulagem da vazão da água deve permitir a regulagem fina do fluxo de água.
- a unidade de água deve ser rebatível em 45º e a cuba rebatível em 180º, possibilitando ampla mobilidade, e facilitando a aproximação do auxiliar ao campo operatório e a aproximação do paciente da cuspideira quando em posição de cuspir.
- possuir um sistema de porta copos.
- os reservatórios de agua deverão ser translúcidos, capacidade para 800 ml e alimentar com água as peças de mão e seringas tríplice.
- os suctores devem ser: 01 suctor de saliva a ar; os demais suctores configurados para bomba de vácuo.
- o refletor deve apresentar um sistema óptico com 3 leds, apresentando três intensidades: 10.000, 20.000 e 30.000 lux (com variação de +-10%);
- toda a tecnologia de iluminação deve ser em led, apresentar maior durabilidade da fonte de luz (led), chegando a até 50.000 horas.
- o acionamento do refletor deve ser realizado exclusivamente pelo sensor de aproximação, localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada.
- a seleção da intensidade luminosa também deve ser realizada através do sensor de proximidade.
- o refletor deve possuir um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação.
- o foco deve apresentar luz retangular.
- o cabeçote deve ser de material resistente, com giro de 620º, ser leve, ter alta durabilidade e permitir amplos movimentos nas diversas posições.
- deve apresentar um corpo robusto, de fácil higienizaçãoe permitir movimentação orbital (permite angulações diversas na iluminação do campo operatório).
- os seus puxadores devem ser bilaterais, em forma de alça,serem removíveis e autoclaváveis.
- o protetor frontal deve ser removível, construído em material resistente e transparente, protegendo o sistema óptico contra aerossol.

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Considerando a alteração acima, fica alterada a data de abertura inicialmente publicada para **17 de novembro de 2022 às 08:30horas.**

Santo Antônio do Monte, 31 de outubro de 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:163AB8A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 - PROCESSO 056/2022 - TOMADA DE PREÇOS 05/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 66/2022

Processo: 056/2022 - Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: MPR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 40.80569/0001-75, com sede na Rua Padre Vitor, 236-A – Nepomuceno - MG neste instrumento representado por seu proprietário, o Senhor Antônio Luiz da Silva, portador do CREA/MG 47.198/D e CPF Nº 353.836.666-72

EMBASAMENTO: Processo nº 56/2022 - TOMADA DE PREÇO N° 005/2022 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 066/2022 mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a ““contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reforma do Estádio Pedro Rodrigues de Azevedo no Município de São Bento Abade – MG”, conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 056/2022, Tomada de Preços Nº 005/2022

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda no item 5.2 da Cláusula quinta do contrato originário nº 66/2022, assinado em 26/04/2022, conforme dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 14/11/2022, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.
3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 26 de abril de 2022.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:DD78D78E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 - PROCESSO 037/2022 - TOMADA DE PREÇOS 04/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 60/2022

Processo: 037/2022 - Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: MPR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 40.80569/0001-75, com sede na Rua Padre Vitor, 236-A – Nepomuceno - MG neste instrumento representado por seu proprietário, o Senhor Antônio Luiz da Silva, portador do CREA/MG 47.198/D e CPF Nº 353.836.666-72

EMBASAMENTO: Processo nº 37/2022 - TOMADA DE PREÇO N° 004/2022 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 060/2022 mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reforma e melhorias no Mercado do produtor rural do Município de São Bento Abade – MG", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 037/2022, Tomada de Preços Nº 004/2022

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda no item 5.2 da Cláusula quinta do contrato originário nº 60/2022, assinado em 07/04/2022, conforme dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 08/10/2022, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.
3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 5 de julho de 2022.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C3774434

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 - PROCESSO 037/2022 - TOMADA DE PREÇOS 04/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 60/2022

Processo: 037/2022 - Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: MPR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 40.80569/0001-75, com sede na Rua Padre Vitor, 236-A – Nepomuceno - MG neste instrumento representado por seu proprietário, o Senhor Antônio Luiz da Silva, portador do CREA/MG 47.198/D e CPF Nº 353.836.666-72

EMBASAMENTO: Processo nº 37/2022 - TOMADA DE PREÇO N° 004/2022 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 060/2022 mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reforma e melhorias no Mercado do produtor rural do Município de São Bento Abade – MG", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 037/2022, Tomada de Preços Nº 004/2022

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda no item 5.2 da Cláusula quinta do contrato originário nº 60/2022, assinado em 07/04/2022, conforme dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 08/12/2022, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.
3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 7 de outubro de 2022.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:9CB231B2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 - PROCESSO 036/2022 - TOMADA DE PREÇOS 03/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 56/2022

Processo: 036/2022 - Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: MPR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 40.80569/0001-75, com sede na Rua Padre Vitor, 236-A – Nepomuceno - MG neste instrumento representado por seu proprietário, o Senhor Antônio Luiz da Silva, portador do CREA/MG 47.198/D e CPF Nº 353.836.666-72

EMBASAMENTO: Processo nº 36/2022 - TOMADA DE PREÇO N° 006/2022 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 056/2022 mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de construção de prédio para atividades precípuas da administração, no Município de São Bento Abade – MG", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 036/2022, Tomada de Preços Nº 003/2022

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda no item 5.2 da Cláusula quinta do contrato originário nº 56/2022, assinado em 31/03/2022, conforme dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 16/12/2022, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.
3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:CAE0F0BC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 - PROCESSO 002/2022 - TOMADA DE PREÇOS 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 20/2022

Processo: 002/2022 - Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: MPR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 40.80569/0001-75, com sede na Rua Padre Vitor, 236-A – Nepomuceno - MG neste instrumento representado por seu proprietário, o Senhor Antônio Luiz da Silva, portador do CREA/MG 47.198/D e CPF Nº 353.836.666-72

EMBASAMENTO: Processo nº 02/2022 - TOMADA DE PREÇO N° 001/2022 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 020/2022 mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a "Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Paulo Afonso Vilela no São Bento Abade – MG", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 002/2022, Tomada de Preços Nº 001/2022

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda no item 5.2 da Cláusula quinta do contrato originário nº 20/2022, assinado em 23/02/2022, conforme dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 24/08/2022, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.
3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:BD9A6F92

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 - PROCESSO 002/2022 - TOMADA DE PREÇOS 001/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 20/2022

Processo: 002/2022 - Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: MPR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 40.80569/0001-75, com sede na Rua Padre Vitor, 236-A – Nepomuceno - MG neste instrumento representado por seu proprietário, o Senhor Antônio Luiz da Silva, portador do CREA/MG 47.198/D e CPF Nº 353.836.666-72

EMBASAMENTO: Processo nº 02/2022 - TOMADA DE PREÇO N° 001/2022 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 020/2022 mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a "Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Paulo Afonso Vilela no São Bento Abade – MG", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 002/2022, Tomada de Preços Nº 001/2022

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda no item 5.2 da Cláusula quinta do contrato originário nº 20/2022, assinado em 23/02/2022, conforme

dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 18/11/2022, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.
3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 24 de agosto de 2022.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:D172F304

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 - PROCESSO 034/2022 - TOMADA DE PREÇOS 002/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 55/2022

Processo: 034/2022 - Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: MPR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 40.80569/0001-75, com sede na Rua Padre Vitor, 236-A – Nepomuceno - MG neste instrumento representado por seu proprietário, o Senhor Antônio Luiz da Silva, portador do CREA/MG 47.198/D e CPF Nº 353.836.666-72

EMBASAMENTO: Processo nº 34/2022 - TOMADA DE PREÇO N° 002/2022 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 055/2022 mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de cercamento e melhorias no caminho de acesso à Figueira – Rodovia LMG 862 km 27, no Município de São Bento Abade – MG", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 034/2022, Tomada de Preços Nº 002/2022

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda no item 5.2 da Cláusula quinta do contrato originário nº 55/2022, assinado em 28/03/2022, conforme dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 27/06/2022, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.
3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 27 de maio de 2022.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:703981BF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 - PROCESSO 034/2022 - TOMADA DE PREÇOS 02/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 55/2022

Processo: 034/2022 - Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: MPR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 40.80569/0001-75, com sede na Rua Padre Vitor, 236-A – Nepomuceno - MG neste instrumento representado por seu proprietário, o Senhor Antônio Luiz da Silva, portador do CREA/MG 47.198/D e CPF Nº 353.836.666-72

EMBASAMENTO: Processo nº 34/2022 - TOMADA DE PREÇO N° 002/2022 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 055/2022 mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de cercamento e melhorias no caminho de acesso à Figueira – Rodovia LMG 862 km 27, no Município de São Bento Abade – MG", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 034/2022, Tomada de Preços Nº 002/2022

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda no item 5.2 da Cláusula quinta do contrato originário nº 55/2022, assinado em 28/03/2022, conforme dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 26/09/2022, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.
3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 27 de junho de 2022.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:481A4887

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 - PROCESSO 034/2022 - TOMADA DE PREÇOS 02/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 55/2022

Processo: 034/2022 - Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: MPR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 40.80569/0001-75, com sede na Rua Padre Vitor, 236-A – Nepomuceno - MG neste instrumento representado por seu proprietário, o Senhor Antônio Luiz da Silva, portador do CREA/MG 47.198/D e CPF Nº 353.836.666-72

EMBASAMENTO: Processo nº 34/2022 - TOMADA DE PREÇO N° 002/2022- Fundamenta-se o presente aditamento no Artigo 65, I, "a", "b", §1.º, da Lei 8.666/93da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e ficam alteradas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto o acréscimo qualitativo de itens, decorrentes de modificações de projeto ou de especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração conforme planilha em anexo e justificativa. O instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de cercamento e melhorias no caminho de acesso à Figueira – Rodovia LMG 862 km 27, no Município de São Bento Abade – MG", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 034/2022, Tomada de Preços Nº 002/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo **qualitativo** tem como justificativa para execução, que "foram necessárias readequações", conforme justificativa e planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$15.613,50 (quinze mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda no item 4.3 da Cláusula quarta do contrato originário nº 55/2022, assinado em 28/03/2022, conforme dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:7A81B723

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 - PROCESSO 034/2022 - TOMADA DE PREÇOS 02/2022

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 55/2022

Processo: 034/2022 - Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: MPR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 40.80569/0001-75, com sede na Rua Padre Vitor, 236-A – Nepomuceno - MG neste instrumento representado por seu proprietário, o Senhor Antônio Luiz da Silva, portador do CREA/MG 47.198/D e CPF Nº 353.836.666-72

EMBASAMENTO: Processo nº 34/2022 - TOMADA DE PREÇO N° 002/2022 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 055/2022 mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de cercamento e melhorias no caminho de acesso à Figueira – Rodovia LMG 862 km 27, no Município de São Bento Abade – MG", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 034/2022, Tomada de Preços Nº 002/2022

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda no item 5.2 da Cláusula quinta do contrato originário nº 55/2022, assinado em 28/03/2022, conforme dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 03/11/2022, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.
3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:A9C0F276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE 020)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 119/2022/Inexigibilidade nº. 020/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.542.612/0001-90. OBJETO: Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis. VALOR: Valor estimado R$ 1.413.946,55 (Um milhão, quatrocentos e treze mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). valor fixo e irreajustável, correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres municipais.

São Francisco do Glória, 31 de outubro de 2.022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:EB308F7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL 053/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 207/2022 - SRP 042/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL 053/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 207/2022 - SRP 042/2022 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão, modalidade registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente (escolares, escritório e artesanato), para atendimento das demandas do município de São Geraldo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais anexos do edital. Edital disponível no endereço:www.saogeraldo.mg.gov.br - http://saogeraldo.pregaonet.com.br/

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:91AC2FA7

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL 054/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 208/2022 - SRP 043/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL 054/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 208/2022 - SRP 043/2022 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão, modalidade registro de preços para preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifruti) para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Geraldo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais anexos do edital. Edital disponível no endereço:www.saogeraldo.mg.gov.br - http://saogeraldo.pregaonet.com.br/

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:E26DA44E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 062/2022, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de material de limpeza e higienização destinados à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

LICITANTE (S) HABILITADO (S): ATIVA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LIMITADA ME; CNPJ: 28.129.976/0001-88; LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI; CNPJ: 30.804.420/0001-91; 2M DISTRIBUIDORA LIMITADA ME; CNPJ: 28.232.626/0001-42; DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LIMITADA ME; CNPJ: 20.776.241/0001-34.

LICITANTE (S) INABILITADO (S): ATIVA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LIMITADA ME; CNPJ: 28.129.976/0001-88; LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI; CNPJ: 30.804.420/0001-91; 2M DISTRIBUIDORA LIMITADA ME; CNPJ: 28.232.626/0001-42; DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LIMITADA ME; CNPJ: 20.776.241/0001-34.

LAVRATURA DA ATA: 20 de outubro de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 20 de outubro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:A7957365

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2022

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, à vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 090/2022, Pregão Presencial n.º 062/2022, destinado à Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de material de limpeza e higienização destinados à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

ADJUDICATÁRIO(S): 2M DISTRIBUIDORA LIMITADA ME; CNPJ: 28.232.626/0001-42 (R$ 29.061,30); ATIVA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LIMITADA ME; CNPJ: 28.129.976/0001-88 (R$ 81.890,05); DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LIMITADA ME; CNPJ: 20.776.241/0001-34 (R$ 62.044,30); LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI; CNPJ: 30.804.420/0001-91 (R$ 73.215,50).

LAVRATURA DO ATO ORDINATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO: 27 de outubro de 2022.

LAVRATURA DO ATO ORDINATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO: 27 de outubro de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 27 de outubro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:141F45B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2022

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, à vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 092/2022, Pregão Presencial n.º 064/2022, destinado à contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de material de construção destinado à reforma da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

ADJUDICATÁRIO(S): GEOVANE DOS SANTOS LOPES ME; CNPJ: 25.261.546/0001-27 (R$ 5.187,50); P&B CONSTRUÇÃO LIMITADA; CNPJ 14.543.099/0001-82 (R$ 67.658,18).

LAVRATURA DO ATO ORDINATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO: 27 de outubro de 2022.

LAVRATURA DO ATO ORDINATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO: 27 de outubro de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 27 de outubro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E8A56CCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2022

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, à vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 093/2022, Pregão Presencial n.º 065/2022, destinado à contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de instrumentos musicais destinados às ações de implementação da Banda Mirim Rio Preto, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

ADJUDICATÁRIO(S): ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELLI EPP; CNPJ: 01.721.415/0001-17 (R$ 23.120,00); BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA; CNPJ: 46.700.625/0001-67 (R$ 26.098,00); MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LIMITADA; CNPJ: 71.107.320/0001-93 (R$ 3.782,80).

LAVRATURA DO ATO ORDINATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO: 31 de outubro de 2022.

LAVRATURA DO ATO ORDINATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO: 31 de outubro de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 31 de outubro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:A76D75C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 174/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 174/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021. CONTRATADA: ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ O DIA 30/11/2022. DATA DE ASSINATURA: 28/10/2022. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E

TURISMO. MAURICIO PONTES - ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL. KELLY CRISTINA SAMPAIO DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:D1DEA61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 248 DE 28 OUTUBRO DE 2022

APROVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL JOAQUIM NETO SOBRINHO", NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. VI e XXII e art. 15, inc. V, todos da Lei Orgânica do Município de São Gotardo;

CONSIDERANDO que o art. 11, inc.II, art. 16 e art. 20, inc.I, da Lei Municipal nº 1.616/2004, que exigiam o crivo do Legislativo para aprovação de loteamentos, foram julgados inconstitucionais nos autos da ADI nº. 1.0000.04.407943-2/000, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, cuja decisão transitou em julgado em 27/10/2005;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pela empresa formulado por **TPEI SÃO GOTARDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA .**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.839.641/0001-81, com sede na Rua Nossa Senhora D´Ajuda, n.º 90, sala 02, Centro, na cidade de Três Pontas/MG, neste ato representada pelo administrador não sócio, **MILLER SCATOLINO MESQUISTA,** brasileiro, casado, empresário, portador da carteira e identidade n.º MG-12.256.898, SSP/MG, inscrito no CPF n.º 067.419.876-06, residente e domiciliado na Rua Doutor Carvalho e Mendonça, n.º 65, Bairro Padre Vitor, na cidade de Três Pontas/MG, ficou certo e ajustado o seguinte no intuito de obter aprovação no projeto de loteamento de área de um lote de terreno urbano com área de 184.216,81 m², situado na cidade de São Gotardo /MG;

CONSIDERANDO que a solicitante é legitima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca, Registro Geral nº 17.418, do Livro 2-RG.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL JOAQUIM NETO SOBRINHO"** de propriedade da empresa **TPEI SÃO GOTARDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.839.641/0001-81, com sede na Rua Nossa Senhora D´Ajuda, n.º 90, sala 02, Centro, na cidade de Três Pontas/MG com área total de 184.216,81 m² (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e dezesseis, oitenta e um metro quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo, sob a matrícula nº. 17.418, Livro 2-RG.
Parágrafo Único. O Loteamento denominado **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL JOAQUIM NETO SOBRINHO"** é composto por 443 (quatrocentos e quarenta e três) lotes, de uso residencial, comercial e institucional, localizados conforme Projeto Urbanístico e dimensionado no respectivo Quadro de Áreas, distribuídos em 25 quadras, sendo:

GENERALIDADES
A gleba destinada ao residencial horizontal de lotes possui superfície de **184.216,81 m²**, em São Gotardo município do Estado de Minas Gerais, conforme plantas de situação do Projeto Urbanístico.

Os usos previstos para o empreendimento são os Comerciais, Residenciais, Institucionais e de Lazer, as atividades a desenvolver atenderão a legislação municipal existente.
O residencial prevê **443** lotes de uso residencial unifamiliar/multifamiliar e/ou comercial, **5** lotes de uso institucional, **24.836,59 m²** para área verde (recreação) para uso de lazer, de uso público, localizados conforme Projeto Urbanístico e dimensionado no respectivo Quadro de Áreas.
O residencial estará referido planimetricamente ao sistema de coordenadas definidas em projeto e cuja origem de coordenadas está localizada conforme levantamento planialtimétrico.
Em todos os aspectos, o residencial atenderá as Legislações Federal, Estadual e Municipal existentes.
O presente memorial é parte integrante do projeto Urbanístico do Empreendimento Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, de propriedade de TPEI SÃO GOTARDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 36.839.641/0001-81 a ser implantando no município de São Gotardo - MG. Visa descrever as confrontações e áreas dos Lotes do Empreendimento.

1 - **Quadra 1**: dividida em 35 lotes com área total de 7.462,34 metros quadrados.
IMÓVEL: LOTE N°01 da QUADRA 01, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 222,75 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,33 metros confrontando com a Rua Erisontina Maria, pelo lado direito em 16,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelos fundos em 14,48 metros confrontando com o Lote 02, pelo lado esquerdo em 21,14 metros confrontando com os Lotes 34 e 35. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°02 da QUADRA 01, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 219,21 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,85 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 03, pelos fundos em 11,63 metros confrontando com o Lote 33, pelo lado esquerdo em 5,58 metros confrontando com o lote 34 e em 14,48 metros confrontando com o Lote 01. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°03 da QUADRA 01, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 04, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 32, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 02. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°04 da QUADRA 01, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com Lote 05, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com Lote 31, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 03. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°05 da QUADRA 01, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 06, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 30, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 04. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°06 da QUADRA 01, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 07, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 29, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 05. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°07 da QUADRA 01, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00

metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 08, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 28, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 06. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°08 da QUADRA 01, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 09, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 27, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 07. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°09 da QUADRA 01, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 10, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 26, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 08. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°10 da QUADRA 01, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 11, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 25, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 09. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°11 da QUADRA 01, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 12, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 24, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 10. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°12 da QUADRA 01, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 13, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 23, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 11. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°13 da QUADRA 01, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 14, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 22, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 12. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°14 da QUADRA 01, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 15, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 21, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 13. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°15 da QUADRA 01, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 16, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 20, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 14. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°16 da QUADRA 01, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 17, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 19, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 15. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°17 da QUADRA 01, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com a Rua Maria Paulina, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 18, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 16. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°18 da QUADRA 01, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 215,17 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Pedro Ferreira da Costa, pelo lado esquerdo em 21,45 metros confrontando com a Rua Maria Paulina, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 17, pelo lado direito em 21,64 metros confrontando com o Lote 19. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°19 da QUADRA 01, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 216,53 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Pedro Ferreira da Costa, pelo lado esquerdo em 21,64 metros confrontando com o Lote 18, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 16, pelo lado direito em 21,72 metros confrontando com o Lote 20. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°20 da QUADRA 01, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 217,89 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Pedro Ferreira da Costa, pelo lado esquerdo em 21,72 metros confrontando com o Lote 19, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 15, pelo lado direito em 21,86 metros confrontando com o Lote 21. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°21 da QUADRA 01, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 219,25 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Pedro Ferreira da Costa, pelo lado esquerdo em 21,86 metros confrontando com o Lote 20, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 14, pelo lado direito em 21,99 metros confrontando com o Lote 22. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°22 da QUADRA 01, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 220,61 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Pedro Ferreira da Costa, pelo lado esquerdo em 21,99 metros confrontando com o Lote 21, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 13, pelo lado direito em 22,13 metros confrontando com o Lote 23. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°23 da QUADRA 01, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 221,97 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Pedro Ferreira da Costa, pelo lado esquerdo em 22,13 metros confrontando com o Lote 22, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 12, pelo lado direito em 22,26 metros confrontando com o Lote 24. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°24 da QUADRA 01, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 223,33 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Pedro Ferreira da Costa, pelo lado esquerdo em 22,26 metros confrontando com o Lote 23, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 11, pelo lado direito em 22,40 metros confrontando com o Lote 25. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°25 da QUADRA 01, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 224,70 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Pedro Ferreira da Costa, pelo lado esquerdo em 22,40 metros confrontando com o Lote 24, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 10, pelo lado direito em

22,54 metros confrontando com o Lote 26. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°26 da QUADRA 01, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 222,83 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,01 metros confrontando com a Rua Pedro Ferreira da Costa, pelo lado esquerdo em 22,54 metros confrontando com o Lote 25, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 09, pelo lado direito em 22,03 metros confrontando com o Lote 27. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°27 da QUADRA 01, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 217,72 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,02m confrontando com a Rua Pedro Ferreira da Costa, pelo lado esquerdo em 22,03 metros confrontando com o Lote 26, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 08, pelo lado direito em 21,45 metros confrontando com o Lote 28. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°28 da QUADRA 01, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 212,63 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,01 metros confrontando com a Rua Pedro Ferreira da Costa, pelo lado esquerdo em 21,45 metros confrontando com o Lote 27, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 07, pelo lado direito em 21.00 metros confrontando com o Lote 29. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°29 da QUADRA 01, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 207,53 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,01 metros confrontando com a Rua Pedro Ferreira da Costa, pelo lado esquerdo em 21,00 metros confrontando com o Lote 28, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 06, pelo lado direito em 20,50 metros confrontando com o Lote 30. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°30 da QUADRA 01, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 203,62 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 5,63m e 4,39m confrontando com a Rua Pedro Ferreira da Costa, pelo lado esquerdo em 20,50 metros confrontando com o Lote 29, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com Lote 05, pelo lado direito em 20,50 metros confrontando com o Lote 31. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°31 da QUADRA 01, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 208,89 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,03 metros confrontando com a Rua Pedro Ferreira da Costa, pelo lado esquerdo em 20,50 metros confrontando com o Lote 30, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 04, pelo lado direito em 21,25 metros confrontando com o Lote 32. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°32 da QUADRA 01, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 216,07 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9.50 metros e 0.53 metros confrontando com a Rua Pedro Ferreira da Costa, pelo lado esquerdo em 21,25 metros confrontando com o Lote 31, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 03, pelo lado direito em 21,82 metros confrontando com o Lote 33. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°33 da QUADRA 01, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 264,21 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 12,00 metros e 2,05 metros confrontando com a Rua Pedro Ferreira da Costa, pelo lado esquerdo em 21,82 metros confrontando com o Lote 32, pelos fundos em 11,63 metros confrontando com o Lote 02, pelo lado direito em 18,86 metros confrontando com o Lote 34. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°34 da QUADRA 01, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 252,71 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,64 metros confrontando com a Rua Pedro Ferreira da Costa, pelo lado direito em 23,62 metros confrontando com o Lote 35, pelos fundos em 10,64 metros confrontando com o Lote 01, pelo lado esquerdo em 24,43 metros confrontando com o Lotes 33 e 02. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°35 da QUADRA 01, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 254,72 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 11,78 metros confrontando com a Rua Pedro Ferreira da Costa, pelo lado direito em 22,61 metros confrontando com a Rua Erisontina Maria, pelos fundos em 10,50 metros confrontando com o Lote 01, pelo lado esquerdo em 23,62 metros confrontando com o Lote 34. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

2 – **Quadra 2**: dividida em 19 lotes, com área total de 3.926,61 metros quadrados.
IMÓVEL: LOTE N°01 da QUADRA 02, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 02, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 19, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com a Rua Maria Paulina. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°02 da QUADRA 02, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 03, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 18, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 01. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°03 da QUADRA 02, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 04, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 17, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 02. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°04 da QUADRA 02, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 05, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 16, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 03. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°05 da QUADRA 02, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 06, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 15, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 04. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°06 da QUADRA 02, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 07, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 14, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 05. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°07 da QUADRA 02, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 08, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 13, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 06. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°08 da QUADRA 02, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 09, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 12, pelo lado esquerdo em

20,00 metros confrontando com o Lote 07. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°09 da QUADRA 02, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 10, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 11, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 08. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°10 da QUADRA 02, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 253,96 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,19 metros e 9,18 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 09, pelos fundos em 8,88 metros confrontando com o Lote 11, pelo lado direito em 16,21 metros confrontando com a Rua São Pedro. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°11 da QUADRA 02, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 272,65 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 22,59m confrontando com a Rua São Pedro, pelo lado esquerdo em 8,88 metros confrontando com o Lote 09 e 10,00 metros confrontando com o Lote 10, pelos fundos em 20,00 metros confrontando com o Lote 12, pelo lado direito em 8,38 metros confrontando com a Rua Pedro Ferreira da Costa. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°12 da QUADRA 02, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Pedro Ferreira da Costa, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 13, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 08, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 11. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°13 da QUADRA 02, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Pedro Ferreira da Costa, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 14, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 07, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 12. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°14 da QUADRA 02, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Pedro Ferreira da Costa, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 15, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 06, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 13. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°15 da QUADRA 02, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Pedro Ferreira da Costa, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 16, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 05, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 14. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°16 da QUADRA 02, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Pedro Ferreira da Costa, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 17, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 04, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 15. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°17 da QUADRA 02, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Pedro Ferreira da Costa, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 18, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 03, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 16. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°18 da QUADRA 02, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Pedro Ferreira da Costa, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 19, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com Lote 02, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 17. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°19 da QUADRA 02, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Pedro Ferreira da Costa, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 18, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 01, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com a Rua Maria Paulina. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

3 – **Quadra 3**: dividida em 24 lotes, com área total de 4.917,77 metros quadrados.
IMÓVEL: LOTE N°01 da QUADRA 03, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 02, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 24, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com a Rua Maria Paulina. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°02 da QUADRA 03, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 03, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 23, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 01. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°03 da QUADRA 03, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 04, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 22, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 02. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°04 da QUADRA 03, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 05, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 21, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 03. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°05 da QUADRA 03, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 06, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 20, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 04. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°06 da QUADRA 03, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 07, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 19, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 05. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°07 da QUADRA 03, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 08, pelos

fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 18, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 06. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°08 da QUADRA 03, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 09, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 17, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 07. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°09 da QUADRA 03, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 10, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 16, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 08. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°10 da QUADRA 03, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 11, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 15, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 09. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°11 da QUADRA 03, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 12, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 13, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 10. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°12 da QUADRA 03, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 254,20 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 3,82 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná" e 21,89 metros confrontando com a Rua Francisco Luiz Borges, pelo lado direito em 4,78 metros confrontando com a Rua São Pedro, pelos fundos em 16,59 metros confrontando com o Lote 13, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 11. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°13 da QUADRA 03, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 237,90 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 11,46 metros confrontando com a Rua São Pedro, pelo lado direito em 20,99 metros confrontando com o Lote 14, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 15, pelo lado esquerdo em 26,59 metros confrontando com os Lote 11 e Lote 12. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°14 da QUADRA 03, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 225,67 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 19,05 metros confrontando com a Rua São Pedro, pelo lado direito em 11,13 metros e 3,33 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 15, pelo lado esquerdo em 20,99 metros confrontando com o Lote 13. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°15 da QUADRA 03, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 16, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 10, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com os Lote 13 e 14. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°16 da QUADRA 03, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 17, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 09, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 15. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°17 da QUADRA 03, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 18, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 08, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 16. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°18 da QUADRA 03, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 19, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 07, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 17. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°19 da QUADRA 03, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 20, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 06, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 18. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°20 da QUADRA 03, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 21, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 05, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 19. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°21 da QUADRA 03, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 22, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 04, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 20. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°22 da QUADRA 03, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 23, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 03, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 21. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°23 da QUADRA 03, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 24, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 02, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 22. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°24 da QUADRA 03, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com a Rua Maria Paulina, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 01, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 23. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

4 – **Quadra 4**: dividida em 24 lotes, com área total de 4.800,00 metros quadrados.

IMÓVEL: LOTE N°01 da QUADRA 04, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 02, pelos

fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 24, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com Área Institucional 05. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°02 da QUADRA 04, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 03, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 23, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 01. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°03 da QUADRA 04, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 04, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 22, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 02. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°04 da QUADRA 04, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 05, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 21, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 03. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°05 da QUADRA 04, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 06, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 20, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 04. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°06 da QUADRA 04, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 07, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 19, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 05. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°07 da QUADRA 04, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 08, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 18, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 06. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°08 da QUADRA 04, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 09, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 17, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 07. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°09 da QUADRA 04, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 10, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 16, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 08. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°10 da QUADRA 04, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 11, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 15, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 09. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°11 da QUADRA 04, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 12, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 14, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 10. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°12 da QUADRA 04, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com a Rua Maria Paulina, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 13, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 11. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°13 da QUADRA 04, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 14, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 12, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com a Rua Maria Paulina. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°14 da QUADRA 04, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 15, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 11, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 13. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°15 da QUADRA 04, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 16, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 10, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 14. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°16 da QUADRA 04, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 17, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 09, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 15. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°17 da QUADRA 04, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 18, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 08, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 16. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°18 da QUADRA 04, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 19, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 07, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 17. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°19 da QUADRA 04, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 20, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 06, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 18. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°20 da QUADRA 04, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 21, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 05, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 19. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°21 da QUADRA 04, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 22, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 04, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 20. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°22 da QUADRA 04, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 23, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 03, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 21. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°23 da QUADRA 04, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 24, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 02, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 22. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°24 da QUADRA 04, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Elias de Oliveira, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com a Área Institucional 05, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 01, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 23. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

5 – **Quadra 5**: dividida em 19 lotes, com área total de 3.954,36 metros quadrados.
IMÓVEL: LOTE N°01 da QUADRA 05, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 295,62 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 20,69 metros confrontando com a Rua Erisontina Maria e 3,82 metros confrontando com a Rua Sargento João Beba da Silva, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 02, pelos fundos em 20,00 metros confrontando com os Lote 16 e Lote 17, pelo lado esquerdo em 7,10 metros confrontando com o Lote 18. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°02 da QUADRA 05, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Sargento João Beba da Silva, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 03, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 15, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 01. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°03 da QUADRA 05, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Sargento João Beba da Silva, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 04, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 14, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 02. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°04 da QUADRA 05, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Sargento João Beba da Silva, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 05, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 13, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 03. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°05 da QUADRA 05, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Sargento João Beba da Silva, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 06, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 12, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 04. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°06 da QUADRA 05, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Sargento João Beba da Silva, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 07, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 11, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 05. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°07 da QUADRA 05, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Sargento João Beba da Silva, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 07, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 10, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 06. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°08 da QUADRA 05, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Sargento João Beba da Silva, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com a Rua Maria Paulina, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 09, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 07. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°09 da QUADRA 05, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 10, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 08, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com a Rua Maria Paulina. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°10 da QUADRA 05, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 11, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 07, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 08. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°11 da QUADRA 05, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 12, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 06, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 10. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°12 da QUADRA 05, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 13, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 05, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 11. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°13 da QUADRA 05, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 14, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com Lote 04, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 12. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°14 da QUADRA 05, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 15, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 03, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 13. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°15 da QUADRA 05, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 16, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 02, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 14. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°16 da QUADRA 05, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 17, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 01, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 15. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°17 da QUADRA 05, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 18, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 01, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 16. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°18 da QUADRA 05, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 19, pelos fundos em 11,42 metros confrontando com a Rua Erisontina Maria, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 17. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°19 da QUADRA 05, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 237,88 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 29,87 metros confrontando com a Rua Erisontina Maria, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 18, pelos fundos em 21,81 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado esquerdo em 1,43 metros confrontando com a Rua Erisontina Maria. Uso e ocupação do solo: uso misto.

6 – **Quadra 6**: dividida em 16 lotes, com área total de 3.322,62m ².
IMÓVEL: LOTE N°01 da QUADRA 06, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Sargento João Beba da Silva, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 02, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 16, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com a Rua Maria Paulina. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°02 da QUADRA 06, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Sargento João Beba da Silva, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 03, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 15, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 01. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°03 da QUADRA 06, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Sargento João Beba da Silva, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 04, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 14, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 02. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°04 da QUADRA 06, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Sargento João Beba da Silva, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 05, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 13, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 03. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°05 da QUADRA 06, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Sargento João Beba da Silva, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 06, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 12, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 04. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°06 da QUADRA 06, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Sargento João Beba da Silva, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 07, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 11, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 05. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°07 da QUADRA 06, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 274,11 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 27,65 metros confrontando com a Rua Francisco Luiz Borges, pelo lado esquerdo em 4,15 metros confrontando com a Rua Sargento João Beba da Silva, pelos fundos em 20,00 metros confrontando com o Lote 06, pelo lado direito em 10,00 metros confrontando com o Lote 10, 10,00 metros confrontando com o Lote 09 e 3,26 metros confrontando com o Lote 08. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°08 da QUADRA 06, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 248,51 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 18,54 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 09, pelos fundos em 3,26 metros confrontando com o Lote 07, pelo lado esquerdo em 22,12 metros e 4,00 metros confrontando com a Rua Francisco Luiz Borges. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°09 da QUADRA 06, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 10, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 07, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 08. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°10 da QUADRA 06, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 11, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 07, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 09. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°11 da QUADRA 06, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 12, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 06, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 10. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°12 da QUADRA 06, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 13, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 05, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 11. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°13 da QUADRA 06, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 14, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 04, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 12. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°14 da QUADRA 06, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 15, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 03, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 13. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°15 da QUADRA 06, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 16, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 02, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 14. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°16 da QUADRA 06, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Iná Amorim Machado "Dona Iná", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com a Rua Maria Paulina, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 01, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com Lote 15. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

7– **Quadra 7**: dividida em 10 lotes, com área total de 2.121,88 metros quadrados.
IMÓVEL: LOTE N°01 da QUADRA 07, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 259,11 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 14,73 metros e 7,35 metros confrontando com a Rua Sargento João Beba da Silva, pelo lado direito em 18,29 metros confrontando com a Rua Erisontina Maria, pelos fundos em 5.00 metros confrontando com a Praça Minas Gerais pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 02. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°02 da QUADRA 07, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Sargento João Beba da Silva, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 01, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com a Praça Minas Gerais, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 03. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°03 da QUADRA 07, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Sargento João Beba da Silva, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 02, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com a Praça Minas Gerais, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 04. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°04 da QUADRA 07, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Sargento João Beba da Silva, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 03, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com a Praça Minas Gerais, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 05. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°05 da QUADRA 07, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Sargento João Beba da Silva, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 04, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com a Praça Minas Gerais, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 06. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°06 da QUADRA 07, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Sargento João Beba da Silva, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 05, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com a Praça Minas Gerais, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 07. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°07 da QUADRA 07, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Sargento João Beba da Silva, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 06, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com a Praça Minas Gerais, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 08. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°08 da QUADRA 07, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Sargento João Beba da Silva, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 07, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com a Praça Minas Gerais, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 09. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°09 da QUADRA 07, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Sargento João Beba da Silva, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 08, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com a Praça Minas Gerais, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 10. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°10 da QUADRA 07, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 263,77 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 7,02 metros e 14,21 metros confrontando com a Rua Sargento João Beba da Silva, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 09, pelos fundos em 4,81 metros confrontando com a Praça Minas Gerais, pelo lado direito em 20.96 metros confrontando com a Rua Francisco Luiz Borges. Uso e ocupação do solo: uso misto.

8 – **Quadra 8**: dividida em 8 lotes, com área total de 1.600,00m ².
IMÓVEL: LOTE N°01 da QUADRA 08, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Joaquim Neto Sobrinho, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 02, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com Lote 08, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com a Rua Waldemar Baldoino da Silva. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°02 da QUADRA 08, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Joaquim Neto Sobrinho, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 03, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 07, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 01. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°03 da QUADRA 08, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Joaquim Neto Sobrinho, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 04, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 06, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 02. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°04 da QUADRA 08, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Joaquim Neto Sobrinho, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com a Praça Três Pontas, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 05, pelo lado

esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 03. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°05 da QUADRA 08, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Francisco Luiz Borges, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 06, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 04, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com a Praça Três Pontas. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°06 da QUADRA 08, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Francisco Luiz Borges, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 07, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 03, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 05. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°07 da QUADRA 08, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Francisco Luiz Borges, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 08, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com Lote 02, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 06. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°08 da QUADRA 08, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Francisco Luiz Borges, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com a Rua Waldemar Baldoino da Silva, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 01, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 07. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

9 – **Quadra 9**: dividida em 20 lotes, com área total de 4.000,00 metros quadrados.
IMÓVEL: LOTE N°01 da QUADRA 09, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Joaquim Neto Sobrinho, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 02, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 20, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com a Rua Erisontina Maria. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°02 da QUADRA 09, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Joaquim Neto Sobrinho, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 03, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 19, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 01. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°03 da QUADRA 09, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Joaquim Neto Sobrinho, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 04, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 18, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 02. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°04 da QUADRA 09, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Joaquim Neto Sobrinho, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 05, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 17, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 03. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°05 da QUADRA 09, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Joaquim Neto Sobrinho, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 06, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 16, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 04. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°06 da QUADRA 09, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Joaquim Neto Sobrinho, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 07, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 15, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 05. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°07 da QUADRA 09, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Joaquim Neto Sobrinho, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 08, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 14, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 06. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°08 da QUADRA 09, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Joaquim Neto Sobrinho, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 09, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 13, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 07. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°09 da QUADRA 09, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Joaquim Neto Sobrinho, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 10, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 12, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 08. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°10 da QUADRA 09, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Joaquim Neto Sobrinho, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com a Rua Waldemar Baldoino da Silva, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 11, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 09. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°11 da QUADRA 09, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Francisco Luiz Borges, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com a Rua Waldemar Baldoino da Silva, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 10, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 12. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°12 da QUADRA 09, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Francisco Luiz Borges, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 11, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 09, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 13. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°13 da QUADRA 09, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Francisco Luiz Borges, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 12, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 08, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 14. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°14 da QUADRA 09, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Francisco Luiz Borges, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 13, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 07, pelo lado direito em

20,00 metros confrontando com o Lote 15. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°15 da QUADRA 09, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Francisco Luiz Borges, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 14, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 06, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 16. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°16 da QUADRA 09, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Francisco Luiz Borges, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 15, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 05, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 17. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°17 da QUADRA 09, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Francisco Luiz Borges, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 16, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 04, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 18. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°18 da QUADRA 09, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Francisco Luiz Borges, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 17, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 03, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 19. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°19 da QUADRA 09, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Francisco Luiz Borges, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 18, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 02, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 20. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°20 da QUADRA 09, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Francisco Luiz Borges, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 19, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 01, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com a Rua Erisontina Maria. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

10 – **Quadra 10**: dividida em 20 lotes, com área total de 4.000,00 metros quadrados.
IMÓVEL: LOTE N°01 da QUADRA 10, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Vicente Soares, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 02, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com Lote 20, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com a Avenida Joaquim Neto Sobrinho. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°02 da QUADRA 10, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Vicente Soares, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 03, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com Lote 20, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 01. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°03 da QUADRA 10, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Vicente Soares, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 04, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com Lote 05, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 02. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°04 da QUADRA 10, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Vicente Soares, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com a Rua Vereador José Rodrigues, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com Lote 05, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 03. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°05 da QUADRA 10, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Vereador José Rodrigues, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 06, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com Lote 20, pelo lado esquerdo em 10 metros confrontando com o Lote 03 e em 10 metros confrontando com o Lote 04. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°06 da QUADRA 10, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Vereador José Rodrigues, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 07, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com Lote 19, pelo lado esquerdo em 10 metros confrontando com o Lote 05. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°07 da QUADRA 10, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Vereador José Rodrigues, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 08, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com Lote 18, pelo lado esquerdo em 10 metros confrontando com o Lote 06. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°08 da QUADRA 10, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Vereador José Rodrigues, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 09, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com Lote 17, pelo lado esquerdo em 10 metros confrontando com o Lote 07. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°09 da QUADRA 10, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Vereador José Rodrigues, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 10, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com Lote 16, pelo lado esquerdo em 10 metros confrontando com o Lote 08. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°10 da QUADRA 10, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Vereador José Rodrigues, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 11, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com Lote 15, pelo lado esquerdo em 10 metros confrontando com o Lote 09. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°11 da QUADRA 10, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Vereador José Rodrigues, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 12, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com Lote 14, pelo lado esquerdo em 10 metros confrontando com o Lote 10. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°12 da QUADRA 10, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Vereador José Rodrigues, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com a Rua Waldemar Baldoino da Silva, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com Lote 13,

pelo lado esquerdo em 10 metros confrontando com o Lote 11. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°13 da QUADRA 10, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Joaquim Neto Sobrinho, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com a Rua Waldemar Baldoino da Silva, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com Lote 12, pelo lado direito em 10 metros confrontando com o Lote 14. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°14 da QUADRA 10, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Joaquim Neto Sobrinho, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 13, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com Lote 11, pelo lado direito em 10 metros confrontando com o Lote 15. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°15 da QUADRA 10, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Joaquim Neto Sobrinho, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 14, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com Lote 10, pelo lado direito em 10 metros confrontando com o Lote 16. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°16 da QUADRA 10, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Joaquim Neto Sobrinho, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 15, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com Lote 09, pelo lado direito em 10 metros confrontando com o Lote 17. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°17 da QUADRA 10, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Joaquim Neto Sobrinho, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 16, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com Lote 08, pelo lado direito em 10 metros confrontando com o Lote 18. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°18 da QUADRA 10, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Joaquim Neto Sobrinho, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 17, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com Lote 07, pelo lado direito em 10 metros confrontando com o Lote 19. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°19 da QUADRA 10, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Joaquim Neto Sobrinho, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 18, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com Lote 06, pelo lado direito em 10 metros confrontando com o Lote 20. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°20 da QUADRA 10, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Joaquim Neto Sobrinho, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 19, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com Lote 05, pelo lado direito em 10 metros confrontando com o Lote 01 e em 10 metros confrontando com o Lote 02. Uso e ocupação do solo: uso misto.

11 – **Quadra 11**: dividida em 17 lotes, com área total de 3.513,17 metros quadrados.
IMÓVEL: LOTE N°01 da QUADRA 11, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Vereador José Rodrigues, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 02, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com Lote 17, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com a Rua Waldemar Baldoino da Silva. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°02 da QUADRA 11, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Vereador José Rodrigues, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 03, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com Lote 16, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 01. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°03 da QUADRA 11, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Vereador José Rodrigues, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 04, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com Lote 15, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 02. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°04 da QUADRA 11, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Vereador José Rodrigues, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 05, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com Lote 14, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 03. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°05 da QUADRA 11, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Vereador José Rodrigues, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 06, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com Lote 13, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 04. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°06 da QUADRA 11, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Vereador José Rodrigues, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 07, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com Lote 12, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 05. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°07 da QUADRA 11, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Vereador José Rodrigues, pelo lado direito em 12,70 metros confrontando com o Lote 08 e em 7,30 metros confrontando com o Lote 09, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com Lote 11, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 06. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°08 da QUADRA 11, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 236,87 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 12,72 metros confrontando com a Rua São Pedro, pelo lado direito em 18,27 metros confrontando com o Lote 09, pelos fundos em 12,70 metros confrontando com o Lote 07, pelo lado esquerdo em 19,03 metros confrontando com a Rua Vereador José Rodrigues. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°09 da QUADRA 11, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 228,91 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 12,82 metros confrontando com a Rua São Pedro, pelo lado direito em 17,50 metros confrontando com o Lote 10, pelos fundos em 7,30 metros confrontando com o Lote 07 e em 5,50 metros confrontando com o Lote 11, pelo lado esquerdo em 18,27 metros confrontando com o Lote 08. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°10 da QUADRA 11, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 247,39 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 14,53 metros confrontando com a Rua São Pedro, pelo lado direito em 16,62 metros confrontando com a Avenida Joaquim Neto Sobrinho, pelos fundos em 14,50 metros confrontando com o Lote 11, pelo lado

esquerdo em 17,50 metros confrontando com o Lote 09. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°11 da QUADRA 11, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Joaquim Neto Sobrinho, pelo lado esquerdo em 5,50 metros confrontando com o Lote 09 e em 14,50 metros confrontando com o Lote 10, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com Lote 07, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 12. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°12 da QUADRA 11, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Joaquim Neto Sobrinho, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 11, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com Lote 06, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 13. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°13 da QUADRA 11, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Joaquim Neto Sobrinho, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 12, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com Lote 05, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 14. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°14 da QUADRA 11, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Joaquim Neto Sobrinho, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 13, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com Lote 04, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 15. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°15 da QUADRA 11, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Joaquim Neto Sobrinho, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 14, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com Lote 03, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 16. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°16 da QUADRA 11, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Joaquim Neto Sobrinho, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 15, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com Lote 02, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 17. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°17 da QUADRA 11, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Joaquim Neto Sobrinho, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 16, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com Lote 01, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com a Rua Waldemar Baldoino da Silva. Uso e ocupação do solo: uso misto.

12 – **Quadra 12**: dividida em 18 lotes, com área total de 3.645,93 metros quadrados.
IMÓVEL: LOTE N°01 da QUADRA 12, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 02, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 18, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com a Rua Waldemar Baldoino da Silva. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°02 da QUADRA 12, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 03, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 17, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 01. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°03 da QUADRA 12, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 04, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 16, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 02. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°04 da QUADRA 12, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 05, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 15, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 03. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°05 da QUADRA 12, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com Lote 06, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 14, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lotes 04. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°06 da QUADRA 12, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 07, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 13, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 05. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°07 da QUADRA 12, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 08, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 12, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 06. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°08 da QUADRA 12, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 09, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 11, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 07. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°09 da QUADRA 12, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 237,59metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 12,68 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado direito em 20,06 metros confrontando com a Rua São Pedro, pelos fundos em 11,08 metros confrontando com o Lote 10, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 08. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°10 da QUADRA 12, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 208,34 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,76 metros confrontando com a Rua Vereador José Rodrigues, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 11, pelos fundos em 11,08 metros confrontando com o Lote 09, pelo lado esquerdo em 20,04 metros confrontando com a Rua São Pedro. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°11 da QUADRA 12, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Vereador José Rodrigues, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 10, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 08, pelo lado direito em

20,00 metros confrontando com o Lote 12. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°12 da QUADRA 15, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Vereador José Rodrigues, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com Lote 11, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 07, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 13. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°13 da QUADRA 15, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Vereador José Rodrigues, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 12, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 06, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 14. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°14 da QUADRA 15, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Vereador José Rodrigues, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 13, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 05, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 15. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°15 da QUADRA 15, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Vereador José Rodrigues, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 14, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 04, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 16. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°16 da QUADRA 15, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Vereador José Rodrigues, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 15, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 03, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 17. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°17 da QUADRA 15, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Vereador José Rodrigues, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 16, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 02, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 18. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°18 da QUADRA 15, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Vereador José Rodrigues, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com a Rua Waldemar Baldoino da Silva, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 01, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 17. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

13 – **Quadra 13**: dividida em 20 lotes, com área total de 4.000,00 metros quadrados.
IMÓVEL: LOTE N°01 da QUADRA 13, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Vicente Soares, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 02, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 20, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando a Rua Vereador José Rodrigues. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°02 da QUADRA 13, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Vicente Soares, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 01, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 20, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 03. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°03 da QUADRA 13, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Vicente Soares, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 02, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 05, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 04. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°04 da QUADRA 13, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Vicente Soares, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 05, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 03. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°05 da QUADRA 13, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 06, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 20, pelo lado esquerdo em 10,00 metros confrontando com o Lotes 03 e em 10,00 metros confrontando com o Lote 04. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°06 da QUADRA 13, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 05, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 19, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 07. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°07 da QUADRA 13, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 06, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 18, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 08. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°08 da QUADRA 13, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 07, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 17, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 09. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°09 da QUADRA 13, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 08, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 16, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 10. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°10 da QUADRA 13, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 09, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 15, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 11. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°11 da QUADRA 13, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 10, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 14, pelo lado

direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 12. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°12 da QUADRA 13, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com Rua Waldemar Baldoino da Silva, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 13, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 11. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°13 da QUADRA 13, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Vereador José Rodrigues, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 14, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 12, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com Rua Waldemar Baldoino da Silva. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°14 da QUADRA 13, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Vereador José Rodrigues, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 13, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 11, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 15. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°15 da QUADRA 13, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Vereador José Rodrigues, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 14, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 10, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 16. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°16 da QUADRA 13, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Vereador José Rodrigues, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 15, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 09, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 17. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°17 da QUADRA 13, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Vereador José Rodrigues, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 16, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 08, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 18. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°18 da QUADRA 13, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Vereador José Rodrigues, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 17, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 07, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 19. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°19 da QUADRA 13, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Vereador José Rodrigues, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 18, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 06, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 20. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°20 da QUADRA 13, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Vereador José Rodrigues, pelo lado direito em 10,00 metros confrontando com o Lote 01 e em 10,00 metros confrontando com o Lote 02, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 05, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 19. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

14 – **Quadra 14**: dividida em 20 lotes, com área total de 4.000,00 metros quadrados.
IMÓVEL: LOTE N°01 da QUADRA 14, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Vicente Soares, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 02, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 20, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote". Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°02 da QUADRA 14, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Vicente Soares, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 01, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 20, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 03. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°03 da QUADRA 14, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Vicente Soares, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 02, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 05, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 04. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°04 da QUADRA 14, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Vicente Soares, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com a Rua Zefino Pereira dos Santos, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 05, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 03. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°05 da QUADRA 14, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Zefino Pereira dos Santos, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 06, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 20, pelo lado esquerdo em 10,00 metros confrontando com o Lotes 03 e em 10,00 metros confrontando com o Lote 04. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°06 da QUADRA 14, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Zefino Pereira dos Santos, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 05, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 19, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 07. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°07 da QUADRA 14, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Zefino Pereira dos Santos, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 06, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 18, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 08. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°08 da QUADRA 14, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Zefino Pereira dos Santos, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 07, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 17, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 09. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°09 da QUADRA 14, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Zefino Pereira dos Santos, pelo lado

esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 08, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 16, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 10. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°10 da QUADRA 14, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Zefino Pereira dos Santos, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 09, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 15, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 11. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°11 da QUADRA 14, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Zefino Pereira dos Santos, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 10, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 14, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 12. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°12 da QUADRA 14, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Zefino Pereira dos Santos, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com Rua Waldemar Baldoino da Silva, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 13, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 11. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°13 da QUADRA 14, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 14, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 12, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com Rua Waldemar Baldoino da Silva. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°14 da QUADRA 14, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 13, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 11, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 15. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°15 da QUADRA 14, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 14, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 10, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 16. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°16 da QUADRA 14, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 15, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 09, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 17. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°17 da QUADRA 14, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 16, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 08, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 18. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°18 da QUADRA 14, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 17, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 07, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 19. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°19 da QUADRA 14, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 18, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 06, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 20. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°20 da QUADRA 14, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado direito em 10,00 metros confrontando com o Lote 01 e em 10,00 metros confrontando com o Lote 02, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 05, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 19. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

15 – **Quadra 15**: dividida em 18 lotes, com área total de 3.809,98 metros quadrados.

IMÓVEL: LOTE N°01 da QUADRA 12, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Zefino Pereira dos Santos, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 02, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 18, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com a Rua Waldemar Baldoino da Silva. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°02 da QUADRA 12, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Zefino Pereira dos Santos, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 03, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 17, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 01. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°03 da QUADRA 12, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Zefino Pereira dos Santos, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 04, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 16, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 02. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°04 da QUADRA 12, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Zefino Pereira dos Santos, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 05, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 15, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 03. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°05 da QUADRA 12, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Zefino Pereira dos Santos, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com Lote 06, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 14, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lotes 04. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°06 da QUADRA 12, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Zefino Pereira dos Santos, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 07, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 13, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 05. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°07 da QUADRA 12, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Zefino Pereira dos Santos, pelo lado

direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 08, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 12, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 06. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°08 da QUADRA 12, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua Zefino Pereira dos Santos, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 09, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 11, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 07. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°09 da QUADRA 12, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 321,04 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 16,85 metros confrontando com a Rua Zefino Pereira dos Santos, pelo lado direito em 20,06 metros confrontando com a Rua São Pedro, pelos fundos em 15,24 metros confrontando com o Lote 10, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 08. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°10 da QUADRA 12, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 288,9 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 13,64 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 11, pelos fundos em 15,24 metros confrontando com o Lote 09, pelo lado esquerdo em 20,06 metros confrontando com a Rua São Pedro. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°11 da QUADRA 12, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 10, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 08, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 12. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°12 da QUADRA 15, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com Lote 11, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 07, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 13. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°13 da QUADRA 15, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 12, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 06, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 14. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°14 da QUADRA 15, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 13, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 05, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 15. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°15 da QUADRA 15, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 14, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 04, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 16. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°16 da QUADRA 15, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 15, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 03, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 17. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°17 da QUADRA 15, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 16, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 02, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 18. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°18 da QUADRA 15, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com a Rua Waldemar Baldoino da Silva, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 01, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 17. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

16 – **Quadra 18**: dividida em 16 lotes, com área total de 2.976,00 metros quadrados.

IMÓVEL: LOTE N°01 da QUADRA 18, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Sebastião Alves Santana "Teteia", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com a Área Verde, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com a Área Verde, pelo lado esquerdo em 18,00 metros confrontando com o Lote 02. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°02 da QUADRA 18, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Sebastião Alves Santana "Teteia", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 01, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com a Área Verde, pelo lado esquerdo em 18,00 metros confrontando com o Lote 03. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°03 da QUADRA 18, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Sebastião Alves Santana "Teteia", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 02, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com a Área Verde, pelo lado esquerdo em 18,00 metros confrontando com o Lote 04. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°04 da QUADRA 18, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Sebastião Alves Santana "Teteia", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 03, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com a Área Verde, pelo lado esquerdo em 18,00 metros confrontando com o Lote 05. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°05 da QUADRA 18, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Sebastião Alves Santana "Teteia", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 04, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com a Área Verde, pelo lado esquerdo em 9,00 metros confrontando com o Lote 06, em 9,00 metros confrontando com o Lote 07 e em 2.00 metros confrontando com o Lote 08. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°06 da QUADRA 18, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com a Rua Sebastião Alves Santana "Teteia", pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 05, pelo lado esquerdo em 18,00 metros confrontando com o Lote 07. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°07 da QUADRA 18, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote",

pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 06, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 05, pelo lado esquerdo em 18,00 metros confrontando com o Lote 08. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°08 da QUADRA 18, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 07, pelos fundos em 2,00 metros confrontando com o Lote 05 e em 7,00 metros confrontando com a Área Verde, pelo lado esquerdo em 18,00 metros confrontando com o Lote 09. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°09 da QUADRA 18, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 08, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com a Área Verde, pelo lado esquerdo em 18,00 metros confrontando com o Lote 10. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°10 da QUADRA 18, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 09, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com a Área Verde, pelo lado esquerdo em 18,00 metros confrontando com o Lote 11. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°11 da QUADRA 18, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 10, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com a Área Verde, pelo lado esquerdo em 18,00 metros confrontando com o Lote 12. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°12 da QUADRA 18, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 11, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com a Área Verde, pelo lado esquerdo em 18,00 metros confrontando com o Lote 13. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°13 da QUADRA 18, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 12, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com a Área Verde, pelo lado esquerdo em 18,00 metros confrontando com o Lote 14. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°14 da QUADRA 18, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 13, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com a Área Verde, pelo lado esquerdo em 10,00 metros confrontando com o Lote 15 e 10,00 metros confrontando com o Lote 16. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°15 da QUADRA 18, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 228,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Vicente Soares, pelo lado direito em 22,80 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 14, pelo lado esquerdo em 22,80 metros confrontando com o Lote 16. Uso e ocupação do solo: uso misto.

IMÓVEL: LOTE N°16 da QUADRA 18, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 228,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Vicente Soares, pelo lado direito em 22,80 metros confrontando com o Lote 15, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 14, pelo lado esquerdo em 22,80 metros confrontando com a Área Verde. Uso e ocupação do solo: uso misto.

17 – **Quadra 19**: dividida em 22 lotes, com área total de 4.152,00 metros quadrados.

IMÓVEL: LOTE N°01 da QUADRA 19, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com a Rua Sebastião Alves Santana "Teteia", pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 22, pelo lado direito em 18,00 metros confrontando com o Lote 02. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°02 da QUADRA 19, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 01, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 21, pelo lado direito em 18,00 metros confrontando com o Lote 03. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°03 da QUADRA 19, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 02, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 20, pelo lado direito em 18,00 metros confrontando com o Lote 04. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°04 da QUADRA 19, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 03, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 19, pelo lado direito em 18,00 metros confrontando com o Lote 05. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°05 da QUADRA 19, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 04, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 18, pelo lado direito em 18,00 metros confrontando com o Lote 06. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°06 da QUADRA 19, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 05, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 17, pelo lado direito em 18,00 metros confrontando com o Lote 07. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°07 da QUADRA 19, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 06, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 16, pelo lado direito em 18,00 metros confrontando com o Lote 08. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°08 da QUADRA 19, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 07, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 15, pelo lado direito em 18,00 metros confrontando com o Lote 09. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°09 da QUADRA 19, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00

metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 08, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 14, pelo lado direito em 10,00 metros confrontando com o Lote 10 e em 10,00 metros confrontando com o Lote 11. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°10 da QUADRA 19, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 228,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Vicente Soares, pelo lado esquerdo em 22,80 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 09, pelo lado direito em 22,80 metros confrontando com o Lote 11. Uso e ocupação do solo: uso misto.

IMÓVEL: LOTE N°11 da QUADRA 19, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 228,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Vicente Soares, pelo lado esquerdo em 22,80 metros confrontando com o Lote 10, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 09, pelo lado direito em 22,80 metros confrontando com o Lote 12. Uso e ocupação do solo: uso misto.

IMÓVEL: LOTE N°12 da QUADRA 19, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 228,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Vicente Soares, pelo lado esquerdo em 22,80 metros confrontando com o Lote 11, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 14, pelo lado direito em 22,80 metros confrontando com o Lote 13. Uso e ocupação do solo: uso misto.

IMÓVEL: LOTE N°13 da QUADRA 19, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 228,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Vicente Soares, pelo lado esquerdo em 22,80 metros confrontando com o Lote 12, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 14, pelo lado direito em 22,80 metros confrontando com a Rua Vereador José Rodrigues. Uso e ocupação do solo: uso misto.

IMÓVEL: LOTE N°14 da QUADRA 19, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Vereador José Rodrigues, pelo lado esquerdo em 10,00 metros confrontando com o Lote 12 e em 10,00 metros confrontando com o Lote 13, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 09, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 15. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°15 da QUADRA 19, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Vereador José Rodrigues, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 14, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 08, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 16. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°16 da QUADRA 19, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Vereador José Rodrigues, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 15, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 07, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 17. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°17 da QUADRA 19, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Vereador José Rodrigues, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 16, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 06, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 18. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°18 da QUADRA 19, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Vereador José Rodrigues, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 17, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 05, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 19. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°19 da QUADRA 19, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 18, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 04, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 20. Uso e ocupação do solo: uso misto.

IMÓVEL: LOTE N°20 da QUADRA 19, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 19, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 03, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 21. Uso e ocupação do solo: uso misto.

IMÓVEL: LOTE N°21 da QUADRA 19, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 20, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 02, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 22. Uso e ocupação do solo: uso misto.

IMÓVEL: LOTE N°22 da QUADRA 19, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 21, pelos fundos em 10,00 metros confrontando com o Lote 01, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com a Rua Sebastião Alves Santana "Teteia". Uso e ocupação do solo: uso misto.

18 – **Quadra 20**: dividida em 11 lotes, com área total de 2.135,82 metros quadrados.

IMÓVEL: LOTE N°01 da QUADRA 20, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 229,13 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 10,00 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 23,16 metros confrontando com a Rua Sebastião Alves Santana "Teteia", pelos fundos em 10,01 metros confrontando com a propriedade de Francisco Ferreira de Carvalho, pelo lado direito em 22,66 metros confrontando com o Lote 02. Uso e ocupação do solo: uso misto.

IMÓVEL: LOTE N°02 da QUADRA 20, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 233,60 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 12,63 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 22,63 metros confrontando com o Lote 01, pelos fundos em 5,40 metros e 2,66 metros confrontando com a propriedade de Francisco Ferreira de Carvalho, pelo lado direito em 23,40 metros confrontando com o Lote 03. Uso e ocupação do solo: uso misto.

IMÓVEL: LOTE N°03 da QUADRA 20, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 227,76 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 17,46 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 23,40 metros confrontando com o Lote 02, pelos fundos em 5,31 metros confrontando com a propriedade de Francisco Ferreira de Carvalho, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 04. Uso e ocupação do solo: uso misto.

IMÓVEL: LOTE N°04 da QUADRA 20, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 03, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com a

propriedade de Francisco Ferreira de Carvalho, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 05. Uso e ocupação do solo: uso misto.

IMÓVEL: LOTE N°05 da QUADRA 20, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 04, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com a propriedade de Francisco Ferreira de Carvalho, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 06. Uso e ocupação do solo: uso misto.

IMÓVEL: LOTE N°06 da QUADRA 20, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 05, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com a propriedade de Francisco Ferreira de Carvalho, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 07. Uso e ocupação do solo: uso misto.

IMÓVEL: LOTE N°07 da QUADRA 20, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 06, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com a propriedade de Francisco Ferreira de Carvalho, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 08. Uso e ocupação do solo: uso misto.

IMÓVEL: LOTE N°08 da QUADRA 20, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 07, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com a propriedade de Francisco Ferreira de Carvalho, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 09. Uso e ocupação do solo: uso misto.

IMÓVEL: LOTE N°09 da QUADRA 20, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 08, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com a propriedade de Francisco Ferreira de Carvalho, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 10. Uso e ocupação do solo: uso misto.

IMÓVEL: LOTE N°10 da QUADRA 20, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,06 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 09, pelos fundos em 7,94 metros e 1,06 metros confrontando com a propriedade de Francisco Ferreira de Carvalho, pelo lado direito em 20,11 metros confrontando com o Lote 11. Uso e ocupação do solo: uso misto.

IMÓVEL: LOTE N°11 da QUADRA 20, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 185,27 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 20,11 metros confrontando com o Lote 10, pelos fundos em 9,05 metros confrontando com a propriedade de Francisco Ferreira de Carvalho, pelo lado direito em 21,06 metros confrontando com a Área Institucional 04. Uso e ocupação do solo: uso misto.

19 – **Quadra 21**: dividida em 13 lotes, com área total de 2.754,91 metros quadrados.

IMÓVEL: LOTE N°01 da QUADRA 21, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 231,61 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 27,51 metros confrontando com a Rua Francisco Alves Neto, pelos fundos em 8,35 metros confrontando com a propriedade de Francisco Ferreira de Carvalho, pelo lado direito em 26,02 metros confrontando com o Lote 02. Uso e ocupação do solo: uso misto.

IMÓVEL: LOTE N°02 da QUADRA 21, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 226,94 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 26,02 metros confrontando com o Lote 01, pelos fundos em 9,14 metros confrontando com a propriedade de Francisco Ferreira de Carvalho, pelo lado direito em 24,01 metros confrontando com o Lote 03. Uso e ocupação do solo: uso misto.

IMÓVEL: LOTE N°03 da QUADRA 21, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 212,40 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 24,01 metros confrontando com o Lote 02, pelos fundos em 9,14 metros confrontando com a propriedade de Francisco Ferreira de Carvalho, pelo lado direito em 22,79 metros confrontando com o Lote 04. Uso e ocupação do solo: uso misto.

IMÓVEL: LOTE N°04 da QUADRA 21, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 202,65 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 22,79 metros confrontando com o Lote 03, pelos fundos em 2,25 metros e 6,93 metros confrontando com a propriedade de Francisco Ferreira de Carvalho, pelo lado direito em 22,19 metros confrontando com o Lote 05. Uso e ocupação do solo: uso misto.

IMÓVEL: LOTE N°05 da QUADRA 21, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 201,29 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 22,19 metros confrontando com o Lote 04, pelos fundos em 9,11 metros confrontando com a propriedade de Francisco Ferreira de Carvalho, pelo lado direito em 22,37 metros confrontando com o Lote 06. Uso e ocupação do solo: uso misto.

IMÓVEL: LOTE N°06 da QUADRA 21, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 202,42 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 22,37 metros confrontando com o Lote 05, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com a propriedade de Francisco Ferreira de Carvalho, pelo lado direito em 22,63 metros confrontando com o Lote 07. Uso e ocupação do solo: uso misto.

IMÓVEL: LOTE N°07 da QUADRA 21, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 204,78 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 22,63 metros confrontando com o Lote 06, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com a propriedade de Francisco Ferreira de Carvalho, pelo lado direito em 22,89 metros confrontando com o Lote 08. Uso e ocupação do solo: uso misto.

IMÓVEL: LOTE N°08 da QUADRA 21, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 207,13 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 22,89 metros confrontando com o Lote 07, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com a propriedade de Francisco Ferreira de Carvalho, pelo lado direito em 23,15 metros confrontando com o Lote 09. Uso e ocupação do solo: uso misto.

IMÓVEL: LOTE N°09 da QUADRA 21, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 209,49 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 23.,5 metros confrontando com o Lote 08, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com a propriedade de Francisco Ferreira de Carvalho, pelo lado direito em

23,42 metros confrontando com o Lote 10. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°10 da QUADRA 21, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 211,85 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 23,42 metros confrontando com o Lote 09, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com a propriedade de Francisco Ferreira de Carvalho, pelo lado direito em 23,68 metros confrontando com o Lote 11. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°11 da QUADRA 21, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 214,21 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 23,68 metros confrontando com o Lote 10, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com a propriedade de Francisco Ferreira de Carvalho, pelo lado direito em 23,94 metros confrontando com o Lote 12. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°12 da QUADRA 21, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 216,85 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 23,94 metros confrontando com o Lote 11, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com a propriedade de Francisco Ferreira de Carvalho, pelo lado direito em 24,19 metros confrontando com o Lote 13. Uso e ocupação do solo: uso misto.
IMÓVEL: LOTE N°13 da QUADRA 21, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 213,29 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 24,19 metros confrontando com o Lote 12, pelos fundos em 8,78 metros confrontando com a propriedade de Francisco Ferreira de Carvalho, pelo lado direito em 23,76 metros confrontando com a Rua Sebastião Alves Santana "Teteia". Uso e ocupação do solo: uso misto.

20 – **Quadra 22**: dividida em 26 lotes, com área total de 4.680,00 metros quadrados.
IMÓVEL: LOTE N°01 da QUADRA 22, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com a Rua Francisco Alves Neto, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 26, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 02. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°02 da QUADRA 22, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 01, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 25, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 03. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°03 da QUADRA 22, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 02, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 24, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 04. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°04 da QUADRA 22, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 03, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 23, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 05. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°05 da QUADRA 22, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 04, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 22, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 06. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°06 da QUADRA 22, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 05, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 21, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 07. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°07 da QUADRA 22, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 06, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 20, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 08. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°08 da QUADRA 22, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 07, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 19, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 09. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°09 da QUADRA 22, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 08, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 18, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 10. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°10 da QUADRA 22, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 09, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 17, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 11. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°11 da QUADRA 22, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 10, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 16, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 12. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°12 da QUADRA 22, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 11, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 15, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 13. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°13 da QUADRA 22, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 12, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 14, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com a Rua Sebastião Alves Santana "Teteia". Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°14 da QUADRA 22, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00

metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com a Rua Sebastião Alves Santana "Teteia", pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 13, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 15. Uso e ocupação do solo: uso misto.

IMÓVEL: LOTE N°14 da QUADRA 22, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com a Rua Sebastião Alves Santana "Teteia", pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 13, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 15. Uso e ocupação do solo: uso misto.

IMÓVEL: LOTE N°15 da QUADRA 22, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 14, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 12, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 16. Uso e ocupação do solo: uso misto.

IMÓVEL: LOTE N°16 da QUADRA 22, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 15, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 11, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 17. Uso e ocupação do solo: uso misto.

IMÓVEL: LOTE N°17 da QUADRA 22, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 16, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 10, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 18. Uso e ocupação do solo: uso misto.

IMÓVEL: LOTE N°18 da QUADRA 22, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 17, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 09, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 19. Uso e ocupação do solo: uso misto.

IMÓVEL: LOTE N°19 da QUADRA 22, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 18, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 08, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 20. Uso e ocupação do solo: uso misto.

IMÓVEL: LOTE N°20 da QUADRA 22, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 19, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 07, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 21. Uso e ocupação do solo: uso misto.

IMÓVEL: LOTE N°21 da QUADRA 22, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 20, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 06, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 22. Uso e ocupação do solo: uso misto.

IMÓVEL: LOTE N°22 da QUADRA 22, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 21, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 05, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 23. Uso e ocupação do solo: uso misto.

IMÓVEL: LOTE N°23 da QUADRA 22, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 22, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 04, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 24. Uso e ocupação do solo: uso misto.

IMÓVEL: LOTE N°24 da QUADRA 22, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 23, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 03, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 25. Uso e ocupação do solo: uso misto.

IMÓVEL: LOTE N°25 da QUADRA 22, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 24, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 02, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 26. Uso e ocupação do solo: uso misto.

IMÓVEL: LOTE N°26 da QUADRA 22, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 25, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 01, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com a Rua Francisco Alves Neto. Uso e ocupação do solo: uso misto.

23 – **Quadra 23**: dividida em 26 lotes, com área total de 4.680,00 metros quadrados.

IMÓVEL: LOTE N°01 da QUADRA 23, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Geraldo Domingos Lopes, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com a Rua Francisco Alves Neto, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 26, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 02. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°02 da QUADRA 23, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Geraldo Domingos Lopes, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 01, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 25, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 03. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°03 da QUADRA 23, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Geraldo Domingos Lopes, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 02, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 24, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 04. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°04 da QUADRA 23, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Geraldo Domingos Lopes, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 03, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 23, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 05. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°05 da QUADRA 23, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00

metros confrontando com a Rua Geraldo Domingos Lopes, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 04, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 22, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 06. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°06 da QUADRA 23, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Geraldo Domingos Lopes, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 05, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 21, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 07. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°07 da QUADRA 23, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Geraldo Domingos Lopes, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 06, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 20, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 08. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°08 da QUADRA 23, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Geraldo Domingos Lopes, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 07, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 19, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 09. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°09 da QUADRA 23, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Geraldo Domingos Lopes, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 08, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 18, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 10. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°10 da QUADRA 23, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Geraldo Domingos Lopes, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 09, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 17, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 11. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°11 da QUADRA 23, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Geraldo Domingos Lopes, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 10, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 16, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 12. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°12 da QUADRA 23, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Geraldo Domingos Lopes, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 11, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 15, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 13. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°13 da QUADRA 23, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Geraldo Domingos Lopes, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 12, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 14, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com a Rua Sebastião Alves Santana "Teteia". Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°14 da QUADRA 23, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com a Rua Sebastião Alves Santana "Teteia", pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 13, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 15. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°14 da QUADRA 23, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com a Rua Sebastião Alves Santana "Teteia", pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 13, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 15. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°15 da QUADRA 23, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 14, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 12, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 16. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°16 da QUADRA 23, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 15, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 11, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 17. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°17 da QUADRA 23, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 16, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 10, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 18. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°18 da QUADRA 23, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 17, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 09, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 19. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°19 da QUADRA 23, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 18, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 08, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 20. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°20 da QUADRA 23, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 19, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 07, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 21. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°21 da QUADRA 23, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 20, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 06, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 22. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°22 da QUADRA 23, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 21,

pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 05, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 23. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°23 da QUADRA 23, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 22, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 04, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 24. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°24 da QUADRA 23, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 23, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 03, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 25. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°25 da QUADRA 23, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 24, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 02, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 26. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°26 da QUADRA 23, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua José Maria de Souza "Zé do Lote", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 25, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 01, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com a Rua Francisco Alves Neto. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

24 – **Quadra 24**: dividida em 26 lotes, com área total de 4.680,00 metros quadrados.
IMÓVEL: LOTE N°01 da QUADRA 24, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Arnaldo Sebastião Martins "Nadim", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com a Rua Francisco Alves Neto, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 26, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 02. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°02 da QUADRA 24, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Arnaldo Sebastião Martins "Nadim", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 01, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 25, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 03. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°03 da QUADRA 24, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Arnaldo Sebastião Martins "Nadim", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 02, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 24, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 04. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°04 da QUADRA 24, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Arnaldo Sebastião Martins "Nadim", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 03, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 23, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 05. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°05 da QUADRA 24, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Arnaldo Sebastião Martins "Nadim", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 04, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 22, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 06. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°06 da QUADRA 24, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Arnaldo Sebastião Martins "Nadim", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 05, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 21, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 07. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°07 da QUADRA 24, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Arnaldo Sebastião Martins "Nadim", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 06, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 20, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 08. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°08 da QUADRA 24, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Arnaldo Sebastião Martins "Nadim", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 07, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 19, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 09. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°09 da QUADRA 24, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Arnaldo Sebastião Martins "Nadim", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 08, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 18, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 10. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°10 da QUADRA 24, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Arnaldo Sebastião Martins "Nadim", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 09, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 17, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 11. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°11 da QUADRA 24, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Arnaldo Sebastião Martins "Nadim", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 10, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 16, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 12. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°12 da QUADRA 24, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Arnaldo Sebastião Martins "Nadim", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 11, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 15, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 13. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°13 da QUADRA 24, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Arnaldo Sebastião Martins "Nadim", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 12, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 14, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com a Rua Sebastião Alves Santana "Teteia". Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°14 da QUADRA 24, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Geraldo Domingos Lopes, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com a Rua Sebastião Alves Santana "Teteia", pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o

Lote 13, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 15. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°15 da QUADRA 24, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Geraldo Domingos Lopes, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 14, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 12, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 16. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°16 da QUADRA 24, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Geraldo Domingos Lopes, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 15, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 11, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 17. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°17 da QUADRA 24, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Geraldo Domingos Lopes, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 16, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 10, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 18. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°18 da QUADRA 24, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Geraldo Domingos Lopes, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 17, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 09, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 19. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°19 da QUADRA 24, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Geraldo Domingos Lopes, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 18, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 08, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 20. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°20 da QUADRA 24, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Geraldo Domingos Lopes, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 19, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 07, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 21. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°21 da QUADRA 24, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Geraldo Domingos Lopes, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 20, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 06, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 22. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°22 da QUADRA 24, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Geraldo Domingos Lopes, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 21, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 05, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 23. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°23 da QUADRA 24, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Geraldo Domingos Lopes, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 22, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 04, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 24. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°24 da QUADRA 24, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Geraldo Domingos Lopes, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 23, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 03, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 25. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°25 da QUADRA 24, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Geraldo Domingos Lopes, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 24, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 02, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 26. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°26 da QUADRA 24, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Geraldo Domingos Lopes, pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 25, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com o Lote 01, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com a Rua Francisco Alves Neto. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

25 – **Quadra 25**: dividida em 15 lotes, com área total de 2.700,00 metros quadrados.
IMÓVEL: LOTE N°01 da QUADRA 25, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Arnaldo Sebastião Martins "Nadim", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 02, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com a Área Verde, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com a Área Verde. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°02 da QUADRA 25, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Arnaldo Sebastião Martins "Nadim", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 03, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com a Área Verde, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 01. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°03 da QUADRA 25, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Arnaldo Sebastião Martins "Nadim", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 04, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com a Área Verde, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 02. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°04 da QUADRA 25, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Arnaldo Sebastião Martins "Nadim", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 05, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com a Área Verde, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 03. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°05 da QUADRA 25, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Arnaldo Sebastião Martins "Nadim", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 06, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com a Área Verde, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 04. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.
IMÓVEL: LOTE N°06 da QUADRA 25, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Arnaldo Sebastião Martins "Nadim", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 07, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com a Área Verde, pelo

lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 05. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°07 da QUADRA 25, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Arnaldo Sebastião Martins "Nadim", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 08, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com a Área Verde, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 06. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°08 da QUADRA 25, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Arnaldo Sebastião Martins "Nadim", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 09, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com a Área Verde, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 07. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°09 da QUADRA 25, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Arnaldo Sebastião Martins "Nadim", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 10, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com a Área Verde, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 08. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°10 da QUADRA 25, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Arnaldo Sebastião Martins "Nadim", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 11, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com a Área Verde, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 09. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°11 da QUADRA 25, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Arnaldo Sebastião Martins "Nadim", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 12, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com a Área Verde, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 10. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°12 da QUADRA 25, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Arnaldo Sebastião Martins "Nadim", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 13, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com a Área Verde, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 11. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°13 da QUADRA 25, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Arnaldo Sebastião Martins "Nadim", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 14, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com a Área Verde, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 12. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°14 da QUADRA 25, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Arnaldo Sebastião Martins "Nadim", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com o Lote 15, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com a Área Verde, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 13. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

IMÓVEL: LOTE N°15 da QUADRA 25, situado em São Gotardo, no Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pela frente em 9,00 metros confrontando com a Rua Arnaldo Sebastião Martins "Nadim", pelo lado esquerdo em 20,00 metros confrontando com a Área Verde, pelos fundos em 9,00 metros confrontando com a Área Verde, pelo lado direito em 20,00 metros confrontando com o Lote 14. Uso e ocupação do solo: residencial unifamiliar.

MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREAS VERDES

O presente memorial é parte integrante do projeto Urbanístico do Empreendimento Loteamento Residencial Joaquim Neto Sobrinho, de propriedade de TPEI SÃO GOTARDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 36.839.641/0001-81 a ser implantando no município de São Gotardo - MG. Visa descrever as confrontações e áreas das áreas verdes do Empreendimento. ÁREA VERDE 1: 23.188,08 metros quadrados DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição no vértice P4 o qual segue ao sul até o P5 confrontando com Gasparina Maria Jesus por 37,20 m, volve à nordeste confrontando com a mesma por 46,97 m até P6, segue à leste confrontando com a mesma por 21,23 m até o P7, segue à nordeste confrontando com a mesma por 48,49 m até P8, segue à leste confrontando com a mesma por 21,36 m até P9, segue a norte por 34,61 m confrontando com a mesma até P10, segue a norte por 8,94 m confrontando com a mesma até P11, segue a norte por 38,86 m confrontando com a mesma até P12, segue a norte confrontando com a mesma por 15,52 m até P13, segue a norte confrontando com a mesma por 8,00 m até P14, volve à leste confrontando com a mesma por 4,70 m até P15, volve à sudeste confrontando com José de Oliveira Almeida por 39,54 m até P16, segue à sudeste confrontando com o mesmo por 25,57 m até P17, segue à sudeste confrontando com o mesmo por 42,38 m até P18, segue à sudeste confrontando com o mesmo por 25,86 m até P19, segue à sudeste confrontando com o mesmo por 47,55 m até P20, segue ao sul confrontando com o mesmo por 36,82 m até P21, segue ao sul por 97,74 m confrontando com a Avenida Vicente Soares até PA, volve à oeste por 83,88 m confrontando com a Quadra 18 até PB, volve a norte confrontando por 36,00 metros com a Quadra 18 até PC, volve a oeste por 20,00 m confrontando com a Quadra 18 até PD, volve a norte confrontando com a Rua Sebastião Alves Santana "Teteia" por 47,99 m até PE, volve a oeste confrontando com a Rua Arnaldo Sebastião Martins "Nadim" por 6,00 m até PF, volve a norte confrontando com a Quadra 25 por 20,00 m até PG, volve a oeste confrontando com a Quadra 25 por 135,00 m até PH, volve ao sul confrontando com a Rua Francisco Alves Neto por 170,35 m até PI, volve a norte por 17,70 confrontando com a Área de Proteção Permanente 2 por 17,70 m seguindo o alinhamento do córrego até PJ, segue a noroeste pelo alinhamento do córrego confrontando com a mesma por 61,12 m até PK, segue a noroeste pelo alinhamento do córrego confrontando com a mesma por 20,07 m até PL, segue a noroeste pelo alinhamento do córrego confrontando com a mesma por 28,63 m até PM, segue a norte pelo alinhamento do córrego confrontando com a mesma por 8,52 m até PN, segue a noroeste pelo alinhamento do córrego confrontado com a mesma por 52,29 m até PO, volve a nordeste confrontando com Vicente Antonio da Silva por 26,77 m até P4 voltando ao ponto inicial desta descrição e fechando o polígono da área descrita a qual totaliza a área de 23.188,08 m².

2 ÁREA VERDE 2: 1.648,51 metros quadrados DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição do primeiro canteiro de formato irregular localizado na Avenida Vicente Soares no vértice V1, seguindo a sul por trecho em curva de 8,79 m até V2, segue a sul por trecho reto de 12,64 m até V3, volve a oeste em trecho em curva de 6,61 m até V4, segue a norte por trecho reto de 13,22 m até V5, segue a norte por trecho em curva de 7,72 m até V6, volve a leste por trecho curvo de 6,32 m até V1 voltando ao ponto inicial desta descrição e fechando o polígono do primeiro canteiro descrito com área de 102,42 m². Inicia-se a descrição do segundo canteiro de formato irregular localizado na Avenida Vicente Soares no vértice V7, seguindo ao sul por trecho reto de 35,04 m até V8, volve a oeste por 6,60 m através de trecho curvo até V9, volve a norte por trecho reto de 35,04 m até V10, volve a leste por trecho curvo de 6,60 m até V7 voltando ao ponto inicial desta descrição e fechando o polígono do segundo canteiro descrito com área de 161,02 m². Inicia-se a descrição do terceiro canteiro de formato irregular localizado na Avenida Vicente Soares no vértice V11 seguindo ao sul por trecho reto de 35,00 m até V12, volve a oeste por 6,60 m através de trecho curvo até V13, volve a norte por trecho reto de 35,00 m até V14, volve a leste por trecho curvo de 6,60 m até V11 voltando ao ponto inicial desta descrição e fechando o polígono do terceiro canteiro descrito com área de 160,86 m². Inicia-se a descrição do quarto canteiro de formato irregular localizado na Avenida Vicente Soares no vértice V15 seguindo ao sul por trecho reto de 33,63 m até V16, volve a oeste por 4,21 m através de trecho curvo até V17, volve a norte por trecho reto de 33,63 m até V18, volve a leste por trecho curvo de 6,60 m até V15 voltando ao ponto

inicial desta descrição e fechando o polígono do quarto canteiro descrito com área de 147,80 m². Inicia-se a descrição do quinto canteiro de formato circular localizado no entroncamento da Avenida Vicente Soares com a Avenida Joaquim Neto Sobrinho e com a Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho, o canteiro possui perímetro de 37,64 m com raio 6,00 m com área de 113,10 m². Inicia-se a descrição do sexto canteiro de formato irregular localizado na Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho no vértice V19 seguindo a leste por trecho curvo de 2,57 m até V20, segue a sudeste por 8,88 m através de trecho curvo até V21, segue a sudeste por trecho curvo de 6,99 m até V22, segue a sudeste por trecho curvo de 11,56 m até V23, segue ao sul por trecho reto de 7,03 m até V24, volve à noroeste por trecho reto de 31,44 m até V19 voltando ao ponto inicial desta descrição e fechando o polígono do sexto canteiro descrito com área de 169,14 m². Inicia-se a descrição do sétimo canteiro de formato irregular localizado na Avenida Joaquim Neto Sobrinho no vértice V25 seguindo a leste por trecho reto de 93,73 m até V26, volve a sul por 6,60 m através de trecho curvo até V27, volve a oeste por trecho reto de 93,74 m até V28, volve a norte por trecho curvo de 4,21 m até V25 voltando ao ponto inicial desta descrição e fechando o polígono do sétimo canteiro descrito com área de 400,61 m². 3 Inicia-se a descrição do oitavo canteiro de formato irregular localizado na Avenida Joaquim Neto Sobrinho no vértice V29 seguindo a leste por trecho reto de 81,43 m até V30, volve a sul por 6,59 m através de trecho curvo até V31, volve a oeste por trecho reto de 81,40 m até V32, volve a norte por trecho curvo de 6,60 m até V29 voltando ao ponto inicial desta descrição e fechando o polígono do oitavo canteiro descrito com área de 393,56 m². São Gotardo, 20 d

Art.2º Trata-se de loteamento de uso misto, residencial e comercial.

Art. 3º É fixado um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para que a loteadora providencie o registro do loteamento ora aprovado, com as respectivas averbações às margens das matrículas de todas as áreas públicas, bem como, dos lotes e a área caucionada para garantia da execução do empreendimento, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo.
Parágrafo único. Fica a loteadora obrigada a fazer o registro das áreas públicas, institucionais, verdes e de lazer em nome do Município de São Gotardo

Art.4º A loteadora tem o prazo de 02 (dois) anos a contar da data da publicação deste decreto de aprovação, para executar as obras de infraestrutura urbana no referido Loteamento, tudo de acordo com os projetos apresentados e aprovados perante a Prefeitura Municipal, sob pena de adjudicação compulsória das áreas caucionadas em favor do Município de São Gotardo, sendo:
I - Abertura de vias de circulação;
II - Galerias e obras complementares para escoamento de águas pluviais;
III - Sistema de captação de esgoto sanitário;
IV - Rede de abastecimento de água potável;
V - Rede de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública;
VI - Quadras e lotes devidamente demarcados, paisagismo e praça;
VII - Terraplanagem, projeto de guias e sarjetas, pavimentação asfáltica e meio fio de todas as vias.

§1º. A implantação de cada equipamento previsto no *caput* deste artigo obedecerá às especificações dos projetos específicos aprovados pelo Poder Executivo.

§2º. Qualquer alteração, quando recomendável tecnicamente será submetida a estudo e aprovação pelo Poder Executivo, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Art.5º A loteadora se compromete a interligar as redes de água e esgoto do empreendimento às já existentes nas suas imediações, de acordo com as diretrizes emitidas e projetos aprovados pela concessionária.

Art. 6º A loteadora deve fazer constar nas escrituras definitivas ou nos compromissos de compra e venda de lotes, as cláusulas de condições de que os lotes só poderão receber construções ou edificações, após executadas todas as obras de infraestrutura, constante do art. 4º deste Decreto.
Parágrafo único A loteadora deve consignar nos compromissos de compra e venda de lotes, as diretrizes urbanísticas do loteamento, definidas quando de sua aprovação junto à Municipalidade.

Art. 7º Para garantia da execução das obras de infraestrutura de que trata o artigo 4º, a proprietária deverá caucionar à Prefeitura Municipal de São Gotardo, 166 (cento e sessenta e seis) lotes, assim especificado:
Lotes 01 a 24 da Quadra 03;
Lotes 01 a 24 da Quadra 04;
Lotes 01 a 18 da Quadra 12;
Lotes 01 a 20 da Quadra13;
Lotes 01 a 06 da Quadra 18;
Lotes 01 a 22 da Quadra 19;
Lotes 01 a 26 da Quadra 22;
Lotes 01 a 26 da Quadra 24.

§1º. Os lotes caucionados não poderão ser objeto de comercialização até a fiel liberação por parte do Poder Público Municipal.

§2º. Os Lotes serão objetos de Escritura Pública de Caução e só serão liberados, a requerimento da loteadora, após a emissão do competente Termo de Vistoria e Aceitação das Obras de Infraestrutura pelo Poder Executivo Municipal.

§3º. A liberação dos lotes caucionados será feita parcialmente, na medida em que as obras forem executadas, emitido o seu termo de recebimento, relativo a cada etapa concluída, conforme descriminado:

OBRAS	LIBERAÇÃO DE LOTES
Serviços preliminares/movimento de terra/terraplanagem	Lotes 01 a 24 da quadra 03 Lotes 01 a 10 da Quadra 04
Drenagem pluvial	Lotes 11 a 24 da Quadra 04 Lotes 01 a 18 da Quadra 12 Lote 01 da Quadra 13
Rede de Esgotamento Sanitário	Lotes 02 a 14 da Quadra 13
Pavimentação/meio fio/sarjeta	Lotes 15 a 20 da Quadra 13 Lotes 01 a 06 da Quadra 18 Lotes 01 a 22 da Quadra 19 Lotes 01 a 24 da Quadra 22
Rede de Distribuição de Água Potável	Lotes 25 e 26 da Quadra 22 Lotes 01 a 12 da Quadra 24
Rede de Energia Elétrica	Lotes 13 a 23 da Quadra 24
Execução sinalização/praça	Lotes 24 a 26 da Quadra 24

Art.8º. Integram o presente decreto, para todos os fins de direito, os seguintes documentos:
I - Memoriais descritivos;
II- Planta de parcelamento do solo e respectiva ART;
III- cronograma físico-financeiro e projeto do sistema de abastecimento de água potável e respectiva ART;
IV- Cronograma físico-financeiro e projeto do sistema de esgotamento sanitário e respectiva ART;
V- Cronograma físico-financeiro e projeto de drenagem pluvial e respectiva ART;
VI- Cronograma físico-financeiro e projeto dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica e respectiva ART;
VII- modelo de contrato padrão;
VIII- Licença ambiental do empreendimento;
IX- Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras;

Art.9º Para a entrega final do loteamento, após a conclusão de todas as obras, fica a Loteadora obrigada a realizar o registro da área de servidão na matrícula do imóvel onde existe a anuência para a passagem da rede de drenagem pluvial, se for o caso.

Art. 10 Para implantação do loteamento Jardim Residencial Joaquim Neto Sobrinho, assim como a construção de moradias no mesmo, será respeitado o código de obras do município de São Gotardo e ou seus respectivos decretos, sendo que:
§ 1º Fica proibida também a criação ou instalação de qualquer tipo de indústria;
§ 2º Fica estabelecido que, somente nas ruas Erisontina Maria, Rua Francisco Luiz Borges, Rua Iná Amorim Machado "DONA Iná", Rua Sargento João Beba da Silva, Avenida Joaquim Neto, Avenida Vicente Soares, Avenida Vereador Lásaro Lopes Carvalho e Rua São

Pedro, em lotes específicos, conforme uso e ocupação do solo descrito no memorial do loteamento, poderão ser destinadas a áreas comerciais, exceto indústrias conforme §1º.
§ 3º Fica proibido a construção de casas geminadas.
§ 4º Lotes destinados a ocupação residencial unifamiliar podem ter no máximo 2 pavimentos a contar do nível da rua. É permitido a utilização de até um subsolo.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de outubro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:629AD86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 055, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, considerando:

A solicitação formulada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão requerendo prorrogação de prazo para conclusão de processo administrativo 007/2022, instaurado pela Portaria Nº 039 de 18 de agosto de 2022**;**

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar desta data, o prazo para conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria acima referida.

Art.2º. ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de outubro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:217BDF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº ¬¬056, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a substituição de membro para compor o Conselho de Governança Pública, Risco e Compliance -CGov.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e,

Considerando a necessidade de substituição de membro para compor o Conselho de Governança Pública, Risco e Compliance -CGov.

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado como membro para compor o Conselho de Governança Municipal-CGOV, o Sr. Daniel Assunção Cardoso, residente na Rua Professora Maria Coeli Franco nº13, registrado no CPF nº.109.797.096-52, nascido em 09/05/1991, contato (34) 3671-7222, e-mail: adiministração@saogotardo.mg.gov.br, em substituição ao Sr. Evaldo Boaventura Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 27 de outubro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:2CE8C8D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVODA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROC. LIC nº. 098/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 048/2021- CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG,** CNPJ sob o nº16.928.483/0001-29, DETENTORA:**ECO PLAST COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 20.161.464/0001-97. OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006**, com exceção do item 231,** que será aberto para ampla competitividade, para **o fornecimento de materiais de Limpeza, Utensílios domésticos, produtos para higienização e outros,** objetivando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de São João da Ponte/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, de forma parcelada, conforme detalhado no Termo de Referência.Fica repactuado o preço registrado para o item Álcool em gel 70% antisséptico 500ml (item 08) para o valor: **R$ 10,26** (Dez reais e vinte e seis centavos), passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93.Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 28 de Outubro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:55D6BA42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção de Quadras Poliesportivas nas Localidades de Santa Cruz; Araruba; Arroz e Salvinópolis,** conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h30min, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 014, de 01 de fevereiro de 2022, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da Sr. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação Srta. Camila Ruas Ferreira Sr.

Paulo Giovane Pereira, Sr. Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos. Presente ainda o Sr. Alisson Gusmão Cordeiro, CREA 167.936/D, Engenheira do Município, para deliberar sobre o desfecho parcial do processo licitatório nº: 071/2022 – Tomada de Preços nº: 008/2022, processo este que tem como objeto a contratação dos serviços supracitados. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais DOU, DOE, HOJE EM DIA, AMM, site oficial da Prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura. Aberta a sessão constatou-se o comparecimento das empresas: **GERALDO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.876.402/0001-20, representado pelo Sr. Geraldo Fernando dos Santos Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 014.411.926-97, **ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVÁVEIS CAMVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.168.655/0001-97 representado pelo Sr. Yuri Campos Veloso inscrito no CPF sob o nº 150.733.166-57, **K2 CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 25.098.477/0001-82 representado pelo Sr. Neidson Gonçalves Senario CPF sob o n° 008.688.646-09, **AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELI – ME** inscrita sob o CNPJ sob o n° 17.818.109/0001-33 representado pelo Sr. Alexandre Ferreira Felix CPF sob o n° 118.367.886-06, onde as mesmas manifestaram interesse em participar do certame, apresentando em tempo hábil os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e os envelopes contendo a Proposta de Preços.

Diante disto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde os representantes das empresas acima qualificada apresentaram cópia do Contrato Social, acompanhado de cópia de sua identidade civil, onde comprovou a representação legal do outorgante, sendo a mesma devidamente credenciada em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

Em seguida foi recolhido os envelopes contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação, sendo constatado por todos que os mesmos encontravam-se lacrados. Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após lançar seu visto nos respectivos envelopes, repassou-os aos demais membros e aos licitantes presente, e após constatar a inviolabilidade dos envelopes, fez o mesmo. Logo em seguida foi aberto o envelope de Documentação de Habilitação das citadas empresas.

Partiu-se então para análise da documentação das empresas: **GERALDO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.876.402/0001-20, representado pelo Sr. Geraldo Fernando dos Santos Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 014.411.926-97, verificando que a mesma apresentou os documentos em regularidade exigida no edital, sendo habilitada no processo.

Na analise na documentação da **ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVÁVEIS CAMVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.168.655/0001-98 representado pelo Sr. Yuri Campos Veloso inscrito no CPF sob o nº 150.733.166-57, verifica-se que a mesma apresentou os documentos em regularidade exigida no edital, sendo habilitada no processo.

Na analise da empresa **K2 CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 25.098.477/0001-82 representado pelo Sr. Neidson Gonçalves Senario CPF sob o n° 008.688.646-09, verificou –se que a mesma apresentou o CEIS da empresa incompleto, sendo assim em conformidade com o edital foi realizado a sua conferencia via diligencia pela comissão e anexada o respectivo documento no processo, verifica-se ainda que a mesma deixou de apresentar certidão estadual (item 3.2 do edital – pág. 14). Contudo, foi verificado que o CRC da empresa foi emitido neste departamento em 22/08/2022, cuja validade é de um ano e que todos os documentos apresentados encontra-se nesta data dentro da validade. Desta forma em atendimento ao principio da racionalização dos atos processuais e a vedação de exigência de provas de fato que já houver sido comprovado em documento válido fundamentando-se na Lei 13.726/2018 em seu artigo 3º § 1°, foi considerado o documento constante no CRC da referida empresa para fins de habilitação neste certame, restando a empresa habilitada no processo.

Na analise da empresa **AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELI – ME** inscrita sob o CNPJ sob o n° 17.818.109/0001-33 representado pelo Sr. Alexandre Ferreira Felix CPF sob o n° 118.367.886-06, verifica-se que a mesma apresentou os documentos em regularidade exigida no edital, sendo habilitada no processo

Sendo assim, todos os documentos apresentados pelos licitantes foram conferidos e validados via internet.

Após análise documental, foi remetido o Balanço Patrimonial e sua demonstração contábil, bem como sua análise contábil, para o contador responsável por este Município, o Sr. Hamilton Lopes da Silva, inscrito no CRC sob o nº 118.486-0, para verificação de conformidade e do atendimento às cláusulas editalícias (instrumento convocatório), o qual analisou e manifestou **favorável** as documentações a ele apresentada, verificando que a situação financeira das empresas supracitadas, participante desse certame, apresentaram índices de acordo ao exigido no edital.
Prosseguindo os trabalhos, foi encaminhado ao engenheiro civil Sr. Alisson Gusmão Cordeiro, inscrito no CREA 167.936/D, responsável pela fiscalização de engenharia do Município, às documentações referente à Qualificação Técnica, nos subitens 5, 5.1, 5.1.2, 5.2, 5.2.1., 5.2.1.1, 5.2.2; 5.2.2.1, 5.2.2.2, 5.2.2.3, 5.2.2.4, 5.2.2.5 e 5.2.2.6 onde após análise dos documentos perquiridos acima, o mesmo se manifestou favorável à documentação à ele apresentada (Qualificação Técnica) conforme Parecer Técnico FAVORÁVEL, nº 014/2022 em anexo, referente as empresas: **GERALDO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.876.402/0001-20, **ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVÁVEIS CAMVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.168.655/0001-97, **K2 CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 25.098.477/0001-82 e **AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELI – ME** inscrita sob o CNPJ sob o n° 17.818.109/0001-33, verificando que as mesmas apresentaram documentações dentro das exigências editalícias, cumprindo todos os requisitos legais quanto a Qualificação Técnica, desta forma, opinando-se pela **HABILITAÇÃO** das citadas **EMPRESAS** para a próxima fase do certame.
Prosseguindo análise foi constatado pela Presidente e os membros da CPL, que as demais documentações apresentadas, estão em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, apresentando também cópias em conjunto com seus originais, bem como as certidões emitidas via internet, foram devidamente conferidas, sendo verificada sua veracidade na presente data. Diante disto, a Comissão de Licitação decide: **HABILITAR** as empresas **GERALDO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.876.402/0001-20, **ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVÁVEIS CAMVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.168.655/0001-97, **K2 CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 25.098.477/0001-82 e **AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELI – ME** inscrita sob o CNPJ sob o n° 17.818.109/0001-33.
Os representantes das empresas presente solicitou a comissão permanente de licitação, dá viabilidade da abertura do envelope contendo a proposta de preços.

N**este sentido, considerando que os representantes das empresas presentes e os que protocolaram envelopes, abriram mão do prazo recursal estabelecido no art. 109, I alínea "a" da Lei 8.666/93 e verificando na mesma lei em seu artigo 43 prevê a possibilidade de andamento do processo, a Comissão Permanente de Licitação, resolve pela continuidade da abertura do envelope de proposta de preços.**

Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a fase habilitatória recomendando que fosse digitada a presente ata, que depois de lida e aprovada, que a mesma seja assinada por todos.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 31 de outubro de 2022.

Comissão Permanente de Licitações:

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PAULO GIOVANE PEREIRA
Membro da Comissão

GUILHERME TADEU R. DOS SANTOS
Membro da Comissão

CAMILA RUAS FERREIRA
Membro da Comissão

HAMILTON LOPES DA SILVA
CRC sob o nº 118.486-0.
Setor Contábil

ALISSON GUSMÃO CORDEIRO
CREA 167.936/D
Engenheiro do Município

Geraldo Fernando Dos Santos Ribeiro LTDA
CNPJ nº 44.876.402/0001-20
GERALDO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO
CPF 014.411.926-97

Engenharia E Soluções Renováveis Camvel LTDA
CNPJ 05.168.655/0001-97
YURI CAMPOS VELOSO
CPF 150.733.166-57

K2 Construtora E Comercio LTDA
CNPJ sob o n° 25.098.477/0001-82
NEIDSON GONÇALVES SENARIO
CPF 008.688.646-09

Autêntica Edificações EIRELI – ME
CNPJ sob o n° 17.818.109/0001-33
ALEXANDRE FERREIRA FELIX
CPF 118.367.886-06

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:17E68960

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção de Quadras Poliesportivas nas Localidades de Santa Cruz; Araruba; Arroz e Salvinópolis,** conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h00min, reuniram-se novamente os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria nº 014, de 01 de fevereiro de 2022 e o engenheiro civil do Município, para deliberar sobre o julgamento das Propostas Comercial das empresas: **GERALDO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.876.402/0001-20, **ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVÁVEIS CAMVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.168.655/0001-97, **K2 CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 25.098.477/0001-82 e **AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELI – ME** inscrita sob o CNPJ sob o n° 17.818.109/0001-33, devidamente habilitadas na fase anterior, conforme circunstanciado em Ata. Iniciando os trabalhos sob a presidência da Sr. Daniela Mendes Soares e da Comissão Permanente de Licitação composta pela Srta. Camila Ruas Ferreira, o Sr. Paulo Giovane Pereira, Sr. Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos, Sr. Alisson Gusmão Cordeiro, CREA 167.936/D, Engenheiro do Município. Foram iniciados os trabalhos mediante abertura do envelope contendo a Proposta Comercial apresentada pela citada empresa, trazendo o seguinte resultado:

LOTE 01 - QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE SANTA CRUZ	
EMPRESAS HABILITADAS:	**VALOR DAS PROPOSTAS:**
GERALDO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO LTDA	R$ 245.616,52 (Duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).
AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELI – ME	R$ 247.596,80 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

LOTE 02 - QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE ARARUBA	
EMPRESAS HABILITADAS:	**VALOR DAS PROPOSTAS:**
K2 CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	R$ 240.482,91 (Duzentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e dois e noventa e um centavos).
GERALDO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO LTDA	R$ 245.616,52 (Duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).
ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVÁVEIS CAMVEL LTDA	R$ 259.620,25 (Duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).

LOTE 03 - QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE ARROZ	
EMPRESAS HABILITADAS:	**VALOR DAS PROPOSTAS:**
ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVÁVEIS CAMVEL LTDA	R$ 240.127,55 (Duzentos e quarenta mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
K2 CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	R$ 240.482,91 (Duzentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e dois e noventa e um centavos).
GERALDO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO LTDA	R$ 245.616,52 (Duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

LOTE 04 - QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE SALVINÓPOLIS	
EMPRESAS HABILITADAS:	**VALOR DAS PROPOSTAS:**
K2 CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	R$ 240.482,91 (Duzentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e dois e noventa e um centavos).
GERALDO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO LTDA	R$ 245.616,52 (Duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).
AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELI – ME	R$ 247.596,80 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

Após analise da mesma, a Comissão Permanente de Licitação em conjunto com o engenheiro do Municipio, verificou que as propostas apresentadas, encontra-se em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, mediante isso, atesta a comissão a regularidade das propostas, constatando que o preço final apresentado está dentro do limite de valores em que o Município por meio do repasse se propõe a pagar pelos procedimentos da execução dos serviços descritos.

Diante o exposto foi constado que a empresa GERALDO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.876.402/0001-20, apresentou proposta comercial dentro dos limites desse processo, pelo MENOR VALOR GLOBAL qual seja: Para o LOTE 01 - QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE SANTA CRUZ no valor de R$ 245.616,52 (Duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), sendo a mesma vencedora do lote 01 no processo.

A empresa K2 CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 25.098.477/0001-82, apresentou proposta comercial dentro dos limites desse processo, pelo MENOR VALOR GLOBAL qual seja: Para o LOTE 02 - QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE ARARUBA no valor de R$ 240.482,91 (Duzentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e dois e noventa e um centavos) e para o LOTE 04 - QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE SALVINÓPOLIS no valor de R$ 240.482,91 (Duzentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e dois e noventa e um centavos) sendo a mesma vencedora nos dois lotes no processo.

Diante o exposto foi constado que a empresa **ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVÁVEIS CAMVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.168.655/0001-97**,** apresentou proposta comercial dentro dos limites desse processo, pelo MENOR VALOR GLOBAL qual seja: **Para o LOTE 03 - QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE ARROZ no valor de R$ 240.127,55 (Duzentos e quarenta mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos),** sendo a mesma vencedora do lote 03 no processo.

Após realizado todo o procedimento, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, indagou os licitantes presentes se tinham intenção de recurso, os quais manisfestaram desinteresse em recorrer. Certificou ainda que o processo será encaminhado à Autoridade Máxima Municipal para a exaração do despacho que julgar conveniente, aguardando o decurso do prazo de 05 (cinco) dias em conformidade com o prescrito no art. 109 da Lei 8.666/93. Em seguida todos lançaram suas rubricas na proposta apresentada. Nada mais a ser consignado em ata a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou o encerramento dos trabalhos, determinando ainda que fosse digitada a presente ata, a qual depois de lida e se achada de acordo, será assinada por todos.

Comissão Permanente de Licitações:

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PAULO GIOVANE PEREIRA
Membro da Comissão

GUILHERME TADEU R. DOS SANTOS
Membro da Comissão

CAMILA RUAS FERREIRA
Membro da Comissão

ALISSON GUSMÃO CORDEIRO
CREA 167.936/D
Engenheiro Do Município

Geraldo Fernando Dos Santos Ribeiro LTDA
CNPJ nº 44.876.402/0001-20
GERALDO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO
CPF 014.411.926-97

Engenharia E Soluções Renováveis Camvel LTDA
CNPJ 05.168.655/0001-98
YURI CAMPOS VELOSO
CPF 150.733.166-57

K2 Construtora E Comercio LTDA
CNPJ sob o n° 25.098.477/0001-82
NEIDSON GONÇALVES SENARIO
CPF 008.688.646-09

Autêntica Edificações **E**IRELI – ME
CNPJ sob o n° 17.818.109/0001-33
ALEXANDRE FERREIRA FELIX
CPF 118.367.886-06

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:4A968DBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº072/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº029/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público a nova data de **ABERTURA** do Processo Licitatório nº 072/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 029/2022. Obj.: **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didáticos e outros** para atender as necessidades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **Abertura: dia 18/11/2022 às 13h00m.** Edital RETIFICADO disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte, 31 de Outubro de 2022.

GUILHERME TADEU R. SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1E81EEA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022.

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG torna público o PREGÃO ELETRONICO nº 002/2022 , PROCESSO nº. 099/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO AMBULANCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, FURGONETA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 8097/2022. Recebimento das propostas de preço no portal licitanet (www. http://www.licitanet.com.br/), a partir do dia 03/11/2022, as 09:00 horas. Abertura e julgamento das propostas: 16/11/2022 as 09:00 horas. Informações: http:// www.saojoaodopacui.mg.gov.br / www.licitanet.com.br / Tel: (38) 3228-9110 -

SANDER PEREIRA AMARAL -
Responsável Pelas Publicações.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:64D926CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG, torna público o Pregão Presencial nº 030/2022, Processo nº. 100/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Sessão: 17/11/2022 as 09:00 (nove horas). Informações: Email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br / site: http:// www.saojoaodopacui.mg.gov.br / Tel: (38) 3228-9110 -

SANDER PEREIRA AMARAL -
Responsável pelas Publicações.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:6C9EF2A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.559/2022 AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE NOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO MUNICIPAL.

LEI MUNICIPAL Nº 3.559/2022

Autoriza a exploração de serviço de publicidade nos ônibus do transporte público coletivo municipal.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O município de São Lourenço poderá explorar serviço de veiculação de publicidade nos ônibus da frota municipal destinados ao transporte público coletivo, observadas as normas relativas às contratações públicas.

Art. 2º É vedada qualquer propaganda de conteúdo erótico, político-partidário, que contenha produtos nocivos à saúde ou que implique em promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 3º Os recursos oriundos da exploração do serviço serão revertidos para o Fundo Municipal de Transporte Público Coletivo de que trata a Lei Municipal nº. 3.535/2022

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de outubro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.156/2022
WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9F0FAE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.276 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.276

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o evento tem por objetivo a realização de show de prêmios em prol do Asilo São Vicente de Paulo com intuito de angariar fundos para a manutenção do local o que justifica o interesse público para a concessão da isenção de pagamento de preço público; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 64.985 de 07/10/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO,** inscrito no CNPJ 17.943.184.001-26, localizado à Rua Lopes Trovão, 80, São Lourenço/MG, representado pela **Sra. Keli Santos da Silva**, inscrita no CPF sob o nº. 074.985.596-76, residente à Vanda de Barros, São Lourenço/MG, a autorização de uso do espaço referente à área pertencente a quadra poliesportiva Pedro Melo localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de "Show de Prêmios" em Prol do Asilo São Vicente de Paulo, no dia 13 de novembro de 2022, a partir das 12:00h.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.276
Folha 02

§ 1º. O evento será realizado a fim de angariar fundos para melhorias e bem estar dos usuários do Asilo São Vicente de Paulo, o que justifica o interesse público e, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de outubro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F507B3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.278 REGULAMENTA O RESSARCIMENTO DE VALE TRANSPORTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

PORTARIA Nº. 3.278

Regulamenta o ressarcimento de Vale Transporte no Âmbito da Administração do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando** a solicitação da Diretoria de Recursos Humanos, através do ofício nº. 139/2022, de 28/10/2022; **considerando** os termos do Despacho nº. 0207/2022 de 26/10/2022, da Advocacia Geral do Município; **considerando** a necessidade de atendimento aos termos da Lei n°: 7.418/85 de 16/12/1985; **considerando** a situação impeditiva proporcionada por empresa que realiza o transporte rodoviário intermunicipal**; considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Os servidores concursados, estabilizados por força do art. 19 ADCT, Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde, regidos pela CLT vinculados à administração municipal que residem em outro município e utilizam vale transporte rodoviário (ônibus) para deslocamento até o local de trabalho, farão jus ao ressarcimento dos valores pagos pela utilização deste transporte, estabelecendo-se os seguintes conceitos para atendimento aos termos desta portaria:

I- ressarcimento: o servidor poderá solicitar a restituição desta despesa realizada com transporte rodoviário intermunicipal (ônibus) contando do município que reside até o Município de São Lourenço, mediante apresentação de nota fiscal ou comprovante de aquisição de vale transporte para comprovação de utilização do serviço, durante o mês corrente;
II- considerando a natureza indenizatória, fica vedada a incorporação do valor de ressarcimento referente ao vale transporte aos vencimentos; a remuneração; ao provento ou a pensão; e também não será considerado para fins de INSS e IRRF;
III- o Município deduzira o valor equivale a 6% (seis por cento) de salário básico do servidor, nos termos da Lei n°: 7.418/85;
IV- o valor do ressarcimento não poderá ser inferior, ou superior ao valor mensal da despesa efetivamente realizada com o transporte rodoviário intermunicipal (ônibus), sendo observado os dias úteis de trabalho do servidor no mês de referência;
V- é vedado o ressarcimento do vale transporte durante o período que o servidor estiver em gozo de férias ou qualquer outra situação em que o servidor esteja afastado de suas atividades diárias de trabalho.

Art. 2º. São reembolsáveis as despesas com vale transporte, mediante apresentação dos devidos comprovantes, nos quais devem constar o nome, CPF do servidor, CNPJ do emitente e data com o valor gasto:
Continua folha 02
PORTARIA Nº.3.278
Folha 02

I- a documentação deverá ser apresentada à Diretoria de Recursos Humanos até o dia 20 de cada mês para que seja efetuado o ressarcimento junto a folha de pagamento do mês
II- fica condicionado que o ressarcimento ocorrerá com a apresentação de comprovante da compra de Vale transporte dentro do mesmo mês.

Art. 3º. A autoridade que tiver ciência de que o servidor apresentou informações falsas deverá apurar de imediato, por intermédio de processo administrativo disciplinar, com vistas à aplicação de penalidade administrativa correspondente e reposição ao erário dos valores percebidos indevidamente.

Art. 4º O servidor deverá preencher o formulário de requerimento, apresentando comprovante de endereço atualizado, constando obrigatoriamente:

Nome	Cargo	Secretaria	
Linha de Utilização	Quantidade de Vales	Valor Unitário	Valor Mensal

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de outubro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C320EC85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CP 006/2021-CONTRATO 086/2022 - NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 006/2021. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de drenagem e pavimentação asfáltica CBUQ em diversas ruas do município, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos anexos aos autos. Prorrogação por mais 90 (noventa) dias, iniciando em 15/10/2022 e findando em 12/01/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: NJ Caetano Empreendimentos Imobiliárias Ltda. Marcelo de Morais. Prefeito Municipal. 14/10/2022.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:4A42E914

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 114/2022, Dispensa n° 052/2022, tendo como objeto a Contratação da Empresa para manutenção do poço artesiano tubular profundo, mão de obra, aquisição de Contator principal de 40 A 220 Volts 60 HZ e Disjuntor Din 25 Bipolar para o bairro da Batinga do município de São Tomé das Letras. POTENCIAL REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ: 41.078.651/0001-81.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:B5E3ED05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 16/11/2022, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 281/2022, Pregão Presencial nº 054/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização, produção executiva para realização do Rodeio de Sapucaí Mirim, Minas Gerais, na Rua Jaguari, no Bairro Bom Jesus, que ocorrerá nos dias 15, 16, 17 e 18 de

dezembro de 2022. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 05 de novembro de 2022.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:EFF7FB64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 159/2022
Processo nº. 165/2022
Dispensa nº. 092/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS CM A LOGO PARA AS CAMPANHAS OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: BRUNO SOARES CAMPOS – MEI – CNPJ nº 48.183.155/0001-37.
Representante Legal: Bruno Soares Campo.

Valor do Contrato: R$ 1.115,55 (Mil cento e quinze reais e cinqüenta cinco centavos).

Assinatura: 19 de outubro de 2022.
Vigência:19/10/2022 a 19/12/2022.

Senador Cortes – MG, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:53B5B616

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº.160/2022
Processo nº. 166/2022
Dispensa nº. 093/2022
Fundamento: Art. 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KIT LANCHE, PARA ALIMENTAÇÃO DOS ADMINISTRADORES DE PRÉDIOS, AUXILIARES DE TRANSPORTE E AUXILIARES DE SERVIÇOS ELEITORAIS, CONVOCADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL DE MINAS GERAIS, CONFORME OFÍCIO Nº 174/2022 DA 170ª ZONA ELEITORAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: LUVIFLA MERCEARIA LTDA - CNPJ n.º 71.017.289/0001-08.
Representante Legal: **Flaviano Narciso Silva de Souza** – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 703,20 (Setecentos e três reais e vinte centavos).
Assinatura: 25 de outubro de 2022.
Vigência:25/10/2022 a 25/12/2022.

Senador Cortes, 25 de outubro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:A621B9B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 072/2022 PE 042/2022

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 072/2022 – PE n.º 042/2022. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS , ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, LAVAGEM, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS , TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAG'S(ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:

VENCEDOR: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, DO VALOR: 1.056.600,00 (um milhão e cinquenta e seis mil e seiscentos reais).Taxa Administrativa de -11,95%

Serra Azul de Minas/MG 27 de outubro de 2022.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:E46A0665

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 066/2022 PE 042/2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2022 PE Nº 042/2022 DATA: 27 DE OUTUBRO DE 2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS , ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, LAVAGEM, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS , TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAG'S(ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**.**
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, DO VALOR: 1.056.600,00 (um milhão e cinquenta e seis mil e seiscentos reais).Taxa Administrativa de -11,95%. N° Contrato: 066/2022.

Serra Azul de Minas/MG 27 de Outubro de 2022.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:C7881634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 251/2022. Pregão nº 71/2022. Processo nº. 169/2022. Objeto registro de preços para a futura e eventual aquisição de granitos e acabamentos para serem utilizados nas atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos. Detentora: Vitor Alves Lago De Souza Eireli CNPJ nº 13.031.531/0001-93. Valor R$ 190.700,00. Vigência: 31/10/2022 a 30/10/2023.

Serrania, 31 de outubro de 2022.

DARLEI BATISTA VITOR
Diretor do Departamento Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F24C0B9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2022 - Data da Sessão: 19/10/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de tendas, banheiros químicos, gradil, palcos, back droop e portal de entrada para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni. Empresas Vencedoras: **JUMP PROMOÇÕES LTDA,** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$860.794,00; **LF LOGÍSTICA E EVENTOS EIRELI,** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$978.990,00; **MÁXIMO ESTRUTURAS LTDA - ME,** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$3.174.286,70 e **VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$266.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 31/10/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Secretária Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FD1DAD9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022. Data da reunião: 31/10/2022. Horário: 15h00min. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL. Após exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **GR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 40.330.131/0001-51** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni/MG, 31/10/2022.

JOSÉLIO A. CANTÃO JR. –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D0582C71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 145/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 145/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de cadeira de rodas motorizada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência. Recebimento e julgamento das propostas será dia 17/11/2022 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura

Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de Outubro de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:1CC75AEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público a publicação do processo licitatório nº. 115/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 062/2022, a aquisição de equipamentos e material permanente - aparelhos de parquinho infantil a serem instalados nas escolas da rede municipal de ensino, conforme Proposta nº 000925/2022, Convênio nº. 1261001468/2022/SEE, firmado entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 22/11/2022 às 14:00h pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no www.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:24AEAC32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 079/2022 - Processo Licitatório Nº 0140/2022 – ata de registro de preço nº 079/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: DESERTO. OBJeTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS.

União de Minas, 31 de OUTUBRO de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:AA132131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2020. Partes: Município de Urucuia / CONSTRUTORA VICOL LTDA - Processo Licitatório n.º: 006/2020, Tomada de Preços nº 001/2020. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto a prorrogação de 02 de Outubro de 2022 até 01 Dezembro de 2022, o prazo de vigência do Contrato nº 082/2020 de prestação de serviços de execução das obras **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TIPO TSD EM DIVERSAS RUAS TANTO NA SEDE DA CIDADE E ZONA RURAL, CONFORME CONTRATO BF Nº 287-415/20, COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A., RECURSOS DO PROGRAMA BDMG URBANIZA/2019**.

Urucuia/MG – 01/10/2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F32EE045

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 097/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 097/2021, Pregão Presencial nº 034/2021 Contrato n° 345/2021. Partes: Município de Urucuia / SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA . Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 06 de Outubro de 2022 até 05 de Outubro de 2023, o prazo de vigência.

Urucuia/MG – 05 de Outubro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8144E458

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2022

Extrato de Homologação Pregão Presencial SRP nº 021/2022 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 021/2022. Adjudicando a empresa: **DRAGA RIO PARACATU LTDA**, Cnpj nº 26.053.116/0001-82. Item: 01 – R$ 40,50.

Urucuia/MG, 31 de outubro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6996D9FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 1282/2022 PE 147/2022. O Município de Viçosa-MG torna público que fará licitação na modalidade Pregão eletrônico aquisição de veículos e motocicletas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 23/11/2022 às 09h00 mim no endereço eletrônico

www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº803, fundos, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 31 de Outubro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:A724C54B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 088/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 0125/2022. Inexigibilidade n° 004/2022. Contrato nº **088/2022** Contratante: Município de Volta Grande - MG. Contratada: **NOSSA ESSÊNCIA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 34.989.515/0001-88**.** Objeto: Contratação empresa especializada na apresentação de Show Musical do "GRUPO REVELAÇÃO" – Contratação de empresa para apresentação de show musical artístico do Grupo que será realizado no dia 01 (primeiro) de janeiro de 2023 na festividade do ANO NOVO DE 2023, tenho o show duração mínima de 01h15min (uma hora e quinze minutos), conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico – Anexo I. Valor Total R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.08.00.13.392.0014.2.0072 00.01.00 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES. Vigência: 138 (cento e trinta e oito) dias a partir da assinatura do contrato. Contrato assinado em 24/08/2022, por Jorge Luiz Gomes da Costa - Prefeito Municipal.

Volta Grande – MG, 18 de agosto de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:AB3E1A35

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0125/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 0125/2022. Inexigibilidade n° 004/2022. O Prefeito Municipal de VOLTA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 25, inciso III da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, RATIFICA processo de inexigibilidade de licitação, objetivando a **Contratação de empresa especializada em shows musicais artísticos para realização da festividade no dia 01/01/2023 – ANO NOVO " Grupo Revelação", no Município de Volta Grande - MG,** representado exclusivamente pela empresa **NOSSA ESSÊNCIA PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ 34.989.515/0001-88, no valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Volta Grande, 18 de agosto de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:CB5A3D61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, 7º Termo Aditivo de Repactuação à ARP n. 06/2022, Pregão 002/2022. Fornecedor AUTO POSTO ALPERCATA LTDA, CNPJ: 07.348.736/0001-02. Objeto: Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro - SUPRESSÃO nos itens 01 e 02. Base legal art. 65, alínea "d" §1º da lei 8666/93. Data da assinatura do termo 31/10/2022. Inicio do Termo Aditivo 01/11/2022.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:68B21F1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato n. 41/2022, firmado em 18/04/2022, Dispensa n. 12/2022. Partes: VALDECY MILTON ESTEVÃO, CPF nº CPF 071.780.576-02, CI MG14165064 SSPMG. Objeto: Prorrogação do prazo, cujo objeto é Locação de Imóvel destinado a Srª. Marcia Gonçalves da Costa, do auxílio de Aluguel Social oferecido pela Secretaria de Assistência Social de Alpercata, com vigência do contrato após Termo aditivo: 19/10/2022 até 19/01/2023. Valor total R$ 900,00. Fundamento lega: art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:325508B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato n. 30/2022, firmado em 28/03/2022, Pregão n. 12/2022. Partes: Município de Alpercata x Aleni de Fátima Coelho Cunha ME, CNPJ sob o n. 10.917.464/0001-10. Objeto: Aditivo de acréscimo quantitativo, cujo objeto é Prestação de serviços para elaboração, execução e realização do Programa de Aprimoramento das Ações dos Processos de Ensino e Aprendizagem da Educação Básica da Rede Municipal de Educação, com vigência do contrato após Termo aditivo: 01/11/2022. Valor total R$ 33.600,00. Fundamento lega: art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:63DE1751

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Torna público o 2º Termo de Aditamento à ARP n. 15/2022, firmado em 21/02/2022, Pregão n. 08/2022. Partes: Município de Alpercata x Aleni de Fátima Coelho Cunha ME, CNPJ sob o n. 10.917.464/0001-10. Objeto: Aditivo de acréscimo quantitativo, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de plataforma web e treinamento de servidores da área da saúde do

Município de Alpercata, com inicio do Termo aditivo: 01/11/2022. Valor total R$ 3.150,00. Fundamento lega: art. 65 inciso I alínea "b" §1º da Lei n.º 8.666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:34F6C5A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
APOSTILAMENTO - CONTRATO

SEGUNDO APOSTILA AO CONTRATO Nº 115/2019

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei n º 8666/93, registra a apostila ao Contrato nº 115/2019 firmado com a Planejar Consultores Associados Ltda., prorrogado mediante o Primeiro e Segundo Termos Aditivos, com o reajuste contratual no patamar de 11,886730%, em consonância ao índice INPC(IBGE) referente ao período de julho de 2021 a junho de 2022, passando a vigorar o valor mensal para R$ 12.486,26 (Doze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), compreendendo o valor total de R$ 149.835,12 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e doze centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas.

Astolfo Dutra, 13 de julho de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:CFDC2AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 09/2019

Nº: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Soluções Ambientais Ltda. ME.
Objeto: Atualização do valor contratual pelo INPC encontrado no período, passando o valor dos serviços para R$ 59.440,57, a partir de setembro de 2022.
Assinatura: 14/09/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 11/2019 – Pregão Presencial: nº 09/2019, e ainda o art. 65, § 8ª, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Ângelo Márcio Gomes - Soluções Ambientais Ltda. ME.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:DEE54C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 161/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 53/2022

Nº: 161/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: H5 Soluções e Consultoria em Tecnologia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de software, equipamento e mão de obra especializada para serviços de digitalização de documentação da Administração Municipal, conforme Anexo I do referido edital.
Valor: R$ 3.500,00 mensais
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA. DE ADMINISTRAÇÃO.
Assinatura: 03/10/2022
Vigência: 03/10/2022 a 02/10/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 112/2022 – Pregão Presencial: nº 53/2022.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Alex da Silva Carvalho - H5 Soluções e Consultoria em Tecnologia Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:638D594C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 147/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 55/2022

Nº 147/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Roberto Nalon Pereira.
Objeto: Prestação de serviços de locação, manutenção e suporte nos equipamentos de transmissão de sinal de televisão, conforme abaixo relacionados, na Cidade de Astolfo Dutra e no Distrito de Santana do Campestre pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 4.300,00 mensais
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.00.24.722.011.2.0055 – 00.01.00 - MANUT. REDE DE TRANSMISSÃO SINAIS DE TELEVISÃO.
Assinatura: 03/10/2022
Vigência: 03/10/2022 a 02/10/2023
Processo Licitatório: 114/2022 – Pregão Presencial: nº 55/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Roberto Nalon Pereira – Roberto Nalon Pereira.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:DD7869B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 160/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 52/2022

Nº: 160/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Filipe Ribeiro Diogo 01186417609
Objeto: Prestação de serviços de manutenção em microcomputadores e redes de acesso das Secretarias Municipais, conforme Anexo I do referido edital.
Valor: R$ 950,00 (mensais)
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.39.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
Assinatura: 03/10/2022
Vigência: 03/10/2022 a 02/10/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 111/2022 – Pregão Presencial: nº 52/2022.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Filipe Ribeiro Diogo - Filipe Ribeiro Diogo 01186417609

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:5F29F2B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua pregoeira, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Processo Licitatório n° 045/2022 – Pregão Presencial n° 019/2022, com publicação no Dário Oficial Eletrônico do Município de Bandeira do Sul no dia 27/10/2022, edição n° 108, 1ª página, e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/10/2022, edição 3378, onde se lê "Pregão Presencial n° 019/2022" leia-se "Pregão Presencial n° 014/2022". Ficam inalteradas as demais informações contidas no edital publicado.

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:D4C1CF70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
POTENCIAL REPRESENTACOES, SERVICOS E MANUTENCAO DE. Perfazendo o valor total de R$ 454.900,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 454.900,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 571/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUITENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Borda da Mata/MG, 31 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 571/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 31 de outubro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:52DA9416

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de poços artesianos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **CONTRATADA:** POTENCIAL REPRESENTACOES, SERVICOS E MANUTENCAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.078.651/0001-81. **VALOR ESTIMADO:** R$ 454.900,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais). **ASSINATURA:** 31/10/2022. **VIGÊNCIA:** 31/10/2022 a 31/10/2023.

Borda da Mata – MG, 31 de outubro de 2022.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:ECECD079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 176/2022 A 179/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 163/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 076/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas, proveniente do Processo Licitatório 163/2022 - Pregão Presencial 076/2022 cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIAS, EM ATENDIMENTO À DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS" - Ata 176/2022: DEM MAQUINAS IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.209.293/0001-78, pelo valor estimado de R$73.034,76 - Ata 177/2022: GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.184.646/0001-27, pelo valor estimado de R$50.817,00 - Ata 178/2022: RIBEIRO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.184.646/0001-27, pelo valor estimado de R$12.329,00 - Ata 179/2022: TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.964.918/0001-49, pelo valor estimado de R$74.651,94. Vigência: 31/10/2022 a 30/10/2023. Assinada em 31/10/2022.

Brazópolis, 31/10/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:80A6C656

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2022 DISPENSA Nº 066/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 183/2022 Dispensa nº 066/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CURRAL DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO COM 378 METROS QUADRADOS, 14 BAIAS E 2 EMBARCADORES. Empresa: JOSÉ GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 21.646.385/0001-39, com sede Rua Justino Ribeiro da Silva, nº190, Bairro Açude, CEP: 37.504-309 Itajubá/MG, representado pelo senhor José Geraldo Ribeiro, portador do CPF: 396.532.006-82 identidade M-2.477.552 SSP/MG, residente a Praça Sebastião José Dias, nº104, Bairro Piedade CEP: 37.504-603 Itajubá/MG -

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2022 – Dispensa nº 066/2022 Processo Licitatório nº 183/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CURRAL DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO COM 378 METROS QUADRADOS, 14 BAIAS E 2 EMBARCADORES. Empresa JOSÉ GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 21.646.385/0001-39, com sede Rua Justino Ribeiro da Silva, nº190, Bairro Açude, CEP: 37.504-309 Itajubá/MG, representado pelo senhor José Geraldo Ribeiro, portador do CPF: 396.532.006-82 identidade M-2.477.552 SSP/MG, residente a Praça Sebastião José Dias, nº104, Bairro Piedade CEP: 37.504-603 Itajubá/MG. No valor estimado R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais) a ser pago após a entrega dos serviços. Com a vigência de 31/10/2022 a 31/12/2022 – Assinado em 31/10/2022.

Brazópolis, 31/10/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:68EFAF32

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público o extrato do contrato Nº 133/22, referente ao Processo nº 162/22, Tomada de Preço nº 06/22 – entre o Município de Brazópolis e a empresa ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.562.174/0001-98. No valor estimado de R$ 339.245,48 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos). Com a vigência de 31/10/22 a 31/10/23 – Assinado em 31/10/22.

Brazópolis, 31/10/22.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:6C0CF6BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO I- PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2022

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório nº 0175/2022, Pregão Presencial nº 028/2022, ALTERANDO:
- Altera a descrição dos itens 26, 27, 28, 29 e 32 a 60.
- Acrescenta o item "4.4.4.2 – Certificado de Inmetro dos itens 26, 27, 28, 29 e 32 a 60."
- Altera a data do certame para 17/11/2022, às 09hs
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, OS QUAIS SERÃO USADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 01 de novembro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal de Caldas

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:EF4C45E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG** vem realizar **Chamada Pública nº 007/2022** para convocação de inscrição e seleção de pessoas jurídicas para cessão de 8 pontos fixos de quiosques de alimentos e bebidas no espaço público, da Praça Joaquim Amarante.
Os interessados deverão apresentar a Documentação para Habilitação até o **dia 02 de dezembro de 2022, às 13 horas.**

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br, pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com ou pelo telefone (35)3575-1578.

Caldas/MG, 01 de novembro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:999CCBF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Caldas/MG comunica a assinatura, em 27/09/2022, do I Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 1053478, bem como do Contrato de Concessão 2151/1975, firmado com a COPASA MG, excluindo do objeto do Contrato de Serviços Públicos de Abastecimento de Água nas localidades de São Pedro e Santana de Caldas.

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:482D4C25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 630/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital nº 17/2022, para o cargo de Médico ESF.

- Maria José Marques da Silva

- Micheli Lucia de Almeida

- Rosiete Ramos da Silva

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B59DFB60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 631/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as férias do Encarregado do Setor de Acompanhamento Processual, Sr. Antônio Carlos Barbosa;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 23 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.438/98;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. Alexsandra Mirian Fuchiue, Servidora Pública Municipal, para substituir o titular do cargo, durante 30 (trinta) dias, passando esta a responder interinamente pelo Setor de Acompanhamento Processual, a partir de 01 de Novembro de 2022.

Parágrafo Único – A Servidora fará jus, durante o período a que alude o caput, aos vencimentos do cargo em que se deu a substituição, cuja remuneração será proporcional aos dias substituídos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de Outubro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B1593879

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

Retificação PAL 317/2022 – Pregão Eletrônico 076/2022 – Aquisição de produtos dermocosméticos para atendimento da Secretaria de Saúde do Município. Devido a divergência de data para a sessão entre edital e plataforma, altera-se: Data para credenciamento: até as 10h00min do dia 16/11/2022. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 16/11/2022. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.
ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro – 31/10/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:A5CDCA84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 320/2022 – Inexigibilidade 020/2022 – Contratação de pessoa jurídica para realização de cirurgia de implante de anel intra-estromal corneano em paciente hipossuficiente, com transplante de córnea. Empresa: Centro de Saúde Ocular Ltda.; valor: R$ 15.000,00.
PAL 321/2022 – Dispensa 202/2022 – Contratação de pessoa jurídica para confecção de pompom de rafia rosa para animação, a ser custeada com recurso da Resolução 7.484 de 22 de abril de 2021. Vencedor: Felipe Tadeu Araújo Borges, valor: R$ 2.275,00.
PAL 322/2022 – Dispensa 203/2022 – Aquisição de fórmulas alimentares frustradas no Pregão 071/2022, PAL 295/2022, para distribuição a pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, adquiridas com recurso da Resolução SES/MG 7.627. Vencedor: Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda., valor: R$ 5.663,04.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO –
Secretária de Saúde – 31/10/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:84C4E622

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 323/2022 – Pregão Eletrônico 077/2022 – Aquisição de ração canina para alimentação dos animais do projeto Patas Amigas. Data para credenciamento: até as 10h00min do dia 17/11/2022. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 17/11/2022. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.
PAL 324/2022 – Pregão Eletrônico 078/2022 (EXCLUSIVO ME/EPP) - Aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) para serem distribuídos para as escolas da rede municipal pelo período do restante de dias letivos de 2022 e janeiro de 2023. Data para credenciamento: até as 14h00min do dia 16/11/2022. Apresentação das propostas: até as 14h00min do dia 16/11/2022. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro – 31/10/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:232A8644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PROCESSO 096/2022 PREGÃO PRESENCIAL 032/2022

Campo Azul – MG. Processo 096/2022 Pregão Presencial 032/2022. Objeto: registro de preços contratação de me epp para prestação de serv. continuados de manutenção corretiva e preventiva de bombas submersas, motores e painéis de comando com fornecimento de peças e acessórios originais e de primeira linha das marcas ebara. Sessão: 14/11/2022. Menor preço/maior desconto. Horário: 09:00 horas. Informações: site: http:// www.campoazul.mg.gov.br.

DIOGO NOBRE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:3AD66BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PROCESSO 097/2022. CREDENCIAMENTO 005/2022

Campo Azul/MG. Proc. 097/2022. Credenciamento 005/2022. Objeto: contratação de empresa ou profissionais autônomos, especialistas em saúde, médicos, fisioterapeutas e psicólogos para apoio multiprofissional no âmbito da atenção primária á saúde (aps), de acordo com a resolução 7857/2021.Recebimento das inscrições e documentos: a partir de 16/11/2022 as 08:00horas.

OSEAS ALMEIDA JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:DD9AB8FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 91/2022 - TOMADA DE PREÇO 10 /2022- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ DA RUA MAZU, CONTENDO RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, LOCALIZADA NA ÁREA URBANA DA CIDADE DE CAMPO DO MEIO EM MINAS GERIAS, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL. Contratados: COSTA TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 17.422.221/0001-50, contrato nº204 / 2022. Data da assinatura: 31/10/2022. VIGENCIA FINAL: 31/12/2022.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:ABC240CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - EXTRATO DO EDITAL 05/2022

O Município de Carmo do Paranaíba/MG, por meio de seu representante legal, torna pública que o edital contendo a homologação preliminar das inscrições e o respectivo período de recursos (01 a 04/11/2022) encontra-se disponível para consulta no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e nos sites www.carmodoparanaiba.mg.gov.br e www.objetivas.com.br

Carmo do Paranaíba, 31 de outubro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A2DB7BCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 046/2022 PRC 083/2022

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para locação de estrutura e prestação de serviços junto às festividades municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura. Data de recebimento das propostas e documentação: 14/11/2022 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 31 de outubro de 2022.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:9ED2AD90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PROCESSO LICITATÓRIO 144/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 144/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 094/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio SUV - (5 pessoas, 0KM) , atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente na realização de visitas técnicas as propriedades rurais, conforme termo de Referência do Respectivo Item no Edital

VALOR ESTIMADO: R$ 98.295,73 (Noventa e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos)

DATA DE ABERTURA: 13:30h do dia 21/11/2022

Maiores informações: (32) 3555-1214 ou na sede da prefeitura Álvaro de Barros, 401, - centro: 36550-000 - Coimbra-MG.

Edital encontra-se no endereço eletrônico: https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/46990

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:56C2C1D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PROCESSO LICITATÓRIO 145/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:145/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº:095/2022
OBJETO:*Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de profissional para ministrar aulas de JIU-JITSU, conforme cronograma de ação e as demandas do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).*
VALOR ESTIMADO:R$ 21.595,25(Vinte e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e cincocentavos)
DATA DE ABERTURA: 09:00h do dia 17/11/2022
Maiores informações: (32) 3555-1214 ou na sede da prefeitura Álvaro de Barros, 401, - centro: 36550-000 - Coimbra-MG.
Edital encontra-se no endereço eletrônico: https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/46990

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:B533B469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei

Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretária Municipal de Administração
FORNECEDOR: TRADE MAGAZINE EIRELI, CNPJ:35.145.339/0001-60
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA REESTRUTURAÇÃO E ESTOQUE DE TODA A PREFEITURA, PARA ATENDIMENTO AO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊCIA ANEXO I DESTE EDITAL"
VALOR TOTAL: R$ 94.140,00 (noventa e quatro mil, cento e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA:05/10/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita
PELOFORNECEDOR:Dhara Barbosa Figueiredo – RG: MG-19527623SSP/MG e CPF: 099.238.596-22
DATA DA PUBLICAÇÃO:03/11/2022
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:6470B0FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretária Municipal de Administração
FORNECEDOR: PAULO LOPES DOS SANTOS 00692531610 - ME, CNPJ:11.912.710/0001-04
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA REESTRUTURAÇÃO E ESTOQUE DE TODA A PREFEITURA, PARA ATENDIMENTO AO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊCIA ANEXO I DESTE EDITAL"
VALOR TOTAL: R$ 140.395,00 (cento e quarenta mil, trezentos e noventa e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA:05/10/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita
PELOFORNECEDOR:Paulo Lopes dos Santos - RG:M7782420 eCPF nº 006.925.316-10
DATA DA PUBLICAÇÃO:03/11/2022
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:90F20415

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº154/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o processo licitatório nº 038/2022, na modalidade Adesão à Ata de Registro de Preçosnº038/2022, observada a Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013, e naLeiFederalnº 8.666/93
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,SecretárioMunicipal de Obras e Serviços Urbanos
CONTRATADA:MULTI ENGENHARIA LTDA,CNPJ nº 09.023.255/0001-44
OBJETO:"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 053/2021 SENDO O ORGÃO GERENCIADOR O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA JUNTAMENTE A EMPRESA DETENTORA DA ATA MULTI ENGENHARIA LTDA, CUJO O OBJETO É A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS EM ATENDIMETO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG",
DATA DE ASSINATURA:12/10/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$ 399.500,00 (trezentos e noventa e nove mil, e quinhentos reais)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:SecretárioMunicipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza
PELA CONTRATADA: Sr. Bianchini Pires Lima, CPF nº 025.646.866-48 e Carteira de Identidade nº MG-71556-D, expedida pelo CREA/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:03/11/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:21D5D97A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022 PREGÃO ELETRÔNICO R/P Nº 034/2022
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia**16 DE NOVEMBRO DE 2022 ás 09:00hs**, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO R/P nº 034/2022, cujo objeto é **FUTURA AQUISIÇÃO DEMATERIAIS DE LIMPEZA.** O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e www.licitardigital.com.br. A documentação de Habilitação e Proposta Comercial serão anexadas até 09:00hs na Plataforma Licitar.

ANDREIA LUCAS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:A3E84D11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 125/2022 – PROCESSO N° 145/2022 – DISPENSA N° 058/2022

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Telefônica Brasil S.A CNPJ 02.558.157/0001-62.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: aquisição de planos de dados telefônicos com chamadas, mensagens e utilização de internet, em atendimento a secretaria municipal de Saúde e Planejamento, Administração e Fazenda no valor de R$7.908,00 (Sete mil novecentos e oito reais) - Vigência 14/10/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:681A64B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 083/2021 – PROCESSO N° 085/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 083/2021 – Processo n° 085/2021 – Tomada de Preços n° 006/2021 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada:**Método Telecomunicações e Comércio LtdaCNPJ 65.295.172/0001-85**.Objeto:Contratação de empresa especializada para atualização (troca) da iluminação pública para ruas e praças, incluindo a locação / manutenção do parque de iluminação, bem como a disponibilização dos equipamentos e preservação do bom funcionamento do projeto. Prorrogação de Prazo- Vigência 07/10/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:E81C1528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 106/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 106/2022 – Pregão Presencial nº048/2022 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios. A realização do Processo Licitatório se dará no dia **16** de **novembro** de **2022**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:2C757575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022. Torna público através de sua pregoeira oficial, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022, na data de 17/11/2022 às 09h00min, Processo Licitatório nº. 199/2022, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo para transporte sanitário eletivo (com acessibilidade - 01 cadeirante) conforme descrito e especificado no anexo I do Edital nº 160/2022, a ser adquirido com recurso proveniente da Resolução 8.097/SES/MG. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, ou pelo telefone (32) 3554-1124. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações do município, ou pelos sites: www.ervalia.mg.gov.br / www.bll.org.br.

Ervália/MG 31/10/2022.

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:4CA1CCF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EDITAL Nº 001/2022 DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2022 DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Contratação temporária de motorista

O Prefeito Municipal de Estiva/MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art. 37, IX, da Constituição Federal e no inciso VII, do art. 3º da Lei Municipal nº. 1631/2021, por meio da Diretoria Municipal de Transporte, considerando:

O eminente afastamento temporário da função do servidor efetivo de matrícula 951;

Que as demandas iminentes das secretarias municipais que necessitam de motorista são fundamentais para a continuidade dos serviços prestados à comunidade, não podendo esperar, sob pena de prejuízo, o tempo necessário para a realização de novo concurso público para provimento de empregos públicos vacantes;

Que não há candidatos do último concurso público vigente a serem convocados;

RESOLVE
expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O presente processo seletivo simplificado visa selecionar candidato(a) para a contratação temporária, conforme quadro a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos para provimento	Remuneração
Motorista	1	44h	-5º ano do Ensino Fundamental I (antiga 4ª série); -Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH, categoria "D")	1.799,81

O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40, § 13, da CF, sem depósitos para o FGTS.

A duração do contrato será de acordo com o que estabelece o art. 4º da Lei Municipal 1631/2021, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 5º da referida Lei.

A lotação do (a) contratado (a) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

2 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º);

2.1.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

Atender aos requisitos mínimos necessários exigidos no item 1.1 do presente edital;

2.1.4 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

Gozar de boa saúde física e mental;

Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
2.1.8 Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária exigida no item 1.1 deste edital;

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições, todas isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **até o dia 08/11/2022, das 11 às 16h00, na sede da Prefeitura Municipal de Estiva-MG.**
3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.2.1 Original e cópia de documento de identificação com foto;

3.2.2 Comprovante de escolaridade e cópia da CNH, categoria "D";

3.2.2 Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 5 deste edital.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
4.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

4.2 A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência na área, segundo os critérios abaixo:

Critérios	**Pontuação**
Tempo de serviço público ou privado como motorista	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Tempo de CNH	1 ponto por ano (máximo 20 pontos)
Cursos voltados à área de atuação, como direção defensiva, primeiros socorros, mecânica, transporte escolar, coletivo de passageiros, transporte de emergências (ambulâncias), entre outros correlatos (exceto os que já foram ministrados em auto-escola para primeira habilitação).	pontos por curso (Máximo 15 pontos)
Escolaridade acima do mínimo exigido	2 pontos por ano (Máximo 15 pontos)
TOTAL	**100 pontos**

4.3 Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e a capacitação, conforme as tabelas do subitem 4.2.

4.4 A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição, não podendo em hipótese alguma, ser complementada após o encerramento desta.

5 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:

5.1.1 Maior escolaridade;

5.1.2 Candidato de maior idade;

5.1.3 Candidato com maior número de filhos;

6 – DO RESULTADO

6.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita até dia 09/11/2022, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial do Município (www.estiva.mg.gov.br).

7 – DOS RECURSOS

7.1 Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância ao Prefeito Municipal, e entregue na sede da Prefeitura Municipal de Estiva (mesmo local da inscrição), até o dia **11/11 /2022, das 11 às 16h00**.

7.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

8.4. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Estiva, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.

8.5 Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

8.6 A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao presente processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial Município (www.estiva.mg.gov.br).

8.7 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.

Estiva, 27 de outubro de 2022.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:2F2E352F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO PRC 261/2022 - PREGÃO 42/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 261/2022**, modalidade **Pregão nº 42/2022** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ILPI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE**

PESSOAS IDOSAS ACIMA DE 60 ANOS DE AMBOS OS SEXOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ESTIVA - MG, *em favor da empresa:*
Empresa vencedora dos itens:

CASA DE CONVIVÊNCIA JOSÉ CAETANO PEREIRA					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
001	ME	24	ACOLHIMENTO DE PESSOAS IDOSAS	R$ 2.424,00	R$ 58.176,00
002	ME	48	PARTICIPAÇÃO DA PESSOA IDOSA/ACOLHIMENTO	R$ 1.212,00	R$ 58.176,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 116.352,00

Ficando convocado o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Estiva, 31 de Outubro de 2022.

TAYNÁ BORGES GARCIA
Diretora Municipal De Ação Social

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:E4881735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA

Referência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BASES DE CONCRETO, PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE LASSANCE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

O Presidente da Comissão de Licitações e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, considerando a Supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios, considerando a ausência de interesse das empresas em participar do certame, uma vez que nenhuma empresa compareceu no dia previsto para abertura e julgamento do processo, fundamentada na Lei nº 8.666/1993, decide em julgar **DESERTA**, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**, encaminhando-o à autoridade superior para parecer e conclusão.

Lassance, 27 de Outubro de 2022.

BRENO FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitações

DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Prefeito do Município de Lassance, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Considerando que nenhuma empresa compareceu ao certame, decide acatar a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela portaria nº 498/2021, em julgar **DESERTA**, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022,** tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BASES DE CONCRETO, PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE LASSANCE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Lassance, 27 de Outubro de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:CA291597

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **18 DE NOVEMBRO DE 2022**, **às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BASES DE CONCRETO, PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE LASSANCE, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br** –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:9A4E05F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 177/2022
Modalidade Dispensa por Valor nº: 086/2022

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 177/2022, Dispensa de Licitação nº 086/2022**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA A REALIZAÇÃO DA VIAGEM COM O GRUPO DA MELHOR IDADE, INTEGRANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 141/2022

Processo Licitatório nº 177/2022, Dispensa de Licitação nº 086/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **EVERTON THIAGO SILVEIRA SILVA, CPF nº. 079.457.556-07**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA A REALIZAÇÃO DA VIAGEM COM O GRUPO DA MELHOR IDADE, INTEGRANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO.**

Valor Global:**R$6.900,00 (seis mil novecentos reais).**

Vigência:De 27/10/2022 a 20/11/2022.

Lassance/MG, 27 de Outubro de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:53B4E79B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 142/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 179/2022

Modalidade Dispensa por Valor nº: 088/2022
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 179/2022, Dispensa de Licitação nº 088/2022**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COLEÇÃO COMPLETA DE LIVROS EDUCATIVOS - PEDAGÓGICOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LASSANCE.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 142/2022

Processo Licitatório nº 179/2022, Dispensa de Licitação nº 088/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68**.

Contratado: **FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR ME, CNPJ: 14.290.921/0001-40, RUA GONCALO IBANHEZ, 635, BAIRRO: CENTRO,BIRIGUI – SP.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COLEÇÃO COMPLETA DE LIVROS EDUCATIVOS - PEDAGÓGICOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LASSANCE.**

Valor Global:**R$5.000,00 (Cinco mil reais).**

Vigência:De 31/10/2022 a 01/12/2022.

Lassance/MG, 31 de Outubro de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:0EF14EDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 01 A ARP Nº079/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 A ARP Nº079/2022

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **FABIANO RODRIGUES PEREIRA ME,** inscrita no CNPJ nº 07.305.281/0001-30, com sua sede a Av. Presidente Tancredo Neves de Almeida, nº 45, Bairro Avenida, na cidade de Itajubá/MG, neste ato representada pelo Sr. **Fabiano Rodrigues Pereira,** brasileiro, CPF nº 009.882.966-16, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** a ARP nº079/2022, Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda escolar e Materiais de Limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O presente contrato será reajustado o preço dos produtos, conforme notas ficais em anexo.

Produto	*Marca*	*Preço Unit. Anterior R$*	*Preço Unit. A partir de 31/10/2022*
Pó de Café, torrado e moído	*CABOCLO*	*12,10*	*18,17*

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 31 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

FABIANO RODRIGUES PEREIRA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:2B20434A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO

O Município de Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 048/2022 - **Processo Licitatório Nº 096/2022** - tipo menor preço – POR LOTE - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE MOEDA-MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DA MARCA DO VEÍCULO, OU ORIGINAIS DE FÁBRICA,** conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. **Sessão**

pública se realizará dia 17/11/2022 às 13:30hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:866EE689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Processo: nº 098/2022,-Dispensa: nº 004/2022.
Nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93, RATIFICO a contratação direta por dispensa de licitação, atos praticado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL., e determino a contratação em favor do licitante, FLORIANO JANUÁRIO DA SILVA, CPF: 372.168.726-49, proprietário, com endereço à Rua José, nº 175, Bairro Centro, CEP 35439-000, Oratórios/MG. Valor do contrato: R$ 2.478,60 (Dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos). Para alocar a sede da Secretaria de Assistência Social do Município de Oratórios, por enquadrar-se a situação de contratação nos termos da Lei 8.666/93
Vigência: 01/11/2022 a 31/01/2023

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:519896AE

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2022
Processo: nº 098/2022,-Dispensa: nº 004/2022.Objeto: locação de imóvel para alocar a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Oratórios. Contratado: FLORIANO JANUÁRIO DA SILVA, CPF: 372.168.726-49, proprietário, com endereço à Rua José, nº 175, Bairro Centro, CEP 35439-000, Oratórios/MG. Valor do contrato: R$ 2.478,60 (Dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
Data do Contrato: 01/11/2022
Vigência: 31/01/2023

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:98A186E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 178/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/20220

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA DE NATAL E KIT NATALINO PARA OS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 16 DE NOVEMBRO DE 2021
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DE 16/11/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:FD9201C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 04113 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO N.º 04113 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente.

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTARES no valor de R$ 1.520.000,00 (um milhão quinhentos e vinte mil reais) , destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

03 IPSEM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
16 IPSEM
01 DIRETORIA GERAL

09 271 0007 2081 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA DIRETORIA

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
005 – Taxa de Administração do RPPS 61.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
005 – Taxa de Administração do RPPS 34.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
005 – Taxa de Administração do RPPS 56.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
005 – Taxa de Administração ro RPPS 5.000,00

02 SERVIÇOS DE SEGURIDADE SOCIAL
09 271 0018 2119 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO IPSEM – GRUPO PREVIDENCIÁRIO

3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA
003 – Recursos Vinculados ao RPPS, Fundo de Capitalização 1.300.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
003 – Recrusos Vinculados ao RPPS – Fundo de Capitalização 64.000,00

TOTAL.....1.520.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

03 IPSEM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
16 IPSEM
01 DIRETORIA GERAL

99 999 999 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
003 – Recrusos Vinculados ao RPPS – Fundo de Capitalização 1.364.000,00
005 – Taxa de Administração do RPPS 156.000,00

TOTAL.....1.520.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Patrocínio-MG , 29 de setembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:903B4450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 095/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 095/2022 – COMPRA POR REGISTRO DE PREÇOS EXTERNO N° 015/2022 – PROCESSO N° 334/2022 - Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 009/2022 oriunda do Pregão Eletrônico n° 002/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa-MG, objetivando a aquisição de insumos para enfrentamento da pandemia de COVID-19. Fornecedora: Top Norte de Material Médico Hospitalar EIRELI, inscrita no CNPJ n° 22.862.531/0001-26. Vigência: 24/10/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R$8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Pedra do Anta- MG, 24 de outubro de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:2B8EF4AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 091/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 091/2022 – COMPRA POR REGISTRO DE PREÇOS EXTERNO N° 014/2022 – PROCESSO N° 330/2022 - Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 012/2022 oriunda do Pregão Eletrônico n° 002/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa-MG, objetivando a aquisição de insumos para enfrentamento da pandemia de COVID-19. Fornecedora: GTMED Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.707.683/0001-57. Vigência: 28/10/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R$16.070,00 (dezesseis mil e setenta reais).

Pedra do Anta- MG, 28 de outubro de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:8F9914E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2021

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato n° 025/2021 do processo 024/2021, Convite n° 002/2021. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços na elaboração e alimentação de sistemas de órgãos fiscalizadores, bem como responsabilização técnica, tais como: DCTF, SIGPC, SISOP/TCE-MG, SISTN, SIOPS, SIOPE, CAUC, CAGEC, Convênios Estaduais e Federais, para a Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. Contratado: **EDNEY VIANA DORNELES GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o 040.260.706-62. Vigência: 01/11/2022 a 31/01/2023. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 31 de outubro de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:4208B845

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2022

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato n° 024/2021 ao processo 024/2021, Convite n° 002/2021. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica com habilitação junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC/MG para prestação de serviços especializados, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda. Contratado: **PAULO DA CUNHA RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 751.711.986-91. Vigência: 01/11/2022 a 31/01/2023. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 31 de outubro de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:E4C41FAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 157/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 157/2022 – Pregão Eletrônico Nº 111/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 157/2022 – Pregão Eletrônico Nº 111/2022 – Data: 17/11/2022 às 09h00min. Registro de preço para aquisição de pneus, câmaras e correlatos. Júlio Pires Monteiro. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:3075D85E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 171/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 171/2022 – Pregão Eletrônico Nº 119/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 171/2022 – Pregão Eletrônico Nº 119/2022 – Data: 18/11/2022 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelho celular smartphone.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5780E120

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 100/2021
Tomada de Preços nº 010/2021
Segundo Termo Aditivo ao Contrato 087/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Minas Construções e Restaurações EIRELI
Objeto: Prorrogar o prazo para os serviços de execução de obras de intervenção no Casarão da Selaria Estrela situado à Rua Coronel José Manoel, n.º 61, Centro de Prados/MG, tombado pelo Decreto Municipal 1.278 de 15 de abril de 2005, conforme características e descrições técnicas constantes no Edital e anexos, em mais 2 meses, findando-se o prazo contratual em 31 de dezembro de 2022.
Data: 31 de outubro de 2022.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:6430064F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.219/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.219/2022, **QUE FIXA PREÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM O ARTIGO 232 DA LEI COMPLEMENTAR N°10/2002, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E ESTABELECE NORMAS PARA PERMISSÃO DE USO EM ESPAÇO PÚBLICO NOS TERMOS DA DO TITULO V, CAPÍTULO I, SEÇÃO I DA LEI 835 DE 01 DE JULHO DE 1983.** Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio
http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:660A4D63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO N. 011/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 31/10/2022, foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade de Licitação n. 011/2022 – À A B Promoções e Produções Artísticas e Gravadora – Eireli e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:BBA1ED46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

DO CONTRATO N. 207/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para realização de Show ao vivo pelo artista conhecido pelo nome artístico AMADO BATISTA, consistente nas comemorações dos festejos do aniversário da cidade, a se realizar no dia 16 de dezembro de 2022 – Contratada: A B Promoções e Produções Artísticas e Gravadora – Eireli – Valor: R$200.000,00 – Vigência: 31/10/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:D4A2B46E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 107/2022 – Pregão Presencial 055/2022.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N º 055/2022, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com locação de equipamentos para realização de show artístico, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 14/11/2022 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 31 de outubro de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:07AEC457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 045/2022 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 243/2022 - PP n° 045/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 16 de novembro de 2022, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:F53144E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 165/2022 – DISPENSA 95/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por DISPENSA. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: NAZIH TAHA GHUNEIM, inscrito no CNPJ n° 22.685.304/0002-53. VALOR: R$ 20.453,90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O EVENTO NATALINO QUE OCORRERÁ NO MUNICÍPIO BENEFICIANDO O LAZER E ENTRETENIMENTO DA POPULAÇÃO.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por DISPENSA, com fundamento na lei federal nº 14.133/2021 **RATIFICO** o presente processo de DISPENSA. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana de Paiva Ferreira
Código Identificador:4CAB8B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Licitatório: nº 56/2022 – Pregão Presencial nº 15/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE FORMA TERCEIRIZADA.
CONTRATO nº 115/2022. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADA: APARECIDA DE JESUS DA SILVA– CNPJ: 26.993.052/0001-08. Valor total: R$ 93.808,00. Vigência: 28/04/2022 A 28/04/2023.
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Processo Licitatório: nº 56/2022 – Pregão Presencial nº 15/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE FORMA TERCEIRIZADA.
CONTRATO nº 112/2022. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADA:VERA LUCIA FERNANDES E CIA LTDA-ME – CNPJ: 07.504.709/0001-73. Valor total: R$ 112.750,00. Vigência: 28/04/2022 A 28/04/2023.
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Processo Licitatório: nº 56/2022 – Pregão Presencial nº 15/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE FORMA TERCEIRIZADA.
CONTRATO nº 114/2022. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADA: ALTAIR PAULO ARENHARDT– CNPJ:25.097.946/0001-49. Valor total: R$ 200.250,56. Vigência: 28/04/2022 A 28/04/2023.
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Processo Licitatório: nº 56/2022 – Pregão Presencial nº 15/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE FORMA TERCEIRIZADA.
CONTRATO nº 113/2022. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADA: ELIAS VIAGENS LTDA – CNPJ: 10.638.050/0001-52. Valor total: R$ 315.700,00. Vigência: 28/04/2022 A 28/04/2023.
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Processo Licitatório: nº 56/2022 – Pregão Presencial nº 15/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE FORMA TERCEIRIZADA.
CONTRATO nº 116/2022. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADA: ÉLDER MÁRCIO ARABONI– CNPJ: 15.642.087/0001-78. Valor total: R$ 127.182,00. Vigência: 28/04/2022 A 28/04/2023.
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:8CA326A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRONICO 024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO 024/2022 PRC 142/2022 - OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, para elaboração de programa de gerenciamento de riscos (PGR), elaboração do PPP perfil profissiográfico previdenciário e elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), controle e envio dos arquivos do e-social para o município de São Pedro Dos Ferros/MG.". Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 11/11/2022 às 08:59 horas.

A abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 31 de outubro de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA-
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EB6C3E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CREDENCIAMENTO 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS - AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 010/2022 – PRC 148/2022 - Aviso de Licitação: A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros – MG, comunica que abrirá processo licitatório na modalidade CREDENCIAMENTO nº 010/2022, Objeto: Credenciamento de profissionais para ser Oficineiro na oficina de dança (salão, sênior, zumba, hip-hop) e hidroginastica, para prestação de serviços junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Centro de referência de Assistência Social – CRAS; vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. Período compreendido para credenciamento 01/11/2022 a 30/11/2022. Na Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, a Praça Prefeito Armando Rios, nº 186, Centro –

São Pedro dos Ferros – MG. 31 de outubro de 2022.

PAULO MENDES GOMES-
Presidente da CPL.

NEWTON GABRIEL AVELAR-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:12664D78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CREDENCIAMENTO 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS - AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 011/2022 – PRC 149/2022 - Aviso de Licitação: A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros – MG, comunica que abrirá processo licitatório na modalidade CREDENCIAMENTO nº 011/2022, Objeto: Credenciamento de profissionais para ser Oficineiro na oficina de corte e costura, para prestação de serviços junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Centro de referência de Assistência Social – CRAS; vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. Período compreendido para credenciamento 01/11/2022 a 30/11/2022. Na Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, a Praça Prefeito Armando Rios, nº 186, Centro –

São Pedro dos Ferros – MG. 31 de outubro de 2022.

PAULO MENDES GOMES-
Presidente Da CPL

NEWTON GABRIEL AVELAR-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D0613F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 212/2022, PREGÃO ELETRONICO 006/2022, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Registro de preços para futura Aquisição de Ônibus Zero Quilometro, primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino".** Contratadas a empresa **SANTA EMILIA CAMINHOES E ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.921.580/0001-89**, foi contratada com o valor total de **R$ 381.000,00 (Trezentos e Oitenta e Um Mil Reais).** VIGENCIA...: 26/10/2022 a 26/10/2023, DOTACOES...: **020502 12 361 1211 1.006 449052.**

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:7B6909E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 007/2022, cujo objeto é a **"Registro de preços para futuras aquisições de Materiais hospitalares a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das empresas: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, 03.945.035/0001-91**, foi considerada vencedora com o valor total de R$ 25.238,26 (Vinte e cinco mil e duzentos e trinta e oito reais e vinte seis centavos), **ALFALAGOS LTDA, 05.194.502/0001-14,** foi considerada vencedora com o valor total de R$ 77.182,36 (Setenta e sete mil e cento e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), **ATUANTE COMERCIAL LTDA., 03.479.428/0001-57,** foi considerada vencedora com o valor total de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), **BRUMED COM ATAC E MANUT DE EQUIP HOSP EIRELI, 31.770.650/0001-40,** foi considerada vencedora com o valor total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), **MED CENTER COMERCIAL LTDA, 00.874.929/0001-40,** foi considerada vencedora com o valor total de R$ 83.083,25 (Oitenta e três mil e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), **CIRURGICA UNIAO LTDA., 04.063.331/0001-21,** foi considerada vencedora com o valor total de R$ 67.770,58 (Sessenta e sete mil e setecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 04.889.013/0001-14**, foi considerada vencedora com o valor total de R$ 62.457,00 (Sessenta e dois mil e Quatrocentos e cinquenta e sete reais), **DS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, 37.245.599/0001-33**, foi considerada vencedora com o valor total de R$ 22.217,90 (Vinte e dois mil e duzentos e dezessete reais e noventa centavos), **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, 25.725.813/0001-70**, foi considerada vencedora com o valor total de R$ 45.741,00 (Quarenta e cinco mil e setecentos e quarenta e um reais), **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, 24.826.631/0002-03**, foi considerada vencedora com o valor total de R$ 45.306,20 (Quarenta e cinco mil e trezentos e seis reais e vinte centavos), **MEDICAL HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, 04.523.992/0001-92**, foi considerada vencedora com o valor total de R$ 8.760,00 (Oito mil e setecentos e sessenta reais), **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, 19.188.783/0001-07**, foi considerada vencedora com o valor total de R$ 25.758,48 (Vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), **ROCHA COMERCIO LTDA, 41.714.981/0001-16**, foi considerada vencedora com o valor total de R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais), **SK LAB DIAGNOSTICO, 46.792.997/0001-60**, foi considerada vencedora com o valor total de R$ 2.428,00 (Dois mil e Quatrocentos e vinte e oito reais), **VALE COMERCIAL LTDA, 71.336.101/0001-86**, foi considerada vencedora com o valor total de R$ 41.673,50 (Quarenta e um mil e seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) e **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, 08.380.296/0001-25**, foi considerada vencedora com o valor total de R$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais).Em, 31 de outubro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:050E6F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório: n. 321/2021 - **Modalidade:** Tomada de Preços n. 003/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: DAVID FLORIANO DE MELLO JUNIOR 04995878637**, **CNPJ: 19.527.479/0003-47**. **Objeto:** "**Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura e urbanismo para CONSTRUÇÃO DE BARRACAO DE 530,06 METROS MULTIUSO REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 902082/2020 - OPERAÇÃO 1071149-77 PARA A PREFEITURA DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, em atendimento ao Convênio da CAIXA nº OGU Nº 902082/2020."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 30/10/2023. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** 0206 20 608 2003 1.070 449051**; Data de Assinatura:** 28/10/2022. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal. **Representantes dos Contratados**: David Floriano de Mello Junior.

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:CA675C30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 125/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 109/2022
ADESÃO Nº 020/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GUEDES E PAIXÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 16.928.871/0001-00, com endereço à Rua Dr. Santos, nº 50, Centro, Cep: 39.400-001, na cidade de
Montes Claros/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. Gustavo Henrique Guedes Leite, inscrito na OAB/MG sob o nº 85.357, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 7697.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 27 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:988091B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 126/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 126/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2022
ADESÃO Nº 021/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 35.909.317/0001-20, com endereço à Rua Israel Pinheiro, nº 447-A, Bairro São Pedro, Cep: 35.020-220, na cidade de
Governador Valadares/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal a Sra. Letícia de Oliveira Teixeira, inscrito no CPF sob o nº 122.589.776-90, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 7697.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 27 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:BC99A0BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 127/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 111/2022
ADESÃO Nº 022/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 26.788.983/0001-66, com endereço à Av. do Contorno, nº 6494, Bairro Planalto, Cep: 39.550-000, na cidade de

Taiobeiras/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. Adimilson Alves da Silva, inscrito no CPF sob o nº 044.668.976-97, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 7697.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 27 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8E1A5639

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 128/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 128/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 112/2022
ADESÃO Nº 023/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 23.950.207/0001-22, com endereço à Rua Verbenas, nº 27, Bairro Montreal, Cep: 25.701-379, na cidade de
Sete Lagoas/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. Willian Aparecido da Silva, inscrito no CPF sob o nº 039.734.026-55, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 7697.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 27 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:954DAAC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 142/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 142/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 097/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **OBJETIVO ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 40.089.857/0001-44, com endereço à Av. José Silveira Lopes, nº 354, Bairro Vila Serranópolis, Cep: 39.520-000, na cidade de Porteirinha/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. Ranailton Renan Martins, inscrito no CPF sob o nº 090.672.626-33, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Quarta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 93.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 27 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:66D60A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2022**, **PREGÃO PRESENCIAL 005/2022** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **NATIVO XAVIER DA SILVA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.109.896/0001-77 - **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes para os servidores locados em diversas secretarias municipais, torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DA QUANTIDADE DOS ITENS EM 25%,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0B0244F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 107/2022

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 107/2022.
Pregão (Eletrônico - SRP) N° 070/2022.
Objeto: Futura e eventual prestação de serviços de borracharia (consertos e montagens de pneus) para os veículos pertencentes à frota Municipal e órgãos que mantenham convênio com a Prefeitura Municipal, incluindo veículos leves, pesados e máquinas pesadas, por meio do sistema de Registro de Preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por lote.
Data da abertura: 22/11/2022 às 08h00s.
Site de realização do Pregão: www.tiradentes.pregaonet.com.br
Modo de disputa: Aberto.

* Lei N°10.520/02 e Lei N° 8.666/93.*

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.brewww.tiradentes.pregaonet.com.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:73E56A2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 068/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 068/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 - Objeto: **Aquisição de retroescavadeira em cumprimento ao Convênio/MAPA n.º 921911/2021 – Plataforma + Brasil n.º 049142/2021, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Tombos-MG.** Início da Disputa: **17/11/2022** às 09h. O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 31/10/2022 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ <
Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:AEBCBD7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº50/2022

O Município de Vazante-MGtorna público o Pregão Eletrônico nº 50/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventualaquisição de aparelhos telefônicos celulares para atender às necessidades da Casa da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, destinados exclusivamente a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas. Critério de julgamento: Menor preço por item. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 11/11/2022 as 9 horas. Data e horário do início da disputa: dia 11/11/2022 às 9h10min. Local:Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026- 4550 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.Vazante/MG, 31/10/2022. Tamara Tatiane Pereira e Renata Cristina Caixeta– Pregoeiras – Portaria 133/2022.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:E64F7712

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - CONTRATOS 436/2022 - 473/2022

- Contrato 436/2022. Contratada: **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.** Processo de Licitação nº 179/2021 – P.E. nº. 41/2021. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde. Valor: R$4.779,00. Vigência: 04/10/2022 a 04/10/2023.
- Contrato 437/2022. Contratada: **JLM DISTRIBUIDORA LTDA.** Processo de Licitação nº 179/2021 – P.E. nº. 41/2021. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde. Valor: R$901,00. Vigência: 04/10/2022 a 04/10/2023.
- Contrato 438/2022. Contratada: **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** Processo de Licitação nº 179/2021 – P.E. nº. 41/2021. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde. Valor: R$912,60. Vigência: 04/10/2022 a 04/10/2023.
- Contrato 439/2022. Contratada: **CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Processo de Licitação nº 179/2021 – P.E. nº. 41/2021. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde. Valor: R$275,40. Vigência: 04/10/2022 a 04/10/2023.
- Contrato 440/2022. Contratada: **DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.** Processo de Licitação nº 179/2021 – P.E. nº. 41/2021. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde. Valor: R$82.502,00. Vigência: 04/10/2022 a 04/10/2023.
- Contrato 441/2022. Contratada: **ESLIVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP.** Processo de Licitação nº 179/2021 – P.E. nº. 41/2021. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde. Valor: R$280,20. Vigência: 04/10/2022 a 04/10/2023.
- Contrato 442/2022. Contratada: **MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.** Processo de Licitação nº 179/2021 – P.E. nº. 41/2021. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde. Valor: R$40.610,86. Vigência: 04/10/2022 a 04/10/2023.
- Contrato 443/2022. Contratada: **DENTAL OTTONAVES EIRELI - EPP.** Processo de Licitação nº 179/2021 – P.E. nº. 41/2021. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde. Valor: R$11.732,09. Vigência: 04/10/2022 a 04/10/2023.
- Contrato 444/2022. Contratada: **DENTAL OESTE EIRELI – EPP .** Processo de Licitação nº 179/2021 – P.E. nº. 41/2021. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde. Valor: R$2.338,80. Vigência: 04/10/2022 a 04/10/2023.
- Contrato 445/2022. Contratada: **AGL RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI.** Processo de Licitação nº 179/2021 – P.E. nº. 41/2021. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde. Valor: R$925,00. Vigência: 04/10/2022 a 04/10/2023.
- Contrato 446/2022. Contratada: **DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP.** Processo de Licitação nº 179/2021 – P.E. nº. 41/2021. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde. Valor: R$931,00. Vigência: 04/10/2022 a 04/10/2023.
- Contrato 447/2022. Contratada: **METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.** Processo de Licitação nº 214/2022 – P.P. nº. 46/2022. (ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 40/2021 –

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021). Objeto: contratação de sociedade empresária especializada para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, por medição, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas do CONTRATANTE, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra. Valor: R$1.444.245,09. Vigência: 05/10/2022 a 05/10/2023.

- Contrato 448/2022. Contratada: **IVA ISÍDIO BORGES -ME.** Processo de Licitação nº 01/2022 – P.E. nº. 01/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda dos departamentos e divisões da Prefeitura Municipal de Vazante. Valor: R$1.897,50. Vigência: 07/10/2022 a 07/10/2023.

- Contrato 449/2022. Contratada: **PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.** Processo de Licitação nº 193/2021 – P.E. nº. 49/2021. Objeto: Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, Utensílios Hospitalar e Domésticos, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor: R$5.600,00. Vigência: 07/10/2022 a 07/10/2023.

- Contrato 450/2022. Contratada: **MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP.** Processo de Licitação nº 211/2021 – P.E. nº. 55/2021. Objeto: Contratação de empresa para confecção/fornecimento de impressos gráficos e materiais de papelaria para atender as Secretarias Municipais. Valor: R$1.974,00. Vigência: 10/10/2022 a 10/10/2023.

- Contrato 451/2022. Contratada: **JONEY CARLOS RODRIGUES & CIA LTDA.** Processo de Licitação nº 189/2022 – T.P. nº. 14/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Execução de Obras - Reforma da Ponte sobre o Ribeirão Arrenegado, Região Salobo, Vão de 13,40 Metros. Valor: R$98.146,14. Vigência: 10/10/2022 a 10/10/2023. **(ORDEM DE SERVIÇO 27/10/2022).**

- Contrato 452/2022. Contratada: **VISA ELETRO EIRELI.** Processo de Licitação nº 218/2022 – P.P. nº. 47/2022. (ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 46/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021). Objeto: Contratação tem por objeto o fornecimento de material escolar em forma de kit escolar para os municípios consorciados ao CIMVALPI. Valor: R$35.711,38. Vigência: 10/10/2022 a 10/10/2023.

- Contrato 453/2022. Contratada: **MARCELO SIMONI ME.** Processo de Licitação nº 211/2021 – P.E. nº. 55/2021. Objeto: Contratação de empresa para confecção/fornecimento de impressos gráficos e materiais de papelaria para atender as Secretarias Municipais. Valor: R$150,00. Vigência: 11/10/2022 a 11/10/2023.

- Contrato 454/2022. Contratada: **STARTAR COMUNICAÇÃO LTDA.** Processo de Licitação nº 211/2021 – P.E. nº. 55/2021. Objeto: Contratação de empresa para confecção/fornecimento de impressos gráficos e materiais de papelaria para atender as Secretarias Municipais. Valor: R$232,60. Vigência: 11/10/2022 a 11/10/2023.

- Contrato 455/2022. Contratada: **CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA.** Processo de Licitação nº 211/2021 – P.E. nº. 55/2021. Objeto: Contratação de empresa para confecção/fornecimento de impressos gráficos e materiais de papelaria para atender as Secretarias Municipais. Valor: R$1.197,20. Vigência: 11/10/2022 a 11/10/2023.

- Contrato 456/2022. Contratada: **RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI EP.** Processo de Licitação nº 211/2021 – P.E. nº. 55/2021. Objeto: Contratação de empresa para confecção/fornecimento de impressos gráficos e materiais de papelaria para atender as Secretarias Municipais. Valor: R$469,00. Vigência: 11/10/2022 a 11/10/2023.

- Contrato 457/2022. Contratada: **CSA COMERCIAL LTDA.** Processo de Licitação nº 211/2021 – P.E. nº. 55/2021. Objeto: Contratação de empresa para confecção/fornecimento de impressos gráficos e materiais de papelaria para atender as Secretarias Municipais. Valor: R$2.373,55. Vigência: 11/10/2022 a 11/10/2023.

- Contrato 458/2022. Contratada: **MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP.** Processo de Licitação nº 211/2021 – P.E. nº. 55/2021. Objeto: Contratação de empresa para confecção/fornecimento de impressos gráficos e materiais de papelaria para atender as Secretarias Municipais. Valor: R$28.872,26. Vigência: 11/10/2022 a 11/10/2023.

- Contrato 459/2022. Contratada: **GOVERNA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.** Processo de Licitação nº 211/2021 – P.E. nº. 55/2021. Objeto: Contratação de empresa para confecção/fornecimento de impressos gráficos e materiais de papelaria para atender as Secretarias Municipais. Valor: R$19.411,30. Vigência: 11/10/2022 a 11/10/2023.

- Contrato 460/2022. Contratada: **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI.** Processo de Licitação nº 206/2022 – Convite nº. 35/2022. Objeto: Contratação de empresa para confecção/fornecimento de impressos gráficos e materiais de papelaria para atender as Secretarias Municipais. Valor: R$9.620,00. Vigência: 13/10/2022 a 13/10/2023.

- Contrato 461/2022. Contratada: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.** Processo de Licitação nº 23/2022 – P.E. nº. 10/2022. Objeto: Aquisição de medicamentos, para uso no tratamento de pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e atendimento emergencial a pacientes de patologias graves, da Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Vazante. Valor: R$9.620,00. Vigência: 14/10/2022 a 14/10/2023.

- Contrato 462/2022. Contratada: **THAIS PAULA DE MORAIS FONSECA.** Processo de Licitação nº 185/2022 – T.P. nº. 13/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em Confecção e instalação de Prateleiras em metalon e fechamento de vão, com o fornecimento de todo material necessário e mão de obra especializada no Município de Vazante/MG. Valor: R$151.090,00. Vigência: 17/10/2022 a 17/10/2023. **(ORDEM DE SERVIÇO 26/10/2022).**

- Contrato 463/2022. Contratada: **MEDWARE SISTEMAS MEDICOS LTDA.** Processo de Licitação nº 223/2022 – Dispensa nº. 59/2022. Objeto: Aquisição de software para laudos. Valor: R$1.500,00. Vigência: 18/10/2022 a 18/10/2023.

- Contrato 464/2022. Contratada: **VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR.** Processo de Licitação nº 61/2022 – P.E. nº. 19/2022. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática. Valor: R$29.046,00. Vigência: 18/10/2022 a 18/10/2023.

- Contrato 465/2022. Contratada: **GOVERNA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.** Processo de Licitação nº 211/2021 – P.E. nº. 55/2021. Objeto: Contratação de empresa para confecção/fornecimento de impressos gráficos e materiais de papelaria para atender as Secretarias Municipais. Valor: R$67,90. Vigência: 19/10/2022 a 19/10/2023.

- Contrato 466/2022. Contratada: **DROGARIA ISIDIO & FERREIRA LTDA.** Processo de Licitação nº 34/2022 – P.P. nº. 10/2022. Objeto: Aquisição de Medicamentos, por aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves para atender ordens Judiciais e requisições do Ministério Público e pacientes do Centro de Atenção Psicosocial I (CAPS). Valor: R$540,00. Vigência: 21/10/2022 a 21/10/2023.

- Contrato 467/2022. Contratada: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA.** Processo de Licitação nº 230/2021 – P.E. nº. 59/2021. Objeto: Aquisição de medicamento para atendimento à Decisões Judiciais expedida em favor de pacientes portadores de patologia grave. Valor: R$20.722,66. Vigência: 25/10/2022 a 25/10/2023.

- Contrato 468/2022. Contratada: **MEGA DENTAL IMPORTAÇÕES, EXPORTAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**. Processo de Licitação nº 03/2022 – P.E. nº. 02/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico-hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa,. Valor: R$678,81. Vigência: 26/10/2022 a 26/10/2023.

- Contrato 469/2022. Contratada: **NK MATERIAS HOSPITALARES LTDA**. Processo de Licitação nº 03/2022 – P.E. nº. 02/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico-hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa. Valor: R$49,98. Vigência: 26/10/2022 a 26/10/2023.

- Contrato 470/2022. Contratada: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP**. Processo de Licitação nº 226/2022 – Dispensa. nº. 61/2022. Objeto: Prestação de serviços ambulatoriais, exames especializados e consultas especializadas firmado entre o município de Vazante e o

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP. Valor: R$400.000,00. Vigência: 27/10/2022 a 27/10/2023.

- Contrato 471/2022. Contratada: **ALVES E MAIA LTDA - EPP**. Processo de Licitação nº 34/2022 – P.P. nº. 10/2022. Objeto: Aquisição de Medicamentos, por aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves para atender ordens Judiciais e requisições do Ministério Público e pacientes do Centro de Atenção Psicosocial I (CAPS). Valor: R$325,00. Vigência: 27/10/2022 a 27/10/2023.
- Contrato 472/2022. Contratada: **JONEY CARLOS RODRIGUES & CIA LTDA**. Processo de Licitação nº 207/2022 – Tomada de Preços nº. 18/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução da obra de Construção da Praça - Quadra nº 73 Bairro Cidade Nova II, no Município de Vazante/MG. Valor: R$91.236,00. Vigência: 27/10/2022 a 27/10/2023.
- Contrato 473/2022. Contratada: **M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA**. Processo de Licitação nº 209/2022 – Tomada de Preços nº. 20/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em construção civil para execução de Obras De Ampliação do CMEI Alexandre Alves Ferreira. Valor: R$113.689,14. Vigência: 31/10/2022 a 31/10/2023.

Publicado por:
Jussara Rodrigues Monteiro
Código Identificador:4139AD2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2022

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº130/2022,** na modalidade **Pregão nº50/2022**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** *Aquisição*de veículo, *ZERO KM*, tipo ambulância para simples remoção, para o Município de Vieiras/MG, conforme o Termo de Referência. Credenciamento e abertura dos envelopes: 17/11/2022 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:856CC3A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 270/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 – LOCATARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – EPP - OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de reforma e construção de cobertura na Escola Municipal Dr. Carlos Soares, no Município de Visconde do Rio Branco – MG**. Valor Total: R$ 300.000,00 Data:** 26/10/2022 – **Vigência:** 27/02/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:0B4C1F0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 260A/2022 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 151/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021 – PREGÃO Nº 065/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LEONARDO LUIZ COSTA ME – OBJETO: prestação de serviço de Confecção de camisas de uniformes. **Valor Total: R$ 8.000,00**. **Data:** 05/09/2022 – **Vigência:** 31/12/2022.

LEIA – SE:
[...]Valor Total: R$ 5.367,50[...]

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:71522650

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 268/2022 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 169/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2021 – PREGÃO Nº 082/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DELTA PRODUÇÕES EIRELI – OBJETO: para locação de itens para montagem de sonorização, iluminação e estruturas em geral para realização dos diversos eventos promovidos pela Administração Municipal durante um ano, em atendimento das atividades das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco (MG). **Valor Total: R$ 25.833,50**. **Data:** 17/10/2022 – **Vigência:** 31/12/2022.

LEIA – SE:
[...]Valor Total: R$ 24.709,00[...]

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:5C779EB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2022 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, aquisição de Materiais para Pavimentação e Obras em Geral do Município, incluindo Convênios. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **16/11/2022 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177 – Ramal 227. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:959FA4B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
PORTARIA 25/2022

Torna pública a PORTARIA Nº 25/2022 que prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/22. Fica prorrogado, por **sessenta dias**, o prazo para conclusão do Processo

Administrativo Disciplinar n.º 01/2022, instaurado pela Portaria n.º 020/2022.

Itaguara/MG, 28 de outubro de 2022.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS,
Diretora do SAAE de Itaguara.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:B3A9980B

SAAE DE ITAGUARA/MG
EDITAL 025/2022

SAAE – Itaguara/MG. Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 025/2022 – Objeto: Aquisição de Sal granulado sem iodo para uso no gerador de cloro. Credenciamento dia 11/11/2022, às 9h, de acordo com as disposições das Leis 8666/93 e 10.520/2002. Edital completo no e-mail: saaealmoxarifado@gmail.com e no site http://www.saaeitaguara.com.br/. Dotação Orçamentária 17.512.0047.2082-3.3.90.30-00.

ANDRÉIA SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Andreia Souza de Oliveira
Código Identificador:15B81ABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

Processo Administrativo nº.: 037/2022
Modalidade.: Concorrência Pública nº.: 001/2022
Tipo de Licitação: Menor Valor Global
I – OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para construção de um depósito de tubulações de área 150,25m² e Muro de Divisa 33 metros de comprimento de 2,20m de altura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari, Estado de Minas Gerais, acatando o resultado apresentado pelo Comissão Permanente de Licitações desta Autarquia, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à Concorrência Pública nº 001/2022, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **HOMOLOGA** a presente licitação e Ratifica a ADJUDICAÇÃO do seu objeto realizada pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa: Construções Lucarelli Ltda, CNPJ 11.690.068/0001-66.
VALOR GLOBAL: 237.715,86 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e quinze Reais e oitenta e seis Centavos).

Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e Lavre-se o Contrato.

Lambari - MG, 31 de outubro de 2022.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:5611A1AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 100, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AOS SERVIDORES ESTÁVEIS QUE ESPECIFICA

Portaria Nº 100, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AOS SERVIDORES ESTÁVEIS QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais:
Considerando, o que dispõe o art. 25 da Lei Complementa nº 78, de 20 de dezembro de 2010 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Patrocínio;
Considerando, o que dispõe a Lei complementar nº 145, de 14 de fevereiro de 2017, que "Disciplina a avaliação de desempenho do servidor público estável e dá outras providências", alterada pela Lei Complementar nº 168, de 20 de novembro de 2017, bem como a Portaria nº 68, de 26 de março de 2021, que "Designa servidores para constituir a Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor Estável e dá outras providências"; e
Considerando, o resultado da avaliação de desempenho dos servidores que tiveram o aproveitamento suficiente para progressão por mérito, realizada no período de 1º de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2022.
R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida progressão por mérito aos servidores abaixo relacionados, a partir da folha de referência: Novembro/2022:

Matrícula	Servidor	Nível	Grau Atual	Novo Enquadramento
001	Edna Maria de Lima Silva	IV	P 14	P 15
002	Iramar Eustáquio Borges Júnior	V	P 19	P 20
243	Valéria Cândida Lopes Resende	I	P 07	P 08
245	Andréia Côrtes Pereira Queiroz	VIII	P 04	P 05
247	Vinícius Oliveira Ancelmo	III	P 05	P 06
249	Jacira Aparecida Silva	III	P 11	P 12
254	Vanessa Aparecida de Souza Caldeira	II	P 09	P 10
377	Paulo Eustáquio da Silva	VI	P 07	P 08
488	Diogo Seiji Moriya	II	P 01	P 02
489	Lucas Favalli Barbosa Viana	II	P 02	P 03
491	Wilson Hideki Murakami	I	P 01	P 02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de outubro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:24ED665E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Cajuri, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, mediante contratação por tempo determinado, em razão do afastamento do titular e quantitativo de vacância de vagas, em caráter de urgência, conforme estabelece o artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e em consonância com a Resolução CME Nº 001/2021**.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua organização e execução caberá à Comissão Organizadora nomeada pelo Prefeito.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo contratação de pessoal conforme legislação supracitada e criação de cadastro de reserva para os cargos/especialidades constantes no Anexo I deste Edital.
1.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.
1.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília – DF.
1.5. Todas as publicações oficiais serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Cajuri www.cajuri.mg.gov.br

2. Este Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Cajuri (www.cajuri.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios da Associação Mineira de Municípios (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).
2.1. Compete à Comissão Organizadora o acompanhamento e deliberação acerca de todos os atos deste Edital e do Processo Seletivo Simplificado.
2.2. Compete ao Prefeito Municipal de Cajuri – MG a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora.

3. JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

3.1. A carga horária e o vencimento básico de cada cargo/especialidade se encontram no Anexo I deste Edital, estando os vencimentos sujeitos a reajustes na forma de Lei.

3.2. As atribuições gerais e o nível de escolaridade exigidos para contratação constam no Anexo II deste edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES

4.1. São requisitos para a investidura nas funções previstas neste edital:
a) ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, cumprindo todas as exigências deste edital;
b) ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Constituição da República de 1988;
c) possuir a escolaridade e demais exigências de habilitação exigida para o cargo, conforme consta no Anexo II deste Edital, e registro no Conselho competente nos casos exigidos por Lei, na data da posse;
d) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos e estar quite com obrigações civis e eleitorais.
e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
f) não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público;
g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da sua contratação;
h) possuir documento de identidade civil com foto;
i) apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, bem como de compatibilidade de horário em caso de acumulação lícita;
j) apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
l) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções atinentes à vaga que concorre, mediante apresentação de atestado médico;
m) cumprir as demais determinações deste Edital;
n) outras exigências estabelecidas em lei e outros documentos poderão ser solicitados para assumir a função.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital, não sendo admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal ou outro meio.
5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3. O candidato poderá se inscrever para no máximo 02 (dois) cargos, daqueles previstos no Anexo I deste Edital.

5.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento nem impugná-las posteriormente.
5.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
5.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
5.7. As informações constantes no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Secretaria Municipal de Educação do Município de Cajuri de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo/especialidade pretendidos fornecidos pelo candidato.
5.8 A Inscrição será realizada de forma online, através do envio para o e-mail educacao.cadastrocajuri@gmail.com do formulário de pontuação (Anexo III) e o formulário de inscrição (ANEXO V), devidamente preenchidos, assinados e digitalizados, salvos em PDF.
5.8.1. Será considerada a documentação anexada e enviada no primeiro e-mail devendo colocar como assunto, o CARGO PRETENDIDO (EX: PEB I, PEBII E SUPERVISOR PEDAGÓGICO), sob pena de não ter a sua inscrição deferida.
5.9. Será considerado como tempo de serviço, para fins de inscrição, apenas aquele exercido na mesma função a qual se inscreveu para concorrer, desde que:
I - não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
II - não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
III - não seja tempo de serviço paralelo.
5.10. Os documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição, (ficha de inscrição e formulário de pontuação) serão exigidos no ato da convocação, sob pena de desclassificação
5.11. Os títulos referentes à conclusão de Especialização, Pós-Graduação, em nível de Mestrado ou de Doutorado, na área pretendida relacionada à área do cargo escolhido, assim como os exigidos para contratação, deverão ser de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação. Caso o candidato ainda não tenha posse do seu diploma de mestrado e doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata da dissertação e a ata da defesa da tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.
5.12. Os certificados ou declarações de conclusão dos cursos mencionados no Anexo C deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos, não sendo aceitas declarações de cursos em andamento.
5.13. O título referente a curso de pós-graduação realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução n. 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
5.14. Os certificados e títulos emitidos por ordem judicial deverão ser atualizados no prazo máximo de 06 (seis) meses.
5.15. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.
5.16. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A análise de Títulos e de Experiência terá o valor máximo de 20 pontos.
6.2. O candidato poderá apresentar mais de um título, observados os valores máximos para pontuação dispostos no Anexo III deste Edital.
6.3. Serão considerados aprovados os candidatos que preencherem todos os requisitos do Edital, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição, sendo publicada a relação dos candidatos classificados de acordo com as datas e horários previstos no Anexo IV.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será aferido pela somatória dos pontos obtidos na análise de títulos e experiência.
7.2. Os candidatos habilitados serão classificados, para cada cargo e respectivas especialidades, em ordem decrescente da classificação final.
7.3. Serão considerados aprovados os candidatos que preencherem todos os requisitos previstos para o cargo, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição, sendo publicada a relação dos candidatos classificados.
Parágrafo único – Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:
I – idade maior;
II – maior titulação acadêmica;
III – maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Cajuri;
IV – maior tempo de serviço total em todas as redes de ensino.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1. Poderá haver interposição de impugnação às normas do Edital e contra a pontuação atribuída na Análise de Títulos/Experiência Profissional, apresentada nos prazos conforme o Anexo D deste Edital.
8.2. A impugnação das normas do Edital deverá ser enviada através do e-mail educacao.cadastrocajuri@gmail.com, com a identificação "Recurso - Edital Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação nº 01/2022", por qualquer interessado no período conforme o Anexo D deste Edital.
8.3. Os recursos/impugnações deverão ser apresentados:
I - com argumentação lógica e consistente;
II - dentro do prazo estipulado;
III - específico para cada objeto de recurso ou cláusula do edital;
IV - de forma identificada, contendo nome, RG e CPF.
8.4. Será admitido um único recurso por candidato.
8.5. Os resultados da análise das impugnações e dos recursos serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Cajuri (http://www.cajuri.mg.gov.br) seguindo as datas e horários previstos no Anexo IV deste Edital.

9. HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após o exaurimento dos prazos de recurso e o julgamento dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Cajuri-MG.

9.2. O ato de Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado na Secretaria Municipal de Educação e na página da Prefeitura Municipal de Cajuri na rede mundial de computadores.

10. DA CONTRATAÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, conforme ocorra o surgimento de vagas ociosas em razão de afastamento temporário ou permanente do titular do cargo, os candidatos classificados serão convocados para apresentarem os comprovantes dos títulos e tempo de serviço informados no ato da inscrição. Estando correto, o candidato terá sua convocação deferida e devendo apresentar os documentos constantes no item 10.2 deste Edital.
10.2. Para ser contratado para o cargo, o candidato deverá comprovar o atendimento aos requisitos de investidura dispostos neste Edital, e, apresentar, obrigatoriamente, os originais e uma fotocópia simples (caso o documento tenha verso, deverá ter sua cópia frente e verso) dos seguintes documentos:
I - Carteira de trabalho (primeira folha frente e verso);
II - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (frente e verso);
III - CPF (cadastro de pessoas físicas);
IV - Comprovante de habilitação/escolaridade e formação especializada (diploma e histórico, frente e verso);
V - Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino (frente e verso);
VI - Título de eleitor (frente e verso) e comprovante de votação na última eleição;
VII - Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
VII - Certidão de casamento, quando for o caso (frente e verso);
VIII - Certidão de nascimento ou documento de identidade dos filhos, quando houver, que legalmente comprove a condição de dependência (frente e verso);
j. Comprovante de residência atualizado (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);
IX - Comprovante de residência atualizado (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);
X - Atestado de que não tem registro de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);
XI - Declaração de não acúmulo ilícito de cargo ou de compatibilidade de horário em caso de acúmulo lícito. No caso acúmulo ilícito, o candidato deverá informar: a) o órgão e local de lotação; b) o cargo; c) a carga horária total do cargo; d) o horário de trabalho.
10.3. A apresentação dos documentos suplementares pelo candidato classificado deverá ser feita pessoalmente ou por procuradores legalmente habilitados, mediante a apresentação do respectivo mandato contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida em cartório competente e apresentação de documento de identificação do procurador.
10.4. O local e a data de apresentação da documentação serão informados pela Secretaria Municipal de Educação no edital da convocação.
10.5. Havendo dissonância entre as informações prestadas no ato da inscrição e o conteúdo dos documentos, ou não sendo apresentado no ato o documento exigido, o candidato será desclassificado, com a possibilidade de interposição de recurso, sendo convocado para apresentação da documentação o candidato imediatamente seguinte.
10.6. A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos presentes à convocação, não podendo o mesmo candidato ser contratado por um período sucessivo superior a 02 (dois) anos.
10.6.1. A extinção do contrato, por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
10.6.2. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos e a compatibilidade entre os dados informados no ato da inscrição e os constantes na documentação apresentada. A não apresentação destes impedirá a contratação do candidato.
10.7. O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar em turnos diferenciados. Será exigida do candidato, quando da apresentação dos documentos para a sua contratação, declaração de que está ciente da jornada de trabalho em turnos que poderão ser diferenciados.
10.8. O candidato contratado deverá iniciar sua prestação de serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.
11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
11.3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata, que incorporar-se-ão a este edital.
11.4. Em qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, a convocação e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração e, ou, qualquer irregularidade no processo ou documentos apresentados.
11.5. Os candidatos aprovados se comprometem a comunicar, por escrito, a Secretaria Municipal de Educação, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada.
11.6. Não será fornecido quaisquer documentos comprobatórios de aprovação, classificação, atestados, certificados ou certidões, relativos às notas de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a respectiva publicação.
11.7. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas que não sejam as estabelecidas neste Edital.
11.8. Não será disponibilizada cópia e/ou devolução ao candidato do recurso entregue, ficando a documentação sob responsabilidade da Comissão Organizadora até a homologação.
11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
11.10. Em hipótese alguma, os aprovados no presente processo seletivo precederão aos aprovados em concurso público vigente ou em processo seletivo vigente.
11.11. Integram este Edital os seguintes anexos:
a. Anexo I – Códigos, Carga Horária e Vencimento;
b. Anexo II – Quadro de Atribuições Gerais e Escolaridade;
c. Anexo III – Quadro de Pontuação - Avaliação de Títulos e Experiência;
d. Anexo IV - Datas, locais e horários;
e. Anexo V – Ficha de Identificação do Candidato

Cajuri, 31 de outubro de 2022

CLAUDIRENE DE SOUZA CUNHA
Secretária Municipal de Educação
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I
CÓDIGOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

CÓDIGO	CARGO/ ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
01	Professor (PEB I) 24h	24 HORAS	R$ 2.095,40
02	Professor (PEB II)	----------	19,40 HORA-AULA
03	Supervisor Pedagógico	25 HORAS	R$ 2.182,71

ANEXO II - QUADRO DE ATRIBUIÇÕES GERAIS E ESCOLARIDADE

CÓDIGO	**01**
CARGO	**PROFESSOR PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)**
ATRIBUIÇÕES	Regência de turmas ou aulas; Responsabilizar-se pela regência de turma ou aulas, elaborar planos e programas de trabalho; controlar e avaliar o rendimento escolar; realizar a recuperação de alunos; propiciar situações em que os alunos possam construir sua autonomia; Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis; executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às Especificidades do aluno, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma; proporcionar atividades que possibilitem o contato do estudante com a natureza, colaborar e participar dos projetos de capacitação e educação continuada; participar ativamente da vida da comunidade escolar; promover o desenvolvimento de hábitos indispensáveis à preservação da saúde física e mental da comunidade escolar; zelar pela preservação do patrimônio público, promover a crescente integração das crianças com a comunidade, favorecendo processos de comunicação, socialização e ajustamento; realizar outras tarefas que, por sua natureza ou em virtude de dispositivos regimentais, se coloquem no âmbito de sua competência;
HABILITAÇÃO e ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
DOCUMENTOS EXIGIDOS	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar;
CÓDIGO	**02**
CARGO	**PEB II - HISTÓRIA**
ATRIBUIÇÕES	Responsabilizar-se pela regência de turma ou aulas; elaborar planos e programas de trabalho; controlar a avaliar o rendimento escolar; realizar a recuperação de alunos; participar dos projetos de capacitação e educação continuada; participar ativamente da vida da comunidade escolar; promover o desenvolvimento de hábitos indispensáveis à preservação da saúde física e mental da comunidade escolar; zelar pela preservação do patrimônio público, promover a crescente integração das crianças com a comunidade, favorecendo processos de comunicação, socialização e ajustamento; realizar outras tarefas que, por sua natureza ou em virtude de dispositivos regimentais, se coloquem no âmbito de sua competência
HABILITAÇÃO e ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Licenciatura Plena em História/ Autorização para Lecionar
DOCUMENTOS EXIGIDOS	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar/ CAT

CÓDIGO	**03**
CARGO	**PEB II - GEOGRAFIA**
ATRIBUIÇÕES	Responsabilizar-se pela regência de turma ou aulas; elaborar planos e programas de trabalho; controlar a avaliar o rendimento escolar; realizar a recuperação de alunos; participar dos projetos de capacitação e educação continuada; participar ativamente da vida da comunidade escolar; promover o desenvolvimento de hábitos indispensáveis à preservação da saúde física e mental da comunidade escolar; zelar pela preservação do patrimônio público, promover a crescente integração das crianças com a comunidade, favorecendo processos de comunicação, socialização e ajustamento; realizar outras tarefas que, por sua natureza ou em virtude de dispositivos regimentais, se coloquem no âmbito de sua competência
HABILITAÇÃO e ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Licenciatura Plena em Geografia/ Autorização para Lecionar
DOCUMENTOS EXIGIDOS	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar/ CAT
CÓDIGO	**04**
CARGO	**PEB II – ENSINO RELIGIOSO**
ATRIBUIÇÕES	Responsabilizar-se pela regência de turma ou aulas; elaborar planos e programas de trabalho; controlar a avaliar o rendimento escolar; realizar a recuperação de alunos; participar dos projetos de capacitação e educação continuada; participar ativamente da vida da comunidade escolar; promover o desenvolvimento de hábitos indispensáveis à preservação da saúde física e mental da comunidade escolar; zelar pela preservação do patrimônio público, promover a crescente integração das crianças com a comunidade, favorecendo processos de comunicação, socialização e ajustamento; realizar outras tarefas que, por sua natureza ou em virtude de dispositivos regimentais, se coloquem no âmbito de sua competência.
HABILITAÇÃO e ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Licenciatura plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa ou; Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 horas ou; Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo) com Formação Pedagógica de Docentes em qualquer área do conhecimento, acrescido de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado ou doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, reconhecido e recomendado pela CAPES ou; Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo) com Formação Pedagógica de Docentes em qualquer área do conhecimento, acrescido de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 horas e oferecido por instituição de ensino superior credenciada, nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 1996 ou; Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo) com Formação Pedagógica de Docentes em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 6/1/2005, data da publicação da Lei nº 15.434, de 2005, por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE ou; Registro "D" (Definitivo) ou "S" (Suficiência) para o ensino médio em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 6/1/2005, data da publicação da Lei nº 15.434, de 2005, por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE. CAT
DOCUMENTOS EXIGIDOS	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar; - Certificado do curso de pós-graduação lato sensu; - Certificado do curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso - Registro "D" ou "S" e certificado do curso de Metodologia e Filosofia do ensino Religioso.

CÓDIGO	**05**
CARGO	**PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA**
ATRIBUIÇÕES	Responsabilizar-se pela regência de turma ou aulas; elaborar planos e programas de trabalho; controlar a avaliar o rendimento escolar; realizar a recuperação de alunos; participar dos projetos de capacitação e educação continuada; participar ativamente da vida da comunidade escolar; promover o desenvolvimento de hábitos indispensáveis à preservação da saúde física e mental da comunidade escolar; zelar pela preservação do patrimônio público, promover a crescente integração das crianças com a comunidade, favorecendo processos de comunicação, socialização e ajustamento; realizar outras tarefas que, por sua natureza ou em virtude de dispositivos regimentais, se coloquem no âmbito de sua competência
HABILITAÇÃO e ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Licenciatura Plena em Letras/ Autorização para Lecionar
DOCUMENTOS EXIGIDOS	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar/ Cat
CÓDIGO	**06**
CARGO	**PEB II – LÍNGUA INGLESA**
ATRIBUIÇÕES	Responsabilizar-se pela regência de turma ou aulas; elaborar planos e programas de trabalho; controlar a avaliar o rendimento escolar; realizar a recuperação de alunos; participar dos projetos de capacitação e educação continuada; participar ativamente da vida da comunidade escolar; promover o desenvolvimento de hábitos indispensáveis à preservação da saúde física e mental da comunidade escolar; zelar pela preservação do patrimônio público, promover a crescente integração das crianças com a comunidade, favorecendo processos de comunicação, socialização e ajustamento; realizar outras tarefas que, por sua natureza ou em virtude de dispositivos regimentais, se coloquem no âmbito de sua competência
HABILITAÇÃO e ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Licenciatura Plena em Letras - Inglês/ Autorização para Lecionar
DOCUMENTOS EXIGIDOS	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar/ Cat

CÓDIGO	**07**
CARGO	**PEB II– Matemática**
ATRIBUIÇÕES	Responsabilizar-se pela regência de turma ou aulas; elaborar planos e programas de trabalho; controlar a avaliar o rendimento escolar; realizar a recuperação de alunos; participar dos projetos de capacitação e educação continuada; participar ativamente da vida da comunidade escolar; promover o desenvolvimento de hábitos indispensáveis à preservação da saúde física e mental da comunidade escolar; zelar pela preservação do patrimônio público, promover a crescente integração das crianças com a comunidade, favorecendo processos de comunicação, socialização e ajustamento; realizar outras tarefas que, por sua natureza ou em virtude de dispositivos regimentais, se coloquem no âmbito de sua competência
HABILITAÇÃO e ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Licenciatura Plena em Matemática/ Autorização para Lecionar
COMPROVANTE	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar/ CAT

CÓDIGO	**08**
CARGO	**PEB II– CIÊNCIAS**
ATRIBUIÇÕES	Responsabilizar-se pela regência de turma ou aulas; elaborar planos e programas de trabalho; controlar a avaliar o rendimento escolar; realizar a recuperação de alunos; participar dos projetos de capacitação e educação continuada; participar ativamente da vida da comunidade escolar; promover o desenvolvimento de hábitos indispensáveis à preservação da saúde física e mental da comunidade escolar; zelar pela preservação do patrimônio público, promover a crescente integração das crianças com a comunidade, favorecendo processos de comunicação, socialização e ajustamento; realizar outras tarefas que, por sua natureza ou em virtude de dispositivos regimentais, se coloquem no âmbito de sua competência
HABILITAÇÃO e ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Graduação com Licenciatura Plena em curso de Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Educação do Campo/Ciências da Natureza/ Autorização para Lecionar
DOCUMENTOS EXIGIDOS	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar/ CAT
CÓDIGO	**09**
CARGO	**PEB II– ARTES**
ATRIBUIÇÕES	Responsabilizar-se pela regência de turma ou aulas; elaborar planos e programas de trabalho; controlar a avaliar o rendimento escolar; realizar a recuperação de alunos; participar dos projetos de capacitação e educação continuada; participar ativamente da vida da comunidade escolar; promover o desenvolvimento de hábitos indispensáveis à preservação da saúde física e mental da comunidade escolar; zelar pela preservação do patrimônio público, promover a crescente integração das crianças com a comunidade, favorecendo processos de comunicação, socialização e ajustamento; realizar outras tarefas que, por sua natureza ou em virtude de dispositivos regimentais, se coloquem no âmbito de sua competência
HABILITAÇÃO e ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Graduação com Licenciatura Plena em Educação Artística ou Letras ou História, ou Dança ou Música ou Artes Cênicas/ Autorização para Lecionar
COMPROVANTE	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar/ CAT
CÓDIGO	**10**
CARGO	**PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**
ATRIBUIÇÕES	Responsabilizar-se pela regência de turma ou aulas; elaborar planos e programas de trabalho; controlar a avaliar o rendimento escolar; realizar a recuperação de alunos; participar dos projetos de capacitação e educação continuada; participar ativamente da vida da comunidade escolar; promover o desenvolvimento de hábitos indispensáveis à preservação da saúde física e mental da comunidade escolar; zelar pela preservação do patrimônio público, promover a crescente integração das crianças com a comunidade, favorecendo processos de comunicação, socialização e ajustamento; realizar outras tarefas que, por sua natureza ou em virtude de dispositivos regimentais, se coloquem no âmbito de sua competência
HABILITAÇÃO e ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Curso Superior - Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física/ Autorização para Lecionar
DOCUMENTOS EXIGIDOS	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar/ CAT

CÓDIGO	**11**
CARGO	**SUPERVISOR PEDAGÓGICO**
ATRIBUIÇÕES	Elaborar, executar, acompanhar e avaliar o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) com toda a comunidade escolar; planejar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem; orientar, aconselhar e encaminhar os alunos em sua formação geral e sondagem de aptidões; cooperar em atividades docentes; levantar estatísticas de rendimento escolar, realizar tarefas que, por sua natureza ou em virtude de dispositivos regimentais, se coloquem no âmbito de sua competência;
HABILITAÇÃO e ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós Graduação em Supervisão Escolar
DOCUMENTOS EXIGIDOS	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar/ CAT

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

I - Professor de Educação Básica (PEB) I (P-I):

Nome do candidato:			
Item	**Critérios**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 01 certificado	04	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 01 certificado.	03	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360h) reconhecido pelo MEC. Máximo de 2 certificados.	02	
04	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, que não seja requisito mínimo para o exercício da função concorrida. Máximo de 01 certificado.	01	
05	Certificado de conclusão do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa ou equivalente oferecido pelo Ministério da Educação ou Secretaria Estadual de Educação. Máximo de 02 certificados.	02	
06	Tempo de trabalho na função a que concorre, exercido na rede municipal de ensino de Cajuri, sendo 1 ponto por ano letivo ou 0,0833 por mês letivo.	08	
Total		20	

AUTODECLARAÇÃO

Eu, ----------, RG n° ----------, CPF n°----------Declaro para fins de participação no processo regido pelo Edital N° 01/2021, da Prefeitura Municipal de Cajuri/ MG que as informações lançadas no quadro de pontuação acima são verídicos e serão devidamente comprovadas no ato da convocação. Declaro ainda, que estou ciente de que a prestação de informações falsa me sujeitará ás sanções penais e administrativas previstas em lei.

Nome/ CPF/ Assinatura

II – Professor de Educação Básica II (P-II)

Nome do candidato:			
Item	**Critérios**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 01 certificado	04	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 01 certificado.	03	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360h) reconhecido pelo		

	MEC. Máximo de 2 certificados.	02	
04	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, que não seja requisito mínimo para o exercício da função concorrida. Máximo de 01 certificado.	01	
05	Certificado de conclusão oferecido pelo Ministério da Educação ou Secretaria Estadual de Educação. Máximo de 02 certificados.	02	
06	Tempo de trabalho na função a que concorre, exercido na rede municipal de ensino de Cajuri, sendo 1 ponto por ano letivo ou 0,0833 por mês letivo.	08	
Total		20	

AUTODECLARAÇÃO
Eu, ----------, RG n° -------, CPF n°----------Declaro para fins de participação no processo regido pelo Edital N° 01/2021, da Prefeitura Municipal de Cajuri/ MG que as informações lançadas no quadro de pontuação acima são verídicos e serão devidamente comprovadas no ato da convocação. Declaro ainda, que estou ciente de que a prestação de informações falsa me sujeitará ás sanções penais e administrativas previstas em lei.
Nome/ CPF/ Assinatura

III – Supervisor Pedagógico

Nome do candidato:			
Item	**Critérios**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 01 certificado	04	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 01 certificado.	03	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360h) reconhecido pelo MEC. Máximo de 2 certificados.	02	
04	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, que não seja requisito mínimo para o exercício da função concorrida. Máximo de 01 certificado.	01	
05	Certificado de conclusão oferecido pelo Ministério da Educação ou Secretaria Estadual de Educação. Máximo de 02 certificados.	02	
06	Tempo de trabalho na função a que concorre, exercido na rede municipal de ensino de Cajuri, sendo 1 ponto por ano letivo ou 0,0833 por mês letivo.	08	
Total		20	

AUTODECLARAÇÃO
Eu, -------, RG n° ----------, CPF n°----------Declaro para fins de participação no processo regido pelo Edital N° 01/2021, da Prefeitura Municipal de Cajuri/ MG que as informações lançadas no quadro de pontuação acima são verídicos e serão devidamente comprovadas no ato da convocação. Declaro ainda, que estou ciente de que a prestação de informações falsa me sujeitará ás sanções penais e administrativas previstas em lei.
Nome/ CPF/ Assinatura

Anexo IV - Datas, locais e horários

PERÍODO	**ATIVIDADE**	**LOCAL**	**HORÁRIO**
31/10/2022	Publicação do Edital	Site da Prefeitura Municipal de Cajuri (http://www.cajuri.mg.gov.br).	
01 a 03/11/2022	Impugnação	email: educacao.cadastrocajuri@gmail.com	
04 a 13/11/2022	Inscrição online e entrega de documentos via e-mail	email: educacao.cadastrocajuri@gmail.com	
18/11/2022	Divulgação da lista de classificação	Site da Prefeitura Municipal de Cajuri (http://www.cajuri.mg.gov.br).	17h
21 a 24/11/2022	Recursos	email: educacao.cadastrocajuri@gmail.com	
02/12/2022	Resultado Final dos Recursos	Site da Prefeitura Municipal de Cajuri (http://www.cajuri.mg.gov.br).	17h
02/12/2022	Classificação Final	Site da Prefeitura Municipal de Cajuri (http://www.cajuri.mg.gov.br)	17h
09/12/2022	Homologação do Edital	Site da Prefeitura Municipal de Cajuri (http://www.cajuri.mg.gov.br)	17h

ANEXO V
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:BC019F15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
EDITAL DE PSP 18/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 18/2022 - SAÚDE
(CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 18/2022, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade da função pública de:
ODONTÓLOGO 20 HORAS; (ATENDIMENTO PEDIÁTRICO)
1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;

1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;
1.4. A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar). As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/
1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova Objetiva, Títulos e Entrevista** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;
1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
Até 01/11/2022	Divulgação do Edital
09 a 11/11/2022	Período de Inscrições
16/11/2022	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
17 e 18/11/2022	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
21/11/2022	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
22/11/2022	Prova Objetiva
23/11/2022	Publicação do Gabarito e da Prova Objetiva
24/11 e 25/11/2022	Recurso (Gabarito)
28/11/2022	Homologação da Prova Objetiva
28/11/2022	Divulgação da data da entrevista
29/11/2022	Apresentação dos Títulos
29/11/2022	Entrevista
02/12/2022	Resultado Preliminar (Prova Objetiva e Títulos)
05 e 06/12/2022	Recurso (Títulos)
07/12/2022	Resultado Final
Até 12/12/2022	Homologação do Processo Seletivo

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;
1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;
1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;
1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, bem como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;
1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;
1.13. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
1.14. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;
1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
1.16. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
1.17. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo X deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
1.18. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de **09 a 11 de novembro de 2022,** no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG;
3.3. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VIII deste edital.
3.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, documentos originais e cópia de RG e CPF sendo válido também para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.

3.5. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
3.6. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 218/2021 e neste Edital.
3.7. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 16/11/2022, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
3.8. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 17 e 18/11/2022, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, perante a Comissão.
3.9. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
3.10. A lista de inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 21/11/2022. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova objetiva.

4. DA PROVA OBJETIVA

4.1. Na 1ª etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
Odontólogo 20 h	22/11/2022	Escola Municipal Agnes Pereira Machado. Rua Monsenhor Barrros, nº 141, Centro – Catas Altas	18 horas	03 horas

4.2. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.
4.3. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
4.4.Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
4.5. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a Prova de Títulos e Entrevista.
4.6. Do conteudo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua pablicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva prevista no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
Odontólogo	Superior	Conhecimentos Específicos	20	03	60	80
		Conhecimentos Gerais	10	02	20	

5.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
5.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.
5.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.
5.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 5.4 do edital será excluído do certame.
5.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9503/97).
5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
5.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
5.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
5.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortersia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone, celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
5.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.
5.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
5.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
5.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
5.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.
5.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
5.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos do início das provas.
5.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
5.19. Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
5.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tão pouco por danos neles causados.

6. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva, no Portal da Transparência, no dia 23/11/2022.
6.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dia úteis.
6.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas**.**
6.4. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos e classificação da Prova Objetiva, em ordem decrescente, no Portal da Transparência no dia 28/11/2022. Os candidatos classificados estão automaticamente convocados para a prova de Títulos e Entrevista.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

7.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no anexo IV.
7.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, **no dia 29/11/2022, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.**
7.3. A apresentação dos Títulos poderá ser realizada por terceiros, por meio de **procuração específica para o ato e que, neste instrumento**, **conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo IX deste edital**.
7.4. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
7.5. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
7.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

7.7. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
7.8. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
7.9. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
7.10. Cada título será computado uma única vez.
7.11. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
7.12. A Comissão publicará o resultado preliminar no dia **02/12/2022**, no Portal da Transparência.

7.13. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.
7.14 A Comissão publicará a lista de classificação pós recurso, no Portal da Transparência, no dia do Resultado Final.

8. DA ENTREVISTA
8.1. A 3ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo V;
8.2. A entrevista será realizada no dia 29/11/2022, e a divulgação do local e horário da entrevista será realizada no Portal da Transparência no dia 28/11/2022.
8.3. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.
8.4. A entrevista será realizada pela gestão da saúde e coordenador de atenção básica, pertencente ao quadro de servidores do Município.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
d) candidato com maior idade.

10. DO RESULTADO FINAL
10.1. Até o dia **07 de dezembro de 2022** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
10.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.
10.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
10.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.
11. DA CONVOCAÇÃO
11.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
11.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
11.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
11.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
11.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

12. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

12.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;

c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m)Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

13. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
13.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
14.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
14.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
14.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
14.5. Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Conteúdo Programático da Prova Objetiva
Anexo IV Critérios de Pontuação para Títulos;
Anexo V – Critérios de Pontuação para Entrevista;
Anexo VI – Atribuições do cargo;
Anexo VII – Formulário de Recurso;
Anexo VIII - Modelo de Procuração para Inscrição;
Anexo IX – Modelo de Procuração para Títulos;
Anexo X – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 31 de outubro de 2022.

PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA
Com. de Processo Seletivo

MARCUS VINÍCIUS PINTO SANTORO
Com. de Processo Seletivo

JOEMAXON A. DE OLIVEIRA RAVAIANO
Com. de Processo Seletivo

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Secretária M. Saúde

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Odontólogo	CR	20	3.923,04 (vencimento base) + R$ 500,00 (cartão alimentação)	Superior Completo + Registro no Conselho de Classe

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP 18/2022)
Candidato:_____ _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ / Tel:_____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____ Cidade:_____ ____ / UF: _____
CARGO PRETENDIDO

ODONTÓLOGO

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 18/2022 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato_____efetuou inscrição no dia __/__/ 2022 para o cargo de Odontólogo referente ao Processo Seletivo Público n° 18/2022.

Comissão do Processo Seletivo

ANEXO III
CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA

ODONTÓLOGO
Prática odontológica baseada na promoção de saúde: epidemiologia das doenças bucais, educação para a saúde e métodos preventivos. Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde. Biossegurança em odontologia: técnicas de acondicionamento, desinfecção e esterilização do material e ambiente; doenças ocupacionais, controle de infecção, medicamentos. Semiologia: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento. Radiologia: Técnicas, princípios, indicações, contraindicações, vantagens e desvantagens dos diversos métodos de diagnóstico por imagem utilizados na Odontologia (radiografias convencionais intra e extrabucais, tomografia computadorizada, ressonância magnética, entre outros), equipamentos, interpretação e diagnóstico por imagem. Estomatologia: patologias intra e extraósseas da cavidade bucal – características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Câncer bucal: fatores de risco, prevenção e detecção precoce; lesões cancerizáveis. Doenças transmissíveis. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário. Anestesiologia: considerações anatômicas da cabeça e pescoço; técnicas e soluções anestésicas; Acidentes: risco e prevenção; indicações, contraindicações e emergências. Cariologia: epidemiologia, diagnóstico, patologia e prevenção da cárie dentária. Dentística: princípios gerais dos preparos de cavidade, nomenclatura e classificação das cavidades, preparo de cavidades para restaurações metálicas e estéticas, materiais restauradores, cimentos e bases protetoras, proteção do complexo dentina-polpa. Endodontia: topografia da cavidade pulpar e periápice - diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais; traumatismos e emergências, materiais utilizados. Periodontia: diagnóstico, plano de tratamento, doenças periodontais. Prótese: diagnóstico, plano de tratamento, técnicas, materiais, prótese fixa e removível. Cirurgia: procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte; urgências e emergências. Traumatismo. Odontopediatria: diagnóstico e tratamento das afecções bucais em crianças e adolescentes, anomalias do desenvolvimento. Atendimento paciente com necessidades especiais. Dieta, selantes, fluoterapia, ART. Ortodontia: Crescimento. Fundamentos e aplicações clínicas. Exame ortodôntico e ortopédico facial. Condutas preventivas e interceptoras em Ortodontia e Ortopedia Facial; Oclusão: Anatomia do sistema mastigatório e biomecânica. Desenvolvimento da oclusão, fundamentos biológicos, classificação das más-oclusões. Prótese: fixa, total e removível - exame, planejamento, moldagem, técnica e materiais, provisórios, núcleos metálicos e pré-fabricados, delineador e delineamento remontagem, regras para planejamento de classes I;II;III e IV de Kennedy, prova do metal, moldagem funcional, personalização da mesa do A.S.A., infraestrutura, soldagem, cimentação, montagem de dentes, prótese total imediata, fase laboratorial, noções de prótese sobre implante, modalidades de tratamento, indicação e contraindicação, componentes da prótese sobre implante. Disfunção emporomandibular: diagnóstico, classificações das DTM, plano de tratamento, hábitos bucais deletários. Ética em odontologia e trabalho em equipe. Código de ética da profissão.
Conhecimentos Gerais: Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

ANEXO IV

ODONTÓLOGO			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
Pós-Graduação na área	02	02	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso.
Experiência no cargo. (1,0 ponto por ano de experiência)	01	08	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público).

ANEXO V
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

Critérios de Avaliação da Entrevista	**Pontos**
Conhecimento do trabalho	05
Postura e Comportamento	05
Total	**10**

ANEXO VI

DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS
Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

ODONTÓLOGO:
* examinar estomatologicamente os pacientes para o fim de diagnóstico;
* fazer obturações de diversos tipos, extrações e outros tratamentos com alveolotomia, suturas, incisão de abcessos e avulsão de tártaro;
* aplicar anestesia local, regional ou troncular;
* realizar intervenções cirúrgico*bucais;
* tirar e interpretar radiografias;
* realizar trabalhos de ortodontia;

* visitar gabinetes dentários, oficinas de prótese e laboratórios de raios-X, para fiscalização do exercício profissional;
* elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
* desempenhar tarefas afins.

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP 18/2022
Nome do Candidato:
Cargo: _____.
Modalidade de Recurso:
( ) Homologação da Inscrição
( ) Gabarito – Prova Objetiva
( ) Resultado da Prova de Títulos
Justificativa do Candidato:

Catas Altas, _____ de _____ de 2022.

ANEXO VIII

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura Do(A) Candidato(A)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO IX

Modelo de Procuração para Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

Relação dos Títulos encaminhados:
_____
_____
_____
_____

ANEXO X
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Prezados Senhores,
Eu,_____, estado civil:_____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico_____, telefone( )_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 01/2022 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).

_____

- Fundamentar as razões da impugnação.

_____

Local _____ data_____ de _____de 20_____

Assinatura por extenso

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:A4F42DBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 70/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 70/2022

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e nº 619/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Rua Espírito Santo, 257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br.O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 31 de outubro de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ARR8156	DA00011088	20/10/2022	7625/1	05/12/2022
AZO4620	DA00013132	24/10/2022	5193/0	09/12/2022
BCI2020	DA00012871	21/10/2022	5185/1	08/12/2022
CZI3C38	DA00012352	20/10/2022	7633/1	05/12/2022
DEB0J77	DA00012472	18/10/2022	7633/1	05/12/2022
DGU5197	DM00005191	23/10/2022	5185/1	08/12/2022
DPB9018	DM00010115	20/10/2022	5185/1	08/12/2022
DSP5C73	DM00005189	23/10/2022	5185/1	08/12/2022
EHW7063	DM00010801	23/10/2022	5045/0	08/12/2022
EIP8C70	DA00012562	18/10/2022	7633/1	05/12/2022
ELV7J82	DA00012756	18/10/2022	5550/0	05/12/2022
ENJ3I03	DA00013124	22/10/2022	5460/0	08/12/2022
EQG7401	DA00012576	21/10/2022	7625/2	08/12/2022
EYQ0799	DA00010990	18/10/2022	7633/2	05/12/2022
FAB2F43	DA00011087	20/10/2022	7625/1	05/12/2022
FBB0G12	DC00000751	22/10/2022	7633/2	08/12/2022
FDV3C60	DA00012905	24/10/2022	7366/2	09/12/2022
FHK8835	DA00012858	18/10/2022	5541/4	05/12/2022
FVI8941	DA00012469	18/10/2022	7633/1	05/12/2022
FYC8690	DA00012904	22/10/2022	5541/4	08/12/2022
GDZ4C29	DA00013117	19/10/2022	6050/3	05/12/2022
GOZ4280	DC00000814	17/10/2022	5428/3	05/12/2022
GPS2A48	DM00010572	23/10/2022	6602/0	08/12/2022
GQR3562	DM00006719	22/10/2022	7633/2	08/12/2022
GRD4293	DA00012678	24/10/2022	5185/1	09/12/2022
GSA6896	DM00012619	18/10/2022	6599/2	05/12/2022
GSL3F28	DM00010570	23/10/2022	6599/2	08/12/2022
GSU5H42	DC00000748	20/10/2022	6050/3	05/12/2022
GSX0322	DM00010205	20/10/2022	5010/0	05/12/2022
GSX0322	DM00010206	20/10/2022	6637/2	05/12/2022
GSX0322	DM00010207	20/10/2022	5835/0	05/12/2022
GSZ2126	DA00013134	24/10/2022	5550/0	09/12/2022
GTO0056	DA00012265	13/10/2022	5185/1	09/12/2022
GTW7F10	DM00010204	20/10/2022	7366/2	05/12/2022
GUV0006	DM00008671	21/10/2022	6530/0	08/12/2022
GVA6844	DC00000906	21/10/2022	5738/0	08/12/2022
GVS7584	DA00012364	24/10/2022	6050/1	09/12/2022
GVU6F66	DA00012467	18/10/2022	5185/1	05/12/2022
GWS0133	DA00012345	18/10/2022	6491/0	05/12/2022
GWZ6889	DA00012637	13/10/2022	5541/2	09/12/2022
GXA7971	DA00012755	18/10/2022	5487/0	05/12/2022
GXE1I76	DM00005580	22/10/2022	6050/1	08/12/2022
GXP2056	DA00010488	10/10/2022	5185/1	09/12/2022
GXV5I90	DC00000904	21/10/2022	5738/0	08/12/2022
GXZ5460	AG01859517	09/10/2022	5010/0	08/12/2022

GYS1395	DA00012471	18/10/2022	5550/0	05/12/2022
GYV5636	DM00010573	23/10/2022	5010/0	08/12/2022
GYV5636	DM00010574	23/10/2022	6700/0	08/12/2022
GYV8055	DM00012110	23/10/2022	5010/0	08/12/2022
GZI4282	DA00011093	21/10/2022	5452/1	08/12/2022
GZZ9448	DM00012615	18/10/2022	7340/0	05/12/2022
HAF0658	DM00007060	22/10/2022	7340/0	08/12/2022
HAO2A02	DC00000601	07/10/2022	5509/0	09/12/2022
HAO7718	DA00013131	24/10/2022	5550/0	09/12/2022
HAR9E83	DM00010944	22/10/2022	7633/2	08/12/2022
HBA0874	DM00002187	19/10/2022	5738/0	05/12/2022
HBA9785	DA00012356	20/10/2022	5541/2	05/12/2022
HBC1332	DA00012677	24/10/2022	7340/0	09/12/2022
HBC1991	DA00011095	24/10/2022	7366/2	09/12/2022
HBC3641	DM00005188	19/10/2022	6599/2	05/12/2022
HBC3868	DM00002188	21/10/2022	5010/0	08/12/2022
HBC3B36	DM00005578	22/10/2022	5010/0	08/12/2022
HBC3B36	DM00005579	22/10/2022	6050/1	08/12/2022
HBJ6F46	DA00011691	07/10/2022	5550/0	05/12/2022
HBM5044	DA00013133	24/10/2022	7366/2	09/12/2022
HBU0330	DA00012076	20/10/2022	5541/4	05/12/2022
HBY2710	DA00012679	24/10/2022	7625/1	09/12/2022
HCF1803	DM00012617	18/10/2022	5185/1	05/12/2022
HCJ9667	DM00006720	22/10/2022	7366/2	08/12/2022
HCU3849	DA00013214	19/10/2022	7366/2	05/12/2022
HCU3H78	DA00012350	19/10/2022	6050/1	05/12/2022
HDH5859	DA00011089	20/10/2022	7625/2	05/12/2022
HDR8487	DA00010499	20/10/2022	7633/1	05/12/2022
HDS3B45	DC00000817	15/10/2022	6653/2	05/12/2022
HDX5187	DA00011080	18/10/2022	5541/1	05/12/2022
HDX6513	DM00010945	22/10/2022	7633/2	08/12/2022
HEA5F81	DA00011081	19/10/2022	5541/4	05/12/2022
HEM0837	DA00012349	19/10/2022	6050/1	05/12/2022
HFA1748	DM00012624	22/10/2022	5169/1	08/12/2022
HFB4933	DA00000230	24/10/2022	7633/1	09/12/2022
HFF9010	DM00010047	23/10/2022	5010/0	08/12/2022
HFN0844	DA00012571	21/10/2022	7633/1	08/12/2022
HFS9284	DA00013119	21/10/2022	7633/1	08/12/2022
HFZ3B12	DA00012761	20/10/2022	7340/0	05/12/2022
HGB8I69	DA00011939	18/10/2022	5550/0	05/12/2022
HGC4141	DA00012181	08/10/2022	5541/2	09/12/2022
HGC5311	DC00000905	21/10/2022	5738/0	08/12/2022
HGL2711	DA00012343	18/10/2022	5185/1	05/12/2022
HGS5975	DA00012468	18/10/2022	5185/1	05/12/2022
HGZ4703	DC00000740	18/10/2022	5193/0	05/12/2022
HHF8229	DM00010569	22/10/2022	6637/2	08/12/2022
HHJ0741	DA00013130	24/10/2022	5550/0	09/12/2022
HHM3592	DA00011086	20/10/2022	5550/0	05/12/2022
HHT7467	DA00012079	24/10/2022	5460/0	09/12/2022
HHT7467	DA00012480	24/10/2022	5550/0	09/12/2022
HHV8E93	DA00010496	19/10/2022	5819/2	05/12/2022
HHW6644	DA00012362	20/10/2022	5487/0	05/12/2022
HIA2407	DA00012074	19/10/2022	5487/0	05/12/2022
HIA4I83	DA00012856	18/10/2022	7633/2	05/12/2022
HIC5273	DA00012868	21/10/2022	5487/0	08/12/2022
HIE8165	DC00000821	13/10/2022	6653/2	05/12/2022
HIE9166	DM00010567	19/10/2022	6602/0	05/12/2022
HIP5245	DA00011090	21/10/2022	5568/0	08/12/2022
HIP5A38	DM00012506	24/10/2022	5010/0	09/12/2022
HJB0439	DA00013126	22/10/2022	5541/3	08/12/2022
HJH1G71	DM00010407	24/10/2022	5460/0	12/12/2022
HJN7C50	DA00010498	19/10/2022	7633/2	05/12/2022
HJP0251	DA00012477	21/10/2022	5550/0	08/12/2022
HJU7855	DM00010048	23/10/2022	6548/0	08/12/2022
HJV5263	DA00013129	24/10/2022	5819/1	09/12/2022
HJZ1326	DA00012675	21/10/2022	5541/4	08/12/2022
HKB2787	DM00013707	22/10/2022	6408/0	08/12/2022
HKB2933	DA00013116	19/10/2022	6050/3	05/12/2022
HKB4B24	DM00010575	23/10/2022	6602/0	08/12/2022
HKB4B24	DM00010576	23/10/2022	6637/1	08/12/2022
HKB4B24	DM00010578	23/10/2022	5835/0	08/12/2022
HKF9091	DM00000370	23/10/2022	5169/1	08/12/2022
HKH8646	DA00012567	21/10/2022	7633/2	08/12/2022
HKI0814	DM00011618	20/10/2022	5738/0	05/12/2022
HKI0814	DM00011619	20/10/2022	5010/0	05/12/2022
HKQ0771	DM00011302	20/10/2022	5010/0	05/12/2022
HLA0I71	DA00012570	21/10/2022	7633/1	08/12/2022
HMA5170	DA00012765	24/10/2022	5460/0	09/12/2022
HME2309	DA00012353	20/10/2022	5185/1	05/12/2022
HMQ3292	DA00012855	18/10/2022	5568/0	05/12/2022
HMQ3943	DA00012479	24/10/2022	5452/2	09/12/2022
HMV2882	DM00010940	19/10/2022	6599/2	05/12/2022
HNB7530	DA00012475	21/10/2022	7633/2	08/12/2022
HNC0F99	DA00012568	21/10/2022	7366/2	08/12/2022
HNP1711	DC00000816	16/10/2022	6653/2	05/12/2022
HNQ5H20	DA00012359	20/10/2022	5550/0	05/12/2022
HNQ5H20	DA00013215	20/10/2022	5550/0	05/12/2022
HNZ8158	DM00010947	23/10/2022	6530/0	08/12/2022
HNZ9224	DM00012625	22/10/2022	5738/0	08/12/2022

HOB0710	**DA00010995**	**21/10/2022**	**7633/2**	**08/12/2022**
HOC8038	**DA00012354**	**20/10/2022**	**6637/1**	**05/12/2022**
HOJ0672	**DA00011945**	**20/10/2022**	**5541/1**	**05/12/2022**
HOK0777	**DA00012346**	**18/10/2022**	**5185/1**	**05/12/2022**
HRD6113	**DA00012357**	**20/10/2022**	**5541/2**	**05/12/2022**
HZW4808	**DA00013121**	**21/10/2022**	**5550/0**	**08/12/2022**
IJB3410	**DA00012757**	**18/10/2022**	**7633/2**	**05/12/2022**
JED8412	**DM00000593**	**23/10/2022**	**5185/2**	**08/12/2022**
JGL4387	**DA00013301**	**21/10/2022**	**5550/0**	**08/12/2022**
JHC7538	**DM00012623**	**21/10/2022**	**5541/1**	**08/12/2022**
JPO3897	**DA00013118**	**21/10/2022**	**7633/1**	**08/12/2022**
KOA4I14	**DM00010046**	**22/10/2022**	**7340/0**	**08/12/2022**
KVQ8D61	**DA00000229**	**24/10/2022**	**7633/1**	**09/12/2022**
LLF8798	**DM00010568**	**22/10/2022**	**5010/0**	**08/12/2022**
MUV7349	**DC00000902**	**19/10/2022**	**5738/0**	**05/12/2022**
MWB6681	**DA00012341**	**18/10/2022**	**5541/4**	**05/12/2022**
MXJ4770	**DA00012299**	**20/10/2022**	**7633/1**	**05/12/2022**
NER6107	**DM00011421**	**22/10/2022**	**7366/2**	**08/12/2022**
NES0042	**DA00012075**	**20/10/2022**	**5541/4**	**05/12/2022**
NSB9560	**DA00012366**	**24/10/2022**	**5550/0**	**09/12/2022**
NSM3202	**DA00011943**	**20/10/2022**	**7633/1**	**05/12/2022**
NYB7C24	**DA00012644**	**13/10/2022**	**5541/2**	**09/12/2022**
NYG2C64	**DC00000738**	**18/10/2022**	**7633/2**	**05/12/2022**
NZA3J30	**DM00004923**	**21/10/2022**	**5045/0**	**08/12/2022**
OCO0B10	**DA00013127**	**22/10/2022**	**5541/3**	**08/12/2022**
OLG9C47	**DM00010948**	**23/10/2022**	**6530/0**	**08/12/2022**
OLT2540	**DA00011936**	**18/10/2022**	**7625/1**	**05/12/2022**
OLU3750	**DM00004922**	**18/10/2022**	**7633/2**	**05/12/2022**
OLU6484	**DA00010497**	**19/10/2022**	**5550/0**	**05/12/2022**
OLX0F46	**DC00000813**	**06/10/2022**	**6050/3**	**05/12/2022**
OMA3622	**DA00012300**	**21/10/2022**	**5550/0**	**08/12/2022**
OMB9I50	**DA00012565**	**20/10/2022**	**5185/1**	**05/12/2022**
OPG8337	**DA00011094**	**24/10/2022**	**5487/0**	**09/12/2022**
OPK1J79	**DA00012355**	**20/10/2022**	**5541/2**	**05/12/2022**
OPO4638	**DC00000903**	**19/10/2022**	**5738/0**	**05/12/2022**
OPV1294	**DC00000819**	**14/10/2022**	**6653/2**	**05/12/2022**
OQE7837	**DM00010942**	**19/10/2022**	**7366/2**	**05/12/2022**
OQF9120	**DM00010116**	**20/10/2022**	**5185/1**	**08/12/2022**
OQH2394	**DA00012077**	**21/10/2022**	**5487/0**	**08/12/2022**
OQH2394	**DA00012575**	**21/10/2022**	**5487/0**	**08/12/2022**
OQM2437	**DA00012470**	**18/10/2022**	**5550/0**	**05/12/2022**
OQR5E07	**DA00011942**	**19/10/2022**	**5550/0**	**05/12/2022**
OQY9007	**DM00012620**	**18/10/2022**	**6599/2**	**05/12/2022**
OQY9007	**DM00012621**	**18/10/2022**	**5045/0**	**05/12/2022**
OQZ2334	**DA00012573**	**21/10/2022**	**5592/0**	**08/12/2022**
OUL2D17	**DA00012073**	**19/10/2022**	**5592/0**	**05/12/2022**
OWL4467	**DA00011084**	**20/10/2022**	**6050/1**	**05/12/2022**
OWM3031	**DA00011941**	**19/10/2022**	**5541/4**	**05/12/2022**
OWQ1488	**DA00000227**	**18/10/2022**	**5185/1**	**05/12/2022**
OWS0D42	**DA00012754**	**18/10/2022**	**6050/1**	**05/12/2022**
OWT6896	**DC00000747**	**20/10/2022**	**7633/2**	**05/12/2022**
OXC4941	**DA00011796**	**11/10/2022**	**5541/7**	**09/12/2022**
OXE9692	**DM00008831**	**19/10/2022**	**5010/0**	**05/12/2022**
OXE9692	**DM00008832**	**19/10/2022**	**6599/2**	**05/12/2022**
PAD3J94	**DA00012870**	**21/10/2022**	**5193/0**	**08/12/2022**
PED1B76	**DA00012674**	**21/10/2022**	**5541/4**	**08/12/2022**
PUD1593	**DA00012873**	**24/10/2022**	**5550/0**	**09/12/2022**
PUE2161	**DA00012478**	**21/10/2022**	**5568/0**	**08/12/2022**
PUI2995	**DA00012082**	**24/10/2022**	**7340/0**	**09/12/2022**
PUI9D96	**DA00012342**	**18/10/2022**	**5487/0**	**05/12/2022**
PUI9D96	**DA00012760**	**20/10/2022**	**7366/2**	**05/12/2022**
PUN8H98	**DA00012574**	**21/10/2022**	**5185/1**	**08/12/2022**
PUQ7G63	**DA00012473**	**19/10/2022**	**7633/2**	**05/12/2022**
PUS7H99	**DM00010949**	**23/10/2022**	**6530/0**	**08/12/2022**
PUW8130	**DA00012333**	**11/10/2022**	**7625/1**	**09/12/2022**
PUW8J00	**DA00012081**	**24/10/2022**	**7633/1**	**09/12/2022**
PUW9C43	**DC00000820**	**13/10/2022**	**6653/2**	**05/12/2022**
PVD3E40	**DA00012347**	**18/10/2022**	**5550/0**	**05/12/2022**
PVL6409	**DA00012862**	**18/10/2022**	**7633/1**	**05/12/2022**
PVM1671	**DM00000070**	**18/10/2022**	**6050/3**	**05/12/2022**
PVM8592	**DA00011091**	**21/10/2022**	**5550/0**	**08/12/2022**
PWC7353	**DA00012872**	**21/10/2022**	**7633/1**	**08/12/2022**
PWI2950	**DA00012577**	**21/10/2022**	**5525/0**	**08/12/2022**
PWO1719	**DC00000735**	**11/10/2022**	**7633/2**	**09/12/2022**
PWP3991	**DA00012864**	**19/10/2022**	**7633/1**	**05/12/2022**
PWP4296	**DA00012348**	**19/10/2022**	**5185/1**	**05/12/2022**
PXB9905	**DA00012630**	**13/10/2022**	**7340/0**	**09/12/2022**
PXN6957	**DA00013302**	**21/10/2022**	**5525/0**	**08/12/2022**
PXO9974	**DA00013120**	**21/10/2022**	**5550/0**	**09/12/2022**
PXP9655	**DA00012579**	**23/10/2022**	**6068/1**	**08/12/2022**
PYF6139	**DC00000901**	**19/10/2022**	**5843/4**	**05/12/2022**
PYF8360	**DM00000591**	**23/10/2022**	**5193/0**	**08/12/2022**
PYF8360	**DM00000592**	**23/10/2022**	**5185/2**	**08/12/2022**
PYJ7510	**DA00013135**	**24/10/2022**	**6050/1**	**09/12/2022**
PYN7117	**DA00012867**	**20/10/2022**	**7633/2**	**05/12/2022**
PZF7242	**DA00010997**	**21/10/2022**	**5550/0**	**08/12/2022**
PZK2524	**DA00010999**	**21/10/2022**	**7366/2**	**08/12/2022**
PZK8822	**DA00012569**	**21/10/2022**	**5550/0**	**08/12/2022**
PZS1184	**DA00012561**	**18/10/2022**	**5541/1**	**05/12/2022**

PZS7219	DA00011699	20/10/2022	5550/0	05/12/2022
QND5887	DA00011085	20/10/2022	5568/0	09/12/2022
QNI1H70	DA00013213	18/10/2022	5550/0	05/12/2022
QNV2704	DM00010941	19/10/2022	7633/2	05/12/2022
QOI2A67	DA00012672	18/10/2022	5509/0	05/12/2022
QOO2807	DA00011000	24/10/2022	7625/1	09/12/2022
QPE9363	DA00012903	22/10/2022	5541/4	08/12/2022
QPF7944	DA00011940	19/10/2022	5541/4	05/12/2022
QPG7B78	DA00012860	18/10/2022	7633/2	05/12/2022
QPU6A62	DA00013122	22/10/2022	5487/0	08/12/2022
QPV6673	DC00000822	12/10/2022	6653/2	05/12/2022
QPV7J87	DM00013005	22/10/2022	5738/0	08/12/2022
QPV7J87	DM00013006	22/10/2022	5185/1	08/12/2022
QQI3341	DA00013217	20/10/2022	7633/2	05/12/2022
QQT4979	DA00010994	21/10/2022	5541/7	08/12/2022
QQZ3202	DA00012671	18/10/2022	7625/1	05/12/2022
QUK7B17	DA00011937	18/10/2022	7633/1	05/12/2022
QWU2631	DA00013209	18/10/2022	5657/0	05/12/2022
QWU2631	DA00013210	18/10/2022	5185/1	05/12/2022
QXG5476	DC00000815	17/10/2022	6653/2	05/12/2022
QXI3951	DA00013123	22/10/2022	5541/3	08/12/2022
QXI5328	DA00013106	14/10/2022	5550/0	09/12/2022
QXJ8676	DA00012578	23/10/2022	6068/1	08/12/2022
QXJ9041	DA00010992	18/10/2022	5487/0	05/12/2022
QXR5D31	DA00012865	19/10/2022	7633/1	05/12/2022
QXT6F60	DC00000743	18/10/2022	7625/2	05/12/2022
RAM0A08	DA00012656	14/10/2022	7633/1	09/12/2022
RFL6A80	DM00009714	20/10/2022	5010/0	05/12/2022
RFN4C28	DA00012564	18/10/2022	5452/2	05/12/2022
RFY0B78	DA00012481	24/10/2022	7625/1	09/12/2022
RMG8A40	DM00012614	18/10/2022	7633/2	05/12/2022
RMH9F78	DA00012859	18/10/2022	6050/1	05/12/2022
RMM8A06	DM00012622	20/10/2022	7366/2	05/12/2022
RNA3J77	DA00000228	18/10/2022	5401/0	05/12/2022
RNO0G48	DM00011090	23/10/2022	7340/0	08/12/2022
RNQ2H94	DM00013802	12/10/2022	6912/0	09/12/2022
RNQ2H94	DM00013803	12/10/2022	7340/0	08/12/2022
RTC0J87	DA00012360	20/10/2022	7340/0	05/12/2022
RTQ1B27	DC00000741	18/10/2022	5193/0	05/12/2022
RUA0E28	DA00013303	24/10/2022	5541/4	09/12/2022
RUM5H42	DM00006721	24/10/2022	7633/1	09/12/2022
RVB2C13	DA00012764	21/10/2022	7340/0	08/12/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6D8E174

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 71/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 71/2022

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e nº 619/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Rua Espírito Santo, 257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br.O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 31 de outubro de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AZU6F34	DM00008657	18/08/2022	6050/1	R$293,47	05/12/2022
BCO3418	DA00011412	18/08/2022	7366/2	R$130,16	05/12/2022
BMO7A90	DM00009501	14/08/2022	5010/0	R$880,41	05/12/2022
BSF9A84	DA00010868	22/08/2022	5568/0	R$195,23	09/12/2022
CEW4926	DA00010094	18/08/2022	7633/2	R$293,47	05/12/2022
CIP5946	DA00011221	22/08/2022	5541/4	R$195,23	09/12/2022
COC3960	DM00001987	12/08/2022	5185/1	R$195,23	05/12/2022
DKD6B68	DM00010524	20/08/2022	5010/0	R$880,41	09/12/2022
DMB4252	DA00010656	18/08/2022	5592/0	R$130,16	05/12/2022
DSN3217	DA00011415	19/08/2022	5460/0	R$130,16	09/12/2022
DTS1096	DA00009882	13/08/2022	5541/4	R$195,23	05/12/2022

DUI7045	DA00010298	15/08/2022	7633/1	R$293,47	05/12/2022
DUN9739	DM00003381	13/08/2022	7633/2	R$293,47	05/12/2022
DVD3012	DA00010174	16/08/2022	6050/1	R$293,47	05/12/2022
ECM9377	DC00000315	17/08/2022	6653/1	R$195,23	05/12/2022
ECM9377	DC00000316	17/08/2022	5185/1	R$195,23	05/12/2022
ELW0611	DA00011114	16/08/2022	6599/2	R$293,47	05/12/2022
ELW0611	DA00011115	16/08/2022	5045/0	R$293,47	05/12/2022
ELZ3794	DA00009677	19/08/2022	5193/0	R$293,47	09/12/2022
EOF8A29	DA00010179	18/08/2022	5401/0	R$195,23	05/12/2022
ETT8737	DA00011201	15/08/2022	7633/2	R$293,47	05/12/2022
FCR7G39	DA00010440	18/08/2022	7633/1	R$293,47	05/12/2022
FCR7G39	DM00001991	20/08/2022	7366/2	R$130,16	09/12/2022
FEN0556	DM00000188	20/08/2022	5738/0	R$293,47	09/12/2022
FES9744	DA00010165	16/08/2022	7366/2	R$130,16	05/12/2022
FHE3H09	DA00010941	18/08/2022	5541/2	R$195,23	05/12/2022
FKO9121	DM00007283	21/08/2022	5185/1	R$195,23	09/12/2022
FLR1B40	DA00011129	22/08/2022	5541/2	R$195,23	09/12/2022
FQO4E87	DM00011002	13/08/2022	7633/2	R$293,47	05/12/2022
FQX5B15	DA00009969	19/08/2022	5185/1	R$195,23	09/12/2022
FXF2B23	DA00010441	19/08/2022	6050/1	R$293,47	09/12/2022
GAP1I32	DM00003032	12/08/2022	5487/0	R$195,23	05/12/2022
GFR8J22	DA00010924	16/08/2022	6050/1	R$293,47	05/12/2022
GII8F28	DA00010559	19/08/2022	7366/2	R$130,16	09/12/2022
GKK9172	DA00010088	16/08/2022	6599/2	R$293,47	05/12/2022
GKK9172	DA00010089	16/08/2022	5010/0	R$880,41	05/12/2022
GLF0918	DA00010858	18/08/2022	5010/0	R$880,41	05/12/2022
GLF6389	DA00010784	16/08/2022	5541/4	R$195,23	05/12/2022
GLF9154	DM00002167	14/08/2022	6050/1	R$293,47	05/12/2022
GLF9154	DM00002168	14/08/2022	5185/1	R$195,23	05/12/2022
GMG9796	DA00011035	19/08/2022	5401/0	R$195,23	09/12/2022
GMM7459	DA00010083	16/08/2022	5045/0	R$293,47	05/12/2022
GOX7595	DM00010519	13/08/2022	5010/0	R$880,41	05/12/2022
GPW4598	DA00010376	22/08/2022	7633/1	R$293,47	09/12/2022
GQB5762	DA00011033	16/08/2022	5550/0	R$130,16	05/12/2022
GQM8749	DA00010931	18/08/2022	5550/0	R$130,16	05/12/2022
GQN4J92	DM00010020	19/08/2022	5185/1	R$195,23	09/12/2022
GRT3H71	DM00000192	20/08/2022	5738/0	R$293,47	09/12/2022
GRW3B73	DA00010446	19/08/2022	5185/1	R$195,23	09/12/2022
GRW3B73	DM00000360	17/08/2022	6858/0	R$293,47	05/12/2022
GRW3B73	DM00000361	17/08/2022	5010/0	R$880,41	05/12/2022
GRX5588	DM00010526	22/08/2022	6530/0	R$195,23	09/12/2022
GRY0877	DM00010521	13/08/2022	5509/0	R$130,16	05/12/2022
GRY6932	DA00011113	16/08/2022	6599/2	R$293,47	05/12/2022
GSI8742	DA00009889	18/08/2022	5010/0	R$880,41	05/12/2022
GSO4006	DA00010294	13/08/2022	5550/0	R$130,16	05/12/2022
GSV1217	DA00011402	18/08/2022	7633/2	R$293,47	05/12/2022
GTV8001	DM00006714	18/08/2022	7366/2	R$130,16	05/12/2022
GTY7267	DA00011213	18/08/2022	6599/2	R$293,47	05/12/2022
GUX4680	DA00010845	15/08/2022	5541/3	R$195,23	05/12/2022
GVP6C05	DA00010796	18/08/2022	7633/1	R$293,47	05/12/2022
GVU7673	DA00011203	15/08/2022	5185/1	R$195,23	05/12/2022
GWF2176	DA00009883	13/08/2022	7366/2	R$130,16	05/12/2022
GWH8580	DA00009964	19/08/2022	6050/1	R$293,47	09/12/2022
GWM6380	DA00011028	12/08/2022	5487/0	R$195,23	05/12/2022
GWP7130	DM00000779	14/08/2022	6530/0	R$195,23	05/12/2022
GWR8448	DM00005147	19/08/2022	7633/2	R$293,47	09/12/2022
GWR8448	DM00005148	19/08/2022	5487/0	R$195,23	09/12/2022
GWS1525	DM00001992	20/08/2022	6599/2	R$293,47	09/12/2022
GWS2323	DM00003382	14/08/2022	6530/0	R$195,23	05/12/2022
GXA0E66	DA00010563	20/08/2022	7633/1	R$293,47	09/12/2022
GXW2A81	DA00010927	16/08/2022	7633/1	R$293,47	05/12/2022
GXZ0472	DA00011326	20/08/2022	5460/0	R$130,16	09/12/2022
GYA2189	DA00010775	15/08/2022	5550/0	R$130,16	05/12/2022
GYB8295	DA00010849	16/08/2022	5550/0	R$130,16	05/12/2022
GYL3695	DA00000224	12/08/2022	5541/4	R$195,23	05/12/2022
GYQ5528	DM00010522	14/08/2022	5738/0	R$293,47	05/12/2022
GYW5753	DA00011127	22/08/2022	6050/1	R$293,47	09/12/2022
GZL0843	DM00000190	20/08/2022	5738/0	R$293,47	09/12/2022
GZN0091	DA00010288	13/08/2022	7366/2	R$130,16	05/12/2022
GZN4765	DM00008651	18/08/2022	7323/2	R$130,16	05/12/2022
GZO3881	DA00011416	19/08/2022	5452/2	R$195,23	09/12/2022
GZO4711	DA00011431	22/08/2022	7366/2	R$130,16	09/12/2022
HAA8I92	DA00010181	18/08/2022	5550/0	R$130,16	05/12/2022
HAE1434	DM00008647	16/08/2022	6050/3	R$293,47	05/12/2022
HAK0827	DM00010909	16/08/2022	7633/2	R$293,47	05/12/2022
HAO1054	DA00011211	18/08/2022	7633/1	R$293,47	05/12/2022
HAO1H86	DA00010855	18/08/2022	5185/1	R$195,23	05/12/2022
HAS8065	DA00011320	20/08/2022	7340/0	R$130,16	09/12/2022
HAZ8A85	DA00010176	17/08/2022	6599/2	R$293,47	05/12/2022
HBC0042	DA00010084	16/08/2022	6599/2	R$293,47	05/12/2022
HBC0042	DA00010085	16/08/2022	5010/0	R$880,41	05/12/2022
HBC1A50	DA00011112	16/08/2022	6599/2	R$293,47	05/12/2022
HBC2114	DA00010357	15/08/2022	7269/0	R$130,16	05/12/2022
HBC3245	DA00010372	22/08/2022	6050/1	R$293,47	09/12/2022
HBI0786	DA00010790	17/08/2022	6050/1	R$293,47	05/12/2022
HBJ6648	DM00010603	18/08/2022	5487/0	R$195,23	05/12/2022
HBL8533	DM00002621	21/08/2022	5207/0	R$88,38	09/12/2022
HBL8533	DM00002622	21/08/2022	6530/0	R$195,23	09/12/2022
HBO7C26	DA00010932	18/08/2022	6050/1	R$293,47	05/12/2022

HBP3E49	DM00002164	14/08/2022	6050/1	R$293,47	05/12/2022
HBR8C78	DM00005013	16/08/2022	6530/0	R$195,23	05/12/2022
HBZ1198	DC00000324	18/08/2022	5185/1	R$195,23	05/12/2022
HCA5J00	DA00011223	22/08/2022	7633/2	R$293,47	09/12/2022
HCA6318	DA00011022	12/08/2022	5487/0	R$195,23	05/12/2022
HCC7524	DM00000568	14/08/2022	5185/1	R$195,23	05/12/2022
HCI2229	DA00010936	18/08/2022	5452/2	R$195,23	05/12/2022
HCI7C84	DA00010560	20/08/2022	5568/0	R$195,23	09/12/2022
HCW5H50	DM00004422	17/08/2022	7633/2	R$293,47	05/12/2022
HCY6718	DM00009707	20/08/2022	5045/0	R$293,47	09/12/2022
HCY6718	DM00009708	20/08/2022	6912/0	R$88,38	09/12/2022
HDB4615	DM00002174	22/08/2022	7366/2	R$130,16	09/12/2022
HDD5644	DM00001988	12/08/2022	6599/2	R$293,47	05/12/2022
HDF3669	DA00011126	22/08/2022	5487/0	R$195,23	09/12/2022
HDF3E31	DA00009960	15/08/2022	5185/1	R$195,23	05/12/2022
HDG8F45	DM00007275	14/08/2022	7285/0	R$130,16	05/12/2022
HDG8F45	DM00007276	14/08/2022	5207/0	R$88,38	05/12/2022
HDG8F45	DM00007277	14/08/2022	6637/1	R$195,23	05/12/2022
HDG8F45	DM00007278	14/08/2022	6653/1	R$195,23	05/12/2022
HDG8F45	DM00007279	14/08/2022	6050/3	R$293,47	05/12/2022
HDH5398	DM00010019	19/08/2022	7633/2	R$293,47	09/12/2022
HDK7815	DA00010180	18/08/2022	5550/0	R$130,16	05/12/2022
HDS3085	DM00010908	18/08/2022	6050/1	R$293,47	05/12/2022
HDS3291	DM00009015	16/08/2022	6050/1	R$293,47	05/12/2022
HDS3291	DM00009016	16/08/2022	7684/2	R$130,16	05/12/2022
HDS3713	DA00010552	17/08/2022	5010/0	R$880,41	05/12/2022
HDS3713	DA00010553	17/08/2022	6599/2	R$293,47	05/12/2022
HDX5430	DA00011205	16/08/2022	7633/1	R$293,47	05/12/2022
HDX5625	DM00001527	15/08/2022	5010/0	R$880,41	05/12/2022
HDX6291	DA00010554	17/08/2022	6599/2	R$293,47	05/12/2022
HEJ3030	DM00009813	19/08/2022	5568/0	R$195,23	09/12/2022
HEJ9668	DA00011111	16/08/2022	5193/0	R$293,47	05/12/2022
HEU3G31	DA00009673	17/08/2022	7366/2	R$130,16	05/12/2022
HEW5498	DA00011026	12/08/2022	7633/2	R$293,47	05/12/2022
HFA2924	DM00007116	14/08/2022	5010/0	R$880,41	05/12/2022
HFC0375	DA00011020	12/08/2022	5460/0	R$130,16	05/12/2022
HFE6400	DM00007261	14/08/2022	5169/1	R$2.934,70	05/12/2022
HFE6400	DM00007262	14/08/2022	7579/0	R$2.934,70	05/12/2022
HFG0D39	DM00005145	19/08/2022	7633/2	R$293,47	09/12/2022
HFW3146	DA00010341	12/08/2022	7633/1	R$293,47	05/12/2022
HFY2634	DA00011128	22/08/2022	7340/0	R$130,16	09/12/2022
HGB8100	DC00000312	17/08/2022	7633/2	R$293,47	05/12/2022
HGE4141	DM00000191	20/08/2022	5738/0	R$293,47	09/12/2022
HGF0663	DA00010447	22/08/2022	5568/0	R$195,23	09/12/2022
HGU4C43	DM00011008	19/08/2022	7340/0	R$130,16	09/12/2022
HGV1I27	DA00010437	18/08/2022	7633/1	R$293,47	05/12/2022
HGX2847	DA00011117	19/08/2022	5738/0	R$293,47	09/12/2022
HGX8102	DA00010293	13/08/2022	5550/0	R$130,16	05/12/2022
HGY9090	DA00009965	19/08/2022	6050/1	R$293,47	09/12/2022
HGZ2083	DA00010343	12/08/2022	7366/2	R$130,16	05/12/2022
HGZ2123	DA00010771	12/08/2022	5541/1	R$195,23	05/12/2022
HGZ3541	DA00010182	19/08/2022	6050/1	R$293,47	09/12/2022
HGZ8651	DA00010654	18/08/2022	6050/1	R$293,47	05/12/2022
HHR0B38	DA00009893	19/08/2022	5541/4	R$195,23	09/12/2022
HIB6A82	DA00010862	20/08/2022	5185/1	R$195,23	09/12/2022
HID3040	DA00010099	18/08/2022	5550/0	R$130,16	05/12/2022
HIE2162	DA00011216	19/08/2022	6050/1	R$293,47	09/12/2022
HIE2577	DM00000567	14/08/2022	5010/0	R$880,41	05/12/2022
HIF9393	DA00009963	19/08/2022	6050/1	R$293,47	09/12/2022
HIN4E33	DA00011308	19/08/2022	5185/1	R$195,23	09/12/2022
HIP0665	DA00010938	18/08/2022	5541/2	R$195,23	05/12/2022
HIR1746	DA00010443	19/08/2022	7633/1	R$293,47	09/12/2022
HJA6684	DA00010850	16/08/2022	6050/1	R$293,47	05/12/2022
HJE2274	DC00000304	16/08/2022	5193/0	R$293,47	05/12/2022
HJH1I76	DM00006129	19/08/2022	5010/0	R$880,41	09/12/2022
HJH1I76	DM00006130	19/08/2022	5835/0	R$195,23	09/12/2022
HJH1I76	DM00006131	19/08/2022	6637/1	R$195,23	09/12/2022
HJI1C98	DA00011306	19/08/2022	5185/1	R$195,23	09/12/2022
HJJ8041	DA00010853	18/08/2022	5665/0	R$130,16	05/12/2022
HJK6A00	DA00010792	17/08/2022	7625/1	R$293,47	05/12/2022
HJL1260	DM00001995	20/08/2022	6599/2	R$293,47	09/12/2022
HJW0A81	DA00010865	22/08/2022	7633/2	R$293,47	09/12/2022
HKA8D78	DM00007117	14/08/2022	6050/3	R$293,47	05/12/2022
HKB2229	DA00010929	16/08/2022	7340/0	R$130,16	05/12/2022
HKB2787	DM00003239	12/08/2022	5010/0	R$880,41	05/12/2022
HKC5F47	DA00010375	22/08/2022	7366/2	R$130,16	09/12/2022
HKE3442	DA00010359	15/08/2022	5410/0	R$130,16	05/12/2022
HKI1749	DA00010945	22/08/2022	5550/0	R$130,16	09/12/2022
HKM8543	DA00010782	16/08/2022	5738/0	R$293,47	05/12/2022
HKN1152	DA00010079	12/08/2022	7633/1	R$293,47	05/12/2022
HKP8668	DA00011432	22/08/2022	5550/0	R$130,16	09/12/2022
HKW3144	DA00011116	19/08/2022	7633/2	R$293,47	09/12/2022
HLA0444	DA00010439	18/08/2022	7633/1	R$293,47	05/12/2022
HLA1093	DA00009968	19/08/2022	6050/1	R$293,47	09/12/2022
HLA5678	DC00000313	17/08/2022	5800/0	R$195,23	05/12/2022
HLA8611	DA00010641	15/08/2022	7633/1	R$293,47	05/12/2022
HLE4335	DA00011217	19/08/2022	6050/1	R$293,47	12/12/2022
HLF0F08	DA00011036	19/08/2022	5550/0	R$130,16	09/12/2022
HLP3445	DA00011118	19/08/2022	7633/1	R$293,47	09/12/2022

HLQ6683	DA00009676	19/08/2022	5541/4	R$195,23	09/12/2022
HLR5280	DA00011023	12/08/2022	7633/2	R$293,47	05/12/2022
HLT5930	DA00010562	20/08/2022	7633/1	R$293,47	09/12/2022
HLU6370	DA00010658	19/08/2022	7633/2	R$293,47	09/12/2022
HLV6I60	DA00011019	12/08/2022	7633/2	R$293,47	05/12/2022
HLW7B34	DM00008656	18/08/2022	6912/0	R$88,38	05/12/2022
HLZ2788	DA00009679	19/08/2022	7633/1	R$293,47	09/12/2022
HLZ3C78	DM00008653	18/08/2022	6530/0	R$195,23	05/12/2022
HMA5960	DA00010657	18/08/2022	7633/2	R$293,47	05/12/2022
HMB2480	DA00010445	19/08/2022	5185/2	R$195,23	09/12/2022
HMG6G05	DA00011419	20/08/2022	5550/0	R$130,16	09/12/2022
HMN8J09	DA00010861	20/08/2022	5185/1	R$195,23	09/12/2022
HMQ4231	DA00010942	18/08/2022	7625/1	R$293,47	05/12/2022
HMQ6C51	DM00008658	18/08/2022	6530/0	R$195,23	05/12/2022
HMQ7030	DA00010348	13/08/2022	5550/0	R$130,16	05/12/2022
HMQ7659	DA00010844	13/08/2022	5541/4	R$195,23	05/12/2022
HMQ7F91	DA00010854	18/08/2022	7633/1	R$293,47	05/12/2022
HMZ3124	DA00011401	18/08/2022	7633/1	R$293,47	05/12/2022
HNC7428	DM00011006	16/08/2022	6050/3	R$293,47	05/12/2022
HND9625	DM00006122	16/08/2022	7633/1	R$293,47	05/12/2022
HNH2340	DA00009962	19/08/2022	7366/2	R$130,16	09/12/2022
HNI1031	DA00010935	18/08/2022	5509/0	R$130,16	05/12/2022
HNK7049	DA00010566	22/08/2022	5550/0	R$130,16	09/12/2022
HNO4622	DA00010286	12/08/2022	5550/0	R$130,16	05/12/2022
HNP1646	DC00000310	17/08/2022	5738/0	R$293,47	05/12/2022
HNP1646	DC00000311	17/08/2022	7340/0	R$130,16	05/12/2022
HNT2D30	DA00011425	20/08/2022	5541/4	R$195,23	09/12/2022
HNW7931	DM00006120	13/08/2022	6050/3	R$293,47	05/12/2022
HNW7931	DM00006121	13/08/2022	7579/0	R$2.934,70	05/12/2022
HOC8038	DM00000778	14/08/2022	6050/3	R$293,47	05/12/2022
HOC8H44	DM00006127	19/08/2022	5010/0	R$880,41	09/12/2022
HOC8H44	DM00006128	19/08/2022	5835/0	R$195,23	09/12/2022
HOD4719	DM00003240	15/08/2022	5045/0	R$293,47	05/12/2022
HOD4719	DM00003241	15/08/2022	6599/2	R$293,47	05/12/2022
HOI5H12	DC00000303	16/08/2022	5614/4	R$195,23	05/12/2022
HPU6637	DM00003033	17/08/2022	5347/0	R$130,16	05/12/2022
HTH9A20	DM00009014	15/08/2022	7056/1	R$293,47	05/12/2022
HZW3H83	DM00002172	19/08/2022	7633/2	R$293,47	09/12/2022
JAB3E15	DA00010773	15/08/2022	5460/0	R$130,16	05/12/2022
JEG2645	DA00010800	18/08/2022	5185/1	R$195,23	05/12/2022
JGG1C98	DA00010353	15/08/2022	5738/0	R$293,47	05/12/2022
JIA4E79	DC00000320	18/08/2022	7366/2	R$130,16	05/12/2022
JIV2401	DA00011029	12/08/2022	5487/0	R$195,23	05/12/2022
JJY5982	DM00001222	22/08/2022	6050/1	R$293,47	09/12/2022
JKE6251	DA00011207	17/08/2022	7633/1	R$293,47	05/12/2022
JKF9D33	DA00011315	19/08/2022	5550/0	R$130,16	09/12/2022
JLQ6314	DA00011030	12/08/2022	5568/0	R$195,23	05/12/2022
KEV8756	DA00010785	16/08/2022	5541/4	R$195,23	05/12/2022
KOM0412	DA00010087	16/08/2022	6599/2	R$293,47	05/12/2022
KOS2602	DC00000330	20/08/2022	5487/0	R$195,23	09/12/2022
KZJ7A60	DA00010367	18/08/2022	7633/2	R$293,47	05/12/2022
LAU9302	DA00010077	12/08/2022	5541/4	R$195,23	05/12/2022
LQQ4G36	DA00009672	17/08/2022	5487/0	R$195,23	05/12/2022
LUS2C99	DA00010352	13/08/2022	5550/0	R$130,16	05/12/2022
LXJ3G70	DM00010523	18/08/2022	5010/0	R$880,41	05/12/2022
MPW6068	DM00002173	22/08/2022	7366/2	R$130,16	09/12/2022
MQW0776	DA00011131	22/08/2022	5541/2	R$195,23	09/12/2022
MSL6G03	DA00009678	19/08/2022	7633/1	R$293,47	09/12/2022
MTE6I47	DA00010793	18/08/2022	7633/1	R$293,47	05/12/2022
MXE0583	DA00010349	13/08/2022	5460/0	R$130,16	05/12/2022
NEB8D50	DA00011304	19/08/2022	7633/1	R$293,47	09/12/2022
NEB8D50	DA00011305	19/08/2022	5185/1	R$195,23	09/12/2022
NSD1668	DA00010095	18/08/2022	5509/0	R$130,16	05/12/2022
NYA5359	DA00010661	22/08/2022	5550/0	R$130,16	09/12/2022
NYB8814	DA00010289	13/08/2022	7633/1	R$293,47	05/12/2022
NYE2495	DA00009966	19/08/2022	6050/1	R$293,47	09/12/2022
NYG7638	DA00010344	12/08/2022	5487/0	R$195,23	05/12/2022
NYY5309	DA00010772	12/08/2022	7633/2	R$293,47	05/12/2022
ODS6240	DC00000331	20/08/2022	5541/1	R$195,23	09/12/2022
OIE7129	DA00009961	18/08/2022	5185/1	R$195,23	05/12/2022
OLP4G67	DA00010356	15/08/2022	6050/1	R$293,47	05/12/2022
OLR4J34	DA00010091	18/08/2022	5541/4	R$195,23	05/12/2022
OLS6158	DM00001993	20/08/2022	5045/0	R$293,47	09/12/2022
OLS6158	DM00001996	20/08/2022	6599/2	R$293,47	09/12/2022
OLU3C85	DC00000328	18/08/2022	5185/1	R$195,23	05/12/2022
OLU7087	DC00000309	16/08/2022	5410/0	R$130,16	05/12/2022
OLW7811	DM00000035	20/08/2022	5037/1	R$586,94	09/12/2022
OLW7811	DM00000036	20/08/2022	5738/0	R$293,47	09/12/2022
OLW7811	DM00000037	20/08/2022	6599/2	R$293,47	09/12/2022
OLX5354	DM00000569	14/08/2022	5185/1	R$195,23	05/12/2022
OMC7043	DA00010798	18/08/2022	6050/2	R$293,47	05/12/2022
OMC9181	DA00011422	20/08/2022	5541/1	R$195,23	09/12/2022
OPD9767	DA00010867	22/08/2022	7633/1	R$293,47	09/12/2022
OPN9548	AG01859314	07/08/2022	6050/1	R$293,47	05/12/2022
OPQ0971	DA00010946	22/08/2022	5541/4	R$195,23	09/12/2022
OPW9061	DA00011314	19/08/2022	5550/0	R$130,16	09/12/2022
OPY6952	DA00011220	22/08/2022	5185/1	R$195,23	09/12/2022
OQA4434	DC00000318	17/08/2022	5193/0	R$293,47	05/12/2022
OQC0861	DA00010643	15/08/2022	5193/0	R$293,47	05/12/2022

OQE1634	DA00011219	22/08/2022	7633/2	R$293,47	09/12/2022
OQF1053	DA00010370	20/08/2022	5460/0	R$130,16	09/12/2022
OQP3497	DA00011310	19/08/2022	5185/1	R$195,23	09/12/2022
OQS1198	DM00009201	21/08/2022	7366/2	R$130,16	09/12/2022
OQW4776	DA00011301	19/08/2022	5185/1	R$195,23	09/12/2022
OQW6H14	DA00010098	18/08/2022	7340/0	R$130,16	05/12/2022
ORB2584	DM00001531	15/08/2022	6726/1	R$195,23	05/12/2022
ORB2584	DM00001532	15/08/2022	5010/0	R$880,41	05/12/2022
ORB2584	DM00001533	15/08/2022	7340/0	R$130,16	05/12/2022
ORB2584	DM00001534	15/08/2022	6556/3	R$293,47	05/12/2022
ORC9C01	DA00010082	16/08/2022	5037/1	R$586,94	05/12/2022
OUN1382	DA00011328	22/08/2022	7072/1	R$293,47	09/12/2022
OUZ2961	DA00010300	15/08/2022	5738/0	R$293,47	05/12/2022
OWK7B74	DM00000187	12/08/2022	5738/0	R$293,47	05/12/2022
OWK9770	DA00010565	20/08/2022	5550/0	R$130,16	09/12/2022
OWM9502	DA00011311	19/08/2022	7633/1	R$293,47	09/12/2022
OWP2H86	DA00010859	19/08/2022	6050/1	R$293,47	09/12/2022
OWQ5144	DA00010355	15/08/2022	7633/1	R$293,47	05/12/2022
OWU3J78	DM00001523	15/08/2022	6726/1	R$195,23	05/12/2022
OWU3J78	DM00001524	15/08/2022	7340/0	R$130,16	05/12/2022
OWU3J78	DM00001525	15/08/2022	6637/2	R$195,23	05/12/2022
OWU3J78	DM00001526	15/08/2022	6912/0	R$88,38	05/12/2022
OXF7920	DM00006132	19/08/2022	5835/0	R$195,23	12/12/2022
OXF7920	DM00006133	19/08/2022	5215/1	R$293,47	12/12/2022
OXF7920	DM00006134	19/08/2022	6602/0	R$293,47	09/12/2022
OXF8604	DA00010848	16/08/2022	5550/0	R$130,16	05/12/2022
OXQ2830	DA00010943	18/08/2022	5568/0	R$195,23	05/12/2022
OZR1I17	DA00010653	18/08/2022	5193/0	R$293,47	05/12/2022
OZT8506	DC00000323	18/08/2022	5452/6	R$195,23	05/12/2022
PAC5J20	DM00000362	17/08/2022	7366/2	R$130,16	05/12/2022
PIG3F12	DC00000305	16/08/2022	7366/2	R$130,16	05/12/2022
PTG8572	DM00008650	16/08/2022	5487/0	R$195,23	05/12/2022
PUA4D80	DA00010346	13/08/2022	7366/2	R$130,16	05/12/2022
PUA9885	DA00010780	16/08/2022	7633/2	R$293,47	05/12/2022
PUB1G62	DA00011215	19/08/2022	7633/1	R$293,47	09/12/2022
PUE5F85	DM00001933	20/08/2022	5185/1	R$195,23	09/12/2022
PUF6699	DA00009674	19/08/2022	5541/4	R$195,23	09/12/2022
PUH7305	DA00009887	18/08/2022	7340/0	R$130,16	05/12/2022
PUH7305	DA00009888	18/08/2022	5010/0	R$880,41	05/12/2022
PUK9190	DA00010167	16/08/2022	5550/0	R$130,16	05/12/2022
PUL7E22	DM00001425	12/08/2022	7366/2	R$130,16	05/12/2022
PUN9G47	DM00011010	19/08/2022	7340/0	R$130,16	09/12/2022
PUT4484	DA00010923	13/08/2022	7633/2	R$293,47	05/12/2022
PUV9651	DA00011324	20/08/2022	5541/4	R$195,23	09/12/2022
PVA1415	DA00011403	18/08/2022	7633/2	R$293,47	05/12/2022
PVE1790	DM00007281	20/08/2022	5738/0	R$293,47	09/12/2022
PVP8F26	DM00006123	19/08/2022	5010/0	R$880,41	09/12/2022
PVP8F26	DM00006124	19/08/2022	5835/0	R$195,23	09/12/2022
PVS6956	DM00009012	14/08/2022	5738/0	R$293,47	05/12/2022
PVS6956	DM00009013	14/08/2022	5215/2	R$293,47	05/12/2022
PVX2408	DA00010864	22/08/2022	5738/0	R$293,47	09/12/2022
PWC7226	DA00010930	16/08/2022	6050/1	R$293,47	05/12/2022
PWE5419	DM00002162	13/08/2022	5274/1	R$2.934,70	05/12/2022
PWE5419	DM00002163	13/08/2022	6050/1	R$293,47	05/12/2022
PWE5419	DM00011004	13/08/2022	5835/0	R$195,23	05/12/2022
PWE5419	DM00011005	13/08/2022	5037/1	R$586,94	05/12/2022
PWF0329	DA00009898	22/08/2022	7366/2	R$130,16	09/12/2022
PWI7C81	DM00010911	19/08/2022	7633/2	R$293,47	09/12/2022
PWK4527	DA00011123	22/08/2022	5452/2	R$195,23	09/12/2022
PWN1G78	DA00009895	19/08/2022	7633/1	R$293,47	09/12/2022
PWN1G78	DA00010944	19/08/2022	5541/4	R$195,23	09/12/2022
PWN9I82	DA00010774	15/08/2022	5738/0	R$293,47	05/12/2022
PWN9I82	DM00007114	14/08/2022	7030/1	R$293,47	05/12/2022
PWN9I82	DM00007115	14/08/2022	5010/0	R$880,41	05/12/2022
PWS6954	DA00010366	18/08/2022	7633/1	R$293,47	05/12/2022
PWW1C05	DA00011329	22/08/2022	5738/0	R$293,47	09/12/2022
PWW3313	DA00010444	19/08/2022	5592/0	R$130,16	09/12/2022
PWY3430	DA00011208	18/08/2022	7366/2	R$130,16	05/12/2022
PXB0F94	DA00011302	19/08/2022	5185/1	R$195,23	09/12/2022
PXB0F94	DA00011303	19/08/2022	7633/1	R$293,47	09/12/2022
PXD1685	DA00010287	12/08/2022	7633/1	R$293,47	05/12/2022
PXI4773	DA00011429	22/08/2022	6050/1	R$293,47	09/12/2022
PXJ8359	DA00010852	18/08/2022	7633/1	R$293,47	05/12/2022
PXL1343	DA00010769	12/08/2022	7633/2	R$293,47	05/12/2022
PXL1343	DA00010770	12/08/2022	6637/1	R$195,23	05/12/2022
PXR9050	DA00011021	12/08/2022	6637/2	R$195,23	05/12/2022
PXX5H20	DA00011024	12/08/2022	5550/0	R$130,16	05/12/2022
PXY3748	DA00011404	18/08/2022	7633/2	R$293,47	05/12/2022
PXZ9387	DA00010097	18/08/2022	5550/0	R$130,16	05/12/2022
PYJ4J06	DA00010846	16/08/2022	7633/1	R$293,47	05/12/2022
PYU9A75	DM00008644	16/08/2022	7366/2	R$130,16	05/12/2022
PZG7A35	DM00006713	18/08/2022	7366/2	R$130,16	05/12/2022
PZH1913	DA00010290	13/08/2022	5550/0	R$130,16	05/12/2022
PZJ5000	DM00004915	19/08/2022	5738/0	R$293,47	09/12/2022
PZL7362	DA00010442	19/08/2022	6050/1	R$293,47	09/12/2022
PZQ6607	DA00011322	20/08/2022	5550/0	R$130,16	09/12/2022
PZR5E52	DA00010856	18/08/2022	5010/0	R$880,41	05/12/2022
PZX4673	DM00003380	13/08/2022	7633/2	R$293,47	05/12/2022
QMU2E64	DM00008646	16/08/2022	7633/2	R$293,47	05/12/2022

QNA5213	DA00010642	15/08/2022	5193/0	R$293,47	05/12/2022
QNA8G36	DA00010781	16/08/2022	7633/1	R$293,47	05/12/2022
QNJ1831	DA00009899	22/08/2022	7366/2	R$130,16	09/12/2022
QNJ2081	DA00010795	18/08/2022	5452/2	R$195,23	05/12/2022
QNK3426	DA00010351	13/08/2022	5550/0	R$130,16	05/12/2022
QNL3082	DA00011405	18/08/2022	7633/2	R$293,47	05/12/2022
QNO9960	DA00010789	17/08/2022	6050/1	R$293,47	05/12/2022
QNP1687	DA00011214	19/08/2022	6050/1	R$293,47	09/12/2022
QNP9977	DM00008652	18/08/2022	7633/2	R$293,47	05/12/2022
QNR8D09	DA00010292	13/08/2022	5550/0	R$130,16	05/12/2022
QNW8F94	DA00010650	18/08/2022	5541/4	R$195,23	05/12/2022
QOE3J48	DA00010556	19/08/2022	5487/0	R$195,23	09/12/2022
QON4554	DA00010659	19/08/2022	7633/2	R$293,47	09/12/2022
QOZ1226	DA00010092	18/08/2022	7633/2	R$293,47	05/12/2022
QPH8B23	DM00001986	12/08/2022	7366/2	R$130,16	05/12/2022
QPN3I76	DM00005150	22/08/2022	7633/2	R$293,47	09/12/2022
QPW9782	DA00010368	20/08/2022	6050/1	R$293,47	09/12/2022
QQC9403	DA00011206	16/08/2022	7633/1	R$293,47	05/12/2022
QQC9403	DM00001424	12/08/2022	7366/2	R$130,16	05/12/2022
QQD3H88	DM00011003	13/08/2022	6050/3	R$293,47	05/12/2022
QQI0943	DM00005146	19/08/2022	7633/2	R$293,47	09/12/2022
QQM0726	DA00010783	16/08/2022	7633/2	R$293,47	05/12/2022
QQQ4D19	DA00010799	18/08/2022	6050/2	R$293,47	05/12/2022
QUB7125	DC00000326	18/08/2022	7366/2	R$130,16	05/12/2022
QUH3225	DM00007267	14/08/2022	6050/3	R$293,47	05/12/2022
QUH8948	DA00011130	22/08/2022	5541/2	R$195,23	09/12/2022
QUO3542	DA00011209	18/08/2022	7633/1	R$293,47	05/12/2022
QXD6407	DA00010794	18/08/2022	7633/1	R$293,47	05/12/2022
QXG3E70	DA00010186	22/08/2022	5592/0	R$130,16	09/12/2022
QXH8948	DA00010788	17/08/2022	6050/1	R$293,47	05/12/2022
QXI6B16	DA00011417	20/08/2022	7340/0	R$130,16	09/12/2022
QXJ1B44	DA00010651	18/08/2022	7633/1	R$293,47	05/12/2022
QXJ2788	DA00010093	18/08/2022	7366/2	R$130,16	05/12/2022
QXU3H09	DM00001925	20/08/2022	5738/0	R$293,47	09/12/2022
QXZ4H77	DA00009881	12/08/2022	7633/1	R$293,47	05/12/2022
QXZ6I75	DA00010177	17/08/2022	5045/0	R$293,47	05/12/2022
RAP8I48	DA00011426	20/08/2022	5185/1	R$195,23	09/12/2022
REG5J29	DA00010295	13/08/2022	5550/0	R$130,16	05/12/2022
RFA0F96	DC00000302	16/08/2022	7714/1	R$130,16	05/12/2022
RFE7G59	DM00001990	17/08/2022	6599/2	R$293,47	05/12/2022
RFK1J78	DC00000307	16/08/2022	5185/1	R$195,23	05/12/2022
RFK8J14	DA00011316	19/08/2022	5550/0	R$130,16	09/12/2022
RFL0J99	DA00010342	12/08/2022	6050/1	R$293,47	05/12/2022
RFP5H93	DA00011120	22/08/2022	7633/1	R$293,47	09/12/2022
RFP8E28	DA00011409	18/08/2022	7633/1	R$293,47	05/12/2022
RFQ1D86	DA00010184	22/08/2022	5550/0	R$130,16	09/12/2022
RFR4J68	DA00010078	12/08/2022	7633/1	R$293,47	05/12/2022
RFU6D62	DM00001528	15/08/2022	5010/0	R$880,41	05/12/2022
RFU6D62	DM00001529	15/08/2022	7340/0	R$130,16	05/12/2022
RFU6D62	DM00001530	15/08/2022	6726/1	R$195,23	05/12/2022
RFV8G39	DA00010369	20/08/2022	5550/0	R$130,16	09/12/2022
RFZ5E29	DM00001997	21/08/2022	5738/0	R$293,47	09/12/2022
RGQ0E00	DA00011427	22/08/2022	7633/2	R$293,47	09/12/2022
RKD3B33	DC00000317	17/08/2022	5843/4	R$195,23	05/12/2022
RKE5J84	DM00001989	17/08/2022	5738/0	R$293,47	05/12/2022
RME4B69	DM00002166	13/08/2022	7684/1	R$130,16	05/12/2022
RMF8I54	DC00000301	16/08/2022	7366/2	R$130,16	05/12/2022
RMI6J27	DA00011414	19/08/2022	7625/1	R$293,47	09/12/2022
RMJ6G70	DA00009884	16/08/2022	5550/0	R$130,16	05/12/2022
RML9J98	DM00010021	19/08/2022	7633/2	R$293,47	09/12/2022
RMM2D35	DA00010170	16/08/2022	5550/0	R$130,16	05/12/2022
RMN7C63	DA00011204	15/08/2022	5738/0	R$293,47	05/12/2022
RMQ2D49	DA00011421	20/08/2022	5550/0	R$130,16	09/12/2022
RNA4G37	DA00009897	22/08/2022	7633/1	R$293,47	09/12/2022
RNM9A88	DA00011321	20/08/2022	7633/1	R$293,47	09/12/2022
RNO9D98	DM00007268	14/08/2022	5010/0	R$880,41	05/12/2022
RNO9D98	DM00007269	14/08/2022	7340/0	R$130,16	05/12/2022
RNO9D98	DM00007270	14/08/2022	6670/0	R$195,23	05/12/2022
RNO9D98	DM00007271	14/08/2022	6050/3	R$293,47	05/12/2022
RNP0F18	DA00009668	15/08/2022	5487/0	R$195,23	05/12/2022
RNT6D38	DA00011424	20/08/2022	7625/2	R$293,47	09/12/2022
RNX5E57	DC00000325	18/08/2022	7366/2	R$130,16	05/12/2022
RNZ0D66	DM00010106	13/08/2022	6670/0	R$195,23	05/12/2022
RNZ0D66	DM00010107	13/08/2022	5185/2	R$195,23	05/12/2022
RNZ0D66	DM00010108	13/08/2022	5738/0	R$293,47	05/12/2022
RNZ0D66	DM00010110	13/08/2022	5169/1	R$2.934,70	05/12/2022
RTA4I71	DM00003383	16/08/2022	7633/2	R$293,47	05/12/2022
RTF9F75	DA00000226	12/08/2022	5550/0	R$130,16	05/12/2022
RTH8H49	DA00009675	19/08/2022	5541/4	R$195,23	09/12/2022
RTH8H49	DA00011032	13/08/2022	5541/7	R$195,23	05/12/2022
RTP3E81	DA00010934	18/08/2022	7340/0	R$130,16	05/12/2022
RTR3C61	DA00011420	20/08/2022	5550/0	R$130,16	09/12/2022
RTR7C67	DA00011413	19/08/2022	7625/1	R$293,47	09/12/2022
RTT3G57	DA00011501	22/08/2022	7633/1	R$293,47	09/12/2022
RTW8J39	DA00010557	19/08/2022	7633/1	R$293,47	09/12/2022
RTX2C03	DM00008645	16/08/2022	5665/0	R$130,16	05/12/2022
RUF0E94	DA00010555	18/08/2022	5550/0	R$130,16	05/12/2022
RUH3C21	DA00010797	18/08/2022	7633/2	R$293,47	05/12/2022
RUH3C21	DA00011110	16/08/2022	7633/2	R$293,47	05/12/2022

RUH8E63	**DA00010925**	**16/08/2022**	**7366/2**	**R$130,16**	**05/12/2022**
RUO2A16	**DA00011307**	**19/08/2022**	**5541/4**	**R$195,23**	**09/12/2022**
RUQ3A92	**DA00011410**	**18/08/2022**	**7633/1**	**R$293,47**	**05/12/2022**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD3C577B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – P.E. 029/2022

PRC Nº 099/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de expediente, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência e demais anexos do Edital. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedores habilitados conforme descrições abaixo:

ARP	FORNECEDOR	ITENS	VR TOTAL	ASSINATURA	VIGENCIA
067/2022	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ: 31.486.195/0001-55	11, 24, 25, 26, 53, 60, 66, 79, 97, 98, 115, 131	R$ 13.850,60	28/10/2022	12 meses a partir da assinatura
068/2022	LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES 08966490670. CNPJ: 44.466.275/0001-90	15	R$ 63,00	28/10/2022	12 meses a partir da assinatura
069/2022	MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI. CNPJ: 17.403.267/0001-22	1, 9, 10, 12, 20, 21, 22, 31, 32	R$ 8.957,00	28/10/2022	12 meses a partir da assinatura
070/2022	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA ME. CNPJ nº 25.314.197/0001-64	14, 44, 77, 87, 96, 100, 108, 132, 136	R$ 12.910,73	31/10/2022	12 meses a partir da assinatura
071/2022	AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA. CNPJ: 24.827.291/0001-54	64, 65	R$ 2.914,59	27/10/2022	12 meses a partir da assinatura
072/2022	BIANCA APARECIDA MACHADO DE ALENCAR BATISTA DE OLIVEIRA. CNPJ: 31.969.144/0001-84	52, 54, 81	R$ 13.663,63	27/10/2022	12 meses a partir da assinatura
073/2022	MOLDURAS PEREIRA LTDA. CNPJ:17.989.977/0001-86	140	R$ 5.800,00	27/10/2022	12 meses a partir da assinatura
074/2022	N & C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ: 36.933.736/0001-60	5, 6, 7, 15, 28, 29, 36, 38, 40, 46, 76, 89, 102, 119, 147	R$ 19.170,06	27/10/2022	12 meses a partir da assinatura
075/2022	RF COMERCIO ARMARINHO LTDA. CNPJ: 44.713.852/0001-00	2, 18, 34, 35, 50, 51, 70, 75, 133, 137, 145	R$ 12.344,51	31/10/2022	12 meses a partir da assinatura
076/2022	SAO JOSE PAPELARIA E PRESENTES LTDA. CNPJ: 35.792.327/0001-28	17, 69, 74, 90, 92, 148	R$ 63.715,00	27/10/2022	12 meses a partir da assinatura
077/2022	TCOM COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA. CNPJ: 12.478.614/0001-62	8, 13, 16, 19, 48, 49, 95, 113	R$ 11.387,65	31/10/2022	12 meses a partir da assinatura
078/2022	COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 20.276.514/0001-81	3, 4, 41, 42, 47, 55, 61, 62, 63, 72, 78, 82, 83, 85, 109, 112, 114, 120, 124, 125, 130, 149, 150, 151	R$ 19.354,07	28/10/2022	12 meses a partir da assinatura
079/2022	COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02	27, 39, 43, 45, 56, 57, 58, 71, 73, 80, 84, 86, 93, 94, 99, 103, 104, 105, 106, 110, 116, 129, 155	R$ 34.347,60	27/10/2022	12 meses a partir da assinatura
080/2022	DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674. CNPJ: 45.930.390/0001-37	30, 33, 37, 59, 91, 121, 122, 123, 152, 153, 154	R$ 6.256,25	28/10/2022	12 meses a partir da assinatura
081/2022	LG COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 27.307.079/0001-54	23, 117, 118, 126, 127, 128, 138, 139, 141, 142, 143, 146	R$ 14.082,64	27/10/2022	12 meses a partir da assinatura
082/2022	LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.CNPJ: 47.190.313/0001-13	67, 68, 101, 111, 134, 135, 144	R$ 8.603,82	27/10/2022	12 meses a partir da assinatura

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Guaraciaba/MG, 31/10/2022

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:5BA000FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022 - PRC Nº 107/2022

O pregoeiro Márcio Costa dos Reis Filho, designado pela Portaria n.º 035, de 26 de abril de 2022, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial nº **055/2022**, acrescentando as seguintes informações**:**

ONDE SE LÊ:

LOTE ÚNICO					
N° Item	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Alarme e Câmera com monitoramento 24 horas para atender a Escola Municipal Francisco Peixoto. Total de câmeras: 06.	SERV	12	R$ 729,6600	R$ 8.755,92
0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Alarme e Câmera com monitoramento 24 horas para atender a Escola Municipal Ministro Odilon Braga. Total de câmeras: 06.	SERV	12	R$ 729,6600	R$ 8.755,92
0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Alarme e Câmera com monitoramento 24 horas para atender a Farmácia Municipal. Total de câmeras: 03 Full HD.	SERV	12	R$ 629,1600	R$ 7.549,92

0004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Alarme e Câmera com monitoramento 24 horas para atender ao AEE – Atendimento Educacional Especializado. Total de câmeras: 04.	SERV	12	R$ 659,1800	R$ 7.910,16
0005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Alarme e Câmera com monitoramento 24 horas para atender ao CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves. Total de câmeras: 08.	SERV	12	R$ 789,2700	R$ 9.471,24
0006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Alarme e Câmera com monitoramento 24 horas para atender a Secretaria Municipal de Educação. Total de câmeras: 04.	SERV	12	R$ 659,1800	R$ 7.910,16

VALOR TOTAL: R$ 50.353,32 (cinquenta mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

LEIA SE:

LOTE ÚNICO					
N° Item	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Alarme e Câmera com monitoramento 24 horas para atender a Escola Municipal Francisco Peixoto. Total de câmeras: 06.	SERV	12	R$ 729,6600	R$ 8.755,92
0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Alarme e Câmera com monitoramento 24 horas para atender a Escola Municipal Ministro Odilon Braga. Total de câmeras: 06.	SERV	12	R$ 729,6600	R$ 8.755,92
0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Alarme e Câmera com monitoramento 24 horas para atender a Farmácia Municipal. Total de câmeras: 03 Full HD.	SERV	12	R$ 629,1600	R$ 7.549,92
0004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Alarme e Câmera com monitoramento 24 horas para atender ao AEE – Atendimento Educacional Especializado. Total de câmeras: 04.	SERV	12	R$ 659,1800	R$ 7.910,16
0005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Alarme e Câmera com monitoramento 24 horas para atender ao CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves. Total de câmeras: 08.	SERV	12	R$ 789,2700	R$ 9.471,24
0006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Alarme e Câmera com monitoramento 24 horas para atender a Secretaria Municipal de Educação. Total de câmeras: 04.	SERV	12	R$ 659,1800	R$ 7.910,16

VALOR TOTAL: R$ 50.353,32 (cinquenta mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

OBSERVAÇÕES:

Para atender a Escola Municipal Francisco Peixoto serão necessários 06 câmeras e 05 sensores de alarme;

Para atender a Escola Municipal Ministro Odilon Braga serão necessários 06 câmeras e 04 sensores de alarme;

Para atender a Farmácia Municipal serão necessários 03 câmeras Full HD e 06 sensores de alarme;

Para atender ao AEE – Atendimento Educacional Especializado serão necessários 04 câmeras e 06 sensores de alarme;

Para atender ao CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves serão necessários 08 câmeras e 11 sensores de alarme;

Para atender a Secretaria Municipal de Educação serão necessários 04 câmeras e 06 sensores de alarme.

Será necessário o videomonitoramento em tempo real.

Os equipamentos utilizados na prestação de serviço estarão em regime de comodato.

Fica determinada a abertura do certame para o dia ***21/11/2022 (Segunda-Feira), às 08h30min***. O edital retificado, bem como o arquivo proposta digital está disponível no site www.guarani.mg.gov.br ou solicitando no e-mail: licitacao@guarani.mg.gov.br

Guarani – MG, 31 de outubro de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:B987255A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 356/2022 PREGÃO ELETRONICO N° 081/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 045 - 2022 - LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 356

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PRESIDENTE CPL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 81/2022 referente à *"Registro de Preço para contratação de EMPRESA para o fornecimento de equipamentos técnicos profissionais por meio de locação para uso em manutenções preventivas e corretivas e ainda, pequenas obras sob responsabilidade da SEMOSP durante um ano".*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - 33.667.421/0001-20											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	80,00	DIARIA	LOCAÇÃO DE COMPACTADOR DE PERCUSSÃO, TIPO SAPO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 60 KG, MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA,	SERVICO	SERVICO	R$ 171,00	R$ 13.680,00	R$ 172,50	R$ 13.800,00	0,87%	R$ 1,50

			DIMENSÃO MÍNIMA DA SAPATA DE 25 X 30CM.								
3	40,00	DIARIA	LOCAÇÃO DE CORTADORA DE PISO PARA ASFALTO OU CONCRETO, MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, CAPACIDADE DE DISCO DE 14, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA	SERVICO	SERVICO	R$ 166,66	R$ 6.666,40	R$ 166,66	R$ 6.666,40	0,00%	R$ 0,00
4	40,00	DIARIA	LOCAÇÃO DE MARTELO ROMPEDOR ELÉTRICO PARA SERVIÇOS PESADOS EM CONCRETO E ALVENARIA, POTENCIA MÍNIMA DE 2500 W, FORÇA DE IMPACTO MÍNIMA DE 13 JOULES, TENSÃO DE 110 V, OU 220 V COM AUTOTRANSFORMADOR DE 110-220V. PESO MÉDIO DE 15KG. COM PONTEIRA E TALHADEIRA.	SERVICO	SERVICO	R$ 145,00	R$ 5.800,00	R$ 145,00	R$ 5.800,00	0,00%	R$ 0,00
5	3,00	DIARIA/MÊS	LOCAÇÃO BETONEIRA PROFISSIONAL COM CAPACIDADE DE 400 LITROS, COM MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO.	SERVICO	SERVICO	R$ 315,00	R$ 945,00	R$ 375,00	R$ 1.125,00	16,00%	R$ 60,00
6	3,00	DIARIA/MÊS	LOCAÇÃO BETONEIRA PROFISSIONAL COM CAPACIDADE DE 400 LITROS, COM MOTOR A GASOLINA.	SERVICO	SERVICO	R$ 469,00	R$ 1.407,00	R$ 566,66	R$ 1.699,98	17,23%	R$ 97,66
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
7	30,00	DIARIA	LOCAÇÃO DE GERADOR ELÉTRICO A GASOLINA. 4,5KVA, BIFÁSICO.	SERVICO	SERVICO	R$ 140,00	R$ 4.200,00	R$ 140,00	R$ 4.200,00	0,00%	R$ 0,00
8	2,00	DIARIA/MÊS	LOCAÇÃO DE GERADOR ELÉTRICO A GASOLINA. 4,5KVA, BIFÁSICO.	SERVICO	SERVICO	R$ 980,00	R$ 1.960,00	R$ 1.600,00	R$ 3.200,00	38,75%	R$ 620,00
9	200,00	MILIMETRO	CONSUMO EM DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CORTE DE ASFALTO E CONCRETO, PARA USO EM SERRA CLIPPER DE 14	SERVICO	SERVICO	R$ 50,00	R$ 10.000,00	R$ 50,00	R$ 10.000,00	0,00%	R$ 0,00
10	4,00	DIARIA/MÊS	LOCAÇÃO DE COMPACTADOR DE PERCUSSÃO, TIPO SAPO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 60 KG, MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, DIMENSÃO MÍNIMA DA SAPATA DE 25 X 30CM.	SERVICO	SERVICO	R$ 1.644,00	R$ 6.576,00	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00	8,67%	R$ 156,00
Subtotal Adjudicado:							**R$ 51.234,40**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 53.691,38**	**4,58%**	**R$2.456,98**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 51.234,40	R$ 53.691,38	4,58%	2.456,98

Japaraíba - Minas Gerais, 20 de Outubro de 2022

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:755C628A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO Nº 356 - 2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 - PREGÃO Nº 081/2022 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 356
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *"Registro de Preço para contratação de EMPRESA para o fornecimento de equipamentos técnicos profissionais por meio de locação para uso em manutenções preventivas e corretivas e ainda, pequenas obras sob responsabilidade da SEMOSP durante um ano".*

Fornecedor : LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - 33.667.421/0001-20

Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	80,00	DIARIA	LOCAÇÃO DE COMPACTADOR DE PERCUSSÃO, TIPO SAPO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 60 KG, MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, DIMENSÃO MÍNIMA DA SAPATA DE 25 X 30CM.	SERVICO	SERVICO	R$ 171,00	R$ 13.680,00	R$ 172,50	R$ 13.800,00	0,87	R$ 1,50
3	40,00	DIARIA	LOCAÇÃO DE CORTADORA DE PISO PARA ASFALTO OU CONCRETO, MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, CAPACIDADE DE DISCO DE 14, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA	SERVICO	SERVICO	R$ 166,66	R$ 6.666,40	R$ 166,66	R$ 6.666,40	0,00	R$ 0,00
4	40,00	DIARIA	LOCAÇÃO DE MARTELO ROMPEDOR ELÉTRICO PARA SERVIÇOS PESADOS EM CONCRETO E ALVENARIA, POTENCIA MÍNIMA DE 2500 W, FORÇA DE IMPACTO MÍNIMA DE 13 JOULES, TENSÃO DE 110 V, OU 220 V COM AUTOTRANSFORMADOR DE 110-220V. PESO MÉDIO DE 15KG. COM PONTEIRA E TALHADEIRA.	SERVICO	SERVICO	R$ 145,00	R$ 5.800,00	R$ 145,00	R$ 5.800,00	0,00	R$ 0,00
5	3,00	DIARIA/MÊS	LOCAÇÃO BETONEIRA PROFISSIONAL COM CAPACIDADE DE 400 LITROS, COM MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO.	SERVICO	SERVICO	R$ 315,00	R$ 945,00	R$ 375,00	R$ 1.125,00	16,00	R$ 60,00
6	3,00	DIARIA/MÊS	LOCAÇÃO BETONEIRA PROFISSIONAL COM CAPACIDADE DE 400 LITROS, COM MOTOR A GASOLINA.	SERVICO	SERVICO	R$ 469,00	R$ 1.407,00	R$ 566,66	R$ 1.699,98	17,23	R$ 97,66
Subtotal Adjudicado							R$ 51.234,40	Subtotal Orçado:	R$ 53.691,38	4,58%	R$ 2.456,98
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
7	30,00	DIARIA	LOCAÇÃO DE GERADOR ELÉTRICO A GASOLINA. 4,5KVA, BIFÁSICO.	SERVICO	SERVICO	R$ 140,00	R$ 4.200,00	R$ 140,00	R$ 4.200,00	0,00	R$ 0,00
8	2,00	DIARIA/MÊS	LOCAÇÃO DE GERADOR ELÉTRICO A GASOLINA. 4,5KVA, BIFÁSICO.	SERVICO	SERVICO	R$ 980,00	R$ 1.960,00	R$ 1.600,00	R$ 3.200,00	38,75	R$ 620,00
9	200,00	MILIMETRO	CONSUMO EM DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CORTE DE ASFALTO E CONCRETO, PARA USO EM SERRA CLIPPER DE 14	SERVICO	SERVICO	R$ 50,00	R$ 10.000,00	R$ 50,00	R$ 10.000,00	0,00	R$ 0,00
10	4,00	DIARIA/MÊS	LOCAÇÃO DE COMPACTADOR DE PERCUSSÃO, TIPO SAPO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 60 KG, MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, DIMENSÃO MÍNIMA DA SAPATA DE 25 X 30CM.	SERVICO	SERVICO	R$ 1.644,00	R$ 6.576,00	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00	8,67	R$ 156,00
Subtotal Adjudicado							R$ 51.234,40	Subtotal Orçado:	R$ 53.691,38	4,58%	R$ 2.456,98

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 51.234,40	R$ 53.691,38	4,58%	2.456,98

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 20 de Outubro de 2022

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:D967EABA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 362/2022 PREGÃO ELETRONICO N° 082/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 362

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE CPL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 082/2022 referente à *Contratação de seguro veicular para veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas e demais condições constantes do detalhamento do objeto, desse Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : GENTE SEGURADORA SA - 90.180.605/0001-02										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R$ 565,00	R$ 565,00	R$ 2.309,13	R$ 2.309,13	75,53%	R$ 1.744,13
Descrição: SPIN 1.8L AT PREMIER. PLACA: RUV5B56. CHASSI: 9BGJP7520PB126422. ANO: 2022 MOD: 2023. MARCA: CHEVROLET										
2	1,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R$ 565,00	R$ 565,00	R$ 1.567,99	R$ 1.567,99	63,97%	R$ 1.002,99
Descrição: KWID 1.0 ZEN. PLACA: RUK4F35. CHASSI: 93YRBB00XPJ3302282. ANO: 2022 MODELO: 2023. MARCA: RENAULT										
3	1,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R$ 565,00	R$ 565,00	R$ 1.567,99	R$ 1.567,99	63,97%	R$ 1.002,99
Descrição: KWID 1.0 ZEN. PLACA: RVC6J06. CHASSI: 93YRBB009PJ362782. ANO: 2022 MODELO: 2023. MARCA: RENAULT										
4	1,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R$ 565,00	R$ 565,00	R$ 1.567,99	R$ 1.567,99	63,97%	R$ 1.002,99
Descrição: KWID 1.0 ZEN. PLACA: RVC6J08. CHASSI: 93YRBB003PJ362910. ANO: 2022 MODELO: 2023. MARCA: RENAULT										
5	1,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R$ 2.090,00	R$ 2.090,00	R$ 6.023,45	R$ 6.023,45	65,30%	R$ 3.933,45
Descrição: ÔNIBUS VW/15.190. PLACA: OQP-5897. CHASSI: 9532E82W3DR349791. ANO: 2013 MODELO: 2013. MARCA: VW										
6	1,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R$ 1.490,00	R$ 1.490,00	R$ 6.411,66	R$ 6.411,66	76,76%	R$ 4.921,66
Descrição: VOLARE V8L. PLACA: HMN-9328. CHASSI: 93PB42G3P9C027607. ANO: 2008 MODELO 2009. MARCA: MARCOPOLO										
						Subtotal Adjudicado:	**R$ 5.840,00**	**Subtotal R$ Orçado: 19.448,21**	**69,97%**	**R$13.608,21**
Fornecedor : MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - 61.074.175/0001-38										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
7	1,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 6.687,86	R$ 6.687,86	73,09%	R$ 4.887,86
Descrição: VOLARE V8. PLACA: RUF9J19. CHASSI: 93PB54M32NC067954. ANO: 2022 MODELO: 2022. MARCA: MARCOPOLO										
						Subtotal Adjudicado:	**R$ 1.800,00**	**Subtotal R$ Orçado: 6.687,86**	**73,09%**	**R$4.887,86**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**				**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 7.640,00			R$ 26.136,07				70,77%		18.496,07	

Japaraíba - Minas Gerais, 20 de Outubr de 2022

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:889CA177

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO PROCESSO LICITATORIO N° 362/2022 PREGÃO ELETRONICO N° 082/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 362

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de seguro veicular para veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas e demais condições constantes do detalhamento do objeto, desse Termo de Referência.*

Fornecedor : GENTE SEGURADORA SA - 90.180.605/0001-02										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R$ 565,00	R$ 565,00	R$ 2.309,13	R$ 2.309,13	75,53	R$ 1.744,13
Descrição: SPIN 1.8L AT PREMIER. PLACA: RUV5B56. CHASSI: 9BGJP7520PB126422. ANO: 2022 MOD: 2023. MARCA: CHEVROLET										
2	1,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R$ 565,00	R$ 565,00	R$ 1.567,99	R$ 1.567,99	63,97	R$ 1.002,99
Descrição: KWID 1.0 ZEN. PLACA: RUK4F35. CHASSI: 93YRBB00XPJ3302282. ANO: 2022 MODELO: 2023. MARCA: RENAULT										
3	1,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R$ 565,00	R$ 565,00	R$ 1.567,99	R$ 1.567,99	63,97	R$ 1.002,99
Descrição: KWID 1.0 ZEN. PLACA: RVC6J06. CHASSI: 93YRBB009PJ362782. ANO: 2022 MODELO: 2023. MARCA: RENAULT										
4	1,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R$ 565,00	R$ 565,00	R$ 1.567,99	R$ 1.567,99	63,97	R$ 1.002,99
Descrição: KWID 1.0 ZEN. PLACA: RVC6J08. CHASSI: 93YRBB003PJ362910. ANO: 2022 MODELO: 2023. MARCA: RENAULT										
5	1,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R$ 2.090,00	R$ 2.090,00	R$ 6.023,45	R$ 6.023,45	65,30	R$ 3.933,45

Descrição: ÔNIBUS VW/15.190. PLACA: OQP-5897. CHASSI: 9532E82W3DR349791. ANO: 2013 MODELO: 2013. MARCA: VW										
6	1,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R$ 1.490,00	R$ 1.490,00	R$ 6.411,66	R$ 6.411,66	76,76	R$ 4.921,66
Descrição: VOLARE V8L. PLACA: HMN-9328. CHASSI: 93PB42G3P9C027607. ANO: 2008 MODELO 2009. MARCA: MARCOPOLO										
Subtotal Adjudicado					R$ 5.840,00	Subtotal Orçado:		R$ 19.448,21	69,97%	R$ 13.608,21
Fornecedor : MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - 61.074.175/0001-38										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
7	1,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$6.687,86	R$ 6.687,86	73,09	R$ 4.887,86
Descrição: VOLARE V8. PLACA: RUF9J19. CHASSI: 93PB54M32NC067954. ANO: 2022 MODELO: 2022. MARCA: MARCOPOLO										
Subtotal Adjudicado					R$1.800,00	Subtotal Orçado:		R$ 6.687,86	73,09%	R$ 4.887,86
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 7.640,00				R$ 26.136,07		70,77%			18.496,07	

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 20 de Outubro de 2022

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:6582E70C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 331/2022 PREGÃO ELETRONICO N° 073/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 040/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 331/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PRESIDENTE CPL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 73/2022 referente à *Registro de Preços para futura aquisição de materiais elétricos, destinado à manutenção e conservação dos bens imóveis públicos, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 02.178.409/0001- 28											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	3,00	CONJUNTO	PADRAO BIFASICO 4,5	COFER	COFER	R$ 962,00	R$ 2.886,00	R$ 3.106,67	R$ 9.320,01	69,03%	R$ 2.144,67
2	4,00	CONJUNTO	PADRAO BIFASICO 7.00M	COFER	COFER	R$ 1.972,00	R$ 7.888,00	R$ 2.526,50	R$ 10.106,00	21,95%	R$ 554,50
3	3,00	CONJUNTO	PADRAO TRIFASICO 4,50M	COFER	COFER	R$ 1.480,00	R$ 4.440,00	R$ 1.969,17	R$ 5.907,51	24,84%	R$ 489,17
4	3,00	CONJUNTO	PADRAO TRIFASICO 7,00M	COFER	COFER	R$ 2.540,00	R$ 7.620,00	R$ 3.090,83	R$ 9.272,49	17,82%	R$ 550,83
13	50,00	METRO	CABO ALUMINIO 35,00MM2 quadruplex	TEKFIO	TEKFIO	R$ 18,68	R$ 934,00	R$ 39,61	R$ 1.980,50	52,84%	R$ 20,93
15	50,00	METRO	CABO ALUMINIO TRIPLEX 25,00M2	TEKFIO	TEKFIO	R$ 10,36	R$ 518,00	R$ 25,27	R$ 1.263,50	59,00%	R$ 14,91
16	50,00	METRO	CABO ALUMINIO TRIPLEX 35,00M2	TEKFIO	TEKFIO	R$ 14,15	R$ 707,50	R$ 33,13	R$ 1.656,50	57,29%	R$ 18,98
44	40,00	UNIDADE	CHUVBEIRO ELETRICO COMUM PLASTICO TIPO DUCHA 110/220V 4400W - PADRAO LORENZETTI	ENERDUCHA	ENERDUCHA	R$ 47,50	R$ 1.900,00	R$ 112,90	R$ 4.516,00	57,93%	R$ 65,40
61	40,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A	SOPRANO	SOPRANO	R$ 12,00	R$ 480,00	R$ 30,92	R$ 1.236,80	61,19%	R$ 18,92
62	25,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50A	SOPRANO	SOPRANO	R$ 19,30	R$ 482,50	R$ 45,80	R$ 1.145,00	57,86%	R$ 26,50
65	2,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 400A	SOPRANO	SOPRANO	R$ 999,00	R$ 1.998,00	R$ 1.272,61	R$ 2.545,22	21,50%	R$ 273,61
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
76	40,00	UNIDADE	GLOBO EM POLIETILENO LEITOSO COM DIAMETRO DE 500MM, LUMINARIA COM GRANDE RESISTENCIA A IMPACTOS, CALOR E INTEMPERIES, ENCAIXE PARA TOPO DE POSTE	AMS	AMS	R$ 350,00	R$ 14.000,00	R$ 814,00	R$ 32.560,00	57,00%	R$ 464,00
79	20,00	UNIDADE	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLAS COM PLACA	PLUZIE	PLUZIE	R$ 6,70	R$ 134,00	R$ 30,30	R$ 606,00	77,89%	R$ 23,60
81	50,00	UNIDADE	LAMPADA DE LUZ MISTA 500W 220V BASE E-40	FOXLUX	FOXLUX	R$ 69,00	R$ 3.450,00	R$ 96,20	R$ 4.810,00	28,27%	R$ 27,20
82	20,00	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE MINI ESPIRAL 15W 2700K	KIAN	KIAN	R$ 30,00	R$ 600,00	R$ 38,65	R$ 773,00	22,38%	R$ 8,65
93	2,00	CONJUNTO	PADRAO MONOFASICO CEMIG COMPLETO 40A (CAIXA, POSTE,CABOS E DISJUNTOR) H= 4,50M	COFER	COFER	R$ 618,00	R$ 1.236,00	R$ 2.575,00	R$ 5.150,00	76,00%	R$ 1.957,00
94	2,00	CONJUNTO	PADRAO MONOFASICO CEMIG COMPLETO 40A (CAIXA, POSTE,CABOS E DISJUNTOR) H= 7,00M	COFER	COFER	R$ 1.004,00	R$ 2.008,00	R$ 2.565,00	R$ 5.130,00	60,86%	R$ 1.561,00
98	2,00	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR PVC 12/16 DISJUNTORES	THOMPSON	THOMPSON	R$ 48,50	R$ 97,00	R$ 383,92	R$ 767,84	87,37%	R$ 335,42
107	20,00	UNIDADE	TAMPA DE FERRO FUNDIDO 250X250MM PARA HASTE DE TERRA, PADRAO CEMIG	MAISFER	MAISFER	R$ 259,00	R$ 5.180,00	R$ 552,73	R$ 11.054,60	53,14%	R$ 293,73
128	2,00	UNIDADE	TUBO 102 GALVANIZADO PADRAO CEMIG PA5 H=7,00M	COFER	COFER	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00	R$ 3.085,50	R$ 6.171,00	54,63%	R$ 1.685,50
130	200,00	METRO	CABO COBRE FLEXIVEL 2,5MM2	LIG CABOS	LIG CABOS	R$ 1,30	R$ 260,00	R$ 87,18	R$ 17.436,00	98,51%	R$ 85,88
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
138	15,00	UNIDADE	REFLETOR MICROLED SLIM AL 100W	AA	AA	R$ 65,00	R$ 975,00	R$ 178,90	R$ 2.683,50	63,67%	R$ 113,90
Subtotal Adjudicado:									**Subtotal Orçado:**	**55,48%**	**R$ 75.497,47**
R$ 60.594,00									**R$136.091,47**		
Fornecedor : FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 22.745.664/0001-12											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ.R$**
5	20,00	UNIDADE	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR META	GOODLUX	MT-OS400EA26	R$ 142,30	R$ 2.846,00	R$ 398,00	7.960,00	R$ 64,25%	R$255,70
6	20,00	UNIDADE	REATOR P/1 LAMPADA VAPOR SODIO	GOODLUX	SO400E40-T	R$ 143,63	R$ 2.872,60	R$ 448,00	R$ 8.960,00	67,94%	R$ 304,37
53	20,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	ETE	ETEK	R$ 26,79	R$ 535,80	R$ 110,20	R$ 2.204,00	75,69%	R$ 83,41
54	20,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63A	ETEK	ETEK	R$ 27,99	R$ 559,80	R$ 110,20	R$ 2.204,00	74,60%	R$ 82,21

55	35,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 6 ATE 32A	ETEK	ETEK	R$ 23,91	R$ 836,85	R$ 76,57	R$ 2.679,95	68,77%	R$ 52,66
56	45,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	ETEK	ETEK	R$ 8,15	R$ 366,75	R$ 26,38 1.187,10	R$	69,11%	R$ 18,23
57	7,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63A	ETEK	ETEK	R$ 42,73	R$ 299,11	R$ 127,37	R$ 891,59	66,45%	R$ 84,64
58	15,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	ETEK	ETEK	R$ 40,27	R$ 604,05	R$ 103,63	R$ 1.554,45	61,14%	R$ 63,36
84	200,00	UNIDADE	LAMPADA LED TUBULAR 127V, 18W, 120CM, T8, BASE	AVANT	LED18T8-6	R$ 15,69	R$ 3.138,00	R$ 30,15	R$ 6.030,00	47,96% 14,46	R$
85	100,00	UNIDADE	LAMPADA LED TUBULAR 127V, 9W, 60CM, T8, BASE G13, ALIMENTACAO NAS DUAS EXTREMIDADES	AVANT	LED9T8-6	R$ 11,92	R$ 1.192,00	R$ 18,80	R$ 1.880,00	36,60%	R$ 6,88
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
86	40,00	UNIDADE	LAMPADA VAPOR METALICO 400W BASE E-40m	GOODLUX	MT400E40-T	R$ 46,89	R$ 1.875,60	R$ 241,68	R$ 9.667,20	80,60%	R$ 194,79
87	40,00	UNIDADE	LAMPADA VAPOR SODIO 400W BASE E- 40m	GOODLUX	SO400E40-T	R$ 49,36	R$ 1.974,40	R$ 173,63	R$ 6.945,20	71,57%	R$ 124,27
134	100,00	UNIDADE	LAMPADA LED BULBO 30W	AVANT	LEDBULBOE27-30W	R$ 20,24	R$ 2.024,00	R$ 75,85	R$ 7.585,00	73,32%	R$ 55,61
135	60,00	UNIDADE	LAMPADA LED BULBO 20W	AVANT	LEDBULBOE27-20W	R$ 12,10	R$ 726,00	R$ 48,52	R$ 2.911,20	75,06% 36,42	R$
136	60,00	UNIDADE	LAMPADA LED BULBO 15W	AVANT	LEDBULBOE27-15W	R$ 8,06	R$ 483,60	R$ 31,80 1.908,00	R$	74,65% 23,74	R$
Subtotal Adjudicado:									**Subtotal Orçado:**	**68,51%**	**R$ 44.233,13**
R$ 20.334,56									**R$ 64.567,69**		

Fornecedor : FAGUSA ELETRICA HIDRAULICA LTDA - 37.828.525/0001-20

Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
8	100,00	UNIDADE	ADAPTADOR UNIVERSAL ELETRICO (TE)	Prismatec	Prismatec	R$ 2,30	R$ 230,00	R$ 10,98	R$ 1.098,00	79,05%	R$ 8,68
9	6,00	UNIDADE	ARMACAOSECUNDARIA DUPLA ARMACAO SECUNDARIA DUPLA COM ISOLADORES DE ROLDANA EM PORCELANA, CHAPA C/ESP.5MM	Milano	Milano	R$ 156,26	R$ 937,56	R$ 156,26	R$ 937,56	0,00%	R$ 0,00
12	6,00	UNIDADE	CABECOTE PCV ELETRODUTO 1.1/4'	Acovaz	Acovaz	R$ 3,91	R$ 23,46	R$ 52,09	R$ 312,54	92,49%	R$ 48,18
23	200,00	METRO	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 0,6/1KV 25MM2 TIPO SINTENAX PIRELLI OU EQUIVALENTE	Master Cooper	Master Cooper	R$ 22,49	R$ 4.498,00	R$ 55,00	R$ 11.000,00	59,11%	R$ 32,51
24	200,00	METRO	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 0,6/1KV 35MM2 TIPO SINTENAX PIRELLI OU EQUIVALENTE	Master Cooper	Master Cooper	R$ 31,49	R$ 6.298,00	R$ 88,42	R$ 17.684,00	64,39%	R$ 56,93
25	150,00	METRO	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- Cooper CHAMA 0,6/1KV 50MM2 TIPO SINTENAX PIRELLI OU EQUIVALENTE	Master	Master Cooper	R$ 36,94	R$ 5.541,00	R$ 125,85	R$ 18.877,50	70,65%	R$ 88,91
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
26	50,00	METRO	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 450/750V 1MM2,FLEXIVEL, TIPO FORESPLAST ALCOA OU EQUIVALENTE	Master Cooper	Master Cooper	R$ 0,99	R$ 49,50	R$ 2,54	R$ 127,00	61,02%	R$ 1,55
31	600,00	METRO	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 450/750V-4MM2,FLEXIVEL TIPO FORESPLAST ALCOA OU EQUIVALENTE	Master Cooper	Master Cooper	R$ 2,15	R$ 1.290,00	R$ 7,08	R$ 4.248,00	69,63%	R$ 4,93
32	400,00	METRO	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 450/750V-6MM2,FLEXIVEL TIPO FORESPLAST ALCOA OU EQUIVALENTE	Master Cooper	Master Cooper	R$ 3,44	R$ 1.376,00	R$ 9,27	R$ 3.708,00	62,89%	R$ 5,83
33	150,00	METRO	CABO DE COBRE 25MM2	NU Prysmian	Prysmian	R$ 18,21	R$ 2.731,50	R$ 88,97	R$ 13.345,50	79,53%	R$ 70,76
34	200,00	METRO	CABO DE COBRE 35MM2	NU Prysmian	Prysmian	R$ 26,72	R$ 5.344,00	R$ 140,01	R$ 28.002,00	80,92%	R$ 113,29
35	50,00	METRO	CABO DE COBRE 50MM2	NU Prysmian	Prysmian	R$ 38,96	R$ 1.948,00	R$ 241,68	R$ 12.084,00	83,88%	R$ 202,72
37	100,00	METRO	CABO P/TELEFONE 2PARES	CCI STE	STE	R$ 0,52	R$ 52,00	R$ 1,71	R$ 171,00	69,59%	R$ 1,19
40	20,00	UNIDADE	CAIXA GALVANIZADA 4X4 PARA ELETRODUTO COM TAMPA CEGA	Daise	Daise	R$ 11,78	R$ 235,60	R$ 11,78	R$ 235,60	0,00%	R$ 0,00
41	50,00	UNIDADE	CAIXA PVC4X2 P/ELETRODUTO	Prismatec	Prismatec	R$ 5,43	R$ 271,50	R$ 5,43	R$ 271,50	0,00%	R$ 0,00
50	20,00	UNIDADE	CURVA ELETRODUTO 90º PVC RIGIDO RAIO LONGO 1m	Uniforte	Uniforte	R$ 2,12	R$ 42,40	R$ 25,86	R$ 517,20	91,80%	R$ 23,74
51	20,00	UNIDADE	CURVA ELETRODUTO 90º PVC RIGIDO RAIO LONGO 1.1/4		Uniforte Uniforte	R$ 3,43	R$ 68,60	R$ 36,49	R$ 729,80	90,60%	R$ 33,06
52	8,00	UNIDADE	CURVA ELETRODUTO PVC S 1.1/4	Uniforte	Uniforte	R$ 7,09	R$ 56,72	R$ 7,09	R$ 56,72	0,00%	R$ 0,00
68	20,00	UNIDADE	ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL DE1, BARRA C/3M	DGT	DGT	R$ 13,94	R$ 278,80	R$ 62,12	R$ 1.242,40	77,56%	R$ 48,18
69	20,00	UNIDADE	ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL DE 1.1/4, BARRA C/3M	DGT	DGT	R$ 17,46	R$ 349,20	R$ 106,48	R$ 2.129,60	83,60%	R$ 89,02
70	20,00	UNIDADE	ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL DE3/4, BARRA C/3M	DGT	DGT	R$ 7,82	R$ 156,40	R$ 53,85	R$ 1.077,00	85,48%	R$ 46,03
71	100,00	METRO	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIVALENTE	DGT	DGT	R$ 0,95	R$ 95,00	R$ 3,27	R$ 327,00	70,95%	R$ 2,32
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
72	100,00	METRO	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 32MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIVALENTE	DGT	DGT	R$ 1,72	R$ 172,00	R$ 6,59	R$ 659,00	73,90%	R$ 4,87
75	50,00	UNIDADE	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750V, EM ROLO DE 19MMX20M	Thompson	Thompson	R$ 5,82	R$ 291,00	R$ 16,42	R$ 821,00	64,56%	R$ 10,60
90	30,00	UNIDADE	LUVA PVC ROSCAVEL P/ELETRODUTO 1	Uniforte	Uniforte	R$ 0,66	R$ 19,80	R$ 3,81	R$ 114,30	82,68%	R$ 3,15
91	30,00	UNIDADE	LUVA PVC ROSCAVEL P/ELETRODUTO 1.1/4	Uniforte	Uniforte	R$ 1,12	R$ 33,60	R$ 21,36	R$ 640,80	94,76%	R$ 20,24
92	30,00	UNIDADE	LUVA ROSCAVEL 3/4	Uniforte	Uniforte	R$ 0,59	R$ 17,70	R$ 7,60	R$ 228,00	92,24%	R$ 7,01
96	100,00	UNIDADE	PLUG MACHO 2P+7 10A	Prismatec	Prismatec	R$ 3,85	R$ 385,00	R$ 17,75	R$ 1.775,00	78,31%	R$ 13,90
97	30,00	UNIDADE	PLUG MACHO 2P+T 20A	Prismatec	Prismatec	R$ 4,65	R$ 139,50	R$ 19,08	R$ 572,40	75,63%	R$ 14,43
100	2,00	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE SOBREPOR PVC 12/16 DISJUNTORES	Pial	Forceline	R$ 118,99	R$ 237,98	R$ 399,34	R$ 798,68	70,20%	R$ 280,35
101	2,00	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE SOBREPOR PVC6/8 DISJUNTORES	Pial	Forceline	R$ 57,89	R$ 115,78	R$ 277,80	R$ 555,60	79,16%	R$ 219,91
103	10,00	UNIDADE	RELE FOTOELETRICO C/BASE 220V 2000W	Mapetron	Mapetron	R$ 46,49	R$ 464,90	R$ 191,96	R$ 1.919,60	75,78%	R$ 145,47
111	20,00	UNIDADE	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA1 CABO DE 35MM2 COM 1 FURO DE FIXACAO	Inteli	Inteli	R$ 12,98	R$ 259,60	R$ 38,00	R$ 760,00	65,84%	R$ 25,02
112	20,00	UNIDADE	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA1 CABO DE 50MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	Inteli	Inteli	R$ 17,24	R$ 344,80	R$ 41,79	R$ 835,80	58,75%	R$ 24,55
118	15,00	UNIDADE	TERMINAL PARA ATERRAMENTO DE CAIXA DE MEDICAO	Inteli	Inteli	R$ 259,05	R$ 3.885,75	R$ 259,05	R$ 3.885,75	0,00%	R$ 0,00
119	35,00	UNIDADE	TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T, UNIVERSAL, DE 10A/205V, COM PLACA	Pluzie	Pluzie	R$ 5,98	R$ 209,30	R$ 32,20	R$ 1.127,00	81,43%	R$ 26,22
120	40,00	UNIDADE	TOMADA PLUG FEMEA 2P+T 10A	Prismatec	Prismatec	R$ 3,03	R$ 121,20	R$ 23,62	R$ 944,80	87,17%	R$ 20,59
121	15,00	UNIDADE	TOMADA PLUG FEME 2P+T 20A	Prismatec	Prismatec	R$ 3,98	R$ 59,70	R$ 25,62	R$ 384,30	84,47%	R$ 21,64
122	30,00	UNIDADE	TOMADA RJ45 FEMEA C/PLACA	Pluzie	Pluzie	R$ 15,22	R$ 456,60	R$ 29,03	R$ 870,90	47,57%	R$ 13,81
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
123	40,00	UNIDADE	TOMADA SOBREPOR 2P+T UNIVERSAL 10A/250V, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIVALENTE	Pluzie	Pluzie	R$ 6,99	R$ 279,60	R$ 31,20	R$ 1.248,00	77,60%	R$ 24,21
133	150,00	UNIDADE	LAMPADA LED BULBO 40W	Elgin	Elgin	R$ 25,20	R$ 3.780,00	R$ 88,73	R$ 13.309,50	71,60%	R$ 63,53
137	40,00	UNIDADE	REFLETOR MICROLED SLIM ALU 50W	Maxxy Led	Maxxy Led	R$ 46,64	R$ 1.865,60	R$ 147,67	R$ 5.906,80	68,42%	R$ 101,03

139	20,00	UNIDADE	EMBUTIDO DE PAREDE EM ALUMINIO	FM	FM	R$ 204,32	R$ 4.086,40	R$ 204,32	R$ 4.086,40	0,00%	R$ 0,00
140	20,00	UNIDADE	EMBUTIDO DE SOLO EM ALUMINIO	FM	FM	R$ 214,00	R$ 4.280,00	R$ 214,00	R$ 4.280,00	0,00%	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado:									**Subtotal Orçado:**	**67,43%**	**R$ 110.526,50**
R$ 53.379,05									**R$163.905,55**		

Fornecedor : Mega Comercio de Materiais Elétricos Eireli - 22.902.202/0001-61

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
10	20,00	UNIDADE	BUCHA E ARRUELA DE PVC 1.1/4"	RCA	1.1/4	R$ 1,96	R$ 39,20	R$ 17,36	R$ 347,20	88,71%	R$ 15,40
11	20,00	UNIDADE	BUCHA E ARRUELA DE PVC 3/4"	RCA	03/04.	R$ 1,96	R$ 39,20	R$ 17,36	R$ 347,20	88,71%	R$ 15,40
14	50,00	METRO	CABO ALUMINIO QUADRUPLEX 50,00MM2	MEGATRON	50MM	R$ 28,63	R$ 1.431,50	R$ 71,55	R$ 3.577,50	59,99%	R$ 42,92
17	30,00	METRO	CABO ALUMINIO TRIPLEX 50,00M2	MEGATRON	50MM	R$ 18,82	R$ 564,60	R$ 53,41	R$ 1.602,30	64,76%	R$ 34,59
18	60,00	METRO	CABO COBRE FLEXIVEL PP 750V, 2 CONDUTORES DE 2,5MM2	ALFA	2X2,5MM	R$ 4,66	R$ 279,60	R$ 10,04	R$ 602,40	53,59%	R$ 5,38
19	60,00	METRO	CABO COBRE FLEXIVEL PP 750V, 2 CONDUTORES DE 4,00MM2	ALFA	2X4,00MM	R$ 7,38	R$ 442,80	R$ 14,12	R$ 847,20	47,73%	R$ 6,74
20	300,00	METRO	CABO DE COBRE ISOLADO PARALELO OU TORCIDO 2X1,5MM2, TIPO PLASTIFLEX PIRELLI OU EQUIVALENTE	ALFA	2X1,5MM	R$ 1,88	R$ 564,00	R$ 4,22	R$ 1.266,00	55,45%	R$ 2,34
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
21	400,00	METRO	CABO DE COBRE ISOLADO PARALELO OU TORCIDO 2X1,5MM2, TIPO PLASTIFLEX PIRELLI OU EQUIVALENTE	ALFA	2X1,5MM	R$ 1,88	R$ 752,00	R$ 7,08	R$ 2.832,00	73,45%	R$ 5,20
22	250,00	METRO	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 TIPO SINTENAX PIRELLI OU EQUIVALENTE	MEGATRON	16MM	R$ 11,57	R$ 2.892,50	R$ 28,37	R$ 7.092,50	59,22%	R$ 16,80
27	600,00	METRO	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 1,5MM2,FLEXIVEL TIPO FORESPLAST ALCOA OU EQUIVALENTE	ALFA	1,5MM	R$ 1,00	R$ 600,00	R$ 2,42	R$ 1.452,00	58,68%	R$ 1,42
28	200,00	METRO	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V - 10MM2,FLEXIVEL TIPO FORESPLAST ALCOA OU EQUIVALENTE	ALFA	10MM	R$ 5,99	R$ 1.198,00	R$ 17,33	R$ 3.466,00	65,44%	R$ 11,34
29	400,00	METRO	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V - 16MM2,FLEXIVEL TIPO FORESPLAST ALCOA OU EQUIVALENTE	ALFA	16MM	R$ 9,98	R$ 3.992,00	R$ 23,59	R$ 9.436,00	57,69%	R$ 13,61
30	1.000,00	METRO	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V - 2,5MM2,FLEXIVEL TIPO FORESPLAST ALCOA OU EQUIVALENTE	ALFA	2,5MM	R$ 1,53	R$ 1.530,00	R$ 4,29	R$ 4.290,00	64,34%	R$ 2,76
38	200,00	METRO	CABO TELEFONICO PRETO USO EXTERNO FIO FE 80	STE	FE80	R$ 0,82	R$ 164,00	R$ 2,40	R$ 480,00	65,83%	R$ 1,58
39	5,00	UNIDADE	CAIXA DE MEDICAO COM VISOR, TIPO CM- 14, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 18 USG PADRAO CEMIG	JSA	CM14	R$ 242,00	R$ 1.210,00	R$ 797,28	R$ 3.986,40	69,65%	R$ 555,28
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
42	20,00	UNIDADE	CAIXA PCV OCTOGONAL -4	MONDIALE	OCT	R$ 1,06	R$ 21,20	R$ 6,71	R$ 134,20	84,20%	R$ 5,65
45	10,00	UNIDADE	CINTA P/FIXACAO P/POSTE PA-5	PIPE	PA5	R$ 27,80	R$ 278,00	R$ 120,01	R$ 1.200,10	76,84%	R$ 92,21
46	50,00	UNIDADE	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16MM4	PIMMEL	16MM	R$ 6,18	R$ 309,00	R$ 33,53	R$ 1.676,50	81,57%	R$ 27,35
47	50,00	UNIDADE	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35MM6	PIMMEL	35MM	R$ 9,51	R$ 475,50	R$ 53,85	R$ 2.692,50	82,34%	R$ 44,34
48	50,00	UNIDADE	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50MM2	PIMMEL	50MM	R$ 12,17	R$ 608,50	R$ 46,24	R$ 2.312,00	73,68%	R$ 34,07
49	20,00	UNIDADE	CCONJUNTO EMBUTIR 1 INTERRUPTOR PARALELO, 1 TOMADA 2P UNIVERSAL 10A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIVALENTE	MECTRONIC	INT	R$ 8,78	R$ 175,60	R$ 34,66	R$ 693,20	74,67%	R$ 25,88
59	40,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50A	SOPRANO	NEMA	R$ 58,25	R$ 2.330,00	R$ 134,58	R$ 5.383,20	56,72%	R$ 76,33
60	15,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A	SOPRANO	NEMA	R$ 76,61	R$ 1.149,15	R$ 169,62	R$ 2.544,30	54,83%	R$ 93,01
63	20,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A	SOPRANO	NEMA	R$ 71,29	R$ 1.425,80	R$ 200,37	R$ 4.007,40	64,42%	R$ 129,08
66	10,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100A	SOPRANO	NEMA	R$ 98,42	R$ 984,20	R$ 175,03	R$ 1.750,30	43,77%	R$ 76,61
67	150,00	METRO	ELETRODUTO 1.1/2 TIPO KANALEX OU EQUIVALENTE	TUCANO	1.1/2	R$ 7,20	R$ 1.080,00	R$ 32,92	R$ 4.938,00	78,13%	R$ 25,72
73	10,00	UNIDADE	EXTENSAO ELETRICA C/3 TOMADAS C= 10,00M	MEGATRON	10MT	R$ 22,74	R$ 227,40	R$ 40,80	R$ 408,00	44,26%	R$ 18,06
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
74	10,00	UNIDADE	EXTENSAO ELETRICA C/3 TOMADAS C= 5,00M	MEGATRON	5MT	R$ 14,23	R$ 142,30	R$ 37,71	R$ 377,10	62,26%	R$ 23,48
78	40,00	UNIDADE	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES, COM PLACA	MECTRONIC	1SS	R$ 4,39	R$ 175,60	R$ 32,20	R$ 1.288,00	86,37%	R$ 27,81
80	30,00	UNIDADE	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA SIMPLES, COM PLACA	MECTRONIC	1SS	R$ 4,52	R$ 135,60	R$ 28,53	R$ 855,90	84,16%	R$ 24,01
88	10,00	UNIDADE	LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 20W	BLUMENAU	2X20	R$ 27,80	R$ 278,00	R$ 194,75	R$ 1.947,50	85,73%	R$ 166,95
89	10,00	UNIDADE	LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40W	BLUMENAU	2X40	R$ 45,60	R$ 456,00	R$ 225,23	R$ 2.252,30	79,75%	R$ 179,63
95	40,00	UNIDADE	PLANFON PVC C/RECEPTACULO EM PORCELANA	JR	E-27	R$ 2,86	R$ 114,40	R$ 17,37	R$ 694,80	83,53%	R$ 14,51
99	2,00	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR PVC 6/8 DISJUNTORES	MONDIALE	6/8.	R$ 18,80	R$ 37,60	R$ 276,41	R$ 552,82	93,20%	R$ 257,61
104	80,00	UNIDADE	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADA	PRISMATEC	E27	R$ 2,00	R$ 160,00	R$ 19,90	R$ 1.592,00	89,95%	R$ 17,90
105	25,00	UNIDADE	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	PRISMATEC	E27	R$ 3,00	R$ 75,00	R$ 23,57	R$ 589,25	87,27%	R$ 20,57
106	20,00	UNIDADE	SOQUETE PORCELANA BASE E40	PRISMATEC	E40	R$ 7,58	R$ 151,60	R$ 25,28	R$ 505,60	70,02%	R$ 17,70
109	3,00	UNIDADE	TAMPAO P/POSTE DE ACO PA-4	QUIFABRA	PA4	R$ 8,90	R$ 26,70	R$ 276,41	R$ 829,23	96,78%	R$ 267,51
110	4,00	UNIDADE	TAMPAO P/POSTE DE ACO PA -5	QUIFABRA	PA5	R$ 8,90	R$ 35,60	R$ 277,80	R$ 1.111,20	96,80%	R$ 268,90
113	200,00	UNIDADE	TERMINAL TUBULAR ILHOS ISOLADO PAR CABO 1,50MM2	SOPRANO	ILHOS	R$ 0,20	R$ 40,00	R$ 0,71	R$ 142,00	71,83%	R$ 0,51
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
114	22,00	UNIDADE	TERMINAL TUBULAR ILHOS ISOLADO PAR CABO 2,50MM2	SOPRANO	ILHOS	R$ 0,30	R$ 6,60	R$ 1,84	R$ 40,48	83,70%	R$ 1,54
115	150,00	UNIDADE	TERMINAL TUBULAR ILHOS ISOLADO PAR CABO 4,00MM2	SOPRANO	ILHOS	R$ 0,50	R$ 75,00	R$ 2,57	R$ 385,50	80,54%	R$ 2,07
116	150,00	UNIDADE	TERMINAL TUBULAR ILHOS ISOLADO PAR CABO 6,00MM2	SOPRANO	ILHOS	R$ 0,60	R$ 90,00	R$ 3,39	R$ 508,50	82,30%	R$ 2,79
117	100,00	UNIDADE	TERMINAL TUBULAR ILHOS ISOLADO PAR CABO 10,00MM2	SOPRANO	ILHOS	R$ 0,80	R$ 80,00	R$ 5,94	R$ 594,00	86,53%	R$ 5,14
124	20,00	UNIDADE	TOMADA SOBREPOR P/TELEFONE PADRAO TELEBRAS, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIVALENTE	MECTRONIC	TELEBRAS	R$ 8,60	R$ 172,00	R$ 28,77	R$ 575,40	70,11%	R$ 20,17
125	2,00	UNIDADE	TUBO 102 GALVANIZADO PADRAO CEMIG PA2 H=4,50M	PIPE	PA2	R$ 500,00	R$ 1.000,00	R$ 1.762,63	R$ 3.525,26	71,63% 1.262,63	R$
126	2,00	UNIDADE	TUBO 102 GALVANIZADO PADRAO CEMIG PA3 H=4,50M	PIPE	PA3	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00	R$ 1.762,63	R$ 3.525,26	31,92%	R$ 562,63
127	2,00	UNIDADE	TUBO 102 GALVANIZADO PADRAO CEMIG PA4 H=7,00M	PIPE	PA4	R$ 700,00	R$ 1.400,00	R$ 2.904,00	R$ 5.808,00	75,90% 2.204,00	R$
129	3,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO NEMA TRIP. 200A	SOPRANO	NEMA	R$ 364,69	R$ 1.094,07	R$ 456,69	R$ 1.370,07	20,14%	R$ 92,00
131	200,00	METRO	CABO COBRE FLEXIVEL 4,0MM2	ALFA	4,00MM	R$ 2,73	R$ 546,00	R$ 34,37	R$ 6.874,00	92,06%	R$ 31,64
132	250,00	METRO	CABO COBRE FLEXIVEL 6,00MM2	ALFA	6,00MM	R$ 3,86	R$ 965,00	R$ 45,41	R$ 11.352,50	91,50%	R$ 41,55

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	70,50%	R$ 82.240,25
R$ 34.420,82	R$ 116.661,07		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 168.728,43	R$ 481.225,78	64,94%	312.497,35

Japaraíba - Minas Gerais, 19 de Outubro de 2022

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:476BD24D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO PROCESSO LICITATORIO N° 331/2022 PREGÃO ELETRONICO N° 073/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 040/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 331/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura aquisição de materiais elétricos, destinado à manutenção e conservação dos bens imóveis públicos, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.*

Fornecedor : COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 02.178.409/0001-28

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	3,00	CONJUNTO	PADRAO BIFASICO 4,5	COFER	COFER	R$ 962,00	R$ 2.886,00	R$ 3.106,67	R$ 9.320,01	69,03	R$ 2.144,67
2	4,00	CONJUNTO	PADRAO BIFASICO 7.00M	COFER	COFER	R$ 1.972,00	R$ 7.888,00	R$ 2.526,50	R$ 10.106,00	21,95	R$ 554,50
3	3,00	CONJUNTO	PADRAO TRIFASICO 4,50M	COFER	COFER	R$ 1.480,00	R$ 4.440,00	R$ 1.969,17	R$ 5.907,51	24,84	R$ 489,17
4	3,00	CONJUNTO	PADRAO TRIFASICO 7,00M	COFER	COFER	R$ 2.540,00	R$ 7.620,00	R$ 3.090,83	R$ 9.272,49	17,82	R$ 550,83
13	50,00	METRO	CABO ALUMINIO 35,00MM2 quadruplex	TEKFIO	TEKFIO	R$ 18,68	R$ 934,00	R$ 39,61	R$ 1.980,50	52,84	R$ 20,93
15	50,00	METRO	CABO ALUMINIO TRIPLEX 25,00M2	TEKFIO	TEKFIO	R$ 10,36	R$ 518,00	R$ 25,27	R$ 1.263,50	59,00	R$ 14,91
16	50,00	METRO	CABO ALUMINIO TRIPLEX 35,00M2	TEKFIO	TEKFIO	R$ 14,15	R$ 707,50	R$ 33,13	R$ 1.656,50	57,29	R$ 18,98
44	40,00	UNIDADE	CHUVBEIRO ELETRICO COMUM PLASTICO TIPO DUCHA 110/220V 4400W - PADRAO LORENZETTI	ENERDUCHA	ENERDUCHA	R$ 47,50	R$ 1.900,00	R$ 112,90	R$ 4.516,00	57,93	R$ 65,40
61	40,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A	SOPRANO	SOPRANO	R$ 12,00	R$ 480,00	R$ 30,92	R$ 1.236,80	61,19	R$ 18,92
62	25,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50A	SOPRANO	SOPRANO	R$ 19,30	R$ 482,50	R$ 45,80	R$ 1.145,00	57,86	R$ 26,50
65	2,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 400A	SOPRANO	SOPRANO	R$ 999,00	R$ 1.998,00	R$ 1.272,61	R$ 2.545,22	21,50	R$ 273,61
					Subtotal Adjudicado			Subtotal Orçado:			
					R$ 60.594,00			R$136.091,47		55,48%	R$75.497,47

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
76	40,00	UNIDADE	GLOBO EM POLIETILENO LEITOSO COM DIAMETRO DE 500MM, LUMINARIA COM GRANDE RESISTENCIA A IMPACTOS, CALOR E INTEMPERIES, ENCAIXE PARA TOPO DE POSTE	AMS	AMS	R$ 350,00	R$ 14.000,00	R$ 814,00	R$ 32.560,00	57,00	R$ 464,00
79	20,00	UNIDADE	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLAS COM PLACA	PLUZIE	PLUZIE	R$ 6,70	R$ 134,00	R$ 30,30	R$ 606,00	77,89	R$ 23,60
81	50,00	UNIDADE	LAMPADA DE LUZ MISTA 500W 220V BASE E-40	FOXLUX	FOXLUX	R$ 69,00	R$ 3.450,00	R$ 96,20	R$ 4.810,00	28,27	R$ 27,20
82	20,00	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE MINI ESPIRAL 15W 2700K	KIAN	KIAN	R$ 30,00	R$ 600,00	R$ 38,65	R$ 773,00	22,38	R$ 8,65
93	2,00	CONJUNTO	PADRAO MONOFASICO CEMIG COMPLETO 40A (CAIXA, POSTE,CABOS E DISJUNTOR) H= 4,50M	COFER	COFER	R$ 618,00	R$ 1.236,00	R$ 2.575,00	R$ 5.150,00	76,00	R$ 1.957,00
94	2,00	CONJUNTO	PADRAO MONOFASICO CEMIG COMPLETO 40A (CAIXA, POSTE,CABOS E DISJUNTOR) H= 7,00M	COFER	COFER	R$ 1.004,00	R$ 2.008,00	R$ 2.565,00	R$ 5.130,00	60,86	R$ 1.561,00
98	2,00	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR PVC 12/16 DISJUNTORES	THOMPSON	THOMPSON	R$ 48,50	R$ 97,00	R$ 383,92	R$ 767,84	87,37	R$ 335,42
107	20,00	UNIDADE	TAMPA DE FERRO FUNDIDO 250X250MM PARA HASTE DE TERRA, PADRAO CEMIG	MAISFER	MAISFER	R$ 259,00	R$ 5.180,00	R$ 552,73	R$ 11.054,60	53,14	R$ 293,73
128	2,00	UNIDADE	TUBO 102 GALVANIZADO PADRAO CEMIG PA5 H=7,00M	COFER	COFER	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00	R$ 3.085,50	R$ 6.171,00	54,63	R$ 1.685,50
130	200,00	METRO	CABO COBRE FLEXIVEL 2,5MM2	LIG CABOS	LIG CABOS	R$ 1,30	R$ 260,00	R$ 87,18	R$ 17.436,00	98,51	R$ 85,88
					Subtotal Adjudicado			Subtotal Orçado:			
					R$ 60.594,00			R$136.091,47		55,48%	R$75.497,47

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
138	15,00	UNIDADE	REFLETOR MICROLED SLIM AL 100W	AA	AA	R$ 65,00	R$ 975,00	R$ 178,90	R$ 2.683,50	63,67	R$ 113,90
					Subtotal Adjudicado			Subtotal Orçado:			
					R$ 60.594,00			R$136.091,47		55,48%	R$75.497,47

Fornecedor : FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 22.745.664/0001-12

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	20,00	UNIDADE	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR META	GOODLUX	MT-OS400EA26	R$ 142,30	R$ 2.846,00	R$ 398,00	R$ 7.960,00	64,25	R$ 255,70
6	20,00	UNIDADE	REATOR P/1 LAMPADA VAPOR SODIO	GOODLUX	SO400E40-T	R$ 143,63	R$ 2.872,60	R$ 448,00	R$ 8.960,00	67,94	R$ 304,37
53	20,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	ETE	ETEK	R$ 26,79	R$ 535,80	R$ 110,20	R$ 2.204,00	75,69	R$ 83,41
54	20,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63A	ETEK	ETEK	R$ 27,99	R$ 559,80	R$ 110,20	R$ 2.204,00	74,60	R$ 82,21
55	35,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 6 ATE 32A	ETEK	ETEK	R$ 23,91	R$ 836,85	R$ 76,57	R$ 2.679,95	68,77	R$ 52,66
56	45,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	ETEK	ETEK	R$ 8,15	R$ 366,75	R$ 26,38	R$ 1.187,10	69,11	R$ 18,23
57	7,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63A	ETEK	ETEK	R$ 42,73	R$ 299,11	R$ 127,37	R$ 891,59	66,45	R$ 84,64
58	15,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	ETEK	ETEK	R$ 40,27	R$ 604,05	R$ 103,63	R$ 1.554,45	61,14	R$ 63,36
84	200,00	UNIDADE	LAMPADA LED TUBULAR 127V, 18W, 120CM, T8, BASE	AVANT	LED18T8-6	R$ 15,69	R$ 3.138,00	R$ 30,15	R$ 6.030,00	47,96	R$ 14,46
85	100,00	UNIDADE	LAMPADA LED TUBULAR 127V, 9W, 60CM, T8, BASE G13, ALIMENTACAO NAS DUAS EXTREMIDADES	AVANT	LED9T8-6	R$ 11,92	R$ 1.192,00	R$ 18,80	R$ 1.880,00	36,60	R$ 6,88
					Subtotal Adjudicado			Subtotal Orçado:			
					R$ 20.334,56			R$64.567,69		68,51%	R$44.233,13

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
86	40,00	UNIDADE	LAMPADA VAPOR METALICO 400W BASE E-40m	GOODLUX	MT400E40-T	R$ 46,89	R$ 1.875,60	R$ 241,68	R$ 9.667,20	80,60	R$ 194,79
87	40,00	UNIDADE	LAMPADA VAPOR SODIO 400W BASE E- 40m	GOODLUX	SO400E40-T	R$ 49,36	R$ 1.974,40	R$ 173,63	R$ 6.945,20	71,57	R$ 124,27
134 135	100,00 60,00	UNIDADE UNIDADE	LAMPADA LED BULBO 30W LAMPADA LED BULBO 20W	AVANT AVANT	LEDBULBOE27-30W LEDBULBOE27-20W	R$ 20,24 R$ 12,10	R$ 2.024,00 R$ 726,00	R$ 75,85 R$ 48,52	R$ 7.585,00 R$ 2.911,20	73,32 75,06	R$ 55,61 R$ 36,42
136	60,00	UNIDADE	LAMPADA LED BULBO 15W	AVANT	LEDBULBOE27-15W	R$ 8,06	R$ 483,60	R$ 31,80	R$ 1.908,00	74,65	R$ 23,74
					Subtotal Adjudicado			Subtotal Orçado:			
					R$ 20.334,56			R$64.567,69		68,51%	R$44.233,13

Fornecedor : FAGUSA ELETRICA HIDRAULICA LTDA - 37.828.525/0001-20

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
8	100,00	UNIDADE	ADAPTADOR UNIVERSAL ELETRICO (TE)	Prismatec	Prismatec	R$ 2,30	R$ 230,00	R$ 10,98	R$ 1.098,00	79,05	R$ 8,68
9	6,00	UNIDADE	ARMACAOSECUNDARIA DUPLA ARMACAO SECUNDARIA DUPLA COM ISOLADORES DE ROLDANA EM PORCELANA, CHAPA C/ESP.5MM	Milano	Milano	R$ 156,26	R$ 937,56	R$ 156,26	R$ 937,56	0,00	R$ 0,00
12	6,00	UNIDADE	CABECOTE PCV ELETRODUTO 1.1/4'	Acovaz	Acovaz	R$ 3,91	R$ 23,46	R$ 52,09	R$ 312,54	92,49	R$ 48,18
23	200,00	METRO	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 0,6/1KV 25MM2 TIPO SINTENAX PIRELLI OU EQUIVALENTE	Master Cooper	Master Cooper	R$ 22,49	R$ 4.498,00	R$ 55,00	R$ 11.000,00	59,11	R$ 32,51
24	200,00	METRO	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 0,6/1KV 35MM2 TIPO SINTENAX PIRELLI OU EQUIVALENTE	Master Cooper	Master Cooper	R$ 31,49	R$ 6.298,00	R$ 88,42	R$ 17.684,00	64,39	R$ 56,93
25	150,00	METRO	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 0,6/1KV 50MM2 TIPO SINTENAX PIRELLI OU EQUIVALENTE	Master Cooper	Master Cooper	R$ 36,94	R$ 5.541,00	R$ 125,85	R$ 18.877,50	70,65	R$ 88,91
					Subtotal Adjudicado			Subtotal Orçado:			
						R$ 53.379,05			R$163.905,55	67,43%	R$110.526,50

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
26	50,00	METRO	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 450/750V 1MM2,FLEXIVEL, TIPO FORESPLAST ALCOA OU EQUIVALENTE	Master Cooper	Master Cooper	R$ 0,99	R$ 49,50	R$ 2,54	R$ 127,00	61,02	R$ 1,55
31	600,00	METRO	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 450/750V - 4MM2,FLEXIVEL TIPO FORESPLAST ALCOA OU EQUIVALENTE	Master Cooper	Master Cooper	R$ 2,15	R$ 1.290,00	R$ 7,08	R$ 4.248,00	69,63	R$ 4,93
32	400,00	METRO	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 450/750V - 6MM2,FLEXIVEL TIPO FORESPLAST ALCOA OU EQUIVALENTE	Master Cooper	Master Cooper	R$ 3,44	R$ 1.376,00	R$ 9,27	R$ 3.708,00	62,89	R$ 5,83
33	150,00	METRO	CABO DE COBRE NU 25MM2	Prysmian	Prysmian	R$ 18,21	R$ 2.731,50	R$ 88,97	R$ 13.345,50	79,53	R$ 70,76
34	200,00	METRO	CABO DE COBRE NU 35MM2	Prysmian	Prysmian	R$ 26,72	R$ 5.344,00	R$ 140,01	R$ 28.002,00	80,92	R$ 113,29
35	50,00	METRO	CABO DE COBRE NU 50MM2	Prysmian	Prysmian	R$ 38,96	R$ 1.948,00	R$ 241,68	R$ 12.084,00	83,88	R$ 202,72
37	100,00	METRO	CABO P/TELEFONE CCI 2PARES	STE	STE	R$ 0,52	R$ 52,00	R$ 1,71	R$ 171,00	69,59	R$ 1,19
40	20,00	UNIDADE	CAIXA GALVANIZADA 4X4 PARA ELETRODUTO COM TAMPA CEGA	Daise	Daise	R$ 11,78	R$ 235,60	R$ 11,78	R$ 235,60	0,00	R$ 0,00
41	50,00	UNIDADE	CAIXA PVC 4X2 P/ELETRODUTO	Prismatec	Prismatec	R$ 5,43	R$ 271,50	R$ 5,43	R$ 271,50	0,00	R$ 0,00
50	20,00	UNIDADE	CURVA ELETRODUTO 90º PVC RIGIDO RAIO LONGO 1m	Uniforte	Uniforte	R$ 2,12	R$ 42,40	R$ 25,86	R$ 517,20	91,80	R$ 23,74
51	20,00	UNIDADE	CURVA ELETRODUTO 90º PVC RIGIDO RAIO LONGO 1.1/4	Uniforte	Uniforte	R$ 3,43	R$ 68,60	R$ 36,49	R$ 729,80	90,60	R$ 33,06
52	8,00	UNIDADE	CURVA ELETRODUTO PVC S 1.1/4	Uniforte	Uniforte	R$ 7,09	R$ 56,72	R$ 7,09	R$ 56,72	0,00	R$ 0,00
68	20,00	UNIDADE	ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL DE 1, BARRA C/3M	DGT	DGT	R$ 13,94	R$ 278,80	R$ 62,12	R$ 1.242,40	77,56	R$ 48,18
69	20,00	UNIDADE	ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL DE 1.1/4, BARRA C/3M	DGT	DGT	R$ 17,46	R$ 349,20	R$ 106,48	R$ 2.129,60	83,60	R$ 89,02
70	20,00	UNIDADE	ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL DE 3/4, BARRA C/3M	DGT	DGT	R$ 7,82	R$ 156,40	R$ 53,85	R$ 1.077,00	85,48	R$ 46,03
71	100,00	METRO	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIVALENTE	DGT	DGT	R$ 0,95	R$ 95,00	R$ 3,27	R$ 327,00	70,95	R$ 2,32
					Subtotal Adjudicado			Subtotal Orçado: R$			
					R$ 53.379,05			163.905,55		67,43%	R$110.526,50

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
72	100,00	METRO	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 32MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIVALENTE	DGT	DGT	R$ 1,72	R$ 172,00	R$ 6,59	R$ 659,00	73,90	R$ 4,87
75	50,00	UNIDADE	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750V, EM ROLO DE 19MMX20M	Thompson	Thompson	R$ 5,82	R$ 291,00	R$ 16,42	R$ 821,00	64,56	R$ 10,60
90	30,00	UNIDADE	LUVA PVC ROSCAVEL P/ELETRODUTO 1	Unifortte	Unifortte	R$ 0,66	R$ 19,80	R$ 3,81	R$ 114,30	82,68	R$ 3,15
91	30,00	UNIDADE	LUVA PVC ROSCAVEL P/ELETRODUTO 1.1/4	Unifortte	Unifortte	R$ 1,12	R$ 33,60	R$ 21,36	R$ 640,80	94,76	R$ 20,24
92	30,00	UNIDADE	LUVA ROSCAVEL 3/4	Unifortte	Unifortte	R$ 0,59	R$ 17,70	R$ 7,60	R$ 228,00	92,24	R$ 7,01
96	100,00	UNIDADE	PLUG MACHO 2P+7 10A	Prismatec	Prismatec	R$ 3,85	R$ 385,00	R$ 17,75	R$ 1.775,00	78,31	R$ 13,90
97	30,00	UNIDADE	PLUG MACHO 2P+T 20A	Prismatec	Prismatec	R$ 4,65	R$ 139,50	R$ 19,08	R$ 572,40	75,63	R$ 14,43
100	2,00	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE SOBREPOR PVC 12/16 DISJUNTORES	Pial	Forceline	R$ 118,99	R$ 237,98	R$ 399,34	R$ 798,68	70,20	R$ 280,35
101	2,00	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE SOBREPOR PVC 6/8 DISJUNTORES	Pial	Forceline	R$ 57,89	R$ 115,78	R$ 277,80	R$ 555,60	79,16	R$ 219,91
103	10,00	UNIDADE	RELE FOTOELETRICO C/BASE 220V 2000W	Mapetron	Mapetron	R$ 46,49	R$ 464,90	R$ 191,96	R$ 1.919,60	75,78	R$ 145,47
111	20,00	UNIDADE	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35MM2 COM 1 FURO DE FIXACAO	Inteli	Inteli	R$ 12,98	R$ 259,60	R$ 38,00	R$ 760,00	65,84	R$ 25,02

112	20,00	UNIDADE	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	Inteli	Inteli	R$ 17,24	R$ 344,80	R$ 41,79	R$ 835,80	58,75	R$ 24,55
118	15,00	UNIDADE	TERMINAL PARA ATERRAMENTO DE CAIXA DE MEDICAO	Inteli	Inteli	R$ 259,05	R$ 3.885,75	R$ 259,05	R$ 3.885,75	0,00	R$ 0,00
119	35,00	UNIDADE	TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T, UNIVERSAL, DE 10A/205V, COM PLACA	Pluzie	Pluzie	R$ 5,98	R$ 209,30	R$ 32,20	R$ 1.127,00	81,43	R$ 26,22
120	40,00	UNIDADE	TOMADA PLUG FEMEA 2P+T 10A	Prismatec	Prismatec	R$ 3,03	R$ 121,20	R$ 23,62	R$ 944,80	87,17	R$ 20,59
121	15,00	UNIDADE	TOMADA PLUG FEME 2P+T 20A	Prismatec	Prismatec	R$ 3,98	R$ 59,70	R$ 25,62	R$ 384,30	84,47	R$ 21,64
122	30,00	UNIDADE	TOMADA RJ45 FEMEA C/PLACA	Pluzie	Pluzie	R$ 15,22	R$ 456,60	R$ 29,03	R$ 870,90	47,57	R$ 13,81
					Subtotal Adjudicado			Subtotal Orçado:			
					R$ 53.379,05			R$163.905,55		67,43%	R$110.526,50
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
123	40,00	UNIDADE	TOMADA SOBREPOR 2P+T UNIVERSAL 10A/250V, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIVALENTE	Pluzie	Pluzie	R$ 6,99	R$ 279,60	R$ 31,20	R$ 1.248,00	77,60	R$ 24,21
133	150,00	UNIDADE	LAMPADA LED BULBO 40W	Elgin	Elgin	R$ 25,20	R$ 3.780,00	R$ 88,73	R$ 13.309,50	71,60	R$ 63,53
137	40,00	UNIDADE	REFLETOR MICROLED SLIM ALU 50W	Maxxy Led	Maxxy Led	R$ 46,64	R$ 1.865,60	R$ 147,67	R$ 5.906,80	68,42	R$ 101,03
139	20,00	UNIDADE	EMBUTIDO DE PAREDE EM ALUMINIO	FM	FM	R$ 204,32	R$ 4.086,40	R$ 204,32	R$ 4.086,40	0,00	R$ 0,00
140	20,00	UNIDADE	EMBUTIDO DE SOLO EM ALUMINIO	FM	FM	R$ 214,00	R$ 4.280,00	R$ 214,00	R$ 4.280,00	0,00	R$ 0,00
					Subtotal Adjudicado	R$ 53.379,05		Subtotal Orçado:			
								R$163.905,55		67,43%	R$110.526,50

Fornecedor : Mega Comercio de Materiais Elétricos Eireli - 22.902.202/0001-61

Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
10	20,00	UNIDADE	BUCHA E ARRUELA DE PVC 1.1/4"	RCA	1.1/4	R$ 1,96	R$ 39,20	R$ 17,36	R$ 347,20	88,71	R$ 15,40
11	20,00	UNIDADE	BUCHA E ARRUELA DE PVC 3/4"	RCA	03/04.	R$ 1,96	R$ 39,20	R$ 17,36	R$ 347,20	88,71	R$ 15,40
14	50,00	METRO	CABO ALUMINIO QUADRUPLEX 50,00MM2	MEGATRON	50MM	R$ 28,63	R$ 1.431,50	R$ 71,55	R$ 3.577,50	59,99	R$ 42,92
17	30,00	METRO	CABO ALUMINIO TRIPLEX 50,00M2	MEGATRON	50MM	R$ 18,82	R$ 564,60	R$ 53,41	R$ 1.602,30	64,76	R$ 34,59
18	60,00	METRO	CABO COBRE FLEXIVEL PP 750V, 2 CONDUTORES DE 2,5MM2	ALFA	2X2,5MM	R$ 4,66	R$ 279,60	R$ 10,04	R$ 602,40	53,59	R$ 5,38
19	60,00	METRO	CABO COBRE FLEXIVEL PP 750V, 2 CONDUTORES DE 4,00MM2	ALFA	2X4,00MM	R$ 7,38	R$ 442,80	R$ 14,12	R$ 847,20	47,73	R$ 6,74
20	300,00	METRO	CABO DE COBRE ISOLADO PARALELO OU TORCIDO 2X1,5MM2, TIPO PLASTIFLEX PIRELLI OU EQUIVALENTE	ALFA	2X1,5MM	R$ 1,88	R$ 564,00	R$ 4,22	R$ 1.266,00	55,45	R$ 2,34
					Subtotal Adjudicado			Subtotal Orçado:			
					R$ 34.420,82			R$116.661,07		70,50%	R$82.240,25
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
21	400,00	METRO	CABO DE COBRE ISOLADO PARALELO OU TORCIDO 2X1,5MM2, TIPO PLASTIFLEX PIRELLI OU EQUIVALENTE	ALFA	2X1,5MM	R$ 1,88	R$ 752,00	R$ 7,08	R$ 2.832,00	73,45	R$ 5,20
22	250,00	METRO	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 TIPO SINTENAX PIRELLI OU EQUIVALENTE	MEGATRON	16MM	R$ 11,57	R$ 2.892,50	R$ 28,37	R$ 7.092,50	59,22	R$ 16,80
27	600,00	METRO	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 1,5MM2,FLEXIVEL TIPO FORESPLAST ALCOA OU EQUIVALENTE	ALFA	1,5MM	R$ 1,00	R$ 600,00	R$ 2,42	R$ 1.452,00	58,68	R$ 1,42
28	200,00	METRO	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V - 10MM2,FLEXIVEL TIPO FORESPLAST ALCOA OU EQUIVALENTE	ALFA	10MM	R$ 5,99	R$ 1.198,00	R$ 17,33	R$ 3.466,00	65,44	R$ 11,34
29	400,00	METRO	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V - 16MM2,FLEXIVEL TIPO FORESPLAST ALCOA OU EQUIVALENTE	ALFA	16MM	R$ 9,98	R$ 3.992,00	R$ 23,59	R$ 9.436,00	57,69	R$ 13,61
30	1.000,00	METRO	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V - 2,5MM2,FLEXIVEL TIPO FORESPLAST ALCOA OU EQUIVALENTE	ALFA	2,5MM	R$ 1,53	R$ 1.530,00	R$ 4,29	R$ 4.290,00	64,34	R$ 2,76
38	200,00	METRO	CABO TELEFONICO PRETO USO EXTERNO FIO FE 80	STE	FE80	R$ 0,82	R$ 164,00	R$ 2,40	R$ 480,00	65,83	R$ 1,58
					Subtotal Adjudicado			Subtotal Orçado:			
					R$ 34.420,82			R$116.661,07		70,50%	R$82.240,25
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
39	5,00	UNIDADE	CAIXA DE MEDICAO COM VISOR, TIPO CM- 14, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 18 USG PADRAO CEMIG	JSA	CM14	R$ 242,00	R$ 1.210,00	R$ 797,28	R$ 3.986,40	69,65	R$ 555,28
42	20,00	UNIDADE	CAIXA PCV OCTOGONAL -4	MONDIALE	OCT	R$ 1,06	R$ 21,20	R$ 6,71	R$ 134,20	84,20	R$ 5,65
45	10,00	UNIDADE	CINTA P/FIXACAO P/POSTE PA-5	PIPE	PA5	R$ 27,80	R$ 278,00	R$ 120,01	R$ 1.200,10	76,84	R$ 92,21
46	50,00	UNIDADE	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16MM4	PIMMEL	16MM	R$ 6,18	R$ 309,00	R$ 33,53	R$ 1.676,50	81,57	R$ 27,35
47	50,00	UNIDADE	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35MM6	PIMMEL	35MM	R$ 9,51	R$ 475,50	R$ 53,85	R$ 2.692,50	82,34	R$ 44,34
48	50,00	UNIDADE	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50MM2	PIMMEL	50MM	R$ 12,17	R$ 608,50	R$ 46,24	R$ 2.312,00	73,68	R$ 34,07
49	20,00	UNIDADE	CCONJUNTO EMBUTIR 1 INTERRUPTOR PARALELO, 1 TOMADA 2P UNIVERSAL 10A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIVALENTE	MECTRONIC	INT	R$ 8,78	R$ 175,60	R$ 34,66	R$ 693,20	74,67	R$ 25,88
59	40,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50A	SOPRANO	NEMA	R$ 58,25	R$ 2.330,00	R$ 134,58	R$ 5.383,20	56,72	R$ 76,33
60	15,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A	SOPRANO	NEMA	R$ 76,61	R$ 1.149,15	R$ 169,62	R$ 2.544,30	54,83	R$ 93,01
63	20,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A	SOPRANO	NEMA	R$ 71,29	R$ 1.425,80	R$ 200,37	R$ 4.007,40	64,42	R$ 129,08
66	10,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100A	SOPRANO	NEMA	R$ 98,42	R$ 984,20	R$ 175,03	R$ 1.750,30	43,77	R$ 76,61
					Subtotal Adjudicado			Subtotal Orçado:			
					R$ 34.420,82			R$116.661,07		70,50%	R$82.240,25
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
67	150,00	METRO	ELETRODUTO 1.1/2 TIPO KANALEX OU EQUIVALENTE	TUCANO	1.1/2	R$ 7,20	R$ 1.080,00	R$ 32,92	R$ 4.938,00	78,13	R$ 25,72
73	10,00	UNIDADE	EXTENSAO ELETRICA C/3 TOMADAS C= 10,00M	MEGATRON	10MT	R$ 22,74	R$ 227,40	R$ 40,80	R$ 408,00	44,26	R$ 18,06
74	10,00	UNIDADE	EXTENSAO ELETRICA C/3 TOMADAS C= 5,00M	MEGATRON	5MT	R$ 14,23	R$ 142,30	R$ 37,71	R$ 377,10	62,26	R$ 23,48
78	40,00	UNIDADE	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES, COM PLACA	MECTRONIC	1SS	R$ 4,39	R$ 175,60	R$ 32,20	R$ 1.288,00	86,37	R$ 27,81

80	30,00	UNIDADE	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA SIMPLES, COM PLACA	MECTRONIC	1SS	R$ 4,52	R$ 135,60	R$ 28,53	R$ 855,90	84,16	R$ 24,01
88	10,00	UNIDADE	LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 20W	BLUMENAU	2X20	R$ 27,80	R$ 278,00	R$ 194,75	R$ 1.947,50	85,73	R$ 166,95
89	10,00	UNIDADE	LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40W	BLUMENAU	2X40	R$ 45,60	R$ 456,00	R$ 225,23	R$ 2.252,30	79,75	R$ 179,63
95	40,00	UNIDADE	PLANFON PVC C/RECEPTACULO EM PORCELANA	JR	E-27	R$ 2,86	R$ 114,40	R$ 17,37	R$ 694,80	83,53	R$ 14,51
99	2,00	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR PVC 6/8 DISJUNTORES	MONDIALE	6/8.	R$ 18,80	R$ 37,60	R$ 276,41	R$ 552,82	93,20	R$ 257,61
104	80,00	UNIDADE	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADA	PRISMATEC	E27	R$ 2,00	R$ 160,00	R$ 19,90	R$ 1.592,00	89,95	R$ 17,90
105	25,00	UNIDADE	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	PRISMATEC	E27	R$ 3,00	R$ 75,00	R$ 23,57	R$ 589,25	87,27	R$ 20,57
106	20,00	UNIDADE	SOQUETE PORCELANA BASE E40	PRISMATEC	E40	R$ 7,58	R$ 151,60	R$ 25,28	R$ 505,60	70,02	R$ 17,70
109	3,00	UNIDADE	TAMPAO P/POSTE DE ACO PA-4	QUIFABRA	PA4	R$ 8,90	R$ 26,70	R$ 276,41	R$ 829,23	96,78	R$ 267,51
					Subtotal Adjudicado			Subtotal Orçado:			
					R$ 34.420,82			R$116.661,07		70,50%	R$82.240,25
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
110	4,00	UNIDADE	TAMPAO P/POSTE DE ACO PA -5	QUIFABRA	PA5	R$ 8,90	R$ 35,60	R$ 277,80	R$ 1.111,20	96,80	R$ 268,90
113	200,00	UNIDADE	TERMINAL TUBULAR ILHOS ISOLADO PAR CABO 1,50MM2	SOPRANO	ILHOS	R$ 0,20	R$ 40,00	R$ 0,71	R$ 142,00	71,83	R$ 0,51
114	22,00	UNIDADE	TERMINAL TUBULAR ILHOS ISOLADO PAR CABO 2,50MM2	SOPRANO	ILHOS	R$ 0,30	R$ 6,60	R$ 1,84	R$ 40,48	83,70	R$ 1,54
115	150,00	UNIDADE	TERMINAL TUBULAR ILHOS ISOLADO PAR CABO 4,00MM2	SOPRANO	ILHOS	R$ 0,50	R$ 75,00	R$ 2,57	R$ 385,50	80,54	R$ 2,07
116	150,00	UNIDADE	TERMINAL TUBULAR ILHOS ISOLADO PAR CABO 6,00MM2	SOPRANO	ILHOS	R$ 0,60	R$ 90,00	R$ 3,39	R$ 508,50	82,30	R$ 2,79
117	100,00	UNIDADE	TERMINAL TUBULAR ILHOS ISOLADO PAR CABO 10,00MM2	SOPRANO	ILHOS	R$ 0,80	R$ 80,00	R$ 5,94	R$ 594,00	86,53	R$ 5,14
124	20,00	UNIDADE	TOMADA SOBREPOR P/TELEFONE PADRAO TELEBRAS, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIVALENTE	MECTRONIC	TELEBRAS	R$ 8,60	R$ 172,00	R$ 28,77	R$ 575,40	70,11	R$ 20,17
125	2,00	UNIDADE	TUBO 102 GALVANIZADO PADRAO CEMIG PA2 H=4,50M	PIPE	PA2	R$ 500,00	R$ 1.000,00	R$ 1.762,63	R$ 3.525,26	71,63	R$ 1.262,63
126	2,00	UNIDADE	TUBO 102 GALVANIZADO PADRAO CEMIG PA3 H=4,50M	PIPE	PA3	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00	R$ 1.762,63	R$ 3.525,26	31,92	R$ 562,63
127	2,00	UNIDADE	TUBO 102 GALVANIZADO PADRAO CEMIG PA4 H=7,00M	PIPE	PA4	R$ 700,00	R$ 1.400,00	R$ 2.904,00	R$ 5.808,00	75,90	R$ 2.204,00
129	3,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO NEMA TRIP. 200A	SOPRANO	NEMA	R$ 364,69	R$ 1.094,07	R$ 456,69	R$ 1.370,07	20,14	R$ 92,00
131	200,00	METRO	CABO COBRE FLEXIVEL 4,0MM2	ALFA	4,00MM	R$ 2,73	R$ 546,00	R$ 34,37	R$ 6.874,00	92,06	R$ 31,64
132	250,00	METRO	CABO COBRE FLEXIVEL 6,00MM2	ALFA	6,00MM	R$ 3,86	R$ 965,00	R$ 45,41	R$ 11.352,50	91,50	R$ 41,55
					Subtotal Adjudicado			Subtotal Orçado:			
					R$ 34.420,82			R$116.661,07		70,50%	R$82.240,25
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 168.728,43				R$ 481.225,78			64,94%			312.497,35	

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 19 de Outubro de 2022

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:741B5DAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO Nº 356 - 2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 - PREGÃO Nº 081/2022 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 356

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *"Registro de Preço para contratação de EMPRESA para o fornecimento de equipamentos técnicos profissionais por meio de locação para uso em manutenções preventivas e corretivas e ainda, pequenas obras sob responsabilidade da SEMOSP durante um ano".*

Fornecedor : LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - 33.667.421/0001-20											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	80,00	DIARIA	LOCAÇÃO DE COMPACTADOR DE PERCUSSÃO, TIPO SAPO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 60 KG, MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, DIMENSÃO MÍNIMA DA SAPATA DE 25 X 30CM.	SERVICO	SERVICO	R$ 171,00	R$ 13.680,00	R$ 172,50	R$ 13.800,00	0,87	R$ 1,50
3	40,00	DIARIA	LOCAÇÃO DE CORTADORA DE PISO PARA ASFALTO OU CONCRETO, MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, CAPACIDADE DE DISCO DE 14, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA	SERVICO	SERVICO	R$ 166,66	R$ 6.666,40	R$ 166,66	R$ 6.666,40	0,00	R$ 0,00
4	40,00	DIARIA	LOCAÇÃO DE MARTELO ROMPEDOR ELÉTRICO PARA SERVIÇOS PESADOS EM CONCRETO E ALVENARIA, POTENCIA MÍNIMA DE 2500 W, FORÇA DE IMPACTO MÍNIMA DE 13 JOULES, TENSÃO DE 110 V, OU 220 V COM AUTOTRANSFORMADOR DE 110-220V. PESO MÉDIO DE 15KG. COM PONTEIRA E TALHADEIRA.	SERVICO	SERVICO	R$ 145,00	R$ 5.800,00	R$ 145,00	R$ 5.800,00	0,00	R$ 0,00
5	3,00	DIARIA/MÊS	LOCAÇÃO BETONEIRA PROFISSIONAL COM CAPACIDADE DE 400 LITROS, COM MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO.	SERVICO	SERVICO	R$ 315,00	R$ 945,00	R$ 375,00	R$ 1.125,00	16,00	R$ 60,00
6	3,00	DIARIA/MÊS	LOCAÇÃO BETONEIRA PROFISSIONAL COM CAPACIDADE DE 400 LITROS, COM MOTOR A GASOLINA.	SERVICO	SERVICO	R$ 469,00	R$ 1.407,00	R$ 566,66	R$ 1.699,98	17,23	R$ 97,66

						Subtotal Adjudicado	R$ 51.234,40	Subtotal Orçado:	R$53.691,38	4,58%	R$2.456,98
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
7	30,00	DIARIA	LOCAÇÃO DE GERADOR ELÉTRICO A GASOLINA. 4,5KVA, BIFÁSICO.	SERVICO	SERVICO	R$ 140,00	R$ 4.200,00	R$ 140,00	R$ 4.200,00	0,00	R$ 0,00
8	2,00	DIARIA/MÊS	LOCAÇÃO DE GERADOR ELÉTRICO A GASOLINA. 4,5KVA, BIFÁSICO.	SERVICO	SERVICO	R$ 980,00	R$ 1.960,00	R$ 1.600,00	R$ 3.200,00	38,75	R$ 620,00
9	200,00	MILIMETRO	CONSUMO EM DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO PARACORTE DE ASFALTO E CONCRETO, PARA USO EM SERRA CLIPPER DE 14	SERVICO	SERVICO	R$ 50,00	R$ 10.000,00	R$ 50,00	R$ 10.000,00	0,00	R$ 0,00
10	4,00	DIARIA/MÊS	LOCAÇÃO DE COMPACTADOR DE PERCUSSÃO, TIPO SAPO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 60 KG, MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, DIMENSÃO MÍNIMA DA SAPATA DE 25 X 30CM.	SERVICO	SERVICO	R$ 1.644,00	R$ 6.576,00	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00	8,67	R$ 156,00
						Subtotal Adjudicado	R$ 51.234,40	Subtotal Orçado: R$	53.691,38	4,58%	R$ 2.456,98

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 51.234,40	R$ 53.691,38	4,58%	2.456,98

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 20 de Outubro de 2022

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:8662854F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 356/2022 PREGÃO ELETRONICO N° 081/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 356
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PRESIDENTE CPL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 81/2022 referente à *"Registro de Preço para contratação de EMPRESA para o fornecimento de equipamentos técnicos profissionais por meio de locação para uso em manutenções preventivas e corretivas e* do certame *ainda, pequenas obras sob* a(s) empresa(s): *responsabilidade da SEMOSP durante um ano"*., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto

Fornecedor : LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - 33.667.421/0001-20											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	80,00	DIARIA	LOCAÇÃO DE COMPACTADOR DE PERCUSSÃO, TIPO SAPO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 60 KG, MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, DIMENSÃO MÍNIMA DA SAPATA DE 25 X 30CM.	SERVICO	SERVICO	R$ 171,00	R$ 13.680,00	R$ 172,50	R$ 13.800,00	0,87%	R$ 1,50
3	40,00	DIARIA	LOCAÇÃO DE CORTADORA DE PISO PARA ASFALTO OU CONCRETO, MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, CAPACIDADE DE DISCO DE 14, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA	SERVICO	SERVICO	R$ 166,66	R$ 6.666,40	R$ 166,66	R$ 6.666,40	0,00%	R$ 0,00
4	40,00	DIARIA	LOCAÇÃO DE MARTELO ROMPEDOR ELÉTRICO PARA SERVIÇOS PESADOS EM CONCRETO E ALVENARIA, POTENCIA MÍNIMA DE 2500 W, FORÇA DE IMPACTO MÍNIMA DE 13 JOULES, TENSÃO DE 110 V, OU 220 V COM AUTOTRANSFORMADOR DE 110-220V. PESO MÉDIO DE 15KG. COM PONTEIRA E TALHADEIRA.	SERVICO	SERVICO	R$ 145,00	R$ 5.800,00	R$ 145,00	R$ 5.800,00	0,00%	R$ 0,00
5	3,00	DIARIA/MÊS	LOCAÇÃO BETONEIRA PROFISSIONAL COM CAPACIDADE DE 400 LITROS, COM MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO.	SERVICO	SERVICO	R$ 315,00	R$ 945,00	R$ 375,00	R$ 1.125,00	16,00%	R$ 60,00
6	3,00	DIARIA/MÊS	LOCAÇÃO BETONEIRA PROFISSIONAL COM CAPACIDADE DE 400 LITROS, COM MOTOR A GASOLINA.	SERVICO	SERVICO	R$ 469,00	R$ 1.407,00	R$ 566,66	R$ 1.699,98	17,23%	R$ 97,66
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
7	30,00	DIARIA	LOCAÇÃO DE GERADOR ELÉTRICO A GASOLINA. 4,5KVA, BIFÁSICO.	SERVICO	SERVICO	R$ 140,00	R$ 4.200,00	R$ 140,00	R$ 4.200,00	0,00%	R$ 0,00
8	2,00	DIARIA/MÊS	LOCAÇÃO DE GERADOR ELÉTRICO A GASOLINA. 4,5KVA, BIFÁSICO.	SERVICO	SERVICO	R$ 980,00	R$ 1.960,00	R$ 1.600,00	R$ 3.200,00	38,75%	R$ 620,00
9	200,00	MILIMETRO	CONSUMO EM DISCO	SERVICO	SERVICO	R$ 50,00	R$	R$	R$	0,00%	R$
			DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CORTE DE ASFALTO E CONCRETO, PARA USO EM SERRA CLIPPER DE 14				10.000,00	50,00	10.000,00		0,00
10	4,00	DIARIA/MÊS	LOCAÇÃO DE COMPACTADOR DE PERCUSSÃO, TIPO SAPO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 60 KG, MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, DIMENSÃO MÍNIMA DA SAPATA DE 25 X 30CM.	SERVICO	SERVICO	R$ 1.644,00	R$ 6.576,00	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00	8,67%	R$ 156,00
Subtotal Adjudicado:							**R$ 51.234,40**	**Subtota Orçado:**	**l 4,58%**	**R$ 53.691,38**	**R$2.456,98**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 51.234,40	R$ 53.691,38	4,58%	2.456,98

Japaraíba - Minas Gerais, 20 de Outubro de 2022

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:F2844416

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO Nº 356 - 2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 - PREGÃO Nº 081/2022 - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 356
Às **09:04:07 horas do dia 20 de Outubro de 2022 reuniram-se** no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **"Registro de Preço para contratação de EMPRESA para o fornecimento de equipamentos técnicos profissionais por meio de locação para uso em manutenções preventivas e corretivas e ainda,**
pequenas obras sob responsabilidade da SEMOSP durante um ano"..
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente
na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33.667.421/0001-20	**Microempresa**
CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA	41.552.004/0001-60	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".** Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
67287	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33667421000120	SERVICO	SERVICO	R$ 1,40	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
96415	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33667421000120	SERVICO	SERVICO	R$ 180,00	**Classificada**	--
75832	CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA	41552004000160	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 300,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33.667.421/0001-20	R$ 171,00

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
86254	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33667421000120	SERVICO	SERVICO	R$ 180,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33.667.421/0001-20	R$ 166,66

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
4814	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33667421000120	SERVICO	SERVICO	R$ 150,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33.667.421/0001-20	R$ 145,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
55934	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33667421000120	SERVICO	SERVICO	R$ 330,00	**Classificada**	--
7271	CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA	41552004000160	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33.667.421/0001-20	R$ 315,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
42142	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33667421000120	SERVICO	SERVICO	R$ 480,00	**Classificada**	--
83068	CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA	41552004000160	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33.667.421/0001-20	R$ 469,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
33936	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33667421000120	SERVICO	SERVICO	R$ 160,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33.667.421/0001-20	R$ 140,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
56519	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33667421000120	SERVICO	SERVICO	R$ 980,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33.667.421/0001-20	R$ 980,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
6255	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33667421000120	SERVICO	SERVICO	R$ 50,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 9							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA		33.667.421/0001-20			R$ 50,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 10							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
73735	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33667421000120	SERVICO	SERVICO	R$ 1.650,00	**Classificada**	--
38815	CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA	41552004000160	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 10							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:16464C50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL - MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDADO	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	TÍTULO	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1º	SÂMILA BEATRIZ DE SOUZA ROCHA	23/12/1992	1.172.699	2	25	27
2º	FANE CARVALHO VIEIRA	12/01/1992	12.368.733	0	15	15
3º	MANUELA CRISTINA BICALHO SANTOS	24/09/1993	14.628.237	0	9	9
4º	LUDMILA VENTURA TORRES	25/11/1996	18.938.479	0	4	4
5º	JOÃO GUILHERME PINTO DE OLIVEIRA	19/03/1993	12.035.048	0	0	0
6º	BRIAN NOGUEIRA BRAGA	22/07/1995	18.644.930	0	0	0
7º	GLENDA STEPHANIE ARAÚJO DA SILVA	21/09/1995	15.541.334	0	0	0
8º	MARIA EDUARDA M. MARTINS DA COSTA	19/10/1995	18.910.898	0	0	0
9º	ANA BEATRIZ ARAUJO LUCCA	15/03/1998	15.426.274	0	0	0

JOÃO MONLEVADE, 31 DE OUTUBRO DE 2022

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7C939F1A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDADO	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	TÍTULO	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1º	CIBELE DE SOUZA ANDRADE	05/01/1983	11.282.831	4	49	53
2º	MARILANE MAYARA DOMINGUES	04/09/1973	6.070.336	2	42	44
3º	MARIA NADIA DE ARANDA LIMA	11/04/1969	4.605.500	2	40	42
4º	JANETE MAGELA ALBERTO	20/05/1979	10.121.558	4	35	39
5º	BRUNA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	24/05/1990	17.051.885	4	17	21
6º	SIRLENE APARECIDA DA SILVA XAVIER	21/06/1973	8.647.503	0	5	5
7º	AMANDA CRISTINA BICALHO	25/05/1992	13.398.421	4	0	4
8º	JAQUELINE CRISTINA DOS ANJOS SILVA	13/07/1980	10.692.593	2	0	2
9º	ALINE SOARES MORAES	02/13/1983	11.967.502	2	0	2
10º	MIRELE GOMES DE OLIVEIRA	21/11/1984	11.359.172	2	0	2
11º	ETIENNE BRUNA NICOLAU S.RAMOS	24/12/1989	13.804.194	2	0	2
12º	LORENA GABRIELLE A. DE C. MORAIS	22/11/1991	12.753.838	2	0	2
13º	TAMARA RIGHETTI TUPINI CAVALHEIRO	20/03/1992	269.303.889	2	0	2
14º	NIVEA ADRIANA COURA	25/08/1975	6.821.430	0	0	0
15º	ANETE APARECIDA DOS SANTOS	18/09/1980	13.040.400	0	0	0
16º	MARIANA GUALBERTO SOARES	24/08/1984	1.664.820	0	0	0
17º	ANDREIA LUCIA DIAS	04/04/1985	13.549.763	0	0	0

18º	TAINARA DOS SANTOS SATURNINO	17/09/1994	18.714.027	0	0	0
19º	DEUZIANE PEREIRA D. DE PAIVA	23/04/1996	18.891.469	0	0	0
20º	MARIANE VIEIRA DA SILVA	27/05/1996	18.780.649	0	0	0
21º	JULIA SILVA LOPES	29/09/1997	19.800.624	0	0	0
22º	SARAH BISI ROSENTAL	28/01/1998	12.852.337	0	0	0
23º	RAFAELA SILVEIRA VILELA NUNES	06/08/1998	21.291.433	0	0	0
24º	LUANA PRISCILA LAGE TEIXEIRA	26/03/2000	18.958.447	0	0	0

JOÃO MONLEVADE, 31 DE OUTUBRO DE 2022

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal De Saúde De João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:69804443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 798, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com vistas ao encerramento do exercício financeiro e da outra providencias".

O Senhor CLÓVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito do Município de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei OrgânicaMunicipal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças voltadas para responsabilidade fiscal;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de atividades e ações necessárias para o regular encerramento de exercício financeiro, com vistas ao atendimento da legislação vigente;

CONSIDERANDO a elaboração do balanço anual em atendimento às exigências contidas nas normas contábeis, em especial no MCASP/2019 - Manual Contabilidade Aplicada ao Setor Público, a necessidade de estabelecer prazos para procedimentos de pagamento de despesas e inscrição de restos à pagar e outros procedimentos contábeis:

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Os procedimentos de que trata este Decreto atendem às normas de Direito Financeiros previstos na legislação vigente e objetivam o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados, e propiciam a disponibilização de informações necessárias à prestação de contas anual do exercício financeiro.

Art. 2ºO cronograma de atividades e as datas a serem observadas na execução orçamentária, financeira e patrimonial estão definidos no ANEXO I parte integrante deste Decreto.

§ 1º Para fins de cumprimento dos prazos e das normas estabelecidas neste Decreto, fica o Setor de Contabilidade autorizado a proceder, quando necessário, mediante prévia comunicação, o bloqueio ou liberação de funcionalidades dos Sistemas Informatizados envolvidos.

§ 2º A não observância dos prazos dispostos no Anexo a que se refere o caput implicará na responsabilidade dos servidores encarregados das informações, ensejando apuração de responsabilidade de ordem funcional nos termos da Legislação vigente.

Art. 3ºA partir da publicação deste Decreto e até a publicação do Balanço Geral do Município, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II
DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Seção I
Do Fechamento Orçamentário e Financeiro

Art. 4º Para fins de encerramento do exercício fica estabelecido no Anexo I deste Decreto o último dia para empenhamento de despesas de todos os Órgãos e Entidades da Administração Municipal, Direta e Indireta, para todas as fontes de recursos.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput deste artigo às despesas:

I - Relativas à folha de pagamento e respectivas obrigações patronais;

II - Classificáveis na função 28 - Encargos Especiais;

III - Necessárias à aplicação mínima de recursos constitucionalmente vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde;

IV - Custeadas com recursos recebidos oriundos de Transferências Voluntárias da União e do Estado bem como as suportadas com recursos provenientes de Operações de Crédito, com receita efetivamente arrecadada;

V - Decorrentes de sentenças judiciais e respectivas custas, cujo pagamento tenha que ser efetuado até o final do exercício, na forma do Art. 100 da Constituição da República;

VI - Decorrentes de casos de emergências ou calamidade pública, descritas no Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, desde que expressamente autorizada pelo Prefeito;

VII - As decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida.

Art. 5ºO saldo dos recursos financeiros decorrentes de repasses ao Poder Legislativo deverá ser transferido ao Poder Executivo até a data estabelecida no Anexo I deste Decreto.

Art. 6º As Transações bancárias destinadas ao pagamento de despesas que devam se processar até o encerramento do exercício, independentemente da fonte de recurso, deverão ser emitidos até as 15h (quinze horas) do último dia útil do ano.

Seção II
Dos Restos a Pagar

Art. 7º Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas legalmente empenhadas e liquidadas e as despesas não liquidadas, até o limite do saldo de disponibilidade financeira exceto para as frustrações de recebimento de convênio.

Parágrafo único. Em conformidade com o disposto no Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº101/2000, e para efeitos de inscrição em restos a pagar processados, serão consideradas liquidadas, ainda que pendentes de apresentação dos documentos fiscais, as despesas comprovadamente de competência do exercício financeiro relacionado a:

I - Tarifas e taxas referentes à utilização de serviços de telefonia, internet e energia elétrica;

II - Despesas lastreadas em contratos de natureza continuada, cujo objeto ou parcela deste seja cumprido e atestado pela Administração Municipal até 31 de dezembro, em observância ao regramento da vigência dos contratos administrativos previsto no Art. 57, da Lei Federal nº8.666/93, tais como aluguéis, locação de equipamentos e utilização de programas de informática.

Art. 8º As despesas não-liquidadas e não-inscritas em Restos a Pagar por falta de disponibilidade de caixa terão seus empenhos cancelados, devendo os respectivos valores serem evidenciados no Relatório de Gestão Fiscal, conforme o disposto no Art. 55, inciso III, "b", item "4", da Lei Complementar nº101/2000.

Art. 9º Os Saldos dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Não-Processados até 31 de dezembro do exercício anterior serão anulados até o último dia útil do exercício vigente, desde que não se refiram a despesas em liquidação.

Parágrafo único. Considera-se em liquidação, a despesa já empenhada, cuja obra, serviço ou material contratado já tenha sido executado, prestado ou entregue e que, no encerramento do exercício, ainda se encontre em fase de verificação do direito adquirido pelo credor.

Art. 10. Desde que observado o disposto no Decreto Federal nº20.910, de 06 de janeiro de 1932, o saldo de Restos a Pagar Processados inscritos a mais de cinco anos, e não reclamado pelos respectivos credores, será baixado por prescrição até a data estabelecida no Anexo I deste Decreto.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, observadas as disposições desta Seção, decidir e indicar por escrito ao Setor de Contabilidade, no prazo estabelecido no Anexo I deste Decreto, as inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.

Seção III
Das Contas Bancárias

Art. 12. Até final do exercício financeiro, o responsável pela tesouraria deverá levantar, nas instituições financeiras que operam com o Município, todas as contas bancárias ativas e inativas vinculadas a todos os Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJ`s) administrados pelo Município, para fins de verificação e conciliação dos registros contábeis e para que se proceda à solicitação de encerramento das contas bancárias em desuso.

§ 1º Todos os recursos existentes nas contas bancárias apuradas a partir do levantamento de que trata o caput deste artigo deverão estar devidamente contabilizados, inclusive os recursos de terceiros que, transitoriamente, estejam em poder do Município.

Art. 13. Para fins de observância do regime de competência, bem como a observância do item 5 da NBC T 16.10 aprovada pela Resolução nº 1.137/2008, do Conselho Federal de Contabilidade, os rendimentos de aplicações financeiras do exercício financeiro, bem como os recursos oriundos de transferências constitucionais ou legais, cujo valor somente possa ser conhecido após o último dia útil do exercício financeiro, poderão, excepcionalmente, ser registrados como receita orçamentária daquele exercício, até o 5º dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente.

Art. 14. Compete aos responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos e das entidades da administração pública municipal realizarem a conciliação de todas as contas bancárias sob sua responsabilidade, até o 5º dia do mês de janeiro do exercício subsequente.

Seção IV

Do Inventário de Bens

Art. 15. Para fins de fechamento do Balanço Anual, e considerando a necessidade da consolidação das contas anuais, a comissão composta para proceder ao inventário dos bens permanentes bem como dos bens de consumo e permanentes existentes no almoxarifado, deverá concluir o relatório no prazo estabelecido no Anexo I deste Decreto.

Art. 16. Deverá ser anexada ao Balanço Anual a ser entregue ao Tribunal de Contas do Estado, a cópia da ata do inventário de bens bem como as Declarações de Regularidade dos Inventários dos Bens em Almoxarifado e do Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis, firmada pelos membros da comissão de que trata o artigo art. 15 deste Decreto e pelo ordenador de despesas.

Parágrafo único. Se na conclusão do inventário forem constatadas inconsistências ou irregularidades que venham a impossibilitar a emissão das Declarações de que trata o caput deste artigo, estas deverão ser elencadas e justificadas na respectiva ata.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I
Das Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 17. Após o término do exercício financeiro, poderão ser reconhecidas e pagas por dotações para Despesas de Exercícios Anteriores, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, as seguintes despesas:

I - Não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las;

II - De Restos a Pagar com prescrição interrompida; e

III - Relativas a compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

§ 1º Os empenhos e os pagamentos à conta de Despesas de Exercícios Anteriores somente podem ser realizados quando houver processo protocolizado a autuado no órgão ou na entidade, contendo os seguintes elementos:
I - Reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente;

II - Manifestação fundamentada da consultoria jurídica do órgão ou da entidade quanto à possibilidade e legalidade da realização do pagamento reclamado, além da análise quanto à ocorrência ou não de prescrição em favor da administração municipal, nos termos do Decreto Federal nº20.910, de 6 de janeiro de 1932, e do Decreto-Lei Federal nº4.597, de 19 de agosto de 1942; e

III - Autorização expressa da autoridade competente para que se efetue o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.

§ 2º O processo de que trata o § 1º deste artigo deverá ficar arquivado no Órgão ou na Entidade, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º Na realização de empenhos para pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores, devem ser observados, além das disponibilidades orçamentárias, os limites financeiros impostos por decreto de programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso vigente.

Seção II

Disposições Finais

Art. 18.O Poder Legislativo bem como os titulares da Administração Indireta poderá, por ato próprio, constituir comissão encarregada de assegurar o cumprimento deste Decreto.

Art. 19.A inscrição de Restos a Pagar em desacordo com as disposições deste Decreto, quando comprovada a má fé, pode ensejar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra quem lhe der causa.

Art. 20. Fica delegada à Secretaria Municipal da Finanças, competência para edição de normas complementares que julgar necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único. Também fica delegada competência ao Órgão mencionado no caput deste artigo competência para decidir sobre os casos não contemplados neste Decreto, que sobre eles emitirá parecer.

Art. 21. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Miradouro, Estado de Minas Gerais, em xx de xxx de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLÓVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	Atividade	Data Final
1.	Data limite para a realização de pedidos de itens/insumos necessário a execução dos serviços públicos no período de dezembro a 15/fev do próximo exercício, bem como o confronto da contabilização de NADs junto ao setor contábil.	20/12
2.	Data limite para emissão de nota de empenho	20/12
3.	Data limite para lançamentos contábeis de liquidação da despesa	30/12
4.	Encaminhamento à contabilidade, pela Tesouraria, das prestações de contas de Suprimentos de Fundos, para fins de baixa da responsabilidade do agente suprido.	30/12
5.	Data limite para a Secretaria da Fazenda enviar ao Setor de Contabilidade as informações necessárias para os registros de inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.	30/12
6.	Dara limite para a Câmara Municipal restituir aos cofres do Municípios o saldo financeiro do exercício.	31/12
7.	Data limite para cancelamento do saldo de Restos a Pagar Processados inscritos a mais de cinco anos, e não reclamado pelos respectivos credores.	31/12
8.	Data limite para que o Setor Tributário e Dívida Ativa encaminhe, por escrito, ao Setor de Contabilidade: a) os valores a Serem Inscritos na Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do exercício, detalhados por Tributo e/ou Crédito; b) a posição do estoque da Dívida Ativa no final do último dia útil, detalhado por Tributo e/ou Crédito; c) relação com o total das baixas da Dívida Ativa ocorridas no exercício, segregadas da seguinte forma: c-1) baixas pelo recebimento; c-2) baixas pelos abatimentos ou anistias previstas legalmente; c-3) baixas pelo cancelamento administrativo ou judicial da inscrição; c-4) baixas por prescrição, c-5) baixas por dação em pagamento e/ou adjudicação; e c-6) outras baixas eventualmente lançadas. d) ofício informando o desempenho da arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência do Município, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições e as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, nos termos dos arts. 13 e 58, da Lei Complementar nº101/2000;	05/01 (do exercício seguinte)
9.	Data limite para que o Setor de Contratos e Licitações disponibilize ao setor contábil: Relação de Contratos Encerrados no exercício Relação de Contratos Vigentes no Próximo Exercício com respectivos valores que estarão disponíveis para execução Relatório de Licitações e Atas de Registro de Preço que passarão vigentes para o próximo exercício com respectivos valores para execução	05/01 (do exercício seguinte)
10.	Data limite para que o Setor de Convênios disponibilize ao setor contábil: Relatório analítico contendo os valores de convênios a receber para o próximo exercício, saldos a comprovar, saldos a aprovar e saldos aprovados. II - Relatório com os saldos de convênios a devolver no exercício seguinte, indicando a origem e o exercício de entrada do recurso e a respectiva fonte de recursos.	05/01 (do exercício seguinte)
11.	Data limite para O setor responsável por folha de pagamento e recursos humanos disponibilize ao setor contábil: Relatório com Provisão de Férias e Encargos Sociais para o próximo exercício; Relatório com a Provisão de Férias e Encargos Sociais utilizadas no exercício;	05/01 (do exercício seguinte)
12.	Data limite para levantamento de possíveis recursos recebidos na forma de adiantamento e diárias com pendências de prestação de contas, para que sejam regularizados dentro do exercício	05/01 (do exercício seguinte)
13.	Data limite para entrega ao setor contábil/patrimônio, pelo setor responsável de: Relação das obras em andamento concluídas no exercício e respectivos empenhos e todos os dados para incorporação do imóvel ao patrimônio, tais como: endereço da obra, quadra, lote, bairro, coordenadas geográfica, no caso de predial informar a matricula do imóvel junto ao cartório de registro de imóveis, área total da construção ou tratando-se de obra de infraestrutura como drenagem e pavimentação asfáltica, recuperação de estradas, pontes, a extensão total da obra ex.(km, MT e outros) Relação das obras que continuarão em andamento no próximo exercício e respectivos empenhos	05/01 (do exercício seguinte)
14.	Data limite para a emissão do Boletim de Tesouraria do último dia útil do exercício	05/01 (do exercício seguinte)
15.	Data limite para a disponibilização do orçamento do exercício seguinte no sistema para fins de registro dos atos e fatos relacionados à execução orçamentária da receita e da despesa.	05/01 (do exercício seguinte)
16.	Data limite para a Tesouraria realizar o levantamento dos saldos a recolher no movimento extraorçamentário, conciliando em especial possíveis depósitos oriundos de consignação de impostos retidos na fonte, com possíveis saldos de lançamentos efetuados em nome do município junto ao setor de tributos	15/01 (do exercício seguinte)
17.	Data limite para que os fiscais de contrato elaborem Relatório de Acompanhamento dos Contratos executados no exercício e as respectivas notificações e providências.	15/01 (do exercício seguinte)
18.	Data limite para que os setores responsáveis disponibilizem ao setor contábil: Relatório de saldos disponíveis físico/financeiro em Almoxarifados / Farmácia Livro Inventário de Patrimônio com Resumo da movimentação anual	15/01 (do exercício seguinte)
19.	Data limite para a tesouraria encerrar nas Instituições Financeiras todas as contas bancárias sem movimentação e sem saldo financeiro e inativas por no mínimo dois (02) anos, exceto as contas de convênios e programas ativos.	15/01 (do exercício seguinte)
20.	Data limite para a tesouraria informar, por escrito, à contabilidade, a relação das contas bancárias encerradas nas Instituições Financeiras que ainda constam no Sistema de informática, para sua desativação.	15/01 (do exercício seguinte)
21.	Data limite para o Poder Legislativo e o Fundo Municipal de Previdência encaminharem os demonstrativos e as informações contábeis relativas ao encerramento do exercício para fins de consolidação.	15/01 (do exercício seguinte)
22.	Data limite para apuração do resultado do exercício financeiro, a partir da qual o sistema estará desabilitado para qualquer registro contábil relativo ao exercício encerrado.	16/01(do exercício seguinte)
23.	Entrega, pela comissão de patrimônio, das atas de encerramento dos inventários de bens permanentes e Material de Consumo, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas.	20/01 (do exercício seguinte)
24.	Data limite para que o Conselho Gestor do Regime Próprio de Previdência, elabore e encaminhe ao Setor de Contabilidade, o relatório e parecer deste Conselho sobre a gestão operacional, econômica e financeira do RPPS.	20/01 (do exercício seguinte)
25.	Data limite para o Setor de Contabilidade publicar no site da Prefeitura e TCE os relatórios do período do 6º bimestre de 2021 do RREO e 2º Semestre do RGF	27/01 (do exercício seguinte)
26.	Data limite para o Setor de Contabilidade prestar contas das informações de execução orçamentária referente ao período até 6º bimestre de 2021 ao SIOPE (Educação) e SIOPS (Saúde)	27/01 (do exercício seguinte)
27.	Prazo final para o envio ao STN da Matriz de Saldos Contábeis referente ao mês de dezembro/2021	24/01 (do exercício seguinte)
28.	Data limite para o Setor de Contabilidade emitir as demonstrações contábeis da Administração Direta e as Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício financeiro, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, a demonstração das variações patrimoniais, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as respectivas Notas Explicativas.	10/02 (do exercício seguinte)
29.	Data limite para o Setor de Contabilidade enviar ao Prefeito, para fins de coleta de assinaturas, o Relatório de Validação e Encaminhamento, contendo as informações relativas ao encerramento do exercício financeiro.	10/02 (do exercício seguinte)
30.	Data limite para o responsável pelo Controle Interno enviar ao Prefeito, para conhecimento prévio, a Manifestação Conclusiva do Controle Interno, contendo as informações relativas ao encerramento do exercício financeiro	07/02 (do exercício seguinte)
31.	Data limite para envio das prestações contas através do APLIC ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;	20/01(do exercício seguinte)
32.	Data limite para fornecimentos dos saldos das Dívidas Fundada e Parcelamentos existentes.	20/01(do exercício seguinte)
33.	Data limite para publicação dos balanços anuais do exercício financeiro na imprensa oficial.	14/02 (do exercício seguinte)

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:B1D9B04F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - MOVIMENTO SOCIAL SÃO JOSÉ - PRO TUBERCULOSOS (SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL: Movimento Social São José – Pro Tuberculosos		**CNPJ:**23.954.266/0001-79
ENDEREÇO COMPLETO: Praça Vereador José Custódio Ferreira, 47 – Bairro Santo Antônio, Pouso Alegre/MG		
TELEFONE:(35) 3425-0793		**E-MAIL:**adriana.bsantos@yahoo.com.br
BANCO: Caixa Econômica Federal	**AGÊNCIA:**0147	**CONTA ESPECÍFICA:**4084-8
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Thiago Donizeti Rosa Pedroso		
FUNÇÃO: Presidente	**RG:**11.647.504	**CPF:**060.232.686-92
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Joaquim José da Rosa Sobrinho, 10 – Santa Rosa		
TELEFONE:	**CELULAR:** (35) 9 9126-9687	**E-MAIL** thiago.d.r@hotmail.com

2. OBJETO DA PARCERIA

Atendimento de pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social, sem qualquer distinção que estejam cadastradas no CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento) e/ou encaminhados pela rede sócio assistencial do município, através do Projeto "Viver Bem", ofertando serviço de convivência e fortalecimento de vínculo e benefícios socioassistenciais em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº. 01/2022/SMPS.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

Da publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial até o dia 31 de dezembro de 2022.

4. OBJETIVO GERAL

Complementar o trabalho social, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; promover acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social através da assistência social no território; e oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Garantir que o trabalho social do projeto "Viver bem" forneça: Acolhida; estudo social; informação e comunicação sobre defesa de direitos dos usuários assistidos e a comunidade local; e convivência e fortalecimento de vínculos comunitários e familiares; e

2. Fortalecer a função protetiva das famílias, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida.

6. JUSTIFICATIVA

O grande desafio do projeto "Viver Bem" no ano de 2022, devido às incertezas da crise sanitária de COVID- 19 que ainda enfrentamos é proporcionar melhor qualidade de vida aos usuários cadastrados com o objetivo de minimizar o impacto das vulnerabilidades sociais, de modo que o Movimento Social São José irá trabalhar com os usuários e familiares o fortalecimento de vínculos como acompanhamentos sociais, visitas domiciliares e encaminhamento à rede socioassistencial do município, priorizando ações preventivas que desenvolvam a autonomia e dignidade dos usuários.

A Prioridade do projeto é favorecer cada vez mais aos usuários assistidos através da acolhida a possibilidade de fortalecimento de vínculos comunitários através apoio e suporte social.

7. METODOLOGIA

Objetivo Específico	Atividade	Metodologia de execução	Profissional responsável pela execução	
1	1	Os usuários que são acolhidos pelo Movimento Social São José, são encaminhados pela rede socioassistencial do município. Esse atendimento ocorre de forma individual, onde é realizado um estudo do contexto familiar e suas vulnerabilidades, identificadas as necessidades de cada usuário é elaborado um plano de fortalecimento e apoios a este usuário e sua família, quando necessário. Os usuários são atendidos pela assistente social toda sexta-feira das 13:00 às 17:00hs.	Assistente social	
	2	Ofertar oficina de yoga 3 vezes na semana com duração de 1h para os usuários assistidos e também comunidade local, para que possam ter uma opção de convivência e fortalecimento de vínculos e interação social.	Assistente social e voluntária.	
	3	Realizar palestras mensais com temas a serem definidos de acordo com a necessidade identificada no decorrer do acompanhamento, através de parcerias com profissionais da área de nutrição, psicologia, enfermagem, fisioterapia e direito, com o intuito de garantir que sejam alcançados objetivos como orientação nutricional, bem estar emocional e físico, orientação e prevenção na área da saúde e informações sobre direitos e deveres dos usuários.	Assistente social e voluntários	
	4	Rodas de conversas trimestrais para promover o acolhimento e interação social entre os usuários assistidos pelo Movimento Social São José e criar um vinculo de confiança e escuta.	Assistente social e voluntários.	
2	1	Orientação e direcionamento das famílias ou algum de seus membros para serviços e/ou benefícios socioassistenciais com suporte social através de atendimentos individuais e presenciais na sede da instituição e visitas domiciliares quando evidenciado a necessidade no plano de fortalecimento elaborado, ou quando surge a necessidade de reavaliação pela visita domiciliar da situação do beneficiário, junto a encaminhamento dos usuários para rede de suporte como cursos profissionalizantes e orientações de profissionais qualificados que acontecerá nas palestras programadas.	Assistente social	
	2	Contato contínuo com o CTA (Centro de testagem e aconselhamento) para acompanhar os usuários assistidos pelo projeto "Viver Bem" durante seu tratamento, essa interação é realizada com a coordenadora e a equipe de enfermagem do CTA, para discutir as ações a serem realizadas, para que possamos avaliar e monitorar sua evolução e traçar um plano de acompanhamento mais específicos, quando necessários.	Assistente social e CTA (Centro de Testagem e aconselhamento)	

8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Objetivo Específico	Meta (descrição)	Tempo de duração estimado	Resultados esperados	
1	Atender até 20 usuários por mês, em situação de vulnerabilidade social associada ao adoecimento pela Tuberculose, Hanseníase e HIV.	Tempo de vigência da parceria.	Melhor qualidade de vida aos usuários e apoio no enfrentamento das vulnerabilidades sociais associadas ao processo adoecimento/recuperação.	
	Realizar Oficina de Yoga, três vezes por semana, para até 25 participantes em cada encontro.	Tempo de vigência da parceria.	Promover melhoria na qualidade de vida, proporcionando bem estar.	
	Realizar 4 palestras sendo uma a cada 2 meses, para usuários, seus familiares e comunidade em geral, para até 30 participantes cada encontro.	Tempo de vigência da parceria.	Construção de um conhecimento que promova a inclusão social e fortaleça os vínculos comunitários e familiares.	
	Realizar 3 rodas de conversas ao longo da parceria, com a finalidade de proporcionar um ambiente de acolhimento e interação social prazeroso, onde se sintam assistidos e possam expressar seus medos, angustias e esclarecer suas dúvidas.	Tempo de vigência da parceria.	Criar um espaço para expressão da afetividade e confiança na sua própria autonomia de vida diária.	
2	Realizar 15 atendimentos de orientação individuais e 12 atendimentos de orientação familiar aos cadastrados na Associação durante todo o período da parceria, realizando os encaminhamentos pertinentes às políticas públicas do município, no decorrer da parceria.	Tempo de vigência da parceria.	Conscientização e maior acesso às políticas públicas do Município.	
	Realizar 5 reuniões com a equipe do CTA ao longo da parceria, para acompanhamento e avaliação dos usuários assistidos pela associação e adequação das necessidades de acordo com a evolução do tratamento.	Tempo de vigência da parceria.	Articulação em rede, de forma a promover facilidade no acesso a direitos e serviços por parte dos usuários atendidos na Associação.	

8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Indicadores de Aferição	Meios de Verificação dos Indicadores	
1- Frequência nas atividades propostas.	1- Questionário socioeconômico, relatório social, estudo social, lista de presença, relatórios fotográficos, e relatório dos atendimentos individuais e familiares.	
2- Conscientização e encaminhamento	2- Pesquisa de satisfação, Relatórios de encaminhamento, relatórios de reunião de equipe, relatório fotográfico, relatório da rede de apoio da rede sócio assistencial.	

9. PREVISÃO DE RECEITAS

A previsão anual de receitas é de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a serem repassadas conforme cronograma de desembolso.

10. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR

Folha de pagamento	**Profissional**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	Assistente Social	6	1.350,32	R$ 8.101,92
	Encargos trabalhistas dos funcionários supra citados: contribuições sociais, FGTS, férias, salários proporcionais e demais encargos sociais.			R$ 3.000,00
Bens de consumo permanentes: ventiladores, impressora, caixa de som, notebook, tapetes para oficina de yoga, armários roupeiro, armários multiuso de aço com duas portas, bebedouros e estante de metal para organização dos materiais utilizados.				R$ 13.898,08
VALOR TOTAL:				**R$25.000,00**

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês
Valor R$ 6.000,00	**Valor** R$ 6.000,00	**Valor** R$ 1.500,00	**Valor** R$ 1.500,00	**Valor** R$ 1.500,00	**Valor** R$ 3.000,00	**Valor** R$ 5.500,00
TOTAL: R$ 25.000,00						

12. DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre/MG, 21 de outubro de 2022.

THIAGO DONIZETI ROSA PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:933EFB29

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL JULGAMENTO JARI 95 AO 104

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 73 – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4995

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 095/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 06 de outubro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	06/10/2022	72700	C102790371	EAG2529	Indeferido
2	06/10/2022	72530	L002860632	OQE6806	Indeferido
3	06/10/2022	72691	L002873662	OLS5937	Indeferido
4	06/10/2022	72549	L002876838	GJS6J04	Indeferido
5	06/10/2022	72640	L002877437	HBO1710	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 096/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 06 de outubro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / POUSO ALEGRE - MG**

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	06/10/2022	72590	C102566411	OWK7846	Indeferido
2	06/10/2022	72388	L002845311	HOJ4188	Indeferido
3	06/10/2022	72412	L002876058	LRR6I31	Indeferido
4	06/10/2022	72420	L002877896	KII8229	Indeferido
5	06/10/2022	72480	L002878826	HHG2745	Indeferido
6	06/10/2022	72463	L002879067	KII8229	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 097/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 11 de outubro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / POUSO ALEGRE - MG**

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	11/10/2022	72608	C102571361	OWK7846	Indeferido

2	11/10/2022	72616	C102576091	OWK7846	Indeferido
3	11/10/2022	72624	C102605681	OWK7846	Indeferido
4	11/10/2022	72498	L002875835	HHG2745	Deferido
5	11/10/2022	72455	L002877890	FHK4476	Indeferido
6	11/10/2022	72675	L002878004	HEM0906	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 098/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 11 de outubro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / POUSO ALEGRE - MG**

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	11/10/2022	72243	B100017713	OQJ5761	Deferido
2	11/10/2022	72632	L002813361	JOY5489	Indeferido
3	11/10/2022	72573	L002845126	PVJ1644	Indeferido
4	11/10/2022	72557	L002873840	EQA4764	Indeferido
5	11/10/2022	72718	L002877250	HHF6079	Indeferido
6	11/10/2022	72726	L002879220	HAM9950	Indeferido
7	11/10/2022	72514	L002880006	PWG9E45	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 099/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 13 de outubro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / POUSO ALEGRE - MG**

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	13/11/2022	72785	B100182383	HCM5702	Deferido
2	13/11/2022	72734	L002872288	HJT3958	Indeferido
3	13/11/2022	72793	L002876088	QQG1A90	Indeferido
4	13/11/2022	72742	L002876290	GXF3270	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 100/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 13 de outubro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / POUSO ALEGRE - MG**

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	13/11/2022	72836	C102797851	HDL7531	Indeferido
2	13/11/2022	72659	L002842218	HNM4A91	Indeferido
3	13/11/2022	72439	L002847134	QOX0572	Indeferido
4	13/11/2022	72683	L002875777	DCO4516	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG. **EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 101/2022** Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 25 de outubro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / POUSO ALEGRE - MG**

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	25/10/2022	72447	C102731201	HFC2699	Indeferido
2	25/10/2022	72353	L002836465	EOX3F80	Indeferido
3	25/10/2022	72667	L002841160	GSW5227	Indeferido
4	25/10/2022	72879	L002878665	BTH7307	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 102/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 25 de outubro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / POUSO ALEGRE - MG**

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	25/10/2022	72769	B100703123	GZM6795	Indeferido
2	25/10/2022	72750	L002867008	RMK6B24	Deferido
3	25/10/2022	72801	L002869491	CCI6149	Indeferido
4	25/10/2022	72810	L002878446	QPX4E80	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 103/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 27 de outubro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / POUSO ALEGRE - MG**

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	27/10/2022	72777	C102756051	APZ5469	Indeferido
2	27/10/2022	72844	L002878453	HHH7C62	Indeferido
3	27/10/2022	72946	L002881805	LNZ1432	Indeferido
4	27/10/2022	72852	P100223795	QPK9966	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 104/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 27 de outubro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / POUSO ALEGRE - MG**

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	27/10/2022	72903	L002847825	QNT8291	Indeferido
2	27/10/2022	72920	L002873888	PUE2315	Indeferido
3	27/10/2022	72828	L002879117	FGP1H15	Indeferido
4	27/10/2022	72938	L002880783	RNI7E88	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:770AD67F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

Objeto: Destina-se o Presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preço para aquisição estimada de equipamentos de refrigeração em atendimento as Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DH SORTIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.861.133/0001-25				TOTAL	R$ 83.840,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
20	377300	GELADEIRA FROST FREE 300L - COR BRANCO; REFRIGERADOR DE 01 COM SISTEMA FROST FREE, CONTROLE DE TEMPERATURA, CAPACIDADE LIQUIDA DE ARMAZENAMENTO: REFRIGERADOR + FREEZER 300 LITROS, EFICIENCIA DE ENERGIA CLASSE A,	14	UNIDADE	CONSUL CRB36	R$ 2.830,00	R$ 39.620,00

		GARANTIA DE 1 ANO. (PADRÃO QUALIDADE CONSUL)					
21	394772	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX (DUAS PORTAS), COM DEGELO FROST FREE, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE TOTAL DE 400L, DO REGRIGERADOR 311L E DO FREEZER 89L. COM PÉS NIVELADORES, 110V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". APRESENTANDO AS DIMENSÕES (L x A x P): 62,1X185CMX78,5CM.	11	UNID.	CONSUL CRM50	R$ 4.020,00	R$ 44.220,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BRUNO DO CARMO FERREIRA, CNPJ 34.240.500/0001-12				TOTAL	R$ 113.693,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
6	383901	BEBEDOURO 100 LITROS COLUNA INOX - CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 100 LITROS EM AÇO INOX BEBEDOURO 100 LITROS COLUNA INOX - CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 100 LITROS EM AÇO INOX 4 TORNEIRAS	14	UNIDADE	FRISBEL B	R$ 3.150,00	R$ 44.100,00
9	383899	BEBEDOURO 20 LITROS COLUNA INOX - CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 20 LITROS EM AÇO INOX 304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; APARADOR FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); DUAS TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS (OPÇÃO 01 JATO E 02 TORNEIRAS); GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES.	4	UNIDADE	FRISBEL BC	R$ 1.526,00	R$ 6.104,00
10	383902	BEBEDOURO 200 LITROS COLUNA INOX - CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 200 LITROS EM AÇO INO 304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; APARADOR FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); TRES TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS (OPÇÃO 01 JATO E 02 TORNEIRAS); GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES.	8	UNIDADE	FRISBEL B	R$ 3.624,00	R$ 28.992,00
11	383900	BEBEDOURO 50 LITROS COLUNA INOX - CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 50 LITROS EM AÇO INOX 304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; APARADOR FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); DUAS TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS (OPÇÃO 01 JATO E 02 TORNEIRAS); GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES.	9	UNIDADE	FRISBEL B	R$ 3.105,00	R$ 27.945,00
12	383903	BEBEDOURO 50 LITROS INDUSTRIAL SUSPENSO COM SUPORTE - CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 50 LITROS EM AÇO INOX 304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); OPÇÃO TORNEIRA JATO OU TORNEIRA PARA COPO; GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO; FILTRO PURIFICADOR E GARANTIA DE 12 MESES.	3	UNIDADE	FRISBEL BS	R$ 2.184,00	R$ 6.552,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME, CNPJ 41.814.450/0001-03				TOTAL	R$ 129.151,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
3	403379	AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 24.000 BTUS; ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLTS (127 OU 220) VOLTS; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.0; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3.24; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813 CICLOFRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)450; GÁS REFRIGERANTER-22; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO)A; TIPO DO CONDENSADORHORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSORROTATIVO; CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS)*17,1; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; GARANTIA1 ANO CONCEDIDA PELA FABRICANTE; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO35/27; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO50; COR DA EVAPORADOR ABRANCO; TIMER; REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP; SWING; TURBO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; FUNÇÃO BRISA E CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA)MANUAL. DIMENSÕES APARELHO INTERNA (AXLXP): 20 X 73 X 27 CM- DIMENSÕES APARELHO EXTERNA (AXLXP): 53,5 X 72,5 X 28 CM APROXIMADO; PADRÃO QUALIDADE (TCL / DARDEN GREE / ELGIN E LG).	4	UNID.	GREE	R$ 4.197,00	R$ 16.788,00
4	403380	AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 32.000 BTUS; ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLTS (127 OU 220) VOLTS; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.0; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3.24; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813 CICLOFRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)450; GÁS REFRIGERANTER-22; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO)A; TIPO DO CONDENSADORHORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSORROTATIVO; CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS)*17,1; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; GARANTIA1 ANO CONCEDIDA PELA FABRICANTE; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO35/27; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO50; COR DA EVAPORADOR ABRANCO; TIMER; REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP; SWING; TURBO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; FUNÇÃO BRISA E CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA)MANUAL. DIMENSÕES APARELHO INTERNA (AXLXP): 20 X 73 X 27 CM- DIMENSÕES APARELHO EXTERNA (AXLXP): 53,5 X 72,5 X 28 CM APROXIMADO; PADRÃO QUALIDADE (TCL / DARDEN GREE / ELGIN E LG).	4	UNID.	ELEGIN	R$ 6.399,00	R$ 25.596,00
7	383904	BEBEDOURO 100 LITROS INDUSTRIAL SUSPENSO COM SUPORTE - CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 100 LITROS EM AÇO INOX 304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS;	8	UNIDADE	FRISBEL	R$ 3.516,00	R$ 28.128,00

		SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); OPÇÃO TORNEIRA JATO OU TORNEIRA PARA COPO; GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO; FILTRO PURIFICADOR E GARANTIA DE 12 MESES.					
13	403381	CORTINA DE AR 150 CM, COM CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLT (127 OU 220 V), VELOCIDADE DO AR (M³/S) A PARTIR DE 10,5, NIVEL DE RUIDOS (DB) A PARTIR DE 49. PADRÃO DE QUALIDADE SPRINGER.	3	UNID.	VIX	R$ 930,00	R$ 2.790,00
14	403382	CORTINA DE AR 200 CM, COM CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLT (127 OU 220 V), VELOCIDADE VELOCIDADE DE AR (M/S) 10,5 / 8,5, NÍVEL DE RUIDO (DB) 49 - 51. (PADRÃO QUALIDADE SPRINGER).	3	UNID.	VIX	R$ 1.391,00	R$ 4.173,00
17	394767	FREEZER HORIZONTAL, APRESENTANDO MODOS DE FREZEER E REFRIGERAÇÃO COM CAPACIDADE 309L NA COR BRANCO, COM 01 PORTA, 110 VOLTS NAS MEDIDAS DE LARGURA DE 98 CM, ALTURA 97,3 CM, PROFUNDIDADE 81 CM, COM CERTIDÃO DO INMETRO, APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", DEGELO MANUAL, E PÉS COM RODÍZIOS.	1	UNID.	FRICOM	R$ 3.416,00	R$ 3.416,00
18	394766	FREEZER HORIZONTAL, APRESENTANDO MODOS DE FREZEER E REFRIGERAÇÃO, COM CAPACIDADE 534L NA COR BRANCO, COM 02 PORTA, 110 VOLTS, , NAS MEDIDAS DE LARGURA DE 147,3 CM, ALTURA 96 CM, PROFUNDIDADE 78 CM, COM CERTIDÃO DO INMETRO, APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", DEGELO MANUAL, E PÉS COM RODÍZIOS.	4	UNID.	FRICON	R$ 4.465,00	R$ 17.860,00
24	400964	REFRIGERADOR VERTICAL EM AÇO INOX, COM PÉS REGULÁVEIS, GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79 MM), DE 4 PORTAS, , COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L, SISTEMA FROST-FREE (DEGELO AUTOMÁTICO), TEMPERATURA EM OPERAÇÃO ENTRE 0 °C E +7° SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÔMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPLETA COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA, COM FORÇADOR DE AR (AR FORÇADO) SITUADO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO REFRIGERADOR. TEMPORIZADOR PARA DEGELO COM O VAPORADOR SITUADO NA PARTE FRONTAL DO APARELHO, COM DEGELO POR RESISTÊNCIA, COM CONDENSADORES EM CANO DE COBRE EM VOLTA POR TRANSMISSÃO TÉRMICA CONVECTIVA, DOTADO DE COMPRESSOR HERMÉTICO DE, NO MÍNIMO, 1/2 HP, MONOFÁSICO 127 V. O OMPRESSOR DEVE SER INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO. GÁS REFRIGERANTE R600A, R134A OU R290. OITO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS EM GRADE DE AÇO INOX, PERFIL DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1/4". DISTÂNCIA MÁXIMA DE 25 MM ENTRE ARAMES. AS PAREDES INTERNAS DO GABINETE DEVEM SER DOTADAS DE DISPOSITIVOS EM AÇO INOX QUE POSSIBILITEM O AJUSTE DE ALTURA DAS RATELEIRAS A CADA 70 MM (+/- 10 MM). PISO INTERNO DO GABINETE REVESTIDO EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79MM). A BASE DEVE TER FORMATO DE BANDEJA COM REBAIXO PARA O DIRECIONAMENTO DE QUALQUER LÍQUIDO DERRAMADO NO INTERIOR DO GABINETE PARA O DRENO, COM VISTAS AO SEU ESCOAMENTO. PAINEL SUPERIOR EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79MM), PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E LÉTRICO DO EQUIPAMENTO, COM COMANDO AUTOMATIZADO, PROGRAMADOR,TERMÔMETRO DIGITAL E CONTROLE DE TEMPERATURA. CONEXÕES DE FIAÇÃO COM BORNES DOTADOS DE 1,00 UNID. 8.600,00 8.600,00 MUNICÍPIO DE RODEIRO Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44 16/30 PARAFUSOS PARA COMPRESSÃO DOS FIOS. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER FIXADO AO GABINETE POR MEIO DE BRAÇADEIRAS. O EQUIPAMENTO DEVE SER PROJETADO PARA A TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ + 8ºC QUANDO SUBMETIDO A AMBIENTES DE ATÉ + 43ºC. VOLTAGEM: 110V DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. COM GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 118 x 203 x 66CM. PADRÃO REFERENCIA GELOPAR OU FRILUX.	4	UNID.	FRILUX	R$ 7.600,00	R$ 30.400,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650, CNPJ 47.351.983/0001-74				TOTAL	R$ 78.468,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
8	383898	BEBEDOURO 20 LITROS BANCADA INOX - CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 20 LITROS EM AÇO INOX 304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; APARADOR FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); DUAS TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS (OPÇÃO 01 JATO E 02 TORNEIRAS); GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES.	4	UNIDADE	FRISBEL B	R$ 1.866,00	R$ 7.464,00
15	383907	CORTINA DE ARDE 120 CM, COM CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLTS (127 OU 220) VOLTS, VELOCIDADE DE AR (M/S) 10,5 / 8,5, NÍVEL DE RUIDO (DB) 49 - 51. (PADRÃO QUALIDADE SPRINGER).	19	UNIDADE	EOS CAC	R$ 983,00	R$ 18.677,00
16	383908	FREEZER HORIZONTAL, 02 DUAS PORTAS, CONGELAMENTO RAPIDO, TERMOSTATO, DRENO DE DESCONGELAMENTO, RODIZIO DE PÉS, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, FUNÇÃO GELADE IRA, AL:94CM - LARG: 119,5CM - PROF 0,78CM, PESO 70KG, TENSÃO - VOLTAGEM 110 E OU 220V, GABINETE EXTERNO E INTERNO COM CHAPA DE AÇO PINTADO, EFICIENCIA DE ENERGIA CLASSE E COR BRANCA	5	UNIDADE	ESMALTEC ECH	R$ 4.740,00	R$ 23.700,00
19	394768	FREEZER VERTICAL, NA COR BRANCO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE" , COM CAPACIDADE 300L COM 01 PORTA, 110 VOLTS, NAS MEDIDAS 169x67x59,3CM (AXLXP), COM CERTIDÃO DO INMETRO, APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". PÉS COM RODÍZIOS.	1	UNID.	CONSUL CVU	R$ 2.886,00	R$ 2.886,00

22	357163	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO BIVOLT AUTOMATICO - PADRAO DE QUALIDADE LATINA, CAPACIDADE DE ÁGUA REFRIGERADA 2,5 LITROS	11	UNIDADE	ELECTROLUX PCB	R$ 1.064,00	R$ 11.704,00
23	383909	REFRIGERADOR - CARACTERÍSTICAS GERAIS - ALTA CAPACIDADE: 437 LITROS PARA ARMAZENAR TUDO O QUE PRECISAR; - FILTRO BEM ESTAR*: ELIMINA OS CHEIROS DESAGRADÁVEIS DA SUA GELADEIRA; - LUZ DE LED: MELHOR ILUMINAÇÃO E VISIBILIDADE COM MAIOR ECONOMIA; - COMPARTIMENTO EXTRA FRIO: ALIMENTOS MAIS GELADOS SEM CONGELAR; - PRATELEIRAS DE VIDRO REMOVÍVEIS: MAIS MODERNIDADE E FACILIDADE DE LIMPEZA. PRATELEIRA DO REFRIGERADOR DE VIDRO; TIPO DE DEGELO FROST FREE; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L) 441; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L) 332; CAPACIDADE DE RMAZENAGEM DO FREEZER (L) 109; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL) A; COR BRANCO; CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% DE CONSUMO); CONSUMO (KWH) 56 TENSÃO/VOLTAGEM 110V 220V; GARANTIA 12 MESES. (PADRÃO QUALIDADE CONSUL/BRASTEMP)	3	UNIDADE	CONSUL CRMHB	R$ 4.679,00	R$ 14.037,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP, CNPJ 14.516.591/0001-69				TOTAL	R$ 264.049,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	383896	AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 12.000 BTUS; ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLTS (127 OU 220) VOLTS; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.0; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3.24; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813 CICLOFRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)450; GÁS REFRIGERANTER-22; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO)A; TIPO DO CONDENSADORHORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSORROTATIVO; CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS)*17,1; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; GARANTIA1 ANO CONCEDIDA PELA FABRICANTE; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO35/27; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO50; COR DA EVAPORADOR ABRANCO; TIMER; REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP; SWING; TURBO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; FUNÇÃO BRISA E CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA)MANUAL. DIMENSÕES APARELHO INTERNA (AXLXP): 20 X 73 X 27 CM- DIMENSÕES APARELHO EXTERNA (AXLXP): 53,5 X 72,5 X 28 CM APROXIMADO; PADRÃO QUALIDADE (TCL / DARDEN GREE / ELGIN E LG).	39	UNIDADE	TCL	R$ 3.126,00	R$ 121.914,00
2	400945	AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 18.000 BTUS; ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLTS (127 OU 220) VOLTS; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.0; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3.24; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813 CICLOFRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)450; GÁS REFRIGERANTER-22; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO)A; TIPO DO CONDENSADOR HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSORROTATIVO; CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS)*17,1; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; GARANTIA1 ANO CONCEDIDA PELA FABRICANTE; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO35/27; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO50; COR DA EVAPORADOR ABRANCO; TIMER; REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP; SWING; TURBO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO;PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; FUNÇÃO BRISA E CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA)MANUAL.DIMENSÕES APARELHO INTERNA (AXLXP): 20 X 73 X 27 CM- DIMENSÕES APARELHO EXTERNA (AXLXP): 53,5 X 72,5 X 28 CM APROXIMADO; PADRÃO QUALIDADE (TCL / DARDEN GREE / ELGIN E LG).	14	UNID.	AGRATTO	R$ 4.060,00	R$ 56.840,00
5	383895	AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 9.000 BTUS; ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLTS (127 OU 220) VOLTS; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.0; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3.24; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813 CICLOFRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)450; GÁS REFRIGERANTER-22; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO)A; TIPO DO CONDENSADOR HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSORROTATIVO; CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS)*17,1; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; GARANTIA1 ANO CONCEDIDA PELA FABRICANTE; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO35/27; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO50; COR DA EVAPORADOR ABRANCO; TIMER; REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP; SWING; TURBO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO;PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; FUNÇÃO BRISA E CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA)MANUAL.DIMENSÕES APARELHO INTERNA (AXLXP): 20 X 73 X 27 CM- DIMENSÕES APARELHO EXTERNA (AXLXP): 53,5 X 72,5 X 28 CM APROXIMADO; PADRÃO QUALIDADE (TCL / DARDEN GREE / ELGIN E LG).	35	UNIDADE	AGRATTO	R$ 2.437,00	R$ 85.295,00

Rodeiro, 31 de outubro de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:2156CE54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição estimada de equipamentos de refrigeração em atendimento as Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 31/10/2022
Vigência: 31/10/2022 a 31/10/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DH SORTIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.861.133/0001-25				TOTAL	R$ 83.840,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
20	377300	GELADEIRA FROST FREE 300L - COR BRANCO; REFRIGERADOR DE 01 COM SISTEMA FROST FREE, CONTROLE DE TEMPERATURA, CAPACIDADE LIQUIDA DE ARMAZENAMENTO: REFRIGERADOR + FREEZER 300 LITROS, EFICIENCIA DE ENERGIA CLASSE A, GARANTIA DE 1 ANO. (PADRÃO QUALIDADE CONSUL)	14	UNIDADE	CONSUL CRB36	R$ 2.830,00	R$ 39.620,00
21	394772	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX (DUAS PORTAS), COM DEGELO FROST FREE, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE TOTAL DE 400L, DO REGRIGERADOR 311L E DO FREEZER 89L. COM PÉS NIVELADORES, 110V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". APRESENTANDO AS DIMENSÕES (L x A x P): 62,1X185CMX78,5CM.	11	UNID.	CONSUL CRM50	R$ 4.020,00	R$ 44.220,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Humberto Henrique dos Santos Capucassali** - DH SORTIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BRUNO DO CARMO FERREIRA, CNPJ 34.240.500/0001-12				TOTAL	R$ 113.693,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
6	383901	BEBEDOURO 100 LITROS COLUNA INOX - CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 100 LITROS EM AÇO INOX BEBEDOURO 100 LITROS COLUNA INOX - CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 100 LITROS EM AÇO INOX 4 TORNEIRAS	14	UNIDADE	FRISBEL B	R$ 3.150,00	R$ 44.100,00
9	383899	BEBEDOURO 20 LITROS COLUNA INOX - CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 20 LITROS EM AÇO INOX 304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; APARADOR FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); DUAS TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS (OPÇÃO 01 JATO E 02 TORNEIRAS); GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES.	4	UNIDADE	FRISBEL BC	R$ 1.526,00	R$ 6.104,00
10	383902	BEBEDOURO 200 LITROS COLUNA INOX - CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 200 LITROS EM AÇO INO 304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; APARADOR FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); TRES TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS (OPÇÃO 01 JATO E 02 TORNEIRAS); GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES.	8	UNIDADE	FRISBEL B	R$ 3.624,00	R$ 28.992,00
11	383900	BEBEDOURO 50 LITROS COLUNA INOX - CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 50 LITROS EM AÇO INOX 304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; APARADOR FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); DUAS TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS (OPÇÃO 01 JATO E 02 TORNEIRAS); GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES.	9	UNIDADE	FRISBEL B	R$ 3.105,00	R$ 27.945,00
12	383903	BEBEDOURO 50 LITROS INDUSTRIAL SUSPENSO COM SUPORTE - CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 50 LITROS EM AÇO INOX 304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); OPÇÃO TORNEIRA JATO OU TORNEIRA PARA COPO; GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO; FILTRO PURIFICADOR E GARANTIA DE 12 MESES.	3	UNIDADE	FRISBEL BS	R$ 2.184,00	R$ 6.552,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Bruno Do Carmo Ferreira**-BRUNO DO CARMO FERREIRA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME, CNPJ 41.814.450/0001-03				TOTAL	R$ 129.151,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
3	403379	AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 24.000 BTUS; ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLTS (127 OU 220) VOLTS; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.0; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3.24; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813 CICLOFRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)450; GÁS REFRIGERANTER-22; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO)A; TIPO DO CONDENSADORHORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSORROTATIVO; CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS)*17,1; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; GARANTIA1 ANO CONCEDIDA PELA FABRICANTE; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO35/27; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO50; COR DA EVAPORADOR ABRANCO; TIMER; REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP; SWING; TURBO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; FUNÇÃO BRISA E CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA)MANUAL. DIMENSÕES APARELHO INTERNA (AXLXP): 20	4	UNID.	GREE	R$ 4.197,00	R$ 16.788,00

		X 73 X 27 CM- DIMENSÕES APARELHO EXTERNA (AXLXP): 53,5 X 72,5 X 28 CM APROXIMADO; PADRÃO QUALIDADE (TCL / DARDEN GREE / ELGIN E LG).					
4	403380	AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 32.000 BTUS; ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLTS (127 OU 220) VOLTS; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.0; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3.24; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813 CICLOFRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)450; GÁS REFRIGERANTER-22; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO)A; TIPO DO CONDENSADORHORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSORROTATIVO; CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS)*17,1; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; GARANTIA1 ANO CONCEDIDA PELA FABRICANTE; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO35/27; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO50; COR DA EVAPORADOR ABRANCO; TIMER; REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP; SWING; TURBO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; FUNÇÃO BRISA E CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA)MANUAL. DIMENSÕES APARELHO INTERNA (AXLXP): 20 X 73 X 27 CM- DIMENSÕES APARELHO EXTERNA (AXLXP): 53,5 X 72,5 X 28 CM APROXIMADO; PADRÃO QUALIDADE (TCL / DARDEN GREE / ELGIN E LG).	4	UNID.	ELEGIN	R$ 6.399,00	R$ 25.596,00
7	383904	BEBEDOURO 100 LITROS INDUSTRIAL SUSPENSO COM SUPORTE - CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 100 LITROS EM AÇO INOX 304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); OPÇÃO TORNEIRA JATO OU TORNEIRA PARA COPO; GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO; FILTRO PURIFICADOR E GARANTIA DE 12 MESES.	8	UNIDADE	FRISBEL	R$ 3.516,00	R$ 28.128,00
13	403381	CORTINA DE AR 150 CM, COM CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLT (127 OU 220 V), VELOCIDADE DO AR (M³/S) A PARTIR DE 10,5, NIVEL DE RUIDOS (DB) A PARTIR DE 49. PADRÃO DE QUALIDADE SPRINGER.	3	UNID.	VIX	R$ 930,00	R$ 2.790,00
14	403382	CORTINA DE AR 200 CM, COM CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLT (127 OU 220 V), VELOCIDADE VELOCIDADE DE AR (M/S) 10,5 / 8,5, NÍVEL DE RUIDO (DB) 49 - 51. (PADRÃO QUALIDADE SPRINGER).	3	UNID.	VIX	R$ 1.391,00	R$ 4.173,00
17	394767	FREEZER HORIZONTAL, APRESENTANDO MODOS DE FREZEER E REFRIGERAÇÃO COM CAPACIDADE 309L NA COR BRANCO, COM 01 PORTA, 110 VOLTS NAS MEDIDAS DE LARGURA DE 98 CM, ALTURA 97,3 CM, PROFUNDIDADE 81 CM, COM CERTIDÃO DO INMETRO, APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", DEGELO MANUAL, E PÉS COM RODÍZIOS.	1	UNID.	FRICOM	R$ 3.416,00	R$ 3.416,00
18	394766	FREEZER HORIZONTAL, APRESENTANDO MODOS DE FREZEER E REFRIGERAÇÃO, COM CAPACIDADE 534L NA COR BRANCO, COM 02 PORTA, 110 VOLTS, , NAS MEDIDAS DE LARGURA DE 147,3 CM, ALTURA 96 CM, PROFUNDIDADE 78 CM, COM CERTIDÃO DO INMETRO, APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", DEGELO MANUAL, E PÉS COM RODÍZIOS.	4	UNID.	FRICON	R$ 4.465,00	R$ 17.860,00
24	400964	REFRIGERADOR VERTICAL EM AÇO INOX, COM PÉS REGULÁVEIS, GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79 MM), DE 4 PORTAS, , COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L, SISTEMA FROST-FREE (DEGELO AUTOMÁTICO), TEMPERATURA EM OPERAÇÃO ENTRE 0 °C E +7° SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÔMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPLETA COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA, COM FORÇADOR DE AR (AR FORÇADO) SITUADO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO REFRIGERADOR. TEMPORIZADOR PARA DEGELO COM O VAPORADOR SITUADO NA PARTE FRONTAL DO APARELHO, COM DEGELO POR RESISTÊNCIA, COM CONDENSADORES EM CANO DE COBRE EM VOLTA POR TRANSMISSÃO TÉRMICA CONVECTIVA, DOTADO DE COMPRESSOR HERMÉTICO DE, NO MÍNIMO, 1/2 HP, MONOFÁSICO 127 V. O OMPRESSOR DEVE SER INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO. GÁS REFRIGERANTE R600A, R134A OU R290. OITO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS EM GRADE DE AÇO INOX, PERFIL DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1/4". DISTÂNCIA MÁXIMA DE 25 MM ENTRE ARAMES. AS PAREDES INTERNAS DO GABINETE DEVEM SER DOTADAS DE DISPOSITIVOS EM AÇO INOX QUE POSSIBILITEM O AJUSTE DE ALTURA DAS RATELEIRAS A CADA 70 MM (+/- 10 MM). PISO INTERNO DO GABINETE REVESTIDO EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79MM). A BASE DEVE TER FORMATO DE BANDEJA COM REBAIXO PARA O DIRECIONAMENTO DE QUALQUER LÍQUIDO DERRAMADO NO INTERIOR DO GABINETE PARA O DRENO, COM VISTAS AO SEU ESCOAMENTO. PAINEL SUPERIOR EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79MM), PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E LÉTRICO DO EQUIPAMENTO, COM COMANDO AUTOMATIZADO, PROGRAMADOR,TERMÔMETRO DIGITAL E CONTROLE DE TEMPERATURA. CONEXÕES DE FIAÇÃO COM BORNES DOTADOS DE 1,00 UNID. 8.600,00 8.600,00 MUNICÍPIO DE RODEIRO Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44 16/30 PARAFUSOS PARA COMPRESSÃO DOS FIOS. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER FIXADO AO GABINETE POR MEIO DE BRAÇADEIRAS. O EQUIPAMENTO DEVE SER PROJETADO PARA A TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ + 8ºC QUANDO SUBMETIDO A AMBIENTES DE ATÉ + 43ºC. VOLTAGEM: 110V DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. COM GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 118 x 203 x 66CM. PADRÃO REFERENCIA GELOPAR OU FRILUX.	4	UNID.	FRILUX	R$ 7.600,00	R$ 30.400,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Claudio Almeida de Castro**

- OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650, CNPJ 47.351.983/0001-74				TOTAL	R$ 78.468,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
8	383898	BEBEDOURO 20 LITROS BANCADA INOX - CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 20 LITROS EM AÇO INOX 304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; APARADOR FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); DUAS TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS (OPÇÃO 01 JATO E 02 TORNEIRAS); GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES.	4	UNIDADE	FRISBEL B	R$ 1.866,00	R$ 7.464,00
15	383907	CORTINA DE ARDE 120 CM, COM CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLTS (127 OU 220) VOLTS, VELOCIDADE DE AR (M/S) 10,5 / 8,5, NÍVEL DE RUIDO (DB) 49 - 51. (PADRÃO QUALIDADE SPRINGER).	19	UNIDADE	EOS CAC	R$ 983,00	R$ 18.677,00
16	383908	FREEZER HORIZONTAL, 02 DUAS PORTAS, CONGELAMENTO RAPIDO, TERMOSTATO, DRENO DE DESCONGELAMENTO, RODIZIO DE PÉS, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, FUNÇÃO GELADE IRA, AL:94CM - LARG: 119,5CM - PROF 0,78CM, PESO 70KG, TENSÃO - VOLTAGEM 110 E OU 220V, GABINETE EXTERNO E INTERNO COM CHAPA DE AÇO PINTADO, EFICIENCIA DE ENERGIA CLASSE E COR BRANCA	5	UNIDADE	ESMALTEC ECH	R$ 4.740,00	R$ 23.700,00
19	394768	FREEZER VERTICAL, NA COR BRANCO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE" , COM CAPACIDADE 300L COM 01 PORTA, 110 VOLTS, NAS MEDIDAS 169x67x59,3CM (AXLXP), COM CERTIDÃO DO INMETRO, APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". PÉS COM RODÍZIOS.	1	UNID.	CONSUL CVU	R$ 2.886,00	R$ 2.886,00
22	357163	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO BIVOLT AUTOMATICO - PADRAO DE QUALIDADE LATINA, CAPACIDADE DE ÁGUA REFRIGERADA 2,5 LITROS	11	UNIDADE	ELECTROLUX PCB	R$ 1.064,00	R$ 11.704,00
23	383909	REFRIGERADOR - CARACTERÍSTICAS GERAIS - ALTA CAPACIDADE: 437 LITROS PARA ARMAZENAR TUDO O QUE PRECISAR; - FILTRO BEM ESTAR*: ELIMINA OS CHEIROS DESAGRADÁVEIS DA SUA GELADEIRA; - LUZ DE LED: MELHOR ILUMINAÇÃO E VISIBILIDADE COM MAIOR ECONOMIA; - COMPARTIMENTO EXTRA FRIO: ALIMENTOS MAIS GELADOS SEM CONGELAR; - PRATELEIRAS DE VIDRO REMOVÍVEIS: MAIS MODERNIDADE E FACILIDADE DE LIMPEZA. PRATELEIRA DO REFRIGERADOR DE VIDRO; TIPO DE DEGELO FROST FREE; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L) 441; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L) 332; CAPACIDADE DE RMAZENAGEM DO FREEZER (L) 109; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL) A; COR BRANCO; CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% DE CONSUMO); CONSUMO (KWH) 56 TENSÃO/VOLTAGEM 110V 220V; GARANTIA 12 MESES. (PADRÃO QUALIDADE CONSUL/BRASTEMP)	3	UNIDADE	CONSUL CRMHB	R$ 4.679,00	R$ 14.037,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Tallyta Cristina Silva Santos** -TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP, CNPJ 14.516.591/0001-69				TOTAL	R$ 264.049,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	383896	AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 12.000 BTUS; ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLTS (127 OU 220) VOLTS; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.0; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3.24; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813 CICLOFRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)450; GÁS REFRIGERANTER-22; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO)A; TIPO DO CONDENSADORHORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSORROTATIVO; CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS)*17,1; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; GARANTIA1 ANO CONCEDIDA PELA FABRICANTE; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO35/27; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO50; COR DA EVAPORADOR ABRANCO; TIMER; REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP; SWING; TURBO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; FUNÇÃO BRISA E CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA)MANUAL. DIMENSÕES APARELHO INTERNA (AXLXP): 20 X 73 X 27 CM- DIMENSÕES APARELHO EXTERNA (AXLXP): 53,5 X 72,5 X 28 CM APROXIMADO; PADRÃO QUALIDADE (TCL / DARDEN GREE / ELGIN E LG).	39	UNIDADE	TCL	R$ 3.126,00	R$ 121.914,00
2	400945	AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 18.000 BTUS; ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLTS (127 OU 220) VOLTS; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.0; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3.24; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813 CICLOFRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)450; GÁS REFRIGERANTER-22; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO)A; TIPO DO CONDENSADOR HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSORROTATIVO; CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS)*17,1; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; GARANTIA1 ANO CONCEDIDA PELA FABRICANTE; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO35/27; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO50; COR DA EVAPORADOR ABRANCO; TIMER; REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP; SWING; TURBO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO;PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; FUNÇÃO BRISA E CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA)MANUAL.DIMENSÕES APARELHO INTERNA (AXLXP): 20 X 73 X 27 CM- DIMENSÕES APARELHO EXTERNA (AXLXP): 53,5 X 72,5 X 28 CM APROXIMADO; PADRÃO QUALIDADE (TCL / DARDEN GREE / ELGIN E LG).	14	UNID.	AGRATTO	R$ 4.060,00	R$ 56.840,00
5	383895	AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 9.000 BTUS; ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLTS (127 OU 220) VOLTS; CORRENTE ELÉTRICA DE	35	UNIDADE	AGRATTO	R$ 2.437,00	R$ 85.295,00

		REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.0; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3.24; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813 CICLOFRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)450; GÁS REFRIGERANTER-22; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO)A; TIPO DO CONDENSADOR HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSORROTATIVO; CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS)*17,1; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; GARANTIA1 ANO CONCEDIDA PELA FABRICANTE; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO35/27; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO50; COR DA EVAPORADOR ABRANCO; TIMER; REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP; SWING; TURBO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO;PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; FUNÇÃO BRISA E CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA)MANUAL.DIMENSÕES APARELHO INTERNA (AXLXP): 20 X 73 X 27 CM- DIMENSÕES APARELHO EXTERNA (AXLXP): 53,5 X 72,5 X 28 CM APROXIMADO; PADRÃO QUALIDADE (TCL / DARDEN GREE / ELGIN E LG).					

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Ivan Coelho Serafini Refrigeração - **IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP** - Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:2FB26973

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 095/2022

Processo: 199/2022

Pregão Eletrônico: 095/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos e odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde.

Fornecedor:		Brumed Comércio Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hospitalares Eireli				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	OTOSCOPIO SIMPLES	UN	22,0000	250,0000	5.500,00
1	4	GONIOMETRO UNIVERSAL	UN	1,0000	500,0000	500,00
1	18	MANOVACUOMETRO ANALOGICO	UN	2,0000	1.700,0000	3.400,00
Total do Fornecedor						**9.400,00**
Fornecedor:		Cirúrgica Ceron Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	11	DETECTOR FETAL DE MESA	UN	25,0000	895,0000	22.375,00
Total do Fornecedor						**22.375,00**
Fornecedor:		HEALTH SANTA LUZIA LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	27	KIT SUGADOR ENDODONTICO	UN	1,0000	550,0000	550,00
Total do Fornecedor						**550,00**
Fornecedor:		Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	23	DESFIBRILADOR AUTOMATICO	UN	12,0000	6.100,0000	73.200,00
Total do Fornecedor						**73.200,00**
Fornecedor:		J.M.F Comercial Eireli				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	12	MESA DE EXAMES	UN	4,0000	2.040,0000	8.160,00
1	13	MESA GINECOLOGICA COM BALCAO EM MDF	UN	15,0000	2.425,0000	36.375,00
1	15	MESA DE MAYO AUXILIAR	UN	5,0000	406,0000	2.030,00
1	19	BIOMBO TRIPLO EM ACO INOXIDAVEL	UN	3,0000	987,0000	2.961,00
Total do Fornecedor						**49.526,00**
Fornecedor:		K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	17	BALANCA PORTATIL - ATE 200KG	UN	16,0000	890,0000	14.240,00
1	22	BALANCA ANTROPOMETRICA PARA OBESOS	UN	22,0000	1.390,0000	30.580,00
Total do Fornecedor						**44.820,00**
Fornecedor:		Libertae Medical Tech Eireli				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	14	CONCENTRADOR DE OXIGENIO	UN	2,0000	4.000,0000	8.000,00
1	20	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA	UN	1,0000	3.850,0000	3.850,00
Total do Fornecedor						**11.850,00**
Fornecedor:		Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médico Hospitalares Eireli				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	LANTERNA CLINICA	UN	3,0000	47,0000	141,00
1	2	ESTETOSCOPIO ADULTO	UN	2,0000	20,0000	40,00
1	5	ADIPOMETRO CLINICO	UN	2,0000	445,0000	890,00
1	7	ESFIGNOMAMOMETRO ADULTO	UN	204,0000	60,0000	12.240,00
1	10	ELETROCARDIOGRAFO COM 12 CANAIS	UN	12,0000	5.450,0000	65.400,00
1	21	SELADORA MANUAL	UN	1,0000	229,0000	229,00
1	24	OXIMETRO DE PULSO	UN	11,0000	810,0000	8.910,00
1	26	MICROSCOPIO BIOLOGICO BINOCULAR	UN	2,0000	2.970,0000	5.940,00
1	28	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	UN	18,0000	366,0000	6.588,00
2	10 cota	ELETROCARDIOGRAFO COM 12 CANAIS – **COTA MPE**	UN	3,0000	5.950,0000	17.850,00
2	23 cota	DESFIBRILADOR AUTOMATICO – **COTA MPE**	UN	3,0000	6.960,0000	20.880,00
Total do Fornecedor						**139.108,00**
Fornecedor:		RCD Sistema Médico Hospitalar Ltda				

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	8	ESFIGNOMAMOMETRO PARA OBESOS	UN	2,0000	71,0000	142,00
1	16	MESA DE MAYO PARA INSTRUMENTALIZACAO	UN	22,0000	312,0000	6.864,00
Total do Fornecedor						**7.006,00**
Fornecedor:		V.L. Fuzeli Comercial				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	25	MOTOR ENDODONTICO	UN	2,0000	6.750,0000	13.500,00
Total do Fornecedor						**13.500,00**

ITENS FRACASSADOS:

Lote	Item	Descrição
1	6	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS
1	9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL - ATÉ 16KG

TOTAL DO PROCESSO: R$371.335,00 (trezentos e setenta e um mil trezentos e trinta e cinco reais).

Santa Bárbara, 31 de outubro de 2022.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:222DDB06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 069/2022, Processo n.º 131/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 05/10/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas, conforme especificações constantes no termo de referência, tendo sida adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:	ADRIANO GOMES BOVE 0848744743						
Cód. Int.	**Plataforma GovBR**	**Plataforma Licitar**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7866	14	13	LÂMINA ROCADEIRA	UN	30,0000	25,3000	759,00
21122	23	22	IRRIGADOR GIRATORIO	UN	120,0000	14,2000	1.704,00
23654	26	25	VASSOURA METALICA	UN	150,0000	21,5000	3.225,00
23664	29	28	VASSOURA PLASTICA 18 DENTES	UN	130,0000	13,2000	1.716,00
24080	36	35	FOICE ROCADEIRA C/CABO-120CM	UN	73,0000	32,4500	2.368,85
29085	58	57	FIO NYLON ROÇADEIRA QUADRADO 2,5 MM X 280 M 2KG	BB	50,0000	166,0000	8.300,00
29086	59	58	CORDA 20 MM EM POLIPROPILENO ROLO COM 50 METROS	RL	13,0000	114,0000	1.482,00
29088	61	60	KIT TESOURA PODA GRAMA 2 PEÇAS	UN	40,0000	43,7300	1.749,20
29090	63	62	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS 350MM X 20MM	UN	100,0000	23,8000	2.380,00
29098	69	68	ROÇADEIRA GASOLINA – AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	16,0000	900,0000	14.400,00
29098	69	68	ROÇADEIRA GASOLINA – COTA MPE	UN	5,0000	900,0000	4.500,00
Total do Fornecedor							42.584,05

Fornecedor:	CASA DO CONSTRUTOR GESSO & CIA LTDA						
Cód. Int.	**Plataforma GovBR**	**Plataforma Licitar**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
373	2	1	FACAO PARA MATO	UN	44,0000	18,2100	801,24
2411	3	2	CADEADO 45 MM	UN	135,0000	23,1000	3.118,50
2974	5	4	CADEADO 35 MM	UN	135,0000	17,1700	2.317,95
2975	6	5	CADEADO 40 MM	UN	130,0000	21,8000	2.834,00
3000	7	6	ENXADAO C/ CABO	UN	120,0000	40,9000	4.908,00
4373	8	7	MARRETA DE 02KG	UN	14,0000	46,9000	656,60
4944	9	8	ARAME FARPADO C/500 METROS	RL	22,0000	417,0000	9.174,00
5475	10	9	PA QUADRADA	UN	10,0000	33,4000	334,00
5963	11	10	MACACO DE 02 TONELADAS	UN	5,0000	275,0000	1.375,00
6426	12	11	TESOURA DE PODA	UN	50,0000	18,0000	900,00
8935	15	14	CORREIA	PC	30,0000	278,0000	8.340,00
10487	17	16	XIBANCA	UN	55,0000	61,0000	3.355,00
11725	18	17	PA DE BICO No4	UN	210,0000	36,0000	7.560,00
14566	19	18	MARTELO	UN	77,0000	28,7500	2.213,75
23691	32	31	REBITADOR MANUAL	UN	10,0000	23,8000	238,00
24085	37	36	LIMA CHATA-CABO 8"	UN	215,0000	13,6000	2.924,00
24097	38	37	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20L	UN	20,0000	145,0000	2.900,00
24098	39	38	REGADOR PLASTICO 7L	UN	40,0000	16,0000	640,00
24101	40	39	SERROTE PROFISSIONAL 26"	UN	70,0000	48,5000	3.395,00
24103	41	40	TELA P/ SOMBREAMENTO 50%	RL	120,0000	173,0000	20.760,00
24124	43	42	ALICATE DE BICO 6"	UN	5,0000	17,9000	89,50
24125	44	43	ENXADINHA ACO 151 CM	UN	250,0000	31,9000	7.975,00
24173	51	50	CAVADEIRA RETA-CABO DE MADEIRA	UN	44,0000	34,9000	1.535,60
24176	53	52	ESCADA TELESCOPICA 3M	UN	3,0000	500,0000	1.500,00
24179	55	54	LIMITADOR DE GRAMA COM BORDA	RL	30,0000	99,0000	2.970,00
29089	62	61	KIT IRRIGAÇÃO - 200 METROS/ 50 MICROASPERSORES COM ESTACA	UN	22,0000	547,0000	12.034,00
29092	64	63	MANGUEIRA GOTEJAMENTO 50M 15X15CM E CONEXOES	UN	30,0000	104,0000	3.120,00
29095	66	65	MEDIDOR E TOTALIZADOR DE DISTÂNCIA COM RODA	UN	7,0000	204,0000	1.428,00
29096	67	66	MOCHILA ANTI INCÊNDIO 21L	UN	10,0000	1.503,6000	15.036,00
29099	70	69	SOPRADOR ASPIRADOR DE FOLHAS À GASOLINA	UN	15,0000	1.599,9900	23.999,85
8238	71	70	BOMBONA	UN	38,0000	325,0000	12.350,00
29714	74	73	CHAVE INGLESA 10"	UN	15,0000	34,5000	517,50
29812	78	77	KIT CHAVE CATRACA 22 PEÇAS	KT	2,0000	254,6000	509,20
29813	79	78	KIT CHAVE ALEN 12 PEÇAS	KT	5,0000	49,8000	249,00
29827	81	80	MARCADOR ESFEROGRÁFICO DE METAL 2mm	UN	10,0000	12,0900	120,90

29828	82	81	COMPRESSOR PORTÁTIL 12V AUTOMOTIVO	UN	5,0000	82,0000	410,00
29829	83	82	MOLDE VAZADO DO ALFABETO	UN	5,0000	126,6000	633,00
29830	84	83	MOLDE VAZADO NUMERAL	UN	5,0000	81,7500	408,75
Total do Fornecedor							163.631,34

Fornecedor:		INB COMERCIO LTDA					
Cód. Int.	**Plataforma GovBR**	**Plataforma Licitar**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6965	13	12	ALICATE UNIVERSAL 08"	UN	5,0000	15,2500	76,25
21945	24	23	ALAVANCA EM ACO	UN	4,0000	79,0000	316,00
23663	28	27	CABO DE ENXADA	UN	200,0000	10,9500	2.190,00
24006	35	34	CARRINHO DE MAO 65 LITROS	UN	55,0000	197,0000	10.835,00
24145	45	44	ESCADA DE ALUMINIO 12 DEGRAUS	UN	12,0000	495,0000	5.940,00
29520	72	71	MOTOCULTIVADOR	UN	3,0000	4.700,0000	14.100,00
Total do Fornecedor							33.457,25

Fornecedor:	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA						
Cód. Int.	**Plataforma GovBR**	**Plataforma Licitar**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
23721	33	32	CHAVE DE TESTE	UN	5,0000	14,6900	73,45
Total do Fornecedor							73,45

Fornecedor:	MACON FERRAGENS LTDA - ME						
Cód. Int.	**Plataforma GovBR**	**Plataforma Licitar**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
23999	34	33	ANCINHO C/ 3 DENTES	UN	60,0000	5,9800	358,80
24174	52	51	ENXADA CANAVIEIRA 2 1/2"	UN	250,0000	39,1700	9.792,50
29814	80	79	KIT CHAVE TORX CHAVES	KT	5,0000	23,2900	116,45
29831	85	84	ALICATE DE BICO 6”	UN	5,0000	18,9900	94,95
Total do Fornecedor							10.362,70

Fornecedor:	NSG COMERCIO LTDA						
Cód. Int.	**Plataforma GovBR**	**Plataforma Licitar**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
24147	46	45	KIT DE CHAVE CATRACA-22 PECAS	KT	6,0000	228,0000	1.368,00
24172	50	49	CAVADEIRA BOCA LOBO ART.180CM	UN	45,0000	73,0000	3.285,00
Total do Fornecedor							4.653,00

Fornecedor:		PERDIGAO E FILHOS COMERCIO					
Cód. Int.	**Plataforma GovBR**	**Plataforma Licitar**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
19936	20	19	DISCO CORTE	UN	100,0000	2,2300	223,00
18792	22	21 24	ESMERIL COM DUAS PEDRAS	UN	4,0000	238,0000	952,00
23586	25	24	DISCO P/ MAQUITA METAL	UN	50,0000	2,3500	117,50
23657	27	26	ESGUICHO PLASTICO	UN	40,0000	4,2000	168,00
23676	30	29	SACHO DUAS PONTAS EM ACO	UN	40,0000	25,2500	1.010,00
24150	47	46	PE DE CABRA EM ACO	UN	14,0000	28,5000	399,00
24168	48	47	FURADEIRA DE ALTO IMPACTO 800W	UN	12,0000	248,0000	2.976,00
24171	49	48	CAVADEIRA BOCA LOBO ART.120CM	UN	45,0000	32,5000	1.462,50
24290	56	55	ESMERILHADEIRA/LIXADEIRA	UN	4,0000	184,0000	736,00
29087	60	59	JARDINAGEM METÁLICO COM CABO DE MADEIRA 3 PEÇAS	CJ	20,0000	25,0000	500,00
29877	86	85	BROCA DE AÇO 11/64 P/ METAL C/10 UNIDADES	KT	30,0000	15,5000	465,00
Total do Fornecedor							9.009,00

Fornecedor:	UNIUN EQUIPAMENTOS E FERRAMENTASMO LTDA						
Cód. Int.	**Plataforma GovBR**	**Plataforma Licitar**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2412	4	3	CADEADO 50 MM	UN	130,0000	28,0000	3.640,00
10185	16	15	REBITE POP 306	UN	5,0000	56,0000	280,00
Total do Fornecedor							3.920,00

Fornecedor:	W BRITO FERRAMENTAS LTDA						
Cód. Int.	**Plataforma GovBR**	**Plataforma Licitar**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
18785	21	20	TORQUES	UN	30,0000	13,7500	412,50
23687	31	30	TRENA 100 METROS	UN	36,0000	80,5000	2.898,00
24121	42	41	ALICATE DE PRESSAO 10"	UN	5,0000	36,7500	183,75
29084	57	56	ANCINHO 12 DENTES	UN	120,0000	15,4000	1.848,00
29809	75	74	PUNÇÃO DE CENTRO	UN	10,0000	20,0000	200,00
29810	76	75	JOGO DE CHAVE COMBINADA	JG	5,0000	60,5000	302,50
29811	77	76	JOGO CHAVE DE FENDA E PHILLIPS 6 PEÇAS	UN	5,0000	24,0000	120,00
Total do Fornecedor							5.964,75

TOTAL DO PROCESSO: R$ 273.655,54 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Santa Bárbara, 31 de outubro de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F12802D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N.º 2067/2022

Regulamenta o art. 3º, §2º, da Lei Federal de n.º 13.425/2017 e Lei Estadual de n. 22.839/2018, criando a Brigada Municipal e dá outras providências.

Os Representantes do Povo de Santa Bárbara aprovaram e eu, o **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º. Fica criada a Brigada Municipal de Santa Bárbara (BMSB), órgão subalterno, vinculado à Secretaria a ser determinada via Decreto, sendo possível a conjugação de atuação a mais de uma Secretaria.

§1º A Brigada Municipal é órgão municipal composto por agentes públicos, todos capacitados e credenciados para atuação, mediante assinatura de convênio com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), na prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio e pânico, busca e salvamento, primeiros socorros ou atendimento pré-hospitalar, nos termos da Lei Federal nº 13.425, de 30 de março de 2017.

§2º O Poder Executivo, para a execução desta lei, deverá firmar convênio com o CBMMG, nos termos do art. 3º, §2º, da Lei Federal de n.º 13.425/2017.

Art. 2º. São atribuições da Brigada Municipal:

I – atuar no controle de incêndios prediais, florestais e em pastagens, dentro do limite territorial de Santa Bárbara;

II – atuar no resgate de feridos em acidentes automobilísticos e outros atendimentos pré-hospitalares, em especial, quando houver alguma restrição para o atendimento da vítima como local de difícil acesso ou trabalho em altura;

III – atuar na realização de campanhas de prevenção e combate à incêndios, tanto no setor público quanto privado;

IV – atuar no treinamento de brigadas internas de estabelecimentos comerciais, setores públicos, escolas, creches municipais, hospital, APAE e demais locais que entenderem adequados, quanto ao cumprimento das normas e leis pertinentes; e

V – auxiliar a defesa civil municipal na sua área de atuação, nas atividades diárias e nos diversos mutirões de prevenção de riscos ambientais;

VI – Demais atividades que venham a ser propostas pelo CBMMG.

CAPÍTULO II
Dos Brigadistas Municipais

Seção I

Art. 3º. São membros da BMSB os Brigadistas Municipais, que são pessoa físicas que atuam exercendo atividade de prevenção, combate à incêndios, busca, salvamento, atendimento pré-hospitalar e as ações de proteção e defesa civil.

§1º As atribuições do cargo são as descritas no anexo único desta lei.

§2º O exercício de funções ordinárias com a designação de Brigadistas Municipais e a definição de setores específicos, dentro da Brigada Municipal, serão definidos pela Secretária Municipal responsável e a coordenação do CBMMG

Art. 4º. A admissão ao cargo será realizada mediante concurso público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal da República.

§1º Até o estabelecimento da Brigada Municipal ou em havendo risco de política pública não ser contínua, poderá o Poder Executivo realizar a contração em caráter temporário, sendo o prazo do contrato o do credenciamento da Brigada Municipal, disciplinado pelo art. 8º, da Portaria de n.º 49/2020, do CBMMG, observando, no que couber, o disposto na Lei Municipal de n.º 1927/2019.

§2º. Havendo a prorrogação do credenciamento da Brigada Municipal, por meio de convênio ou outro instrumento congênere, os contratos temporários serão prorrogados pelo período estipulado no novo acerto.

Art. 5º. O regime jurídico dos Brigadistas Municipais será o estatutário e deverá atender integralmente aos seguintes requisitos para o ingresso na carreira:

I – idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

II – ensino médio completo;

III – capacidade para exercer atividades de emergência, que exijam intenso e prolongado esforço físico, atestada por declaração médica expedida a menos de 1 (um) ano;

IV – possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria D;

V – ser aprovado no teste físico e no curso de formação ministrado pelo CBMMG.

§1º O teste físico de que trata o inciso V será parte integrante do concurso público ou processo de seleção.

§2º O treinamento será realizado após a admissão do Brigadista Municipal.

§3º Caso o Brigadista Municipal efetivo ou temporário não seja aprovado no curso de formação, ocorrerá o seu imediato desligamento.

Art. 6º. O Brigadista Municipal será formado pelo CBMMG, mediante convocação para a realização de curso, a ser efetivado conforme oportunidade e conveniência.

Parágrafo único. Ocorrendo o desligamento do Brigadista Municipal por sua iniciativa e em período inferior a três anos de efetivo exercício, deverá este restituir o valor do curso de formação.

Seção II

Da Jornada de Trabalho

Art. 7º. A jornada de trabalho do Brigadista Municipal será de 24/72 horas, com escalas definidas pela direção da Brigada Municipal.

Art. 8º. A critério da Administração, observada a conveniência, oportunidade e o interesse público, poderá ser definida escala de sobreaviso, a qual será compensada mediante banco de horas.

Art. 9. O disposto nessa seção será regulamentado em portaria da Secretaria Municipal a que estive submetido a Brigada Municipal.

CAPÍTULO III
Da Chefia da Brigada Municipal

Art. 10. O Chefe da Brigada será exercida por servidor militar designado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, cujas atribuições serão definidas em regulamento expedido pela Secretaria Municipal na qual a Brigada estiver vinculada.

CAPÍTULO IV
Do Fundo da Brigada Municipal

Art. 11. Fica autorizada a criação do Fundo da Brigada Municipal, a ser administrado pela Secretaria Municipal na qual a Brigada estiver vinculada, para o recebimento de doações e emendas parlamentares a ela destinadas.
Art. 12. O fundo de que trata o artigo anterior será regulamentado por Decreto.
Art. 13. O responsável pela ordenação de despesas da Brigada Municipal será o Secretário Municipal responsável

CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais

Art. 14. A presente lei será regulamentada, naquilo que couber, por portaria da Secretaria Municipal responsável pela coordenação da Brigada Municipal.
Art. 15. A carreira dos Brigadistas Municipais será a mesma dos Guardas Municipais, regida pela Lei Municipal de n.º 1331/2005.
Art. 16. As despesas decorrentes da presente lei serão abarcadas pelas dotações do orçamento vigente, estando autorizada a abertura de créditos especiais e suplementares, remanejamento, transposição e transferências de dotações orçamentárias, caso se façam necessários.
Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 31 de outubro de 2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

ANEXO ÚNICO
Das Atribuições e Remuneração

Brigadistas Municipais	Atribuições	Remuneração
20	Atuar no Controle de Incêndios Prediais, Florestais e em Pastagens, Dentro do Limite Territorial de Santa Bárbara; Atuar no Resgate de Feridos em Acidentes Automobilísticos, Quando Houver Alguma Restrição Para o Atendimento da Vítima Como Local de Difícil Acesso, Trabalho em Altura Ou, Quando Houver Tipo; Atuar na Realização de Campanhas de Prevenção e Combate à Incêndios, Conscientização de Proprietários de Estabelecimentos Quanto ao Cumprimento Das Normas e Leis Pertinentes; Atuar no Treinamento de Brigadas Internas de Estabelecimentos Comerciais; e Auxiliar a Defesa Civil Municipal na Sua área de Atuação, Nas Atividades Diárias e Nos Diversos Mutirões de Prevenção de Riscos Ambientais e Demais Tarefas Pertinentes a Brigada, Conforme Estabelecido Pelo Cbmg	R$ 1818,00

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:76CF2E29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSALIA. **Referência**: Inexigibilidade nº 025/2019. **Data da Assinatura:** 30/09/2022. **Objeto** O presente Termo tem como objetivo aditivo de valor ao Contrato n°054/2019. **Do Valor** O valor atualizado do contrato é de **R$ 47.054.082,12 (quarenta e sete milhões cinqüenta e quatro mil e oitenta e dois reais e doze centavos),** e sofrerá um aditamento de 14% no item 24 – Valora Minas, sendo equivalente a R$ 1.589.098,41 (um milhão quinhentos e oitenta e nove mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos), **somando um total de R$ 12.939.801,35 (doze milhões novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e um e trinta e cinco centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DO ACRÉSCIMO (14%)	VALOR TOTAL + 14%

24	Valora Minas	12	R$ 945.891,91	R$11.350.702,94	R$1.589.098,41	R$12.939.801,35

. Teófilo Otoni/MG.
EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:00864380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2017

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2017 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO- HOSPITAL BOM SAMARITANO**. **Referência:** Processo Licitatório nº 008/2017, Inexigibilidade nº 001/2017**. Data da Assinatura:** 30/09/2022. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto **aditamento de valor** ao Contrato nº 005/2017. **Do Valor:** O valor do contrato é de R$12.183.779,28 (doze milhões cento e oitenta e três e setecentos e setenta e nove mil e vinte e oito centavos, e sofrerá um aditamento de 20% no item 02 – Valora Minas, sendo equivalente a R$ 874.709,35 (oitocentos e setenta e quatro mil, setecentos e nove reais e trinta), **somando um total de R$ 5.428.256,10 (cinco milhões quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e cinquenta e seis e dez centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DO ACRÉSCIMO (20%)	VALOR TOTAL + 20%
02	VALOR A MINAS 041.0006	MÊS	12	R$ 364.462,22	R$4.373.546,75	R$874.709,35	R$5.428.256,10

Teófilo Otoni/MG,
EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:97A31552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
LEI Nº 1.492 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS,** Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor de **R$ 1.464.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta quatro mil reais)** destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:
ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01	02.02.01.12.361.0002.1.002	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
	339047.0012 DR 100	Obrigações tributárias e contributivas	R$ 60.000,00

UNIDADE 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE – 02.04.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA

02	02.02.04.122.0000.0.010	AQUISICAO VEICULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.	
	449052.0043 ENSINO DR 101	Equipamentos e material permanente	R$ 250.000,00

03	02.04.01.12.361.0002.2.013	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	339030.0077 PTE-MG DR 106	Material de consumo	R$ 38.000,00

UNIDADE 02.05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
SUBUNIDADE 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04	02.05.01.10.301.0004.2.019	MANUT DO ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	
	319004.0119 SAÚDE DR 102	Contratação por tempo determinado	R$ 225.000,00

05	02.05.01.10.301.0004.2.019	MANUT DO ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	
	319013.0123 SAÚDE DR 102	Obrigações patronais	R$ 15.000,00
06	02.05.01.10.301.0004.2.019	MANUT DO ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	
	319016.0125 SAÚDE DR 102	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	R$ 15.000,00

SUBUNIDADE 02.05.01 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

07	02.05.02.10.301.0004.2.019	MANUT DAS EQUIPES DE EST DE SAÚDE DA FAMILIA ESF	
	319004.0144 BLATB DR 159	Contratação por tempo determinado	R$ 100.000,00

08	02.05.02.10.301.0004.2.088	MANUT DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ACS

	319011.0327 ACS DR 132	Venc. e vantagens fixas – Pessoa Civil	R$ 40.000,00

UNIDADE 02.06 – SECRETARIA DE TRUSIMO E CULTURA

09	02.06.13.695.0005.2.074	REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS	
	339039.0201 DR 100	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 25.000,00

10	02.06.13.695.0005.2.076	APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICIPIO	
	339039.0203 DR 100	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.000,00

UNIDADE 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

11	02.07.15.451.0006.2.027	MANUT DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	339039.0214 DR 100	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 42.000,00

12	02.07.15.452.0006.2.035	MANUT DAS ATIV DA DIV DE OBRAS E SERV URBANOS	
	339030.0225 DR 100	Material de consumo	R$ 100.000,00

13	02.07.26.782.0006.1.012	AQUISICAO VEICULOS E MAQUINÁRIOS	
	449052.0243 RECORD DR 170	Equipamentos e material permanente	R$ 350.000,00

14	02.07.26.782.0006.2.029	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
	339030.0247 FEP DR 186	Material de consumo	R$ 94.000,00

15	02.07.26.782.0006.2.029	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
	339030.0249 DR 100	Material de consumo	R$ 100.000,00
TOTAL			**R$ 1.464.000,00**

Art. 2° Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no art. 1°no valor de **R$ 1.464.000,00** são os provenientes de excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 3°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 31 de outubro de 2022.

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA
- Prefeita Municipal -

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:409577EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, através da Pregoeira, Srª. Caetana Morais Duarte torna público na forma da Lei Federal nº 8.666/93, e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, consolidada e pública a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº 18/2022, Processo Licitatório n° 92/2022, onde deliberou vencedor a empresa, conforme abaixo relacionada.
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICAPE PEQUENA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

Empresa **DINAUTO LTDA** inscrita no CNPJ: 19.588.391/0004-88, Rua Maraquê , 400- Iguaçu, Ipatinga/MG.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO TOTAL
01	01	Veículo zero quilômetro, tipo utilitário – ano de fabricação 2022; modelo 2023; motorização mínima 1.4, bicombustível (flex), câmbio manual com no mínimo cinco marchas á frente e uma ré, pintura da cor branca, 02 portas; Combustível, Potência (cv) 88.0 / 85.0) Torque (kgf.m) 12,5 / 12,4, Velocidade Máxima (km/h) 157 / 156, Tempo 0-100 (s) 12.3 / N/D, Consumo cidade (km/l) 8.3 / 11.8, Consumo estrada (km/l) 8.8 / 12.4, Tração dianteira, Direção hidráulica, airbag motorista, alarme freios ABS, airbag passageiro, distribuição eletrônica de frenagem, ar-condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, computador de bordo. Capacidade de carpga (Kg) Minímo 720. Garantia mínima de 03 anos. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Veículo para primeiro emplacamento em nome do município de acordo com a Lei 6.729 de 28 de novembro de 1979, que caracteriza veículo zero quilômetro somente os comercializados por fabricante ou concessionário autorizado.	**R$ 106.000,00 (Cento e Seis Mil Reais)**

Santo Antônio do Rio Abaixo, 31 de Outubro de 2022.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:3F503AFE